

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
CREENCIAMENTO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I.
Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa credenciada para à elaboração de projetos (engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, COM SEDE Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, CNPJ: 15.605.955/0001-40.

CONTRATADA: G M F DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.881.907/0001-85, com sede na Rua Doutor Mucio Galvão, 0471, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-530.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2024.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, o consórcio disponibilizou um determinado valor para custear as despesas com os serviços a serem executados, sendo que a empresa credenciada receberá conforme o serviço a ser executado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2004 – Manutenção do Núcleo de Serviços de Engenharia – CIM Seridó; Fonte: 18800000 – Recursos Próprios do Consórcio; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Currais Novos/RN, 19 de setembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B46678D3

PRESIDÊNCIA
CREENCIAMENTO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I.
Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa credenciada para à elaboração de projetos (engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, COM SEDE Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, CNPJ: 15.605.955/0001-40.

CONTRATADA: JB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.790.846/0001-57, com sede na Av. Francisco Gomes, 335-A, Centro, Logradouro/PB, CEP: 58.254-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2024.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, o consórcio disponibilizou um determinado valor para custear as despesas com os serviços a serem executados, sendo que a empresa credenciada receberá conforme o serviço a ser executado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2004 – Manutenção do Núcleo de Serviços de Engenharia – CIM Seridó; Fonte: 18800000 – Recursos Próprios do Consórcio; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Currais Novos/RN, 19 de setembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:08CF03E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2024 - (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE CORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 02/09/2024, na Edição 3362, com Código Identificador: 331B4494.

ONDE SE LÊ:

LOTE 16

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 116.853.415,00

LOTE 17

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 26.542.055,00

LOTE 18

Fornecedor: Moveis Jb Industria e Comercio Ltda

VALOR TOTAL: 7.721.415,00

LOTE 19

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 22.636.575,00

LOTE 20

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 27.922.930,00

LEIA-SE:**LOTE 16**

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 114.391.022,93

LOTE 17

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 26.102.191,10

LOTE 18

Fornecedor: Moveis Jb Industria e Comercio Ltda

VALOR TOTAL: 7.721.635,00

LOTE 19

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 20.944.146,60

LOTE 20

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

VALOR TOTAL: 26.870.093,80

Natal/RN, 20 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM Potiguar

Publicado por:

Filipe Neri Soares

Código Identificador:D43B92D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 063/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES PARA OS REPOUSOS DA UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **27/09/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos

sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de setembro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:44365965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 062/2024** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2024 DA CIDADE DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **27/09/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de setembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FE2E4BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005612/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DE MÁGICAS COM O MÁGICO "RIAN RAZZANI", ATRAVÉS DA J R G MARTINS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, TENDO COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO CRIANÇAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: J R G MARTINS-ME – CNPJ: 29.948.938/0001-10, COM SEDE NA TRAVESSA ELIAS VIEIRA, Nº 205, BAIRRO LIBERDADE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ DO ARTISTA	4.000,00

ALIMENTAÇÃO	-
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	-
VALOR TOTAL (R\$): QUATRO MIL REAIS	4.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0020.2063.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMTHAS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA; FONTE: 166000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9549006F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004896/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA
ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DE
AÇÃO JUDICIAL CONTRA A UNIÃO, A FIM DE PROCEDER
COM A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO
SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA
TUNEP OU IVR, CONDENANDO O ENTE FEDERAL AO
PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS
ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES AO
MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM
SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO,
ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: DANIEL QUEIROGA GOMES –
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº
40.196.112/0001-84, COM SEDE NA RUA AGENOR LOPES, Nº
25, SL. 602, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM,
RECIFE/PE, CEP: 51.021-110.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 18 DE
AGOSTO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E
DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS:
1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, III, “C” DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 19 DE AGOSTO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FC43FCD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 736, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 736, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,
ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE
LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de
Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para
fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a
cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e
um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta
Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **18 de
setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta
municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor
unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de
Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1AC56579

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 737, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 737, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,
ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANDREA MEIRISTER ANANIAS
DE SOUSA PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 493, para fazer face às
despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau
dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e
sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência
1013-8, Conta Corrente nº 28.370-3, referente a diária no período do
dia **18 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse
desta municipalidade – Capacitação de inserção de DIU, ficando-lhe
atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e
vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de
Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C63749B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2024

Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA) de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA) de Almino Afonso, um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 2º. Compete ao COMSEA Almino Afonso:

- I - Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de SAN;
- II - Propor as diretrizes da política e do plano municipal de SANS;
- III - Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
- IV - Propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- V - Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VI - Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VI - Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VII - Produzir conhecimento e acesso à informação;
- VIII - Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
- IX - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- X - Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
- XI - Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- XII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º. A composição diretiva do COMSEA Almino Afonso será formada por Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo.

§1º O Presidente e o Vice-presidente do COMSEA serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil e designados pelo Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:

- I - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho; e
- II - Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. O COMSEA Almino Afonso será composto dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

- I - 1 representante do poder público municipal, da Secretaria Municipal de Abastecimento/Agricultura;
- II - 1 representante do poder público municipal, da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 1 representante do poder público municipal, da Secretaria de Secretaria de Educação;
- IV - 1 representante do poder público municipal, da Secretaria de Secretaria de Assistência Social; e
- V - 4 representantes da sociedade civil dos sindicatos e associações.

§ 1º - A participação no COMSEA Almino Afonso não será remunerada, sendo considerada, porém, como serviço público relevante;

§ 2º - As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no Município;

§ 3º - Os conselheiros serão designados pelo prefeito municipal à vista da indicação do órgão ou entidade representada no colegiado para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 4º - A falta não justificada em 3 (três) reuniões seguidas ou quatro alternadas será comunicada pelo COMSEA ao prefeito para deliberação acerca da perda do mandato e da nova designação.

§ 5º - A perda de mandato de membro do COMSEA será por este comunicada formalmente ao destituído e ao órgão ou entidade representada, a fim de que a indicação de novo membro se faça no período de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. O COMSEA Almino Afonso poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de caráter permanente ou transitório, para estudar e propor medidas.

Art. 6º. O COMSEA Almino Afonso elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros e publicado através de resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 7º. A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA Almino Afonso, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 16 de setembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:884D64A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584/2024

Torna não edificável a área que compreende o entorno do aterro controlado provisório de disposição final de resíduos sólidos urbanos localizado no Município de Almino Afonso e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a realização de novas construções a uma distância de até 50m (cinquenta metros) da área de disposição final de resíduos sólidos do aterro controlado provisório do Município de Almino Afonso/RN, enquanto a área estiver em operação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 16 de setembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:582D76FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia 26/09/2024 às 08h01min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:4F011E1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia 10/10/2024 às 09h01min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO FNDE TIPO B, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:679743EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia 10/10/2024 às 09h01min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DO CONJUNTO HABITACIONAL NEO BARACHO. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:93BD3DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia 27/09/2024 às 08h01min. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MARCIAL ROSA DO VALE. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:4530CF0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia 26/09/2024 às 09h01min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LANCHEIRA TIPO LAPISEIRA, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:5C2E1373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 813.018/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Curativos Especiais para serem utilizados no tratamento de pacientes com Lesões ulcerativas, realizado nas unidades de saúde deste município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/09/2024 das 09h00min até às 09h00min do dia 09/10/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/10/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 09/10/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.angicos.rn.gov.br, (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 19 de setembro de 2024.

*Republicado por incorreção

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1A9D8E89**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO DE Nº21070001/2023-FMS**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO DE Nº21070001/2023-FMSCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: CLINLAB – CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
CNPJ 00.641.302/0002-20.OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LABORATORIAIS.FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO
E NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VIGÊNCIA:
21.07.2024 ATÉ 21.07.2025. ASSINATURA: APODI/RN, 19.07.2024**Publicado por:**Maria Stela Pereira
Código Identificador:5CE1372E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024 - PROCESSO Nº 128383/2024**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04 de outubro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 011/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 20 de setembro de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:3FE5A28A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 012/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 982/2024**O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais resolve *Adjudica* o objeto da licitação na forma do

Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024 realizado no portal de compras públicas objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de BENTO FERNANDES/RN. E conseqüentemente **Homologar** a licitação e conseqüentemente a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e conseqüentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

ATACADO CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 49.159.733/0001-62, saiu vencedor(a) por ter cotado o maior percentual de desconto para cada item conforme a seguir (item=percentual): 1=14%; 2=5%; 3=12%; 4=4%; 5=11%; 6=4%; 7=4%; 8=4%; 9=4% e 10=4%. Valor total descontado do valor referencial, é de R\$ 1.007.666,00 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

Ficando, no desígnio, a supracitada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no horário de 08h as 14h.

Adjudicar e Homologado em: 19/09/2024**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

Publicado por:Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:088E5E9E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TORNAR SEM AFEITOS O EXTRATO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 076/2022, A PARTIR DA DATA DE 01 DE
SETEMBRO DE 2024.**

**TORNAR SEM AFEITOS O EXTRATO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 076/2022**, a partir da data de 01 de setembro de 2024.

Fundamento Legal: Lei 392 de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre Contratação de Pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito

Publicado por:Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:DF76F3F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2024-SMAP/PMBS REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 091/2024-SMAP/PMBS

Republicada por incorreção:

Onde se lê: lotada na Secretaria Municipal de Educação

Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Boa Saúde RN, 19 de setembro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **EMÍLIA ROBERTA NUNES DA SILVA**, matrícula nº **122779-3**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 09 de setembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**, conforme atestado médico datado de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador: 78169EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 -
ASSUNTO/FEITO: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 013/2024

OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às secretarias municipais de Boa Saúde/RN.

IMPUGNANTE: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº 35.263.905/0001-39

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O Pregoeiro do Município de Boa Saúde/RN, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pela pessoa jurídica **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, CNPJ nº **35.263.905/0001-39**, com base no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SINTESE DO PEDIDO:

A referida empresa, em sua peça impugnatória, questiona o prazo estipulado para apresentação das amostras dos itens pertencentes ao processo, informando que o prazo de 10 (dez) dias úteis, seria muito curto para realizar a entrega das amostras. Dessa forma a mesma solicita e indica que seja feito a dilatação do prazo, conforme transcrevo a seguir: “*Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega da amostra se de 20 (Vinte) dias úteis.*”

Dessa forma a mesma solicita que: “*Requer-se a reformulação do Edital, pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o*

dia 10/09/2024, de forma a adequar, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.”.

DO MÉRITO:

No que concerne o item impugnado, o mesmo está presente ao Termo de Referência do processo, que foi elaborado pela Secretaria Demandante, dessa forma, realizamos o envio do pedido de impugnação para análise e apreciação pela mesma, que trouxe o seguinte posicionamento, no qual transcrevo:

“*DESPACHO*

Ao Setor de contratações do município

Assunto: Análise de Impugnação de Edital.

Prezados,

Vimos, por meio deste documento, responder ao pedido de impugnação apresentada pela empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº 35.263.905/0001-39, referente ao Pregão Eletrônico 013/2024, no qual requer a dilatação do prazo exigido no item 21.2 do Termo de Referência do processo, a mesma solicitação que o prazo para apresentação da amostra dos produtos seja de 20 (vinte) dias úteis.

Referente ao Prazo de Entrega da Amostra ser Inexequível, informamos que o prazo de 10 (dez) dias úteis foi adotado por se tratar de produto padronizado, de pronta entrega e de fácil transporte, e estamos solicitando apenas 01 (uma) unidade de cada item, para aferição de atende a descrição exigida no Termo de Referência do processo.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega das amostras é uma prática desta Administração que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para os objetos a serem fornecidos. Inclusive, nunca havia sido objeto de impugnação.

Diante dos argumentos, INDEFERIMOS o pedido da empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº 35.263.905/0001-39, e, dessa forma, os termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Ante o exposto, solicito ao Sr. Pregoeiro que seja dada prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais. Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Boa Saúde, em 20 de setembro de 2024

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento”

No que norteia os prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital), elaborado pela Secretaria Demandante no uso de seu poder discricionário, estas são as que atendem de forma satisfatória as necessidades da Administração e com toda tramitação processual constante na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

CONCLUSÃO:

Analisadas as razões impugnadas apresentadas pela empresa: **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 35.263.905/0001-39, o **PREGOEIRO** do Município, com base nos fundamentos acima, **RESOLVE** não considera-las no mérito, julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES**, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados.

Boa Saúde-RN, em 20 de setembro de 2024

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro - PMBS

Mat.: 121.914-6

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: AFD81F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 ASSUNTO/FEITO:
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 013/2024

OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às secretarias municipais de Boa Saúde/RN.

IMPUGNANTE: W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A - CNPJ nº 81.114.803/0001-79

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O Pregoeiro do Município de Boa Saúde/RN, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pela pessoa jurídica **W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, CNPJ nº 81.114.803/0001-79**, com base no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SINTESE DO PEDIDO:

A referida empresa, em sua peça impugnatória, informa que os itens 06 e 07 do LOTE 02, divergem dos demais englobados no mesmo lote. Dessa forma a mesma solicita e indica que seja feito a separação dos referidos itens, e os mesmos sejam juntos em um novo lote, conforme transcrevo a seguir: *“No edital é apresentado o Lote 02, referente a mobiliário em aço, constando diversos itens para atendimento a necessidade do Órgão, porém os itens: 06- ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTO EM AÇO, 07 – ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMANEOT EM AÇO, divergem dos demais englobados no mesmo lote, tais quais comportam divisibilidade sem comprometer o objeto da licitação. A junção de itens autônomos e distintos em um mesmo lote ofende a competitividade e a busca pela melhor proposta.”*

Dessa forma a mesma solicita que: *“Requer o desmembramento do LOTE 02, sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que seja remetido para autoridade competente superior, para que após a análise deles, defira dos respectivos pedidos e dê provimento e seguimento”*.

DO MÉRITO:

No que concerne o ponto impugnado, o mesmo está presente ao Termo de Referência do processo, que foi elaborado pela Secretaria Demandante, dessa forma, realizamos o envio do pedido de impugnação para análise e apreciação pela mesma, que trouxe o seguinte posicionamento, no qual transcrevo:

“DESPACHO

Ao Setor de contratações do município

Assunto: Análise de Impugnação de Edital.

Prezados,

Vimos, por meio deste documento, manifestar nossa concordância com a impugnação apresentada pela empresa W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, CNPJ nº 81.114.803/0001-79, referente ao Pregão Eletrônico 013/2024, e reconhecer a procedência do pedido para a retirada dos itens 06 e 07, pertencentes ao LOTE 02, e realizar a criação de um novo lote com os itens mencionados.

Dessa forma, estamos dispostos a acatar o pedido da empresa W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, CNPJ nº 81.114.803/0001-79, e proceder com a devida alteração no Termo de Referência, e realizar a criação de mais um lote, onde irá constar os ARMÁRIOS VITRINE PARA MEDICAMENTOS EM AÇO, de forma a garantir um maior número de participação de empresas no certame.

Ressaltamos nosso compromisso com a transparência e a lisura nos processos licitatórios.

Boa Saúde, em 20 de setembro de 2024

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento”

Desse modo não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

CONCLUSÃO:

Analisadas as razões impugnadas apresentadas pela empresa: W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, inscrita no CNPJ nº 81.114.803/0001-79, o PREGOEIRO do Município, com base nos fundamentos acima, **RESOLVE** considera-las no mérito, julgando seus pedidos **PROCEDENTES**, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados.

Boa Saúde-RN, em 20 de setembro de 2024

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro - PMBS

Mat.: 121.914-6

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9FC950DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 08/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012. Bodó/RN, 20 de setembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Pregoeira

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:032F0D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no dia 26 de setembro 2024 às 09h30, na sede do BJPREV, localizado à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:37960197

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no dia 26 de setembro 2024 às 09h30, na sede do BJPREV, localizado à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:EE814E94

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA Nº 178/2024-SMG - CONCEDER MUDANÇA DE
NÍVEL - SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**

PORTARIA N. 178/2024 - SMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER mudança de nível da Letra “G” para a Letra “J”, em cumprimento da decisão proferida no processo nº 0801313-64.2018.8.20.5121, a servidora SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX4.215.094 -XX, ocupante do cargo de Professora P-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da competência de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, em 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:85471934

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA Nº 186/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA -
HELAINA MARIA PEREIRA DE MOURA**

PORTARIA Nº 186/2024 - SMG

*Concede Diária a servidor (a) do Município e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Helaine Maria Pereira de Moura, CPF nº XX3.407.744-XX, visitadora do PCF, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS”, realizado no dia 14 de agosto de 2024, em São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:4BCA110F

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA Nº 185/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA -
HELOÍSA DOS ANJOS LIRA**

PORTARIA Nº 185/2024 - SMG

*Concede Diária a servidor (a) do Município e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Heloísa dos Anjos Lira, CPF nº XX4.149.544-XX, visitadora do PCF, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS”, realizado no dia 14 de agosto de 2024, em São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:2A4E5815

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA Nº 184/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA -
JOSEFA RAFAELA DE MEDEIROS**

PORTARIA Nº 184/2024 - SMG

*Concede Diária a servidor (a) do Município e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Josefa Rafaela De Medeiros, CPF nº XX1.758.054-XX, visitadora do PCF, uma diária, no Estado, sem

pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS”, realizado no dia 14 de agosto de 2024, em São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:41CCFBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA - JULIETE BERNARDINO PEREIRA

PORTARIA Nº 179/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Juliete Bernardino Pereira, CPF nº XX9.286.724-XX, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) referente a participação no “SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO RIO GRANDE DO NORTE” realizado no dia 27 de agosto de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:601E1021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA - VANIELE MARIA DE LIRA

PORTARIA Nº 182/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Vaniele Maria De Lira, CPF nº XX0.729.234-XX, Visitadora do PCF, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO

FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS” realizado no dia 14 de agosto de 2024, em São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:B9D339B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA - ROBERTA NAILE DE LIMA

PORTARIA Nº 180/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Roberta Naile de Lima, CPF nº XX7.191.424-XX, Assistente Social, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO RIO GRANDE DO NORTE” realizado no dia 27 de agosto de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:F8B4C616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA - MARIA ALLANA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 183/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Maria Allana Ferreira Da Silva, CPF nº XX5.346.034-XX, visitadora do PCF, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS”, realizado no dia 14 de agosto de 2024, em São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:9F0B962A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA - MARIA JULIANA RIBEIRO CALIXTO

PORTARIA Nº 181/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Maria Juliana Ribeiro Calixto, CPF nº XX4.969.074-XX, Visitadora do PCF, uma diária, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) referente a participação no “SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS” realizado no dia 14 de agosto de 2024, em São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:AAB6BC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 019/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com contratação de empresa especializada na capacitação continuada de servidores em utilização do sus digital.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea F da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de assessoria técnica.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR TOTAL: R\$46.000,00

VIGENCIA: 31/12/2024

CONTRATADO: Athena Gestão, Serviços e Comércio LTDA, CNPJ: 19.675.704/0001-92

Brejinho-RN, 20 de setembro de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0B731FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 04 de outubro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de insumos e material médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 20 de setembro de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:57EC7596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA, inscrita no CNPJ:41.777.619/0001-94, com endereço na Rua Humberto Batista de Lima, 76, Catole, Campina Grande/RN, CEP: 58.410-530.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “EULA CRIS” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, NO PERÍODO DE 09/11/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 06 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F7772968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA, inscrita no CNPJ:41.777.619/0001-94, com endereço na Rua Humberto Batista de Lima, 76, Catole, Campina Grande/RN, CEP: 58.410-530..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “EULA CRIS” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, NO PERÍODO DE 09/11/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 09/09/2024 com validade até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA
CNPJ:41.777.619/0001-94
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 09 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:EACD4EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0917001/2024**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0917001/2024 celebrado com a empresa ENDOCLINICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.672.318/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados e na realização de exames. O valor total estimado é de R\$ 290.703,60 (duzentos e noventa mil setecentos e três reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2024 até 15/09/2025, com eficácia após a sua publicação, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde/Função: 10 – Saúde/Subfunção: 301 – Atensão Básica/Programa: 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde/Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. Data da Assinatura: 17/09/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Salette de Oliveira - Representante Legal da empresa ENDOCLÍNICA LTDA. Processo nº 48/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:F16AFB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 002/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, a redução da meta do objeto contratual com a respectiva supressão de seu valor, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; **DA SUPRESSÃO DO VALOR:** O valor da presente supressão é de R\$ 731.938,60 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento e que dele é parte integrante. Tal acréscimo respeita os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:DCBDB6FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 003/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento no art. 57, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Por termo inicial o dia 18 de setembro de 2024 e termo final em 14 de fevereiro de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES

DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 18 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:C2060D80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 066/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2024

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.08.20.0018

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 066/2024 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR..** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 20 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A77DEEAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.01.16.0021;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **ARIANGELO DANTAS DE AZEVEDO**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4219/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AB067E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.08.12.0077;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA LÚCIA BEZERRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.1485/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E5597068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.08.30.0002;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JAILMA CRISTINA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4988/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:13014DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.09.04.0036;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **PATRICIA DOS SANTOS RAMALHO**, Cozinheira, matrícula nº 1.5578/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D62C6D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.07.11.0032**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOÃO PAULO AZEVEDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5044/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8D0B1188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.04.09.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ELIANE DOS SANTOS VALE**, merendeira, matrícula nº 1.5585/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:03A19CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 709/2024 – SIGAJUS nº 04101.065906/2024-51- TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **ISABEL CRISTINA GARCIA BEZERRA GALVÃO**, matrícula nº 1.5137/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, com vigência de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:93733509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.09.04.0035**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **LUIZ CARLOS AZEVEDO**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.5197/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EF8D54F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110213/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 110213/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ROÇOS MANUAIS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL**, em favor da empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.166.419/0001-11**, com valor global de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9B068DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
110214/2024**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
110214/2024**
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondolicitacao@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 24 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:4CA0B3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA**

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARAR**, nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 10 de 14 de maio de 1998 (Estatuto do Servidor Municipal), para os devidos fins de direito, a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, ocupado pela senhora **MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO**, matrícula nº 0000082-1, inscrita no CPF sob nº 049.555.184-86 e RG nº 2300574 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Por ser a expressão da verdade, declaro, dou fé e firmo a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2024.

NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:BDBA9A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 909032/2024**

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ONDE SE LÊ**: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 1082397-57/2021)”, **LEIA-SE**: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN” referente a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Ou seja, a retificação dar-se-á tão somente na numeração sequencial do contrato de repasse. Mantém-se inalterada as demais informações publicadas no primeiro aviso, mantendo a data do procedimento no dia 08 de outubro de 2024, às 09h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. A solicitação do Edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08h às 13h, como também, pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com ou por meio dos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Caraúbas/RN, 20 de setembro de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6539CC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e: **CONSIDERANDO** a solicitação da empresa vencedora do pregão eletrônico 24/2024, ata de registro de preços 128/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o item 08 do edital, código 31187 ata de registro de preços 128/2024, celebrada com a Empresa MVB MUSICLTD Ainscrito (a)noCNPJsobonº39.432.161/0001-90, com base no item 5.9.2 da ata de registro de preços;

Art. 2º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 24/2024, as empresas:

FORNECEDOR ATUAL:

MVB MUSICLTD Ainscrito(a)noCNPJsobonº39.432.161/0001-90

CÓDIGO	ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31187	BOMBO FANFARRA 22"X14". ARO: CHAPA PRETO. ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO. CONSTRUÇÃO: MADEIRA. INCLUSO ANEL E COLETE	SPANKING	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00

NOVO CONVOCADO:

GIGAINFOMUSICLTDAINSCRITO(A)NOCNPJSOBONº42.676.495/0001-13

CÓDIGO	ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31187	BOMBO FANFARRA 22"X14". ARO: CHAPA PRETO. ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO. CONSTRUÇÃO: MADEIRA. INCLUSO ANEL E COLETE	LUEN	03	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:EC2244EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 088/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 088 de 20 de setembro de 2024.

A Secretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Marcos Antônio da Silva Targino** (Educador Social), 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 23 de setembro de 2024, onde realizará serviço socioassistencial do município em benefícios de usuário em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal n 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de setembro de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:2928EBBE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 089/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 089 de 20 de setembro de 2024.

A Secretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO** (Secretário Adjunto da SEMAS), 01 (UMA) diária para atender as despesas de viagem às cidades de João Pessoa/PB, Logradouro/PB, Canguaretama/RN, Bom Jesus/RN, Goianinha/RN, Nísia Floresta/RN, Nova Cruz/RN, no dia 23 de setembro de 2024, onde realizará serviço socioassistencial do município em benefícios de usuário em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal n 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de setembro de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:F7876EB5

**SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, no dia 09 de outubro de 2024, às 10:00 (dez horas), objetivando a contratação de empresa especializada na locação de serviços de máquinas e veículos pesados do tipo retroescavadeira, hidrojateador, caminhão de sucção, caminhão pipa e caminhão munck para atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei n 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: saaecmllicitacao@gmail.com

Ceará-Mirim 20 de setembro de 2024.

ALAN BEZERRA DA CRUZ BARBOSA

Pregoeiro Oficial- SAAE/CM

Publicado por:

Alan Bezerra da Cruz Barbosa

Código Identificador:592C885B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2023 -
ADESÃO 015/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MASHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal) e CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Secretária Municipal de Saúde)

P/CONTRATADA: TOBIAS BEZERRA DA SILVA (SÓCIO ADMINISTRADOR)

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7E296E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, através da Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS GESTANTES DO MUNICÍPIO AS QUAIS SERÃO ACOMPANHADAS PELO GRUPO DE GESTANTES DOS CRAS RURAL E URBANO E PARA AS MÃES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.839,60 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.

ASSINATURAS:

P/ CONTRATANTE - ACLECIANE SOUZA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P/ CONTRATADA - KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:226226DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pertencente a Verônica Silva de Melo, no valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 meses, mediante contratação direta. Ceará-Mirim, RN, 20/09/2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E45E9986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
620/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **13 de setembro de 2024**, acompanhar o paciente **F. B. S** encaminhado para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CEFD9724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

CREDOR:DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº31.946.112/0001-63.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 ("Dez mil e quinhentos reais").

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de Setembro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:D1A40340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029-017/2024**

CONTRATO Nº: 058/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(17.767.390/0001-22)

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO
EIRELI (18.588.224/0001-21)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 029-017/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos e reagentes em provento do laboratório de análises clínicas deste município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.704,00 (nove mil e setecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO: 919 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 701 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 617 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 616 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 600 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 599 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 20/09/2024.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:58DEE01A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, referente ao Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, realizados nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E	176,97	960	SV

	ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA			
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV

2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDÔMEN INFERIOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV

2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
---------------	---------	----------------	------------	-----

1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	316,67	360	SV

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIÃO GERAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA INFANTIL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO	332,67	420	SV

2º	DE MÃO DE OBRA LTDA			
	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA	54,55	720	SV

	BARBARA FERNANDES LTDA			
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	117,38	30	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	CLINICA FACIL LTDA	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV

2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES	31,61	720	UND

LTDA				
Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO - ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLÍNICA FACIL LTDA	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO - ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	243,86	1200	SV

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:75845355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90032/2024.**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90032/2024, que tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de bombas centrífugas e submersas**, realizada em 18 de junho de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores.

MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ: 22.899.299/0001-09, saiu vencedora nos itens:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e quantidade 20 serviços;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e quantidade 20 serviços;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e quantidade 30 serviços;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e quantidade 20 serviços;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e quantidade 30 serviços;

G VALENTIM - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedora nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) e quantidade 30 serviços;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade 30 serviços;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e quantidade 30 serviços;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e quantidade 20 serviços;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e quantidade 30 serviços;

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:5B0D66E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90024/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos**, realizada em 10 de setembro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais) e quantidade de 02 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) e quantidade de 02 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) e quantidade de 04 unidades.

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ: 46.760.124/0001-76, saiu vencedor nos itens:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) e quantidade de 02 unidades.

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:EF673975

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90033/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90033/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de decoração e iluminação natalina**, realizada em 17 de setembro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA- CNPJ: 17.063.665/0001- 47, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 300 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e quantidade de 150 unidades.

CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor nos itens:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 1.500 unidades;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 300 unidades.

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ: 50.548.735/0001-22, saiu vencedor nos itens:

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e quantidade de 300 unidades.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor nos itens:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 300 unidades;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 300 unidades.

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:FFB1F26A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90034/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte e distribuição de água potável**, realizada em 19 de setembro de 2024

(quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores.

54.407.742 JULIO CESAR DA SILVA FREIRE - CNPJ: 54.407.742/0001-65, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e quantidade de 48 serviços.

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:E4165897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.679, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 7.270/20219.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Nailza Maria de Azevedo Silva**, matrícula nº 2227, ocupante do cargo de Secretário(a) Escolar lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **3 (três) meses**, referente ao período aquisitivo de 2004-2009, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:73D61471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.676, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 18.134/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria José Ferreira da Silva**, matrícula nº 1921, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **3 (três) meses**, referente ao período

aquisitivo de 2005/2010, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:56F7CD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.677, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 18.451/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Aparecida de Medeiros**, matrícula nº 1581, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 2014-2019, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:15AF1420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024 PROCESSO PMCN Nº
4.917/2024 PROTOCOLO PMCN Nº 16.161/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ 33.608.308/0001-73, com sede na RUA TV BELAS ARTES, Nº 15, BAIRRO CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.060-000, com a finalidade de contratar:

4.800 unidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS DOS ESTAGIÁRIOS. Pelo valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos).

A contratação visa suprir a necessidade das Secretarias Municipais. Currais Novos, 19 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:A2A7DB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.678, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.869/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Janeide Félix Dias Sabino**, matrícula nº 2578, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 2003-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2024 a 29/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F944BD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024**

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Setembro de 2024, que deverão ser encaminhadas pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Equador - RN, 20 de Setembro de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:907315CA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas do Município de Equador/RN (entrega da recarga In loco). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 20 de Setembro de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C234F21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024 a empresa DJALMA ANDRADE DA SILVA (CNPJ: 18.545.122/0001-29), com valor global de R\$ 15.727,00 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 19 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal - Interino

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:EDE883D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº. 000023/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN., em favor da empresa DJALMA ANDRADE DA SILVA (CNPJ: 18.545.122/0001-29), com valor global de **R\$ 15.727,00 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 19 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal - Interino

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D4653126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2023 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2023 – Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos.**Contratante:**Município de Espírito Santo/RN (CNPJ: 08.362.287/0001-01) –**Contratada:**AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21) -**Vigência:**28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025. Espírito Santo/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Agile Locações e Serviços LTDA - EPP –
GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR –
Representante Legal.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:BD7522F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –
CONTRATADO (A) NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.588.224/0001-21–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**PERÍODO:** 20/09/2024 à 31/12/2024 –**VALOR:** R\$ 38.648,35(trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** secretaria de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 20 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA–
Prefeito - Interino.

Nacional Comércio e Representação LTDA_
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:25BFD9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024- CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5080001/2024-
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
– CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:
19.834.289/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para
reforma e ampliação do Posto de Saúde da comunidade de
Mulungu, localizado na zona rural do Município de Felipe
Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos
constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei federal nº
14.133/2021. VALOR GLOBAL: **259.000,00 (duzentos e cinquenta
e nove mil reais)**, para o corrente exercício. **DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA**

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Programa	0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município
Ação	1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto. Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde.
Elemento de Despesa	449051 - obras e instalações
Fonte	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadas no prazo de prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 15 DE MARÇO 2025, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 16 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e DARCIONE DANIEL DA SILVA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 159C2557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR PROC
25431103/2024 - L R CONSTRUÇÕES, COMERCIO E
SERVIÇOS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº
25431103/2024

NOTIFICADA: L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ nº 22.171.182/0001-04
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 005/2021
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Vistos.

Tendo em vista o processo administrativo em epígrafe,
CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida anteriormente a
qual adoto e passa a integrar esta decisão, DECIDIMOS pela
aplicação de penalidade no sentido de IMPEDIR a empresa L R
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no
CNPJ 22.171.182/0001-04, e APLICAÇÃO DE MULTA NO R\$

144.858,56 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato conforme cláusula 9 inciso I do termo de contrato por não manutenção da obra, julgando extinto o feito com análise e resolução do mérito;
Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Galinhos/RN, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCINALDO CRUZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 748CBE34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 071/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73

CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME, CNPJ nº 08.570.061/0001-04.

Processo nº 696/2023– Tomada de Preço nº 008/2023 CPL

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato da Tomada de Preço acima identificada, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para construção de um calçadão do matadouro até a entrada da lagoa do poço, no município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. **VIGÊNCIA:** início em
25/08/2024 a 23/12/2024.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 08.570.061/0001-04
Contratada

***REPUBLICADO**

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: E1DB3F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2024**

PROCESSO Nº605002/2024
ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GROSSOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

APrefeita Constitucional de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 15/2024, destinado à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA**o objeto da licitação à:

N P DA SILVA EMPREENDIMENTOS- CNPJ: 47.584.203/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142 ; totalizando o valor de **R\$ 260.751,63 (duzentos e sessentamil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).**

VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA- CNPJ: 42.805.791/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais).**

CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA- CNPJ: 52.487.908/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 1.156,55 (mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).**

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 48.741.157/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 48, 49, 54, 55, 59, 73, 74, 75, 87, 91, 96, 98, 101, 110, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 15.294,80 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

RC RAMOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 07.048.323/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 121, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 7.712,12 (sete mil, setecentos e doze reais e doze centavos).**

G & J REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 133 ; totalizando o valor de **R\$ 4.786,86 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Grossos/RN, 19 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:1686D9BC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2024

PROCESSO Nº605002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024

INTERESSADO:PODER EXECUTIVO

ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realização do Processo 605002/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, **HOMOLOGA**a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

N P DA SILVA EMPREENDIMENTOS- CNPJ: 47.584.203/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142 ; totalizando o valor de **R\$ 260.751,63 (duzentos e sessentamil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).**

VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA- CNPJ: 42.805.791/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais).**

CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA- CNPJ: 52.487.908/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 1.156,55 (mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 48.741.157/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 48, 49, 54, 55, 59, 73, 74, 75, 87, 91, 96, 98, 101, 110, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 15.294,80 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

RC RAMOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 07.048.323/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 121, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 7.712,12 (sete mil, setecentos e doze reais e doze centavos).**

G & J REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 133 ; totalizando o valor de **R\$ 4.786,86 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Grossos-RN, 19 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:64157A98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa **ANDREA CINTHIA FERREIRA MENEZES** CPF: 017.111.014-03, Enfermeira, o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), referente à cinco diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar **MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E SAUDE**, acontecerá na UERN, em Natal/RN nos dias 23 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:66604E81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa **MARIA SUELDA DE SOUZA OLIVEIRA** CPF: 538.508.744-00, Professora, o valor de **R\$ 600,00**

(seiscentos reais), referente à três diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil – **LEEI Formação de professores da Educação Infantil**, acontecerá no Hotel Praiamar em Natal/RN nos dias 23 a 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:880A9AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Credor: **MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ. **37.465.981/0001-52**

Objeto: Quebra de Ordem Cronológica para prestação de serviço de plantões médicos, com profissionais técnicos especializados, habilitados para prestarem o serviço em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

Nota de empenho: 88/2024.

Justificativa: A quebra de ordem cronológica para o pagamento dos serviços de plantões médicos, prestados por profissionais técnicos especializados em regime de plantão 24 horas, sete dias por semana, é fundamental para a prestação ininterrupta de serviços médicos é essencial para atender às necessidades de saúde da população de Ielmo Marinho. A presença constante de médicos especializados é crucial para a segurança e bem-estar dos munícipes. Situações de emergência médica não podem esperar, e a disponibilidade imediata de profissionais de saúde qualificados é indispensável para salvar vidas e proporcionar atendimento de qualidade. A quebra de ordem cronológica garante que os serviços sejam mantidos sem interrupções, evitando um possível colapso no sistema de saúde local.

Diante desses motivos, a quebra de ordem cronológica para o pagamento dos serviços de plantões médicos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à saúde da população de Ielmo Marinho, assegurando a eficiência na gestão dos serviços de saúde e a segurança dos munícipes.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 260/2024**, emitida em 30/08/2024, no valor de **R\$ 79.722,04 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 20 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DBFB11A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024-GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, requerida no protocolo 442/2023, o (a) servidor (a), **FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**, Secretário Escolar, nomeado (a) em 07/02/2000, Mat: 10448-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao **período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005**.

Art. 2º - O período de gozo será de **23 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, 20 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:778F1C5C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLOGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçú/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a ininterrupção da prestação dos serviços públicos, notadamente a(s) realização de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, em face o atendimento da necessidade e

continuidade do serviço público, pode ser invocado como justificativa para a quebra da ordem cronológica. Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometeria gravemente o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a(s) locação do veículo constante na solicitação visa o suprimento de serviços essenciais, garantindo assim a efetividade de políticas públicas à população do município de Ipanguaçu.

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1.179/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipanguaçuense;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda a um caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa R A DA MOTA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 23.435.950/0001-44, nota(s) de liquidação nº 88/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCO GLEIDSON HORACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:1D65E9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024 - GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o protocolo requerimento nº 903/2023 1DOC e homologada no proc. Administrativo 1.382/2024 .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Mat: 12131-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao **período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - O período de gozo será de **23 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 20 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B977FC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2024-GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do **memorando 734/2024**, os quais comprovam e fundamentam sobre a progressão da docente; e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade; e

CONSIDERANDO o cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo de nº nº 0800496-97.2020.8.20.5163;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Graduado (a) PMN2, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a), no dia 07 de fevereiro de 2000**; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	PROGRESSÃO
FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	0012211-1	PMN-2/D	PMN-2/G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, em 20 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:5C481CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024-GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do **protocolo 1.148/2023**, os quais comprovam e fundamentam sobre o enquadramento da docente; e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade; e

CONSIDERANDO o cumprimento do parecer/ata de enquadramento nº 007/2024

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Graduado (a) PMN2, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a), no dia 07 de fevereiro de 2000**;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	PROGRESSÃO
VENUS MARIA SILVA DE MORAIS	0012602-1	PMN-3/I	PMN-3/J

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, em 20 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:E4C94E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 010/2024

De 20 de setembro de 2024.

Institui **Luto Oficial**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Ipueira/RN, a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. EVANDRO MORAIS PEREIRA, servidor público do município de Ipueira RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BF520115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECISÃO - PROCEDIMENTO Nº 009/2024

Dados do imóvel: Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Maria do Carmo Maia, nº 756, Bairro: Felicidade, Itaú/RN, CEP: 59.855-000, com área total de 400,00 metros quadrados. Quadra: Lote: Inscrição Municipal nº 1543.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **NARLA RAYANNE ALVES SILVA**, CPF nº 103.128.234-36, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários ao procedimento.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 20 de setembro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2D32E095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CRE.

A Assembleia dos beneficiários do empreendimento Itaú Rural sob o número de APF (0636278-24) localizado no(s) município(s) de Itaú/RN nomeia abaixo os representantes da Comissão de Representantes do Grupo de Beneficiários junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, eleitos em 12/06/2024, para no âmbito do Minha Casa, Minha Vida – MCMV RURAL atuar com as seguintes responsabilidades designadas pela Portaria Regulamentadora do Programa.

exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a EO, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão;

efetuar os pagamentos conforme execução física das obras e serviços realizados, gerenciados e fiscalizados pela EO;

comunicar ao agente financeiro ato irregular que possa ensejar prejuízo ao andamento da operação; e

prestar contas ao agente financeiro e às famílias beneficiárias sobre a aplicação dos recursos financeiros, juntamente com a EO.

Os representantes signatários deste termo declaram:

- Estarem cientes de suas atribuições e se comprometem a exercê-las durante todo o período de execução do empreendimento;

- Estarem cientes de que uma vez comprovado desvio ou má aplicação dos recursos do empreendimento, em que haja indícios de sua participação culposa ou dolosa, diante dos compromissos assumidos, estão sujeitos às penalidades da Lei;

- Estarem cientes de que é vedada a apresentação de procuração perante a CAIXA para os representantes dos beneficiários, tendo em vista a existência dos suplentes da Ata de Eleição;

- Estarem cientes de que o representante da EO apenas pode instituir procurador caso haja previsão estatutária;

- Estarem cientes de que é vedada a transferência de recursos da conta da CRE para a conta da EO para qualquer finalidade.

A EO consente que é de sua responsabilidade orientar, apoiar e dar suporte às atividades da CRE.

ITAÚ/RN, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Nome: FRANCISCA WIDNA DA SILVA FREITAS
CPF 101.XXX.XXX-69

Assinatura do Beneficiário (a)

Nome: DÉBORA AMORIM DE FREITAS
CPF: 047.XXX.XXX-42

Assinatura do Representante da EO na CRE

Nome: Antonia Érica de Freitas Moraes
CPF: 061.XXX.XXX-01

Assinatura do Representante Legal da EO

Nome: Francisco André Regis Junior
CPF: 056.XXX.XXX-59

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:625E917F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº375/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO WENDELL DE ALMEIDA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO WENDELL DE ALMEIDA** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR PM2**, matrícula 126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Alufzio Gurgel por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2024, período aquisitivo 31/07/2008 a 31/07/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 17 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7C3C5BF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº376/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora contratada **MARIA DA CONCEIÇÃO CARIAS ALVES**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARIAS ALVES**, ocupante do cargo público de contratada de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula 1062, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir de 17 de setembro de 2024 a 15 de março de 2025, devendo retornar em 16 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 17 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8BD46244

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº377/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, pleiteando afastamento de sua função, por motivo do nascimento de sua filha **MARIA ALICE CARIAS GOMES**;

CONSIDERANDO os termos Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 7º, Inciso XIX da CF/88, c/c art. 10 inciso I das Disposições Constitucionais Transitória.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder afastamento por motivo do nascimento de sua filha **MARIA ALICE CARIAS GOMES**, por um período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 17 a 21 de setembro de 2024, ao servidor **Lizomar Gomes da Silva**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto matrícula 360, devendo retornar as atividades laborais em 23 de setembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 17 de setembro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:603FCADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

Contratante: MUNICIPIO DE JAPI

Contratada: **MARIA CLARA DA SILVA (ATACAREJO SANTA CLARA)**

Processo nº 1.061/2024 - Dispensa nº 50/2024 - COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO

Objeto: Aquisição de Água Mineral Não Gasosa para Suprir as Necessidades da Administração Pública Municipal de Japi/RN e Seus Órgãos Dependentes.

VALOR: R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

MARIA CLARA DA SILVA

CNPJ: 44.191.535/0001-91

Contratada

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:F72F022C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, em favor da Empresa: **EDMUNDO HEBIO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.2230.083/0001-48**, estabelecida a Rua Professora Maria Augusta de Lima, centro, Jardim de Angicos/RN - CEP: 59.544-000, com valor global estimado de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 178/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:024972E2

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

Processo administrativo para aditivo nº 080/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE

JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL); SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, INTEGRADA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERAIS; ATENDER O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO QUE REGEM A CONTABILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL – STN, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS E O FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE, BEM COMO AS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE OCORREREM POSTERIORES A CONTRATAÇÃO, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 030/2022.

FAVORECIDO: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24, estabelecida a Rua Vereador Orlando Garcia, nº 1479, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056.010, sendo representada pelo Sr. JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, inscrito no CRC/RN sob o nº 4.398.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 28 de maio de 2024 até 27 de maio de 2025.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/s LTDA

CNPJ: 24.371.015/0001-24

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

CRC/RN sob o nº 4.398

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EB7DE7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2024**

"Exonerar o Diretor(a) do Setor de Informática Desta Municipalidade, Que Especifica e Dá Outras Providências".

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor Carlos André Câmara Bezerra, e através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Daniel Nascimento Pereira, Portador do Cpf Nº 156.095.244-07 do Cargo Comissionado de Diretor(a) do Setor de Informática, Junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Dos Esportes, Desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 20 de setembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:1176A116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº –
710.006/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Renovação e reajuste do Contrato Administrativo 090/2023 cujo objeto é “Contratação gradativa de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnicos (manutenção) do sistema integrado de gestão de Educação (SIGEduc)”. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro; **VIGÊNCIA:** 27 de setembro de 2024 e termo final em 27 de setembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Mônica Sabino de Oliveira, inscrito do CPF/MF sob o nº 027.***.***-28 pelo Contratante e Raphaella Galhardo Fernandes Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.***.***-84 pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de setembro de 2024.

MONICA SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:92A8EC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Considerando o Edital de convocação n.º 013/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de agosto de 2024;

Considerando a Portaria nº 359, de 27 de agosto de 2024;
Considerando o requerimento do candidato **HUGO WESLEY DE ARAUJO**, inscrição n.º 636746-4 onde solicita prorrogação de posse;
Resolve:
Conceder o referido pedido, com amparo no § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

“**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

O referido candidato terá até o dia 24/10/2024 para tomar posse do cargo.

Jardim do Seridó - RN, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8E266342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/09/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1205935, ocupante do cargo de Supervisor do SUAS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 23/09/2024 à 02/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:97D78AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/09/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **RONALDO DUTRA FERREIRA**, matrícula n.º 1348, ocupante do cargo de Gari PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/09/2024 à 10/10/2024 correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:923B6BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **LUDIVICK VALERIO DE VASCONCELOS**, empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:527CA67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **PHILIPPE RODRIGUES SILVA**, empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:F658AAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **TARCIO LUIS BRAGA DE LIMA**, empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CABB7E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO -ME CNPJ:20.004.787/0001-77.**

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
474/2024	20/08/2024	718.003/2024	734	6.683,25
476/2024	20/08/2024	718.001/2024	736	7.182,00
683/2024	20/08/2024	718.005/2024	742	7.680,75

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços elétrico. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:7FF10F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **DOMINGOS CARDOSO DE ARAUJO CPF:023.276.204-06**, referente a nota de liquidação **nº473/2024**, datada de **19/08/2024** do empenho **nº815.001/2024**, no valor de **R\$:8.010,00(OITO MIL E DEZ REAIS)**, referente nota fiscal nº. **7317**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço fornecimento de quentinhas. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:672A8B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ:15.480.806/0001-00**, referente a nota de liquidação **nº319/2024**, datada de **13/06/2024** do empenho **nº604.003/2024**, no valor de **R\$:15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**, referente nota fiscal nº. **1386**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de coleta de entulhos. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:F1E797D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 648/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 648/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:32BCCC21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 649/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 649/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para José da Penha/RN, a fim de prestar plantão de 24h durante o dia de evento festa de padroeiro da Vila Major Felipe, município de José da Penha, realizada dia 14 de setembro de 2024, no dia 14 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6210A367

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 650/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 650/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:983BCB10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 651/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 651/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FDEC7270

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 652/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 652/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01837A16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 653/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 653/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:381AADDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 654/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 654/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente para avaliação médica, no dia 18 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91EDA161

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 655/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 655/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Marcelino Vieira/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir a auxiliar de ensino Karina da Rocha Campos para participar da I Semana de Educação Física - SEFAD, no Polo Universitário UAB de Marcelino Vieira, no dia 21 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AFFAEB98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Processo Licitatório nº 1706202401/2024

SRP Pregão Eletrônico nº 024/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: AGN SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.052.442/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B7AD65DB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Processo Licitatório nº 1706202401/2024

SRP Pregão Eletrônico nº 024/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: J H FONTOURA SERVICOS - CNPJ: 08.781.812/0001-23, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:55C16C74**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 019/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3196/2024**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): Construtora JVA LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede em Lagoa Nova/RN, na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, CEP: 59.390-000.

OBJETO:Contratação de empresa para executar o projeto de Reforma da Sala de Autoclave do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no município de Lagoa Nova/RN.

Unidade Orçamentaria: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC/AIH; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

LAGOA NOVA/RN, 09 de setembro de 2024.

Contratante,

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:FB082CAC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 031/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **09h01** (horário de Brasília) do dia 09/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:52A65B23**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 032/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A UNIDADE SESITEC DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **09h31** (horário de Brasília) do dia 09/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:4274D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – Devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição.
- 2 – CONVOCAMOS o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 003/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.

5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 003/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
CARGO: MÉDICO – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	664567-1	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	SIM

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2191106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – Devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição.
- 2 – CONVOCAMOS o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.

5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
CARGO: ENFERMEIRO – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	566598-5	MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE	SIM

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:7E70D8C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0701/2024 – GP****Portaria nº 0701/2024 – GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de insalubridade aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe o **Lauda Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP** que fornece a fundamentação técnica que fundamenta as concessões de insalubridade para os servidores deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0701/2023 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO
1	ELIAS ADELINO COELHO	MOTORISTA	3565	20%
2	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	MOTORISTA	3261	20%
3	FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA	3263	20%

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:D12870C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0193/2024 – SMADMRH****Portaria nº 0193/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de novembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO	DE
Nº 444	ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	SEMFIN	2023/2024	FISCAL DE TRIBUTOS	01.11.2024 30.11.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:3692639B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
017/2024**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: FRANCISCO ARITÔNIO SOARES, CPF: 597.760.564-15

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), por consultas para atendimento à população nesta entidade.

OBJETIVO: Prestação de serviços de profissional Médico, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 02/09/2024.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

FRANCISCO ARITÔNIO SOARES

Contratado

CPF: 597.760.564-15

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:50913704**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 130/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA JOSEANE GOMES COSTA**, Professora PNM IV - 30, matrícula 4219, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participação no curso Leitura e Escrita na educação infantil, na cidade do Natal/RN, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de setembro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:C9C40F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1528/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **Fabricia kariny Alves**, CPF nº 082.205.274-12, RG 2.784.045 SSP/RN, Matrícula 120596-0, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar da oficina PEAISM/RN para os municípios da 6ª Região de Saúde, que acontecerá dia 19 de setembro de 2024, das 8h às 12h em local a ser definido pela VI URSAP. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FFED2682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1529/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **Maria Wigna Cavalcante**, CPF nº 012.673.124-16, RG 1.870.785 SSP/RN, Matrícula 120521-8, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar da oficina PEAISM/RN para os municípios da 6ª Região de Saúde, que acontecerá dia 19 de setembro de 2024, das 8h às 12h em local a ser definido pela VI URSAP. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AC02F81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1530/2024 – PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **Maria Cléia Alves**, CPF nº 050.037.964-55, RG 1.977.658 ITEP/RN, Matrícula 120644-3, **Professora de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso de Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1A343E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPACHO

Ref. ao processo Licitatório Pregão Eletrônico 017/2024
Processo Administrativo nº 050900124

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Prefeita do Município de Lucrécia - RN, no uso de suas atribuições legais, resolve não homologar o resultado do Pregão Eletrônico 017/2024, pelos fundamentos que passa a expor.

Conforme constam nos autos, a dotação escolhida para realização do pregão não condiz com objeto a ser licitado.

Foi classificado a dotação orçamentária como aquisição de equipamentos e material permanente, porém se trata de uma obra e serviço de engenharia, nesse caso não podendo ser licitado na modalidade pregão eletrônico.

Consta ainda que o termo de referência está com as características de aquisição, sendo necessário alterações e adequações.

Assim, ante a prudência que deve permear os atos administrativos, deverá ocorrer a readequação da dotação orçamentária e demais documentos anexos ao processo.

Em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descreve que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 prescreve que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, tendo em vista que somente neste momento a municipalidade detecto o vício descrito quanto a dotação orçamentária diferente do objeto pretendido.

Pelo Exposto, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 017/2024, nos termos da fundamentação exarada.

Dê ciência aos interessados participantes do processo.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DDD74D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - MEIRE

PORTARIA 002/2024 Marcelino Vieira/RN em 19 de setembro 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Marcelino Vieira-RN.

A Secretária do município de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Nomear a **Sra Meirivanda Cesário de Oliveria**, CPF 028***60, servidora efetiva, professora da Educação Básica deste município para atuar como **Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Marcelino Vieira-RN**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 129/2024

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:6F9D61D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DOS PRODUTOS
ARTESANAIS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
07/2024

RRESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DOS PRODUTOS
ARTESANAIS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
07/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ARTESÃS
PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS E PRODUTOS DO
ARTESANATO LOCAL - PNAB - MONTE ALEGRE/RN.

A Comissão de Análise e Seleção dos Produtos e Objetos Artesanais, realizou procedimento de análise e seleção das inscrições dos artesãos (ãs) no Edital de Chamada Pública nº 07/2024 - credenciamento de artesãos e artesãs para aquisição de objetos e produtos do artesanato local, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - Monte Alegre/RN, que tem por objetivo credenciar os artesãos e artesãs para aquisição de objetos e produtos provenientes do artesanato montealegrenses, para distribuição pública em trocas protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas dos gestores municipais ou de autoridades representantes de órgãos governamentais, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais.

Considerando que após análise, foi visto que os (as) artesãos (ãs) atenderam a todos os requisitos do edital, O Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise e Seleção declararam **CREDENCIADO (A)** os (as) participantes abaixo citados:

Nº	ARTESÃO (ÃS)	CPF/CNPJ	OBJETO DESENVOLVIDO	PONTOS
01	Elimar da Silva	294.168.764-53	Bolsas, Tapetes, Vestimenta e Sousplat	76
02	Margarida Anácio do Nascimento dos Santos	751.954.704-30	Artesanato de crochê	74
03	Maria José da Silva Marques	779.356.164-34	Bolos e comidas caseiras	73
04	Maria das Graças do Nascimento	444.587.384-53	Artesanato de crochê	72
05	Maria das Graças Tavares da Costa	024.418.044-05	Bolos caseiros	71
06	Raquel Serafim da Silva	029.280.544-64	Artesanato de crochê	69
07	Thatiane Alexandre Alves	119.553.004-88	Toalhas, fraldas, mantas etc	68
08	Rosilda Gomes de Oliveira Silva	634.736.664-91	Artesanato de pintura e bico	66
09	Joselma Pereira da Silva	052.858.864-81	Peças de barro	64
10	Maria Alaide Vicente da Silva	851.444.604-53	Artesanato de crochê	62
11	Genilda Soares da Silva	597.645.894-72	Artesanato de crochê	61
12	Janaina de Moura	036.757.704-60	Comidas caseiras	61
13	Jakeline Barbosa de Moura	343.833.338-42	Comidas caseiras	60
14	Geiza Suzana Gomes	069.383.464-10	Artesanato com fio de malha, EVA e crochê	56

Monte Alegre/RN, 05 de setembro de 2024.

SURCRISLANE CORREIA DE CARVALHO LOPES

Presidente da Comissão de Análise e Seleção

ANA CAROLINA DA SILVA MELO

Membro

VICTOR NASCIMENTO ALVES

Membro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5024921D**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 78/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): POLO-TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.304.836/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exames de seleção do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ). O processo de aprendizagem será direcionado a alunos concluintes do ensino médio e do ensino fundamental II das escolas públicas de Monte Alegre que almejam uma vaga nessas instituições de ensino, por meio de um curso preparatório e demais ferramentas (material didático, plantão de dúvidas e sistema online e presencial de correção de Redação) que serão ministrados por professores com metodologia voltada às áreas de conhecimento de tais certames. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 13 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito –

Contratante e

ROSEMBERG RODRIGUES RAMALHO,

P /contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:8D731636**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 005/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, instaurada visando a Aquisição de saneantes industriais para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de setembro de 2024, às 09h00min.**DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h10min às 15h10min, do Dia 26 de setembro de 2024.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, 20 de setembro de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:0782D41B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 082 DE 20 DE SETEMBRO DE
2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 082 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com estadia do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LUCIA FIGUEREDO DA SILVA

CPF: 559*****72

Cargo/Emprego/Função: Professora/Formadora Municipal da Educação Infantil

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 ½ diárias	Natal/RN	23 a 25.09.2024	150,00	225,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do **II Encontro de Formação Presencial de 18h** do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte-LEEI, do **COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com a SEEC-RN e a UNDIME-RN.

Local: Praia Mar Natal Hotel, Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de setembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:B197E6BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **EVANDIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, Matrícula: 116/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2024 à 29 de outubro de 2024. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D3ABD80A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2024****PORTARIA Nº. 288/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o Art. 73, V, a da Lei Federal nº 9.504/97 que permite a exoneração de cargos comissionados no período eleitoral.

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral, permite a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e funções de confiança no presente período.

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Setor de Ensino de Língua Estrangeira enquadra-se como cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pela chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

I-EXONERAR a Sr^a. **ANTONIA RAYANE DA COSTA SOUZA**, CPF: 101.717.254-41, do cargo de Chefe de Setor de Ensino de Língua Estrangeira – CC5, da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:36E7A8BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Show artístico da Banda Forró dos 3 para apresentação na Tradicional "Festa do mês de setembro" no dia 27/09/24 em Praça Pública neste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 45.000,00.

Paraná - RN, 20 de Setembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5517117F**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2024. OBJETO: Show artístico da Banda Forró dos 3 para apresentação na Tradicional "Festa do mês de setembro" no dia 27/09/24 em Praça Pública neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/09/2024

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:07408F27**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PE Nº 5/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ/RN****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PE Nº 5/2024**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 5/2024 - SRP**, que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s) indicada(s) no quadro abaixo, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da(s) proposta(s), haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**.

EMPRESAS: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 52, 57, 58, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 83, 84, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 126, 134, 138, 142, 143, 145, 147; totalizando o valor de **R\$ 376.085,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta e cinco reais)**. **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 30, 41, 56, 108, 110, 144, 150; totalizando o valor de **R\$ 36.115,00 (trinta e seis mil, cento e quinze reais)**. **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 21, 33, 47, 62, 66, 97, 103, 115, 131; totalizando o valor de **R\$ 43.788,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. **KIRIEI TECNOLOGIA EIRELI-** CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 26, 46, 75, 81, 102, 120; totalizando o valor de **R\$ 169.653,60 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE-** CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 53, 54, 113, 133; totalizando o valor de **R\$ 32.024,00 (trinta e dois mil e vinte e quatro reais)**. **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 91; totalizando o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)**. **G PHARMA HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 23.140.975/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 25, 31, 36, 38, 45, 51, 55, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 106, 118, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 136, 139, 141, 149; totalizando o valor de **R\$ 193.213,80 (cento e noventa e três mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos)**. **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 31.097.573/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24, 99; totalizando o valor de **R\$ 28.446,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**. **Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me-** CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 49, 50; totalizando o valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)**.

Parauí/RN, em 20 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIO FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E2321A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024 – GP

PORTARIA Nº 047/2024 – GP
20 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Maria Elizimar Vieira Ramos Nunes, do cargo comissionado de Diretora da Creche Municipal Almeida Junior, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA ELIZIMAR VIEIRA RAMOS NUNES**, inscrito no CPF/MF nº 722.854.604-06, que ocupa o Cargo Comissionado de **Diretora da Creche Municipal Almeida Junior**, que fora nomeado pela portaria Nº **045/2021 – GP** de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 20 de agosto de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8362B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024-ADM

PORTARIA Nº 082/2024-ADM
20 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Técnica dos Programas Federais, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos cinquenta reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar, II Encontro de Formação Presencial de 18h do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 23 à 25 de setembro de 2024, no PRAIAMAR HOTEL - na Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra, Natal- RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:23D81F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três meias diárias a **ROSIANE MEDEIROS DA SILVA CAMARA**, Matrícula: 87, ocupante do cargo de PROFESSORA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear as despesas de transporte durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024, para participará do **II Encontro de Formação Presencial de 18h do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 20 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:F9E6732B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.839/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.839/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 19/09/2024, favorável a contratação;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento ao município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: **“Contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em PVC – azul com tela branca para sistema de trilho suíço Max. As cortinas serão instaladas nas enfermarias do Centro de Urgência e Emergência e no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Governador José Varela, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN”.**

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor da empresa **2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 46.479.174/0001-80, pelo valor total de R\$ 19.342,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais) amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:58CDA162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.839/2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.839/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 46.479.174/0001-80, pelo valor total de R\$ 19.342,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais), referente à Contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em PVC – azul com tela branca para sistema de trilho suíço Max. As cortinas serão instaladas nas enfermarias do Centro de Urgência e Emergência e no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Governador José Varela, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:84401E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210818003 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o Acréscimo de prazo ao estabelecido no Contrato nº 20210818003, ficando sua vigência prorrogado até o dia 31/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 142 – 2 . 2007 . 15 . 452 . . 9 . 2 . 19 . 0 . 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. RECURSOS ORDINARIOS Recursos Próprios do Município de Pilões: VIGÊNCIA: 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20210818003. OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.039.881/0001-57.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:92C80A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 482/2024 - PRÉDIO PÚBLICO CONSELHO TUTELAR
JOSÉ UBIRAJARA FERNANDES DE AQUINO**

**LEI Nº 482/2024,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO OFICIAL DE
PRÉDIO PÚBLICO NA CIDADE DE PILÕES/RN, E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 13 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**JOSÉ UBIRAJARA FERNANDES DE AQUINO**” o prédio público existente ainda não cadastrado, localizado em Pilões/RN, cujo objeto é a sede do Conselho Tutelar, intitulado-se **CONSELHO TUTELAR JOSÉ UBIRAJARA FERNANDES DE AQUINO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para sinalização do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 19 de setembro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:30A68B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 737/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 737/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:6B167141

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 738/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 738/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de setembro de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:75BBE94F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
058 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 826 DE 20 DE
SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 826, DE 20 DE setembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de setembro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESABFicha: 522 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

REDUÇÕESLOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020600SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESABFicha: 511 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 552 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -100.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:8273E704**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de saúde e eletrodomésticos para a adequada estruturação dos estabelecimentos de saúde da Rede de Atenção Municipal à Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.302.0075.2032.0000 340.000,00 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4.4.90.52..00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 09120/2024 - 12.09.24 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 5.400,00; CT Nº 09121/2024 - 12.09.24 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.200,00; CT Nº 09122/2024 - 12.09.24 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 680,00; CT Nº 09130/2024 - 13.09.24 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 4.070,00; CT Nº 09131/2024 - 13.09.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.266,00

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:07552694**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2024, transportando paciente em urgência para transferência de hospital.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:678C5248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Maria Dalva da Costa Chagas Silva**, CPF nº **011.***.***-55**, Técnica de Enfermagem, meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2024, transportando paciente em urgência para transferência de hospital.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:A6E9829F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 461/2024 Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:83ECB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 462/2024 Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais-Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A82095E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 463/2024 Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:66BE24A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº 464/2024 Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte-CE, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BBA6C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 465/2024 Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6D071739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 466/2024 Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D1A30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 467/2024 Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:131DAC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 468/2024 Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B4CD5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
SETEMBRO DE 2024. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº. 456/2024 Riacho de Santana/RN, 17 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8998B07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 032/2022, referente a Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 174/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO,
EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EM DIVERSAS AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS,
PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E DEMAIS
LOCALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO.

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS DE LED LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.899.961/0001-82, sediado(a) na Rua Ferreira Torto, s/n, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-564.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual que vigorará a partir do dia **20/09/2024 até 19/09/2025**.

Fundamentação Legal: Art. 57 – II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, **JOÃO BASÍLIO NETO** (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, **JOSE MARIA ESCARCENA FLORES**.

Riachuelo/RN, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3B371A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0052/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 06.964.537/0001-58**, com sede na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA (06.964.537/0001-58)** pelo valor de **R\$ 48.995,02**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2024.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:768FCB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 0047/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODOLFO
FERNANDES/RN
INTERESSADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO
(04.774.810/0001-56)

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, pertencentes a Secretaria Municipal de educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de setembro de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3B32BDAF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REFERENTE À DISPENSA N.º 0048/2024 DL****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**
INTERESSADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO (04.774.810/0001-56)

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de itens periféricos de informática, destinados a manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de setembro de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBC28C14**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REFERENTE À DISPENSA N.º 0050/2024 DL****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**
INTERESSADA: JOSE NILSON FERREIRA LOPES (02.287.873/0001-52)

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinados a utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos Vinculados., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de setembro de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8125AA24**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 2024.09.20-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.323/0001-28, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF/MF N.º 06.964.537/0001-58, com sede na Rua R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, LOJA 01 BLOCO 01, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 48.995,02 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos). Fiscal do contrato - Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo, servidor(A) público, CPF: 010.816.424-16. Base Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 20/09/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 20 de setembro de 2024. CONTRATANTE: FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Pelo Contratado: Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:53D2165B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ n.º 08.078.958/0001-07.**CONTRATADA:** ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA ME, CNPJ n.º 49.017.921/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens previstos no contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN.**

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 76.027,55 (setenta e seis mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Deste modo, o valor global do Contrato n.º 20240019 passa a ser de R\$ 692.715,80 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EF3B2A1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 068/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 19 de setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de nº 067/2024-SMA de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de setembro de 2024, Edição 3373.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0611E489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Registro de preços para aquisição futura e parcelada de computadores e monitores destinados aos laboratórios de informática da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 23 de setembro de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 04 de outubro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 04 de outubro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 04 de outubro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 23 de setembro de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de

Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Maria Luciene Fernandes da Silva. Santa Cruz/RN, em 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2989495C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de decoração natalina para abrigar as festividades de fim de ano no âmbito do Município de Santa Cruz/RN. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 23 de setembro de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 04 de outubro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 04 de outubro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 23 de setembro de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Maria Luciene Fernandes da Silva. Santa Cruz/RN, em 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F81D0F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 084/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.
Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2024** nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de itens de bomboniere destinados as ações educativas da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA / CNPJ nº 44.191.353/0001-91, vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 e 0010, perfazendo o valor total de R\$ 24.209,50 (Vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:56AB59E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 507/2024**

Portaria de diária nº 507/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDRESSA CARLA DE MOURA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CAICÓ/RN. Com o objetivo de participar do treinamento de sistemas, no dia 23 de setembro de 2024, na IV USARP.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:6F55C7B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 508/2024**

Portaria de diária nº 508/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA CAMPELO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **secretário executivo**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de treinamento de sistemas, no dia 23 de setembro de 2024, na IV USARP.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:DAAD3163

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 509/2024**

Portaria de diária nº 509/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:D3B494DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 510/2024**

Portaria de diária nº 510/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS TAVARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 18 de setembro de 2024. Com o objetivo de conduzir conselheiros com **URGÊNCIA** até a cidade de Mossoró.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:694E5BC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 511/2024**

Portaria de diária nº 511/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma 18 de setembro de 2024. EM CARÁTER DE URGÊNCIA para acompanhar acolhimento..

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:28B4A237

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 512/2024**

Portaria de diária nº 512/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma 18 de setembro de 2024. EM CARÁTER DE URGÊNCIA para acompanhar acolhimento.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:DF5CECC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA CONFECCÃO DE PLACAS PARA OBRAS
PÚBLICAS**

**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA CONFECCÃO DE PLACAS PARA OBRAS
PÚBLICAS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras,

torna pública a **CONFECCÃO DE PLACAS PARA OBRAS PÚBLICAS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	TQTD
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA OBRA 50X30CM, MATERIAL: LATÃO; COM ESCRITOS EM ALTO RELEVO DE ACORDO COMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	UND	07

***REPUBLICAÇÃO PELA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 20 de Setembro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:C39A37A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ N.º: 47.803.914/0001-54.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de estradas vicinais em diversas comunidades rurais nos trechos: São Bento, Tuiuí e Abatedouro Municipal, localizados no município de Santana do Seridó/RN.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.908/2024**

Prazo de Vigência: 19/09/2024 até 19/05/2025.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 19 de setembro de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0042.2032 – **Manutenção e Recuperação da Malha Viária Estradas Vicinais. ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – **Obras e instalações. FONTE DE RECURSOS:** 17000000 – **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.**

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N.º 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:C0908564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 050/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: aquisição de gás glp 13kg somente recarga e vasilhame completo, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 23/09/2024 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 24/09/2024 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantadanoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 20 de setembro de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CBB192BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.292/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 038/2024, referente ao PROCESSO Nº 2.292/2024, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e embalagens descartáveis, destinadas a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ 45.451.999/0001-23, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 43.329,12 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos); a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ 26.609.320/0001-37, nos itens 04, 11, 31, 36, 44 e 45, perfazendo um valor global de R\$ 9.897,78 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 41.836.567/0001-80, nos itens 17 e 19, R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Santana do Seridó/RN, 20 de setembro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DABCCD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.292/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e embalagens descartáveis, destinadas a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ 45.451.999/0001-23, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10,

12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 43.329,12 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos); a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ 26.609.320/0001-37, nos itens 04,11,31,36,44 e 45, perfazendo um valor global de R\$ 9.897,78 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 41.836.567/0001-80, nos itens 17 e 19, R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Santana do Seridó/RN, 20 de setembro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:56EDEEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 2.292/2024, pregão eletrônico Nº 038/2024, tendo como objeto: registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e embalagens descartáveis, destinadas a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

Declaro como vencedores do certame as empresas: : DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ 45.451.999/0001-23, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32,33,34,35,37,38,39,41,42,43,46 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 43.329,12 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos); a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ 26.609.320/0001-37, nos itens 04,11,31,36,44 e 45, perfazendo um valor global de R\$ 9.897,78 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 41.836.567/0001-80, nos itens 17 e 19, R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

O item 13 foi cancelado.

Santana do Seridó/RN, 20 de setembro de 2024

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A2130FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Processo Administrativo nº 80/2024, em conformidade com o Artigo 208, §2º, da Lei nº 147 de 1998.

O prefeito de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 208, §2º, da Lei nº 147 de 1998, resolve:

Art. 1º Fica contida a **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Processo Administrativo nº 80/2024**, com a finalidade de analisar e acompanhar os atos

administrativos relacionados a este processo, bem como garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos propostos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Vanusa Alequisandra Soares, Diretora, CPF: 023.XXX.54 - Presidente;

II - Ivonete Pinto do Nascimento, Vice-Diretora, CPF: 023.XXX.61 - Vice-Presidente;

III - Jeane Santos de Oliveira Araújo, Secretária da escola, CPF: 048.XXX.21 - Membro;

IV - Fabiana Niêlda Jerônimo, Coordenadora Pedagógica, CPF: 051.XXX.06 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Acompanhar o andamento do Processo Administrativo nº 80/2024, garantindo o cumprimento dos preceitos legais;

II - Realizar o monitoramento das etapas processuais, propondo correções e ajustes, quando necessário;

III - Avaliar os resultados e apresentar relatórios periódicos sobre o andamento do processo em cinco dias úteis;

IV - Zelar pela transparência e pela eficiência no cumprimento das normas determinadas no âmbito do processo.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de cinco dias úteis para concluir seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 19 de setembro de 2024

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:97BDAC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
N.º 046/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a possível contratação de empresa para disponibilização de parques infantis para o evento do Dia das Crianças realizado pela secretaria municipal de assistência social do município de São Fernando/RN. Onde se lê: O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00min do dia 19/09/2024. A sessão eletrônica será aberta das 10h01min à 13h01min (horário de Brasília) do dia 24/09/2024; **Leia-se: O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00min do dia 24/09/2024. A sessão eletrônica será aberta das 10h01min à 13h01min (horário de Brasília) do dia 27/09/2024.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição no site: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.saofernando.rn.gov.br e PNCP.

São Fernando/RN, 20/09/2024

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação Da PMSF

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:58C7C52D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
N.º 047/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a possível aquisição de guloseimas para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social do Município de São Fernando/RN no Dia das Crianças do corrente ano. Onde se lê: O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00min do dia 20/09/2024. A sessão eletrônica será aberta das 09h01min à 13h01min (horário de Brasília) do dia 25/09/2024; **Leia-se: O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00min do dia 25/09/2024. A sessão eletrônica será aberta das 09h01min à 13h01min (horário de Brasília) do dia 30/09/2024.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição no site: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.saofernando.rn.gov.br e PNCP.
São Fernando/RN 20/09/2024

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação Da PMSF

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:9B8530A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2022 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2022.09.0331

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31 CONTRATADO: CLARA GOMES DE ARAÚJO LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 090.283.594-78, residente na Rua Francisco Dantas Fernandes n.º 272, Centro São Fernando/RN OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de Dezembro a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CLARA GOMES DE ARAÚJO LIMA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de Setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:09702A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 389/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EA63945E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 390/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A4C26EA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 391/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4FCD8AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6.759/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Administração e Finanças, por sua Pregoeira, nomeada através de Lei Complementar nº 084/2023 – GP/PMSJM, de 09 de agosto de 2023, e Portaria nº 070/2024, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o Credenciamento e Habilitação, através do **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 22/2024**, no dia 02/10/2024, às 11:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN, **via Portal de Compras Públicas**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: cplsaude@saojosedemipibu.rn.gov.br, Licita Fácil, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 20/09/2024

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:B203CA30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Saúde Especializados para as Unidade de Saúde, visando atender às necessidades do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente Procedimento de Licitação em favor das empresas vencedoras: 1- INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP/CNPJ: 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais); 2- JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA/CNPJ 17.570.889/0001-45, vencedora do item 03, totalizando o valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 3- QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – EPP/CNPJ: 30.323.616/0001-64, vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais); 4- EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI/CNPJ 36.999.842/0001-46, vencedora do item 05, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais); 5- M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ 31.499.939/0001-76, vencedora do item 06, totalizando o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais); 6- K J de M Andrade – EPP (L Cultural) /CNPJ 49.385.374/0001-61, vencedora nos itens 07 e 13, totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais); 7- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP/CNPJ 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens 08,11,17,18,19,20,25,26,31,37,39,46,47,52 e 69, totalizando o valor de R\$ 168.750,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil

Setecentos e Cinquenta Reais); 8- SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ 46.344.050/0001-97, vencedora dos itens 09,14 e 96, totalizando o valor de R\$ 38.847,59 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos); 9- MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA /CNPJ 30.231.212/0001-40, vencedora dos itens 10,22,55 e 84, totalizando o valor de R\$ 38.386,95 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); 10- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ 07.897.039/0001-00, vencedora do item 15, totalizando o valor de R\$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais); 11- MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/CNPJ 38.425.512/0001-72, vencedora dos itens 16,33,34,65, e 75, totalizando o valor de R\$ 83.330,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta Reais); 12- A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ 17.238.455/0001-42, vencedora dos itens 21,59,62,63,64,66,68,70,72,74,87,88,89,93 e 97, totalizando o valor de R\$ 154.054,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais); 13- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 23,24 e 35, totalizando o valor de R\$ 2.963,40 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos); 14- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (Hospicenter)/CNPJ 18.031.325/0001-05, vencedora dos itens 27,28 e 76, totalizando o valor de R\$ 8.467,39 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos); 15- CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA/CNPJ 44.460.306/0001-04, vencedora dos itens 29,30,38,54,57,61,67,80 e 91, totalizando o valor de R\$ 68.269,46 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos); 16- MANANCIAL MEDICAL LTDA/CNPJ 24.603.766/0001-29, vencedora dos itens 32,44,45,48,50,71,73,92 e 99, totalizando o valor de R\$ 423.817,13 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Treze Centavos); 17- BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA/CNPJ 08.979.861/0001-75, vencedora do item 36, totalizando o valor de R\$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais); 18- ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ 31.737.518/0001-36, vencedora do item 41, totalizando o valor de R\$ 109.673,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Setenta e Três Reais); 19- ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA LTDA/CNPJ 18.826.959/0001-46, vencedora dos itens 42 e 77, totalizando o valor de R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais); 20- MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ 05.922.811/0001-63, vencedora dos itens 43 e 49, totalizando o valor de R\$ 64.580,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais); 21- SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA/CNPJ 08.675.394/0001-90, vencedora do item 51, totalizando o valor de R\$ 217.893,00 (Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais); 22- CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA/CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora do item 60, totalizando o valor de R\$ 1.279,90 (Hum Mil e Duzentos Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos); 23- INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA/CNPJ 53.775.862/0001-52, vencedora do item 78, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); e 24- CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA/CNPJ 02.512.121/0001-48, vencedora dos itens 81,82 e 83, totalizando o valor de R\$ 247.828,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.908.869,82 (Hum Milhão Novecentos e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois). São José de Mipibu/RN, 16 de agosto de 2024. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Procedimento de Licitação em favor das empresas, a seguir descritas: 1- INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP/CNPJ: 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 34.250,00 (Trinta e

Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais); 2- JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA/CNPJ 17.570.889/0001-45, vencedora do item 03, totalizando o valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 3- QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – EPP/CNPJ: 30.323.616/0001-64, vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais); 4- EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI/CNPJ 36.999.842/0001-46, vencedora do item 05, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais); 5- M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ 31.499.939/0001-76, vencedora do item 06, totalizando o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais); 6- K J de M Andrade – EPP (L Cultural) /CNPJ 49.385.374/0001-61, vencedora nos itens 07 e 13, totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais); 7- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP/CNPJ 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens 08,11,17,18,19,20,25,26,31,37,39,46,47,52 e 69, totalizando o valor de R\$ 168.750,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 8- SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ 46.344.050/0001-97, vencedora dos itens 09,14 e 96, totalizando o valor de R\$ 38.847,59 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos); 9- MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA /CNPJ 30.231.212/0001-40, vencedora dos itens 10,22,55 e 84, totalizando o valor de R\$ 38.386,95 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); 10- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ 07.897.039/0001-00, vencedora do item 15, totalizando o valor de R\$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais); 11- MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/CNPJ 38.425.512/0001-72, vencedora dos itens 16,33,34,65, e 75, totalizando o valor de R\$ 83.330,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta Reais); 12- A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ 17.238.455/0001-42, vencedora dos itens 21,59,62,63,64,66,68,70,72,74,87,88,89,93 e 97, totalizando o valor de R\$ 154.054,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais); 13- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 23,24 e 35, totalizando o valor de R\$ 2.963,40 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos); 14- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (Hospicenter)/CNPJ 18.031.325/0001-05, vencedora dos itens 27,28 e 76, totalizando o valor de R\$ 8.467,39 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos); 15- CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA/CNPJ 44.460.306/0001-04, vencedora dos itens 29,30,38,54,57,61,67,80 e 91, totalizando o valor de R\$ 68.269,46 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos); 16- MANANCIAL MEDICAL LTDA/CNPJ 24.603.766/0001-29, vencedora dos itens 32,44,45,48,50,71,73,92 e 99, totalizando o valor de R\$ 423.817,13 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Treze Centavos); 17- BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA/CNPJ 08.979.861/0001-75, vencedora do item 36, totalizando o valor de R\$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais); 18- ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ 31.737.518/0001-36, vencedora do item 41, totalizando o valor de R\$ 109.673,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Setenta e Três Reais); 19- ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA LTDA/CNPJ 18.826.959/0001-46, vencedora dos itens 42 e 77, totalizando o valor de R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais); 20- MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ 05.922.811/0001-63, vencedora dos itens 43 e 49, totalizando o valor de R\$ 64.580,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais); 21- SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA/CNPJ 08.675.394/0001-90, vencedora do item 51, totalizando o valor de R\$ 217.893,00 (Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais); 22- CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA/CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora do item 60, totalizando o valor de R\$ 1.279,90 (Hum Mil e Duzentos Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos); 23- INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE

MEDIÇÃO LTDA/CNPJ 53.775.862/0001-52, vencedora do item 78, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); e 24-CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA/CNPJ 02.512.121/0001-48, vencedora dos itens 81,82 e 83, totalizando o valor de R\$ 247.828,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.908.869,82 (Hum Milhão Novecentos e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois). São José de Mipibu/RN, 16 de agosto de 2024. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 05/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS: 1- INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP/CNPJ: 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais); 2- JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA/CNPJ 17.570.889/0001-45, vencedora do item 03, totalizando o valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 3- QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – EPP/CNPJ: 30.323.616/0001-64, vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais); 4- EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI/CNPJ 36.999.842/0001-46, vencedora do item 05, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais); 5- M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ 31.499.939/0001-76, vencedora do item 06, totalizando o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais); 6- K J de M Andrade – EPP (L Cultural) /CNPJ 49.385.374/0001-61, vencedora nos itens 07 e 13, totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais); 7- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP/CNPJ 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens 08,11,17,18,19,20,25,26,31,37,39,46,47,52 e 69, totalizando o valor de R\$ 168.750,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 8- SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ 46.344.050/0001-97, vencedora dos itens 09,14 e 96, totalizando o valor de R\$ 38.847,59 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos); 9- MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA /CNPJ 30.231.212/0001-40, vencedora dos itens 10,22,55 e 84, totalizando o valor de R\$ 38.386,95 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); 10- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ 07.897.039/0001-00, vencedora do item 15, totalizando o valor de R\$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais); 11- MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/CNPJ 38.425.512/0001-72, vencedora dos itens 16,33,34,65, e 75, totalizando o valor de R\$ 83.330,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta Reais); 12- A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ 17.238.455/0001-42, vencedora dos itens 21,59,62,63,64,66,68,70,72,74,87,88,89,93 e 97, totalizando o valor de R\$ 154.054,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais); 13- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 23,24 e 35, totalizando o valor de R\$ 2.963,40 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos); 14- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (Hospicenter)/CNPJ 18.031.325/0001-05, vencedora dos itens 27,28 e 76, totalizando o valor de R\$ 8.467,39 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos); 15- CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA/CNPJ 44.460.306/0001-04, vencedora dos itens 29,30,38,54,57,61,67,80 e 91, totalizando o valor de R\$ 68.269,46 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos); 16- MANANCIAL MEDICAL LTDA/CNPJ 24.603.766/0001-29, vencedora dos itens 32,44,45,48,50,71,73,92 e 99, totalizando o valor de R\$ 423.817,13 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Treze Centavos); 17- BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA/CNPJ 08.979.861/0001-75, vencedora do item 36, totalizando o valor de R\$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais); 18- ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ 31.737.518/0001-36, vencedora do item 41, totalizando o valor de R\$ 109.673,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Setenta e Três Reais); 19-

ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA LTDA/CNPJ 18.826.959/0001-46, vencedora dos itens 42 e 77, totalizando o valor de R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais); 20- MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ 05.922.811/0001-63, vencedora dos itens 43 e 49, totalizando o valor de R\$ 64.580,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais); 21- SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA/CNPJ 08.675.394/0001-90, vencedora do item 51, totalizando o valor de R\$ 217.893,00 (Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais); 22- CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA/CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora do item 60, totalizando o valor de R\$ 1.279,90 (Hum Mil e Duzentos Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos); 23- INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA/CNPJ 53.775.862/0001-52, vencedora do item 78, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); e 24-CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA/CNPJ 02.512.121/0001-48, vencedora dos itens 81,82 e 83, totalizando o valor de R\$ 247.828,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Glauber Silva Queiroga de Souza, Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, Valdir da Silva Costa, Roberta Pizzoli, Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, Kátia Jeane de Medeiros Andrade, Jose Márcio Carrega, Cleito Pitz dos Santos, Wevergton Phillipe Freire Pereira, Antônio Tadeu Penido Silva Junior, Ronildo Camilo de Souza, Giovan Carlo Monegat, Silvana Cilene da Silva, Ítalo Seixas Costa, João Ricardo de Oliveira Gonçalves, Clara Maria Pereira Marques, Maitê Moraes M. Souza, Lucas Eduardo Vieira Pedroso, Rafael Magalhaes Alves Saliba, Felipe Tiago Rachadel Sartori, Felipe Andrade Gama de Oliveira, Josie Marina dos Santos, Sergio Prezzoti e Serguei Ferreira Silva – p/Contratadas, respectivamente. DATA: São José de Mipibu/RN, 16 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:73979B98

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – INE 47/2023

CONTRATADO	OBJETO
DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 02 de setembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:6E9EC11D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
77/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28, com endereço na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1708, Centro, Empresarial Office Tower, Candelária, Natal/RN, representada por Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros, com CPF sob o nº 069.095.544-85, residente e domiciliado na Alameda do Bosques, 795, Casa 179, Bosque das Flores, Parque do Jiquí, Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica permanente e mentoria especializada na aplicação da lei federal 14.133/2021, com foco no planejamento, instrução de processos, e acompanhamento das contratações.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

São José de Mipibu/RN, 03 de setembro 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:41C43855

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SANEANTES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SANEANTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: 1. **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA** - CNPJ: 30.575.333/0001-00, vencedora no item: 02, totalizando o valor de **R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**. 2. **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** - CNPJ: 42.877.232/0001-72, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 E 13, totalizando o valor de **R\$ 251.141,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais)**. 3. **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 033.853.517/0001-82, vencedora nos itens: 10 e 14, totalizando o valor de **R\$ 24.878,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 310.579,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais). São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -

Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: : 1. **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA** - CNPJ: 30.575.333/0001-00, vencedora no item: 02, totalizando o valor de **R\$ 34.560,00**

(Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). 2. **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** - CNPJ: 42.877.232/0001-72, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 E 13, totalizando o valor de **R\$ 251.141,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais)**. 3. **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 033.853.517/0001-82, vencedora nos itens: 10 e 14, totalizando o valor de **R\$ 24.878,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 310.579,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais). São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -

Sec. Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 18/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS:

1. **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA** - CNPJ: 30.575.333/0001-00, vencedora no item: 02, totalizando o valor de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

2. **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** - CNPJ: 42.877.232/0001-72, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 E 13, totalizando o valor de **R\$ 251.141,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais)**.

3. **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 033.853.517/0001-82, vencedora nos itens: 10 e 14, totalizando o valor de **R\$ 24.878,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 310.579,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA, SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - p/Contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -

Sec. Geral do Município.

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:95354DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Eribaldo Lima, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 com início no dia 02 de setembro de 2024 que tem por objeto Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do município de São José do Campestre/RN em favor das empresas relacionadas a seguir: **PEDRO G FERNANDES ME** - CNPJ: 08.945.027/0001-69, **EMPRESA AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 35.046.657/0001-74 e **EMPRESA QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** - CNPJ: 28.453.974/0001-40. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro – São José do Campestre/RN – CEP 59.275-000, em horário de expediente.

São José do Campestre/ RN, 03 de setembro de 2024

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:67E1D49D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 28.453.974/0001-40.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Campestre/RN, Passando a vigorar de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato celebrado em 03 de setembro de 2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2024. DO VALOR R\$ 53.995,29 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade.....:	1001	Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho	2.056	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elementode Despesa	44.90.52	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de Recursos.....:	17003110	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 03 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Contratante E

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3FF5F8A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 35.046.657/0001-74

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Campestre/RN, Passando a vigorar de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato celebrado em 03 de setembro de 2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2024. DO VALOR R\$ 7.427,58 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade.....:	1001	Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho	2.056	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elementode Despesa	44.90.52	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de Recursos.....:	17003110	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 03 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal -
Contratante

E AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA -
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FC9113D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: PEDRO G FERNANDES ME – CNPJ: 08.945.027/0001-69.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Campestre/RN, Passando a vigorar de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato celebrado em 03 de setembro de 2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2024. DO VALOR R\$ 23.223,39 (vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade.....:	1001	Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho	2.056	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elementode Despesa	44.90.52	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de Recursos.....:	17003110	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 03 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Contratante

E PEDRO G FERNANDES ME -
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5FFCBE23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
INDENIZATÓRIO Nº 004/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do pagamento indenizatório. Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade referente ao Processo indenizatório, nos moldes dos artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o pagamento por meio de indenização, nos termos dos Artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL- CMEI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2024.

CREDOR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 663.582.644-00

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO: R\$ 19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 20 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:941867A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 544, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTOR: Ver. Daniel Andson da Costa

Ementa: Institui, no âmbito do Município de São José do Seridó, o "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Seridó, o uso do "cordão de girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências não visíveis.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência não visível, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiência não visível, para que, por meio da identificação, tenham seu acesso facilitado às instituições públicas e privadas, mas não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências não visíveis, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 20 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:094F2E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 323/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de setembro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de setembro de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:EB04A918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 324/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	19 de setembro de 2024	R\$ 344,88	R\$ 172,44

(

TOTAL

R\$ 172,44

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Patos/PB, no dia 20 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de setembro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:2DAE28CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Nº do Processo: 3.148/2024

Com fulcro no artigo Lei 14.133/2021, Art. 74, III-f (PNCP) e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: Procedimento licitatório visando a contratação de empresa para realização de inscrições para participação no XV Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental - CONGEA, que será realizado em Belém/PA, nos dias 05 a 08 de novembro de 2024.

Credor/Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO
CNPJ/CPF: 03.756.684/0001-44

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente
Ação:	2102 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Valor: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2024

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:89CEC6A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.148/2024

Inexigibilidade nº 29/2024

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO, inscrito sob o CNPJ. 03.756.684/0001-44, no valor de R\$ R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), objetivando a abertura de Procedimento licitatório visando a contratação de empresa para realização de inscrições para participação no XV Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental - CONGEA, que será realizado em Belém/PA, nos dias 05 a 08 de novembro de 2024. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:5AF8CB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274-A/2024-GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 16 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9D434AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269-A/2024-GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 12 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A28A5514

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2024 - ADM/RH

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal Sr. **ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO**, Mat. nº 0000297, nomeado através da Portaria nº 106/2007 - PMSV, em 30 de Junho de 2007, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 106/2007 - PMSV, em 30 de junho de 2007, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I, artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AABCC24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2024 - ADM/RH

Concede a progressão funcional a Supervisor Pedagógico.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão funcional de um nível para outro superior a Servidora Municipal Sra. **CHRISTIANE FELLY DA SILVA**, exercente do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, NÍVEL 2 CLASSE “A”, Mat. nº 001129, conforme novas habilitações nos cursos de Pós-Graduação emitidos pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, Especialização na área de **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, totalizando a carga horária em 360 horas/aula, para o nível “PMN3”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:471E8EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220148

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e VALERIA COSTA DE SOUZA 08140314471, inscrita no CNPJ 40.292.917/0001-21, com sede na R SANTA LUZIA, 138, CARNAUBA, Senador Georgino Avelino-RN, CEP 59168-000, representada por RONDINELLY JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

VALERIA COSTA DE SOUZA 08140314471

CNPJ 40.292.917/0001-21

Contratada

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:6035FFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA Nº 019.2023**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e P C DA SILVA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ 31.578.656/0001-10, com sede na R DR LUIZ CARLOS, 3834, NOVO HORIZONTE, Assu-RN, CEP 59650-000, representada por IRANILDO FERREIRA DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

P C DA SILVA JUNIOR-ME

CNPJ 31.578.656/0001-10

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:459B9434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Aprova pactuação da regionalização do serviço de acolhimento institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, reunido no dia 20 de

setembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 195/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar pactuação com a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias através de termo de aceite.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de setembro de 2024

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:A8C8D80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº11335/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2024

INEXIGIBILIDADE I1335/2024

Unidade Requisitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Contratação do grupo musical "William Sanfona e Banda", para realização de show no dia 08 de outubro de 2024, integrando a programação do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE I1335/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 29.320.791/0001-19 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58167; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:4BB41E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Serra do Mel, e observado as suas delegações de competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, professora, sob o nº 0596-1, com a finalidade de apurar suposta infração ao artigo 176, da Lei Municipal nº 373/2010, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme verificado;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos: Presidente:

Marlus Cesar Rocha Xavier (Mat. 0764)	Presidente
Naire Lígia da Silva Machado (Mat. 443)	Secretário
Váleria Kellen Souza Silva Galvão (Mat. 162)	Membro

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o Decreto nº 161/2023;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DB6F17E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE JOÃO FREITAS FERNANDES

DESPACHO

Interessado: JOÃO FREITAS FERNANDES

Assunto: Requerimento de redução de Carga Horária;

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, *Eva Aritana da Costa Maia Azevedo*, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o parecer jurídico de nº 193/2024, exarado nos autos do Processo administrativo de nº 4805/2024, vem, **INDEFERIR** o requerimento do Servidor **JOÃO FREITAS FERNANDES**, Auxiliar Secretária, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 098.

No teor do parecer jurídico que norteia a decisão, seguindo estritamente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que, por sua vez, cumpre, publica e faz remessa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conhecimento e aplicação.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D9C4DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE ARITA TOMAZ MEDEIROS

DESPACHO

Interessado: ARITA TOMAZ SANTOS MEDEIROS

Assunto: Requerimento de redução de Carga Horária;

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, *Eva Aritana da Costa Maia Azevedo*, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o parecer jurídico de nº 192/2024, exarado nos autos do Processo administrativo de nº 578/2024, vem, **INDEFERIR** o requerimento da Servidora **ARITA TOMAZ SANTOS MEDEIROS**, zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 13-1.

No teor do parecer jurídico que norteia a decisão, seguindo estritamente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que, por sua vez, cumpre, publica e faz remessa a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e aplicação.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ECA4949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o Sr. FRANCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA aprovado em Concurso Público no cargo de AUDITOR INTERNO do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº937-1 **requereu e restou** concedida **Licença sem remuneração de 60 (sessenta) dias**, com início de gozo em 20 de Agosto de 2024 e término em 22 de Outubro de 2024, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº094/2024*.

Serra do Mel/ RN, de 20 Agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E1030C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA TAMARA FERNANDES** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA sob a matrícula de nº581.1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4616/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Setembro de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 14 de Agosto de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:09DD0B59

SETOR DE PREGÕES
REPETIÇÃO PP 09/2024

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024-SRP

O Município de Serra do Mel/RN, torna público aos interessados a repetição do certame licitatório na modalidade pregão, na forma presencial, sob o nº 09/2024, julgamento do tipo “menor preço por lote”, somente para o lote “4” haver sido fracassado. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de fisioterapia, com reposição de peças e acessórios originais e calibração, para equipamentos que se encontram nas Unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. Período de recebimento de Propostas: 24.09.2024 até 10.10.2024. Data de abertura: 10.10.2024 às 10:h:00:m, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se disponível através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, ao mesmo tempo em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados, na sala de licitações, sito Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no e-mail: pregaosm@gmail.com.

Serra do Mel/RN em 20.Setembro .2024.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:63EE9F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
536/2024

PORTARIA Nº: 536/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	20 de setembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 20 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A7CF69EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
537/2024

PORTARIA Nº: 537/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	ALEXANDRIA - RN	20 de setembro de 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a ALEXANDRIA - RN, no dia 20 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:AE48CA28

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o 2º suplente das eleições 2023, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, por ocasião das férias dos conselheiros.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. assinado Eletronicamente

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	WERIBERLAN MONTEIRO WANDERLEY	2023	40H

ANEXO II**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7D6FAAE7

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO VERBAL MC 015/2024**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: *Aquisição de Quadro com foto Panorâmica da cidade de Serra Negra do Norte de alta qualidade para exposição no Centro Administrativo.*

Favorecido: FCM Moreira Oliveira LTDA, Natal Terra do Sol Com. Produções e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 50.126.867/0001-66, **situada na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, sala 602, Cond. Edf. Themis Tower, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-000.**
Valor total: R\$ **2.890,00** (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 659/2024 de 27 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORNECIMENTO DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2024

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:CCB6103E

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº:295/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, a pedido do servidor municipal CRISTIANO MARCOS CANDIDO DE MEDEIROS, matrícula 1689, ocupante do cargo eletivo CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com fruição de 23 de setembro a 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:B49DD854

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº:296/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, a pedido do servidor municipal NATHANAEL ARAÚJO DE FÁRIA, matrícula 782, ocupante do cargo Assistente Administrativo, cedido ao TJRN, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com fruição de 07 de outubro a 05 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AAA8D4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404080002 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.284.989/0001-90; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 070/2024; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); VALOR ACRESCIDO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), correspondente a 50%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:E9682F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 190901/2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de chapas graníticas acabadas para a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 090901/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): H B DE QUEIROZ FERNANDES 25.228.259/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 19/09/2024 a 19/09/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 354 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D36A00A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
03/2024**

O Município de Taipu/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 24 de setembro de 2024, o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames de diagnósticos por imagem, tais como: ULTRASSONOGRRAFIA, RAIO -X, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA E RESSONAÂNCIA MAGNÉTICA, de forma completar ao sistema único de saúde - SUS, de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICIPIO DE TAIPU. O Edital e seus anexos

encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br e no **Portal de Compras do Governo Federal – PNCP**. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br. Taipu/RN, 20 de setembro de 2024.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:D8F501BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA
DAR PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO O SENHOR JOSÉ ERONILDES PINTO, PARA,
ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA DE RAZÃO 07
– 18, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DOS RECURSOS
DO FUNDEB**

Portaria nº 192 / 2024

A Lei nº 14.113 / 2020, alterada pela Lei nº 14.276 / 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), possibilita o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza dos profissionais da educação de governos estaduais, distrital ou municipais, junto a instituição financeira que tenham contratado para a prestação deste serviço.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade junto ao BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA DE PAU DOS FERROS – RN, do Secretário Municipal de Educação o Senhor : JOSÉ ERONILDES PINTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 009.608.404 – 94, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado á Rua Joaquim Olinto do Nascimento nº 09, Bairro : Centro Tenente Ananias – RN, CEP: 59.955 – 00 de realizar trabalhos do Município de Tenente Ananias – RN.

RESOLVE:

DAR PODERES ao Secretário Municipal de Educação o Senhor JOSÉ ERONILDES PINTO, para, abertura e movimentação de conta de razão 07 – 18, para movimentação exclusiva dos recursos do FUNDEB municipal, junto ao BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA DE PAU DOS FERROS – RN, conta esta ligada ao CNPJ Nº 06.074.706/0001 – 84 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS, e ainda quanto aos poderes : abrir conta de razão 07 - 18 , solicitar saldos e extratos; efetuar pagamentos por meio eletrônico no Navegador Exclusivo Bradesco; efetuar transferência por meio eletrônico; enviar / liberar arquivos de pagamentos no Navegador Exclusivo Bradesco; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias – RN

CPF nº 068.841.774 – 46

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:B874AC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna pública o seu interesse na locação de imóvel residencial, para hospedagem dos médicos prestadores de serviços neste município, observando o que dispõe o inciso V, do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	100m²
-----------------	-------

DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Ressalta-se a necessidade de que o imóvel possua no mínimo os compartimentos citados abaixo:

- 01 – ÁREA;
- 01 – SALA;
- 01 – COZINHA;
- 01 – BANHEIRO;
- 02 – DORMITÓRIOS;
- 01 – SUITE;
- 01 – GARAGEM;

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais, Certidões, do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Manifestação de interesse deverá ser encaminhada no e-mail eletrônico licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br. Ou entregue no setor de licitação na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz, sediada na Av Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, com a identificação do proprietário, no período de 23 à 27 de Setembro de 2024, no horário das 08:00 às 13:00.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Setembro de 2024

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria: Nº 022/2024-GP

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:5CDD9865

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **585/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS COM PERNOITE**, 1 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** deste município para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2024, para participar do **II Encontro de Formação Presencial do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E40A6BF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS PORTARIA DE FERIAS Nº 098/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao Senhor **FLAVIO DA SILVA REVOREDO**, coordenador de contabilidade e controle orçamentário, sob matrícula de nº2184, atualmente lotado Secretária Municipal de Finanças, relativas ao período de 2023/2024, contados a partir do dia 20 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:85A46EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROPONENTES QUE
CONCORRERAM AO RECURSO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO POR MEIO DO EDITAL Nº 03/2024 DA LEI PAULO
GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN.**

FORMENTOS CULTURAIS

	PROPONENTE	RESULTADO
TUTORIAL: MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE AMUSAL	APROVADO COM RESALVA
"NOSSA TENENETE"	BRUNO ARIEL ALVES DA SILVA	APROVADO
IMPACTO DIGITAL: OFICINA DE MASTECLASS EM EDIÇÃO DE IMAGENS/VÍDEOS PARA REDE SOCIAIS	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE AMUSAL	APROVADO COM RESALVA
SONS QUE ECOAM	SUZETE MARIA COSTA DOS SANTOS DANTAS	APROVADO
MAESTRO DÃOZINHO	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE AMUSAL	APROVADO
VERSOS QUE ENCANTAM	ESTER DOS SANTOS DANTAS	APROVADO COM RESALVA
ARRANJO REALISTA DE FLORES	FRANCISCA DANILLE MEDEIROS DA SILVA SOUZA	APROVADO COM RESALVA
FESTIVAL DE VIOLA	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE AMUSAL	APROVADO
MUSEU MACAGUÁ	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE AMUSAL	APROVADO COM RESALVA
SOU NORDESTE BRASILEIRO	ESTER DOS SANTOS DANTAS SOUZA	APROVADO
UM CHORINHO PARA CHICÃO	SUZETE MARIA COSTA DOS SANTOS DANTAS	APROVADO COM RESALVA

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:4EA07747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 221/2024 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 221/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Setembro de 2024**, saindo as **10:10** e retornando as **20:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Setembro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:03CB6ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2024 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Setembro de 2024**, saindo as **23:40** e retornando as **04:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Setembro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:5BA4B5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 223/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 223/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Setembro de 2024**, saindo as **14:00** e retornando as **00:05** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Setembro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:47D1B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 224/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 224/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Agosto de 2024**, saindo as **09:30** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Setembro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:50D828C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 23/2023.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: CONSTRUTORA LUIZ COSTA - CNPJ 00.779.059/0001-20

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIAS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE PEDESTRES E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA.

Objeto do Aditivo: Supressão e Acréscimo do valor original do Contrato nº 23/2023.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024

Prazo de Vigência: 20 de setembro de 2024 a 07 de maio de 2025

Valor do Aditivo: Supressão dos serviços não executados, no valor de R\$ 4.203.892,30 (quatro milhões e duzentos e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e acréscimos dos serviços necessários no mesmo valor, o que corresponde a 11,74% do preço global proposto tanto para acréscimos quanto para supressões.

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1160 - Obras de Construção de Vias Públicas em Asfalto - CBOQ
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito
 Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

BRENO SAVIO BEZERRA FREIRE

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 3683B284

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0640/2024

PORTARIA Nº 0640/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBA

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **KELLE JACIANI DA SILVA FERNANDES**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **2/5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS**, referentes ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL/RN/ TIBAU - RN**. Para se *participar do I Encontro de Formação Presencial do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI -CNCA*, no período: de **23/09/2024 à 25/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIF.	VALOR TOTAL
2/5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS	400,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 77F33478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DA PORTARIA - CULTURA

MINUTA DA PORTARIA

Dispõe sobre a criação, atribuições e Competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, e de outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal, da Lei Emergencial Cultural nº 14.150 de 12 de maio de 2021 – que altera a Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022,** **LEI PAULO GUSTAVO**", voltado para trabalhadores e trabalhadoras da cultura, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica criado Comitê de Ação Cultural – CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de **propostas e projetos emitidas pelo setor cultural** no município, avaliação de prestações de contas, devendo reunir-se, sempre que necessário, para a pautas e decisões do setor cultural do município.

Art. 2º - O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade **até 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - O comitê de Ação Cultural – CAC atuará na descentralização e aplicação de recursos do setor cultural, oriundos da **Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e suas alterações posteriores, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo" e outras leis e ações culturais caso necessário.**

Art. 4º - O comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes:

I – **4 (quatro)** Representantes da Administração Pública Municipal:

NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES MONTENEGRO

CPF: 108.XXX.XXX-01

Secretária Municipal de Cultura

KÁTIA GERUZA BATISTA PEREIRA

CPF: 938.XXX.XXX-20

Representante da Administração Pública Municipal

SUZANKELLY INÁCIO RICARDO SERAFIM

CPF: 046.XXX.XXX-60

Representante da Administração Pública Municipal

ANDRÉA DIONÍSIO

CPF: 701.XXX.XXX-53

Representante da Administração Pública Municipal

II – **3 (três)** Representantes da Sociedade Civil:

a) **JOÃO MARIA DA SILVA**

CPF: 030.XXX.XXX-86

Representante da Sociedade Civil

b) **ELIZIANE SANTANA DE LIMA**

CPF: 703.XXX.XXX-01

Representante da Sociedade Civil

c) **JUDITH MICHELLE BARBOSA DE ARAÚJO**

CPF: 028.XXX.XXX-39

Representante da Sociedade Civil

1º. O comitê de Ação Cultural será presidido pela Secretária Municipal de Cultura, o qual terá voto minerva, na hipótese de empate.

2º. Os componentes do Comitê foram indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e não ficarão impedidos de participar e apresentar projetos ou receber auxílios, no que trata ações de cultura do município, desde que não seja funcionário da administração pública e não esteja na avaliação das suas próprias propostas apresentadas.

4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC, serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documentos avulsos, devidamente arquivados e tombados na Secretaria Municipal de Cultura ou publicados em diário oficial.

Art. 5º - O Comitê de Ação Cultural de Tibau do Sul/RN, terá sede na **Secretaria Municipal de Cultura** localizada na **RN 003, Pórtico da Entrada da Cidade, Centro, Tibau do Sul/RN.**

Art. 6º - Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que foi disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º - A descentralização de recursos obedecerá ao plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de fomentos, prestação de serviços, subsídios, auxílios, editais, contratações diretas, premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º - O Comitê de Ação Cultural – CAC, se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art. 9º - Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural ou outras leis a serem executadas no município.

Art. 10 - A aplicação dos recursos destinados às ações emergenciais deverá obedecer aos critérios estabelecidos nas leis vigentes no município, tais como a **Lei complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo e a Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, dentre outras leis e ações caso necessário.**

Art. 11 - Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para aplicação e avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III - Contribuir na busca ativa junto aos produtores culturais e aprovação dos respectivos cadastros culturais do município;
- IV - Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- V - Submeter à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas;
- VI - Aprovar os projetos e destinação dos recursos para ações do Governo e Sociedade Civil;
- VII - Propor, citar, elaborar e apresentar, propostas para criação do plano municipal de cultura;
- VIII - Habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelos inscritos em editais e outros instrumentos de contratação;
- IX - Acompanhar e contribuir no processo de prestação de contas dos editais e projetos submetidos;

Art. 12 - Compete à (ao) **Secretária (o) Municipal de Cultura**, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Aprovar a pauta de cada reunião;
- II – Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finanças do município;
- V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI - Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural;
- VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13 - Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural:

- I - Participar das reuniões;
- II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos nas leis culturais, bem como auxílios e subsídios;
- III - Propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;
- IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
- VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, relatório técnico de acompanhamento e avaliação;
- VII - Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;
- VIII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14 – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES MONTENEGRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:7646307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 23/2024, conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, IMÓVEIS DE USO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E VIAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI				
CNPJ: 36.125.248/0001-26		Email:		Telefone: 8135453377
Endereço: Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 0 do km 40,006 ao km 50,008 - lado par, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53610-000				
Representante: JOSE RENATO MARINHO DE MENEZES - RG:				
Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
LOTE I		UND	1,00	340.000,00
LOTE III		UND	1,00	14.400,00

Vencedor(es): FRANCISCO ALVES FREIRE				
CNPJ: 32.878.609/0001-54		Email:		Telefone: 8499605456
Endereço: Ceará-Mirim, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000				
Representante: FRANCISCO ALVES FREIRE - RG:				
Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
LOTE II		UND	1,00	99.000,00
LOTE IV		UND	1,00	7.600,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 20 de setembro de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:EB24864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO Nº 023/2024, realizada em 20/09/2024, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, IMÓVEIS DE USO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E VIAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

EMPRESA: AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI CNPJ Nº: 36.125.248/0001-26, saiu vencedor (a) nos Lotes nº 01 R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nº 03 R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

EMPRESA: FRANCISCO ALVES FREIRE CNPJ Nº: 32.878.609/0001-54, saiu vencedor (a) nos Lotes nº 02 R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), nº 04 R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:95E3F21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
710.130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – ARP Nº
061/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: MIX VARIEDADES LTDA - ME. Valor Global de R\$ 600.227,43 (seiscentos mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contrato de saldo de itens licitados visando a aquisição gradativa de utensílios de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:59B8C4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
710.130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – ARP Nº
064/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: MIX VARIEDADES LTDA - ME. Valor Global de R\$ 256.526,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contrato de saldo de itens licitados visando a aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8BAB05BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
717.009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – ARP Nº 067/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: MIX VARIEDADES LTDA - ME. Valor Global de R\$ 1.296.027,40 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e vinte e sete reais e quarenta centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contrato de saldo de itens licitados visando a aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:677F5571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
710.130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – ARP Nº
062/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
 CONTRATADA: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ (MF) nº 27.062.419/0001-24. Valor Global de R\$ 60.665,09 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contrato de saldo de itens licitados visando a aquisição de utensílios de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:37605244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
710.130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – ARP Nº
065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
 CONTRATADA: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ (MF) nº 27.062.419/0001-24. Valor Global de R\$ 336.072,05 (trezentos e trinta e seis mil e setenta e dois reais e cinco centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contrato de saldo de itens licitados visando a aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A93884AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
 CONTRATADA: JOAO FERNANDES SOBRAL NETO – CNPJ: 26.833.378/0001-60
 OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do(a) JOAOZINHO SOBRAL, no ano de 2024, com duração de 319 (trezentos e dezenove) horas, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 15/2023**.
 VALOR GLOBAL: R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos)
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI 866/93
 DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
PELA PESSOA JURÍDICA: JOAO FERNANDES SOBRAL NETO (KAIRUS ENTRETENIMENTOS – CNPJ: 26.833.378/0001-60)
PELA PESSOA JURÍDICA: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF:050.913.004-65
Republicado por incorreção

TOUROS/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:0B835D50

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 564/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 24 de setembro de 2024, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:AD22DF3A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 565/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 26 de setembro de 2024, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:3EC85876

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 566/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **ANA MATILDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO SANTOS**, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 16705, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigos 3º, importando no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024, durante viagem à Brasília/DF, onde irá participar da 51ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9156EB4B**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 567, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JEFFERSON GOMES ALVES, ocupante do cargo de Assessoria de Patrimônio, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:68592FBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0544, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – GPMU.****PORTARIA N.º 0544, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – GPMU.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Lançamento da 62º Festa do Boi.

Local de destino: Parnamirim R/N;

Período do Afastamento: 23 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:654DC4C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 0119/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.****PORTARIA Nº 0119/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente EDMAR AUGUSTO DE MEDEIROS;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 18 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:04E507D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 0120/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.****PORTARIA Nº 0120/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **MARIA CLARA ALVES DA SILVA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 18 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BA319692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0121/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0121/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **JAIR FRANCISCO DA SILVA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 17 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B554E5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024.

CONTRATANTE:PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:R CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESORIA LTDA, CNPJ: 54.274.258/0001-05.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL, NA ZONA URBANA, MUNICIPIO DE VARZEA-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO.

PROJETTO ATIVIDADE – 1033 – CONST. AMP. REF. DE QUADRAS, CAMPOS E DEM.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.91.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL GLOBAL:R\$ 112.797,08 (Cento e doze mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

EXECUÇÃO:DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:06/08/2024 A 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA:06/08/2024.

BASE LEGAL:Artigo 75 Inciso I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 06 de agosto de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:AC587DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1769/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA INEXGIBILIDADE Nº 10090001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Inexigibilidade nº 10090001/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.809/0001-92, cujo objeto é a contratação de Show Artístico com o Padre Nunes, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2024, em praça pública do Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:74F37FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 142/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO FILHO**, ocupante da função de Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **23/09/2024** com término em **21/12/2024**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:8E92A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 043/2024 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 043/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para o servidor **ADRIANO DA SILVA SOUZA** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:E207BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 044/2024 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 044/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTONIO RICARDO E MORAES** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:9FF738D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 045/2024 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 045/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para a servidora **FABIANA TARGINO B. DA COSTA** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:478BD8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 046/2024 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 046/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para a servidora **SHEYLA MARIA DE MEDEIROS** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:ECFC3800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 047/2024 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 047/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **COM PERNOITE** no valor unitário de 100,00 (CEM REAIS) para a servidora **RAISSA BORGES GOUVEIA DE AZEVEDO** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no dia 26/09 as 17h.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:B1B4CB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 048/2024 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 048/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ** ocupante do cargo de Pedagoga do CREAS, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:B1625661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 049/2024 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 049/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS** ocupante do cargo de Psicóloga do CREAS, para custear despesas com alimentação

durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. A SERVIDORA SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:4478213B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 050/2024 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 050/2024 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA DIÁRIA) **SEM PERNOITE** no valor unitário de 50,00 (CINQUENTA REAIS) para a servidora **JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS** ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó-RN, com objetivo de participar de uma reunião de articulação em rede, no dia 25/09/2024 na CASE Caicó. A SERVIDORA SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 25/09 AS 8H DA MANHÃ, retornando no mesmo dia.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:5B5012F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 197/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 18/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CC5ED0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02			Email: licitacao.serramar@gmail.com		Telefone: (81) 991832512	
Endereço: Rua Dona Maria de Souza, 396 Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
25	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00
56	SERTRALINA 50MG	RANBAXY	COMPRIMI	60.000	0,09	5.400,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 6.720,00, (seis mil, setecentos e vinte reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN
 CNPJ Nº 11.802.520/0001-34
FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
 Promitente Contratante

Cirurgica Serra Mar LTDA
 CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
 Código Identificador: E5F62491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
CNPJ: 25.279.552/0001-01			Email: delydistribuidora@gmail.com		Telefone: (45) 3251-1461	
Endereço: CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
13	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	GERMED	FRASCO	600	25,22	15.132,00
32	DIAZEPAM 10MG	SANTIAZEPAM	COMPRIMI	60.000	0,05	3.000,00
33	DIAZEPAM 5MG	SANTIAZEPAM	COMPRIMI	30.000	0,05	1.500,00
47	MIDAZOLAM 15MG	MEDLEY	COMPRIMI	1.200	2,32	2.784,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 22.416,00, (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN
 CNPJ Nº 11.802.520/0001-34
FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
 Promitente Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
 CNPJ Nº 25.279.552/0001-01
MAICON ULIANS BACKES
 Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0385DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26		Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br			Telefone: (81) 2102-1819	
Endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1.200	2,08	2.496,00
11	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	2.400	6,96	16.704,00
14	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XPE	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1.200	5,86	7.032,00
26	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	30.000	0,06	1.800,00
36	ESCITALOPRAM 10MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00
37	ESCITALOPRAM 20MG	CIMED	COMPRIMI	6.000	0,19	1.140,00
43	LEVOMEPRMAZINA 100MG	HIPOLABOR-MG (MG)	COMPRIMI	24.000	0,63	15.120,00
54	RISPERIDONA 2MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 46.932,00, (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN
 CNPJ Nº 11.802.520/0001-34
FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
 Promitente Contratante

Drogafonte LTDA
 CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
 Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:618C28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 12.418.191/0001-95		Email: conquistamedicamentos@gmail.com		Telefone: (47) 3366-7867		
Endereço: ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camborá/SC, CEP: 88348-175						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
40	FLUOXETINA 20MG	GENÉRICO/HIPOLABOR	CAPSULA	60.000	0,07	4.200,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 4.200,00, (quatro mil e duzentos reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:73804E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI						
CNPJ: 07.055.280/0001-84		Email: fwiltonmonteiro@gmail.com			Telefone: (84) 3321-5054	
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-240						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	BIOSINTETICA	COMPRIMI	6.000	0,06	360,00
17	ALPRAZOLAM 1MG	BIOSINTETICA	COMPRIMI	6.000	0,06	360,00
18	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	72.000	0,04	2.880,00
20	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRIMI	48.000	0,10	4.800,00
22	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMI	60.000	0,16	9.600,00
27	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMI	80.000	0,05	4.000,00
49	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMI	3.000	0,44	1.320,00
57	TOPIRAMATO 25MG	SANDOZ	COMPRIMI	6.000	0,17	1.020,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 24.340,00, (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI
 CNPJ Nº 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BF204235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39		Email: licitacao.nnmed@gmail.com			Telefone: (83) 3113-4312	
Endereço: Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
19	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMI	60.000	0,42	25.200,00
38	FENTOINA 100MG	TEUTO	COMPRIMI	30.000	0,15	4.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 29.700,00, (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município de Arez/rn

Cnpj Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal de Saude de Arez-rn

Cnpj Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Nmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos LTDA

CNPJ Nº 15.218.561/0001-39

NEILTON NEVES DOS SANTOS

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0BBDF226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75			Email: licitacao@phospodont.com.br		Telefone: (84) 3611-3159	
Endereço: av. Ayrton senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
9	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	SANOFI-AVENTIS	FRASCO	1.200	13,40	16.080,00
15	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	6.000	0,18	1.080,00
30	CODEINA 30MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6.000	1,81	10.860,00
45	LORAZEPAM 1MG	PFIZER	COMPRIMI	3.000	1,15	3.450,00
46	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMI	6.000	0,41	2.460,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 33.930,00, (trinta e três mil, novecentos e trinta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município de Arez/ RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal de Saude de Arez- RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Phospodont LTDA

CNPJ Nº 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
 Código Identificador:60193551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Email: licitacao@prontomedica.com.br			Telefone: (84) 3092-8000	
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59064-600						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
28	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30.000	0,29	8.700,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 8.700,00, (oito mil e setecentos reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município de Arez/rn

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal de Saude de Arez-rn

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Cnpj Nº 12.305.387/0001-73

ERIBERTO GOMES DA COSTA JUNIOR

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01		Email: licitacao01.sosauade@gmail.com			Telefone: (81) 97329-6965	
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-120						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 100ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	3.600	6,79	24.444,00
5	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20 ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1.200	3,17	3.804,00
12	SEVOFLURANO INALANTE DE 250 ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	500	386,00	193.000,00
21	BROMAZEPAM 6MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,12	7.200,00
31	CODEINA +PARACETAMOL 30/500MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	12.000	0,33	3.960,00
34	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	COMPRIMI	12.000	0,64	7.680,00
35	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	COMPRIMI	12.000	0,90	10.800,00
39	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,13	7.800,00
41	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,12	7.200,00
48	MORFINA 10MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2.400	0,88	2.112,00
50	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	12.000	0,33	3.960,00
51	PAROXETINA 20MG	ZYDUS	COMPRIMI	6.000	0,18	1.080,00
53	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	12.000	0,10	1.200,00
58	TOPIRAMATO 50MG	ZYDUS	COMPRIMI	12.000	0,20	2.400,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 276.640,00, (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

PROMITENTE CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saude de Arez- RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

SO Saude Produtos Hospitalar EIRELI

CNPJ nº 29.775.313/0001-01

ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
 Código Identificador:4A5559B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
 RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.000.000,00	282.000.000,00	43.722.783,54	15,50	170.607.374,32	60,50	111.392.625,68
RECEITAS CORRENTES	252.281.600,00	252.281.600,00	43.636.833,54	17,30	168.858.867,19	66,93	83.422.732,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.724.870,34	58.724.870,34	6.178.116,77	10,52	28.978.720,49	49,35	29.746.149,85
Impostos	49.592.770,34	49.592.770,34	5.617.680,93	11,33	24.373.292,15	49,15	25.219.478,19
Taxas	9.132.100,00	9.132.100,00	560.435,84	6,14	4.605.428,34	50,43	4.526.671,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.915.639,81	6.915.639,81	786.872,83	11,38	3.510.709,50	50,76	3.404.930,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81	6.915.639,81	786.872,83	11,38	3.510.709,50	50,76	3.404.930,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.130.860,64	3.130.860,64	563.381,74	17,99	2.069.516,51	66,10	1.061.344,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.260,64	552.260,64	47.136,06	8,54	169.576,69	30,71	382.683,95
Valores Mobiliários	2.578.600,00	2.578.600,00	516.245,68	20,02	1.899.939,82	73,68	678.660,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	788.520,00	788.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.520,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	588.520,00	588.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.588.012,50	180.588.012,50	36.087.658,33	19,98	134.149.214,41	74,28	46.438.798,09
Transferências da União e de suas Entidades	111.600.062,50	111.600.062,50	25.532.226,60	22,88	91.000.360,34	81,54	20.599.702,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.793.450,00	32.793.450,00	5.203.158,78	15,87	20.217.124,24	61,65	12.576.325,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.007.500,00	36.007.500,00	5.139.090,57	14,27	22.718.547,45	63,09	13.288.952,55

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	119.000,00	119.000,00	213.182,38	179,14	213.182,38	179,14	-94.182,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.133.696,71	2.133.696,71	20.803,87	0,98	150.706,28	7,06	1.982.990,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.133.696,71	2.133.696,71	20.803,87	0,98	150.706,28	7,06	1.982.990,43
RECEITAS DE CAPITAL	29.718.400,00	29.718.400,00	85.950,00	0,29	1.748.507,13	5,88	27.969.892,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.718.400,00	29.718.400,00	85.950,00	0,29	1.748.507,13	5,88	27.969.892,87
Transferências da União e de suas Entidades	29.373.400,00	29.373.400,00	85.950,00	0,29	1.748.507,13	5,95	27.624.892,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	282.000.000,00	282.000.000,00	43.722.783,54	15,50	170.607.374,32	60,50	111.392.625,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	282.000.000,00	282.000.000,00	43.722.783,54	15,50	170.607.374,32	60,50	111.392.625,68
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	282.000.000,00	282.000.000,00	43.722.783,54	15,50	170.607.374,32	60,50	111.392.625,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	282.000.000,00	283.624.033,80	55.786.837,82	203.978.780,31	79.645.253,49	47.446.961,93	159.498.908,12	150.740.328,08	124.125.125,68
DESPESAS CORRENTES	234.199.846,00	235.970.744,15	51.125.058,34	180.725.306,18	55.245.437,97	43.220.073,05	143.752.194,57	136.287.977,23	92.218.549,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.039.497,69	143.696.670,62	32.344.719,57	110.952.746,10	32.743.924,52	25.643.059,82	89.212.749,53	88.436.261,28	54.483.921,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	910.000,00	203.388,53	824.925,98	85.074,02	164.847,93	581.635,02	581.635,02	328.364,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.160.348,31	91.364.073,53	18.576.950,24	68.947.634,10	22.416.439,43	17.412.165,30	53.957.810,02	47.270.080,93	37.406.263,51
DESPESAS DE CAPITAL	47.724.664,00	47.577.799,65	4.661.779,48	23.253.474,13	24.324.325,52	4.226.888,88	15.746.713,55	14.452.350,85	31.831.086,10
INVESTIMENTOS	41.024.664,00	35.071.805,54	1.331.583,74	10.916.395,31	24.155.410,23	1.867.690,76	7.207.448,13	6.206.658,43	27.864.357,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.700.000,00	12.505.994,11	3.330.195,74	12.337.078,82	168.915,29	2.359.198,12	8.539.265,42	8.245.692,42	3.966.728,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.490,00	75.490,00	0,00	0,00	75.490,00	0,00	0,00	0,00	75.490,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	282.000.000,00	283.624.033,80	55.786.837,82	203.978.780,31	79.645.253,49	47.446.961,93	159.498.908,12	150.740.328,08	124.125.125,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	13.400.000,00	25.011.988,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.011.988,22
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	13.400.000,00	25.011.988,22	0,00	0,00	25.011.988,22	0,00	0,00	0,00	25.011.988,22
Dívida Mobiliária	6.700.000,00	12.505.994,11	0,00	0,00	12.505.994,11	0,00	0,00	0,00	12.505.994,11
Dívida Contratual	6.700.000,00	12.505.994,11	0,00	0,00	12.505.994,11	0,00	0,00	0,00	12.505.994,11
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	295.400.000,00	308.636.022,02	55.786.837,82	203.978.780,31	104.657.241,71	47.446.961,93	159.498.908,12	150.740.328,08	149.137.113,90
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	11.108.466,20	19.867.046,24	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	295.400.000,00	308.636.022,02	55.786.837,82	203.978.780,31	104.657.241,71	47.446.961,93	170.607.374,32	170.607.374,32	149.137.113,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1492-8678-894). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:24.			
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:ED989CA3

CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
								Em Reais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.000.000,00	283.624.033,80	55.786.837,82	203.978.780,31	100,00	79.645.253,49	47.446.961,93	159.498.908,12	100,00	124.125.125,68
LEGISLATIVA	9.180.000,00	9.180.000,00	1.296.027,30	5.735.806,16	2,81	3.444.193,84	1.478.703,06	5.241.545,97	3,29	3.938.454,03
Ação Legislativa	9.180.000,00	9.180.000,00	1.296.027,30	5.735.806,16	2,81	3.444.193,84	1.478.703,06	5.241.545,97	3,29	3.938.454,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.128.600,00	1.077.928,50	37.956,10	957.939,57	0,47	119.988,93	210.523,87	782.018,85	0,49	295.909,65
Administração Geral	1.128.600,00	1.077.928,50	37.956,10	957.939,57	0,47	119.988,93	210.523,87	782.018,85	0,49	295.909,65
ADMINISTRAÇÃO	22.630.480,50	22.329.343,44	6.057.344,11	16.818.008,41	8,24	5.511.335,03	3.582.879,63	12.257.416,04	7,68	10.071.927,40
Planejamento e Orçamento	735.800,00	530.599,28	117.561,64	321.458,69	0,16	209.140,59	54.191,16	205.348,86	0,13	325.250,42
Administração Geral	12.750.580,50	13.537.399,67	3.562.418,05	10.664.171,39	5,23	2.873.228,28	2.318.931,41	8.129.264,18	5,10	5.408.135,49
Administração Financeira	6.666.400,00	5.679.644,49	1.822.719,92	4.438.789,18	2,18	1.240.855,31	791.318,42	2.838.427,78	1,78	2.841.216,71
Controle Interno	288.400,00	187.200,00	44.635,79	109.635,79	0,05	77.564,21	21.785,81	77.847,43	0,05	109.352,57
Normatização e Fiscalização	12.300,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Formação de Recursos Humanos	88.000,00	40.000,00	0,00	85,00	0,00	39.915,00	0,00	85,00	0,00	39.915,00
Infra-Estrutura Urbana	1.575.000,00	1.903.700,00	508.756,76	1.270.582,99	0,62	633.117,01	395.500,88	994.225,42	0,62	909.474,58
Lazer	459.000,00	401.000,00	1.251,95	13.285,37	0,01	387.714,63	1.151,95	12.217,37	0,01	388.782,63
SEGURANÇA PÚBLICA	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.250.289,50	7.361.730,42	1.754.650,95	4.664.002,39	2,29	2.697.728,03	1.306.388,45	3.437.367,82	2,16	3.924.362,60
Administração Geral	33.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,01	0,00	27.500,00	27.500,00	0,02	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	151.600,00	167.900,00	3.640,00	17.576,50	0,01	150.323,50	17.400,52	17.400,52	0,01	150.499,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.300,00	1.289.752,00	290.070,52	1.009.049,04	0,49	280.702,96	300.365,64	865.932,95	0,54	423.819,05
Assistência Comunitária	6.222.889,50	5.876.578,42	1.433.440,43	3.609.876,85	1,77	2.266.701,57	961.122,29	2.526.534,35	1,58	3.350.044,07
SAÚDE	97.115.901,52	96.731.986,65	21.253.242,93	82.340.295,29	40,37	14.391.691,36	18.807.450,64	63.159.257,30	39,60	33.572.729,35
Administração Geral	10.324.166,52	9.240.699,52	1.959.748,51	7.977.144,06	3,91	1.263.555,46	1.882.447,81	6.252.615,48	3,92	2.988.084,04
Normatização e Fiscalização	27.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Formação de Recursos Humanos	26.450,00	7.950,00	0,00	2.959,54	0,00	4.990,46	0,00	2.959,54	0,00	4.990,46
Atenção Básica	29.099.830,00	32.069.636,23	5.103.749,75	26.327.924,64	12,91	5.741.711,59	6.426.654,44	21.749.575,80	13,64	10.320.060,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.104.890,00	48.593.368,40	12.493.790,56	42.905.410,22	21,03	5.687.958,18	9.262.302,01	31.174.475,35	19,55	17.418.893,05
Suporte Profilático e Terapêutico	1.707.175,00	1.222.175,00	354.148,33	1.097.905,68	0,54	124.269,32	373.115,14	895.675,42	0,56	326.499,58
Vigilância Sanitária	833.200,00	806.510,00	261.832,08	619.855,95	0,30	186.654,05	127.902,16	412.643,15	0,26	393.866,85
Vigilância Epidemiológica	4.992.590,00	4.786.047,50	1.079.973,70	3.409.095,20	1,67	1.376.952,30	735.029,08	2.671.312,56	1,67	2.114.734,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	50.400,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Fomento ao Trabalho	50.400,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	71.768.003,67	72.360.391,68	12.386.992,79	46.132.068,09	22,62	26.228.323,59	11.647.125,38	39.782.064,46	24,94	32.578.327,22
Administração Geral	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	48.323.553,67	47.066.814,76	9.500.071,83	31.153.455,01	15,27	15.913.359,75	7.972.329,93	26.311.378,24	16,50	20.755.436,52
Ensino Profissional	92.870,00	92.870,00	0,00	0,00	0,00	92.870,00	0,00	0,00	0,00	92.870,00
Educação Infantil	19.820.300,00	20.804.899,12	2.023.523,93	12.080.042,70	5,92	8.724.856,42	3.081.183,76	11.368.385,18	7,13	9.436.513,94
Educação de Jovens e Adultos	994.280,00	994.280,00	35.026,97	457.689,32	0,22	536.590,68	127.991,22	409.193,76	0,26	585.086,24
Educação Especial	2.381.600,00	2.484.600,00	813.219,69	2.181.834,67	1,07	302.765,33	450.470,10	1.434.060,89	0,90	1.050.539,11
Educação Básica	20.400,00	916.927,80	15.150,37	259.046,39	0,13	657.881,41	15.150,37	259.046,39	0,16	657.881,41
CULTURA	3.294.430,00	5.489.736,00	1.778.083,60	4.317.589,70	2,12	1.172.146,30	1.818.229,14	4.118.138,72	2,58	1.371.597,28
Administração Geral	151.400,00	151.400,00	299,90	299,90	0,00	151.100,10	299,90	299,90	0,00	151.100,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Difusão Cultural	3.101.030,00	5.306.336,00	1.777.783,70	4.317.289,80	2,12	989.046,20	1.817.929,24	4.117.838,82	2,58	1.188.497,18
URBANISMO	29.232.685,00	26.655.683,14	5.092.048,57	18.215.460,34	8,93	8.440.222,80	3.686.342,92	12.926.174,72	8,10	13.729.508,42
Infra-Estrutura Urbana	28.622.685,00	26.245.683,14	5.092.048,57	18.215.460,34	8,93	8.030.222,80	3.686.342,92	12.926.174,72	8,10	13.319.508,42
Serviços Urbanos	610.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
HABITAÇÃO	679.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Habituação Urbana	679.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
SANEAMENTO	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.149.570,00	5.952.170,00	535.760,14	1.216.183,41	0,60	4.735.986,59	233.891,86	813.887,65	0,51	5.138.282,35
Administração Geral	1.723.800,00	1.666.400,00	535.760,14	1.216.183,41	0,60	450.216,59	233.891,86	813.887,65	0,51	852.512,35
Serviços Urbanos	4.040.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	183.770,00	153.770,00	0,00	0,00	0,00	153.770,00	0,00	0,00	0,00	153.770,00
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Recursos Hídricos	96.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	9.640.780,00	9.190.811,82	1.011.559,16	4.548.122,04	2,23	4.642.689,78	739.226,62	3.304.787,80	2,07	5.886.024,02
Administração Geral	4.761.200,00	4.673.200,00	1.006.559,16	3.442.497,12	1,69	1.230.702,88	606.990,37	2.525.910,46	1,58	2.147.289,54
Infra-Estrutura Urbana	318.780,00	265.811,82	0,00	0,00	0,00	265.811,82	0,00	0,00	0,00	265.811,82
Saneamento Básico Rural	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	620.600,00	530.600,00	0,00	0,00	0,00	530.600,00	0,00	0,00	0,00	530.600,00
Extensão Rural	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Irrigação	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.843.200,00	2.819.200,00	5.000,00	1.105.624,92	0,54	1.713.575,08	132.236,25	778.877,34	0,49	2.040.322,66
Transporte Rodoviário	759.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.316.220,00	4.342.992,69	0,00	4.342.992,69	0,00	4.342.992,69	0,00	0,00	0,00	4.342.992,69
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	3.904.220,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Promoção Comercial	1.648.000,00	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00	1.648.000,00
Turismo	762.000,00	492.992,69	0,00	0,00	0,00	492.992,69	0,00	0,00	0,00	492.992,69
ENERGIA	6.095.639,81	6.077.773,33	301.643,68	3.385.844,12	1,66	2.691.929,21	922.898,97	2.375.375,49	1,49	3.702.397,84
Energia Elétrica	6.095.639,81	6.077.773,33	301.643,68	3.385.844,12	1,66	2.691.929,21	922.898,97	2.375.375,49	1,49	3.702.397,84
TRANSPORTE	417.000,00	479.000,00	4.618,60	344.092,94	0,17	134.907,06	4.618,60	337.005,03	0,21	141.994,97
Transporte Rodoviário	417.000,00	479.000,00	4.618,60	344.092,94	0,17	134.907,06	4.618,60	337.005,03	0,21	141.994,97
DESPORTO E LAZER	1.052.000,00	724.092,02	0,00	0,00	0,00	724.092,02	0,00	0,00	0,00	724.092,02
Desporto de Rendimento	242.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Desporto Comunitário	810.000,00	502.092,02	0,00	0,00	0,00	502.092,02	0,00	0,00	0,00	502.092,02
ENCARGOS ESPECIAIS	9.512.000,00	15.615.994,11	4.276.909,89	15.303.367,85	7,50	312.626,26	3.008.682,79	10.963.868,27	6,87	4.652.125,84
Outros Encargos Especiais	9.512.000,00	15.615.994,11	4.276.909,89	15.303.367,85	7,50	312.626,26	3.008.682,79	10.963.868,27	6,87	4.652.125,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	282.000.000,00	283.624.033,80	55.786.837,82	203.978.780,31	100,00	79.645.253,49	47.446.961,93	159.498.908,12	100,00	124.125.125,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1357-7400-297). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:25.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	17.922.649,62	15.394.142,70	23.069.373,06	23.388.335,06	23.622.660,15	24.380.892,88	20.072.392,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.121.600,81	1.577.051,62	2.452.321,62	2.890.607,67	2.891.445,76	3.928.298,53	4.698.247,17
IPTU	287.743,92	343.513,98	474.069,50	1.239.566,83	677.115,53	938.851,34	1.977.327,14
ISS	865.606,58	879.599,95	854.170,25	938.153,08	1.479.851,55	804.382,93	845.593,18
ITBI	111.736,98	72.762,61	100.085,60	94.745,06	75.439,67	130.311,89	128.169,39
IRRF	736.085,82	165.323,90	932.603,87	466.003,15	20.595,34	1.392.673,33	932.015,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.427,51	115.851,18	91.392,40	152.139,55	638.443,67	662.079,04	815.142,25
Contribuições	422.000,12	404.416,79	414.549,27	447.780,18	374.764,47	489.714,93	499.645,52
Receita Patrimonial	182.611,79	171.087,51	168.109,26	296.003,45	253.255,50	259.688,82	241.781,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.770,25	146.107,72	151.043,98	276.370,81	232.562,56	244.013,51	224.130,52
Outras Receitas Patrimoniais	21.841,54	24.979,79	17.065,28	19.632,64	20.692,94	15.675,31	17.651,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.150.441,91	13.226.741,97	20.028.441,93	18.656.778,45	20.060.925,87	19.687.888,40	14.632.706,39
Cota-Parte do FPM	4.267.903,40	3.963.868,89	5.142.978,97	8.167.411,51	5.653.625,66	7.687.522,99	4.792.748,95
Cota-Parte do ICMS	2.027.484,93	1.962.215,34	2.777.763,25	2.766.881,38	2.579.050,61	1.565.933,05	1.670.891,82
Cota-Parte do IPVA	807.670,11	682.533,44	431.208,24	383.498,81	528.606,87	536.629,26	715.286,52
Cota-Parte do ITR	3.673,47	6.790,32	297,90	356,74	494,17	47,88	3.940,08
Transferências da LC 61/1989	4.865,54	5.435,47	4.453,69	4.848,69	3.001,75	3.121,99	3.658,37
Transferências do FUNDEB	2.230.257,01	2.269.281,01	2.855.581,24	3.183.219,67	3.337.693,04	3.772.485,66	2.644.201,62
Outras Transferências Correntes	5.808.587,45	4.336.617,50	8.816.158,64	4.150.561,65	7.958.453,77	6.122.147,57	4.801.979,03
Outras Receitas Correntes	45.994,99	14.844,81	5.950,98	1.097.165,31	42.268,55	15.302,20	11,37
DEDUÇÕES (II)	1.297.760,64	1.324.168,67	1.671.340,36	1.762.842,63	1.752.955,74	1.958.650,99	1.437.305,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.297.760,64	1.324.168,67	1.671.340,36	1.762.842,63	1.752.955,74	1.958.650,99	1.437.305,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.624.888,98	14.069.974,03	21.398.032,70	21.625.492,43	21.869.704,41	22.422.241,89	18.635.086,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.624.888,98	14.069.974,03	21.398.032,70	21.625.492,43	21.869.704,41	22.422.241,89	18.635.086,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	498.960,00	0,00	496.320,00	904.992,00	612.728,00	522.440,00	522.440,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.125.928,98	14.069.974,03	20.901.712,70	20.720.500,43	21.256.976,41	21.899.801,89	18.112.646,93
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.951.139,53	23.262.259,81	23.258.293,88	27.429.418,52	19.283.432,67	262.034.989,90	272.664.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.838.670,85	2.587.293,65	2.856.647,76	3.510.938,42	2.667.178,35	38.020.302,21	58.724.870,34
IPTU	2.826.047,23	947.750,88	662.542,89	885.910,53	607.163,74	11.867.603,51	20.015.375,78
ISS	975.749,34	912.742,31	857.781,01	1.217.750,47	1.073.928,67	11.705.309,32	12.502.813,63
ITBI	111.522,23	58.723,99	84.053,14	108.522,45	206.041,44	1.282.114,45	2.074.580,93
IRRF	724.779,71	267.158,93	924.433,06	930.527,24	587.836,39	8.080.035,95	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.572,34	400.917,54	327.837,66	368.227,73	192.208,11	5.085.238,98	9.132.100,00
Contribuições	408.768,23	484.324,15	466.619,37	420.329,71	366.543,12	5.199.455,86	6.915.639,81
Receita Patrimonial	265.462,44	244.791,93	241.154,51	292.328,51	271.053,23	2.887.328,52	3.130.860,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	239.441,55	224.693,46	218.852,54	270.121,20	246.124,48	2.634.232,58	2.578.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.020,89	20.098,47	22.301,97	22.207,31	24.928,75	253.095,94	552.260,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.520,00
Transferências Correntes	14.407.887,66	19.928.883,19	19.668.869,19	23.194.570,80	15.969.105,18	214.613.240,94	200.971.212,50
Cota-Parte do FPM	5.026.892,82	5.848.148,94	6.279.936,91	6.804.846,19	5.323.246,50	68.959.131,73	70.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.661.801,79	2.026.798,50	1.820.471,91	2.300.989,69	1.772.290,17	24.932.572,44	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	735.030,43	1.429.699,93	1.036.761,97	1.081.225,78	822.822,12	9.190.973,48	10.500.000,00
Cota-Parte do ITR	181,26	2.498,66	4.590,34	294,00	691,50	23.856,32	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.155,85	3.321,64	4.173,87	3.689,34	4.992,90	48.719,10	400.000,00
Transferências do FUNDEB	2.906.705,83	3.292.768,81	3.480.940,60	2.582.404,49	3.280.828,35	35.836.367,33	37.700.000,00
Outras Transferências Correntes	4.074.119,68	7.325.646,71	7.041.993,59	10.421.121,31	4.764.233,64	75.621.620,54	57.355.212,50
Outras Receitas Correntes	30.350,35	16.966,89	25.003,05	11.251,08	9.552,79	1.314.662,37	2.133.696,71
DEDUÇÕES (II)	1.485.412,38	1.862.093,47	1.829.186,95	1.584.209,08	1.584.808,57	19.457.734,57	20.383.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.485.412,38	1.862.093,47	1.829.186,95	1.491.209,08	1.584.808,57	19.457.734,57	20.383.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	19.465.727,15	21.400.166,34	21.429.106,93	25.938.209,44	17.698.624,10	242.577.255,33	252.281.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Abri/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.465.727,15	21.400.166,34	21.429.106,93	25.938.209,44	17.698.624,10	242.577.255,33	252.281.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	519.616,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	6.189.848,00	8.750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.946.111,15	20.872.078,34	20.901.018,93	25.410.121,44	17.170.536,10	236.387.407,33	243.531.600,00
FONTE: Sistema e-Pública (2158-5422-578). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:26.							
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO		RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA NECÉSIO		MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças		Controladora		Contador Municipal		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06		CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:1D82D55F

CONTABILIDADE
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8551-4964-29). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:26.
Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:44DC933D

CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	256.281.600,00	171.593.866,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.724.870,34	28.978.720,49
IPTU	20.015.375,78	9.522.709,28
ISS	12.502.813,63	8.167.779,46
ITBI	2.074.580,93	902.784,20
IRRF	15.000.000,00	5.780.019,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.132.100,00	4.605.428,34
Contribuições	6.915.639,81	3.510.709,50
Receita Patrimonial	3.130.860,64	2.069.516,51
Aplicações Financeiras (II)	2.578.600,00	1.899.939,82
Outras Receitas Patrimoniais	552.260,64	169.576,69
Transferências Correntes	184.588.012,50	136.884.213,81
Cota-Parte do FPM	56.800.000,00	38.480.575,31
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	12.318.582,17
Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00	5.508.850,27
Cota-Parte do ITR	12.800,00	10.190,40
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	23.292,56
Transferências do FUNDEB	37.700.000,00	25.298.028,40
Outras Transferências Correntes	61.355.212,50	55.244.694,70
Demais Receitas Correntes	2.922.216,71	150.706,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.922.216,71	150.706,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	253.703.000,00	169.693.926,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.718.400,00	1.748.507,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	29.718.400,00	1.748.507,13
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	29.718.400,00	1.748.507,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.718.400,00	1.748.507,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	283.421.400,00	171.442.433,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	283.421.400,00	171.442.433,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	235.970.744,15	180.725.306,18	143.752.194,57	136.287.977,23	9.749.775,65	4.007.527,15	3.601.912,48
Pessoal e Encargos Sociais	143.696.670,62	110.952.746,10	89.212.749,53	88.436.261,28	1.579.031,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	910.000,00	824.925,98	581.635,02	581.635,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.364.073,53	68.947.634,10	53.957.810,02	47.270.080,93	8.170.744,14	4.007.527,15	3.601.912,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	91.364.073,53	68.947.634,10	53.957.810,02	47.270.080,93	8.170.744,14	4.007.527,15	3.601.912,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.060.744,15	179.900.380,20	143.170.559,55	135.706.342,21	9.749.775,65	4.007.527,15	3.601.912,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.577.799,65	23.253.474,13	15.746.713,55	14.452.350,85	732.084,71	3.067.519,08	1.827.915,88
Investimentos	35.071.805,54	10.916.395,31	7.207.448,13	6.206.658,43	723.137,08	3.067.519,08	1.827.915,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.505.994,11	12.337.078,82	8.539.265,42	8.245.692,42	8.947,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.071.805,54	10.916.395,31	7.207.448,13	6.206.658,43	723.137,08	3.067.519,08	1.827.915,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	75.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	270.208.039,69	190.816.775,51	150.378.007,68	141.913.000,64	10.472.912,73	7.075.046,23	5.429.828,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	270.208.039,69	190.816.775,51	150.378.007,68	141.913.000,64	10.472.912,73	7.075.046,23	5.429.828,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.626.692,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.626.692,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.700.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.899.939,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.526.631,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	89.142.385,31	80.920.099,10
DEDUÇÕES (XL)	-9.598.616,27	9.524.754,89
Disponibilidade de Caixa	-9.604.211,76	9.485.965,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.513.567,78	32.498.943,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	26.452.010,45	10.536.013,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.665.769,09	12.476.963,96
Demais Haveres Financeiros	5.595,49	38.789,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	98.741.001,58	71.395.344,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		27.345.657,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.722.735,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-15.915.996,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		11.429.660,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.529.720,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		75.490,00
FONTE: Sistema e-Pública (1781-2451-194). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:28.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BA15B3E0

CONTABILIDADE RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)			
			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	49.592.770,34	24.373.292,15	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.015.375,78	9.522.709,28	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.074.580,93	902.784,20	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.502.813,63	8.167.779,46	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000.000,00	5.780.019,21	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.916.000,00	69.743.112,98	
2.1-Cota Parte FPM	70.000.000,00	47.416.968,96	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.000.000,00	44.681.969,56	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	2.734.999,40	
2.2-Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	15.398.227,54	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	29.115,71	
2.4-Cota-Parte ITR	16.000,00	12.737,89	
2.5-Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	6.886.062,88	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	155.508.770,34	94.116.405,13	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	20.383.200,00	13.401.622,27	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.493.992,58	10.127.478,57	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.785.500,00	25.413.415,06	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.085.500,00	22.833.934,11	
6.1.1-Principal	36.000.000,00	22.718.547,45	

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	85.500,00	115.386,66
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	650.000,00	0,00
6.2.1-Principal	650.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	550.000,00	1.731.102,66
6.3.1-Principal	550.000,00	1.731.102,66
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	848.378,29
6.4.1-Principal	500.000,00	848.378,29
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.616.800,00	9.316.925,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	25.413.415,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.683.779,32	27.006.946,70	25.858.688,28	25.458.124,22	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.203.812,00	24.910.431,38	24.221.066,87	23.978.488,14	0,00
10.1.1-Educação Infantil	14.243.300,00	9.753.292,67	9.389.627,64	9.289.051,47	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	24.925.512,00	15.157.138,71	14.831.439,23	14.689.436,67	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.479.967,32	2.096.515,32	1.637.621,41	1.479.636,08	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.752.278,77	1.484.183,60	1.316.508,95	1.233.188,90	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	727.688,55	612.331,72	321.112,46	246.447,18	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.006.946,70	25.858.688,28	25.458.124,22	0,00	0,00	445.273,22
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.910.431,38	24.221.066,87	23.978.488,14	0,00	0,00	1.387.132,76
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.191.343,34	891.273,64	800.608,36	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	905.171,98	746.347,77	679.027,72	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.910.431,38	24.221.066,87	23.978.488,14	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	724.028,49	669.438,64	653.438,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	496.704,70	196.635,00	105.969,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.195.525,74	24.221.066,87	24.221.066,87	98,60
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	8.655,51	669.438,64	669.438,64	38,67
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	259.665,40	196.635,00	196.635,00	11,36

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.541.341,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE

						DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO EM
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.364.905,58	15.619.529,11	11.630.899,32	11.056.161,98	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.287.820,35	117.647,25	95.988,25	27.180,57	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	15.678.285,23	12.868.892,23	9.697.894,73	9.213.635,46	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	893.800,00	451.154,96	402.955,45	397.115,96	0,00	
20.4-Educação Especial	2.484.600,00	2.181.834,67	1.434.060,89	1.418.229,99	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO EM
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.420.172,90	39.793.486,18	35.652.571,26	34.698.940,25	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.233.399,12	11.355.123,52	10.802.124,84	10.549.420,94	0,00	
21.1.1-Creche	7.793.110,35	5.184.894,40	4.783.742,75	4.566.109,69	0,00	
21.1.2-Pré-escola	9.440.288,77	6.170.229,12	6.018.382,09	5.983.311,25	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	41.186.773,78	28.438.362,66	24.850.446,42	24.149.519,31	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.630.899,32

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.401.622,27
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.227.746,65
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.804.774,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.529.101,28	21.804.774,94	23,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541.964,72	5.417.731,04	1.333.924,23	3.227.746,65	980.293,84
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.267.028,85	3.142.795,17	856.538,81	1.433.494,81	976.995,23
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.274.935,87	2.274.935,87	477.385,42	1.794.251,84	3.298,61
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.611.128,00	3.029.144,67	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.951.313,00	2.523.056,38	
31.1.1-Salário-Educação	1.269.600,00	1.517.882,35	
31.1.2-PDDE	39.804,00	604,41	
31.1.3-PNAE	1.245.909,00	704.469,03	
31.1.4-PNATE	208.000,00	63.031,28	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	188.000,00	237.069,31	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.510.000,00	393.300,75	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	149.815,00	112.787,54	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO EM
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.256.418,78	3.505.592,28	2.292.476,86	1.841.466,21	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.521.500,00	724.919,18	566.260,34	505.755,95	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.040,98	2.515.092,35	1.460.931,82	1.325.297,56	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	92.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.480,00	6.534,36	6.238,31	2.750,73	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	896.527,80	259.046,39	259.046,39	7.661,97	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre PROCESSADOS (f)	PAGAR NÃO INSCRITAS RESTOS A (g)	EM
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	72.305.103,68	46.132.068,09	39.782.064,46	38.355.752,41	0,00	
33.1-Despesas Correntes	65.276.014,52	43.810.302,12	38.488.063,35	37.535.559,23	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	55.452.525,60	37.514.025,85	33.522.529,27	33.188.538,56	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	104.200,00	51.038,73	51.038,73	51.038,73	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	9.719.288,92	6.245.237,54	4.914.495,35	4.295.981,94	0,00	
33.2-Despesas de Capital	7.188.577,16	2.372.804,70	1.345.039,84	871.231,91	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	7.188.577,16	2.372.804,70	1.345.039,84	871.231,91	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.679,09	158.393,96
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.413.415,06	1.517.882,35
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.718.816,19	975.961,66
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	711.277,96	700.314,65
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	711.277,96	700.314,65

FONTE: Sistema e-Pública (1387-7095-112). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:29.
 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
 Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E936C9C5

CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.592.770,34	49.592.770,34	24.373.292,15	49,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.015.375,78	20.015.375,78	9.522.709,28	47,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.074.580,93	2.074.580,93	902.784,20	43,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.502.813,63	12.502.813,63	8.167.779,46	65,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	5.780.019,21	38,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	101.916.000,00	101.916.000,00	67.008.113,58	65,75
Cota-Parte FPM	66.000.000,00	66.000.000,00	44.681.969,56	67,70
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	12.737,89	79,61
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	6.886.062,88	65,58
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	15.398.227,54	61,59
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	29.115,71	7,28

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	151.508.770,34	151.508.770,34	91.381.405,73	60,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.935.230,00	14.585.549,50	11.788.892,70	80,83	10.034.912,82	68,80	9.720.919,44	66,65
Despesas Correntes	12.565.670,00	13.573.529,50	11.788.892,70	86,85	10.034.912,82	73,93	9.720.919,44	71,62
Despesas de Capital	1.369.560,00	1.012.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.103.665,00	11.804.143,40	9.592.959,43	81,27	7.178.764,62	60,82	6.967.795,49	59,03
Despesas Correntes	15.839.395,00	11.744.873,40	9.592.959,43	81,68	7.178.764,62	61,12	6.967.795,49	59,33
Despesas de Capital	264.270,00	59.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	672.600,00	680.100,00	546.731,78	80,39	356.551,07	52,43	353.323,12	51,95
Despesas Correntes	663.000,00	679.500,00	546.731,78	80,46	356.551,07	52,47	353.323,12	52,00
Despesas de Capital	9.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.950.640,00	2.138.097,50	1.956.337,42	91,50	1.643.383,29	76,86	1.622.908,63	75,90
Despesas Correntes	1.926.640,00	2.136.097,50	1.956.337,42	91,58	1.643.383,29	76,93	1.622.908,63	75,98
Despesas de Capital	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.245.566,52	9.248.599,52	7.977.144,06	86,25	6.252.615,48	67,61	6.112.975,46	66,10
Despesas Correntes	10.165.846,52	9.177.879,52	7.959.366,76	86,72	6.239.698,18	67,99	6.107.325,46	66,54
Despesas de Capital	79.720,00	70.720,00	17.777,30	25,14	12.917,30	18,27	5.650,00	7,99
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.463.451,52	38.482.239,92	31.862.065,39	82,80	25.466.227,28	66,18	24.777.922,14	64,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.862.065,39	25.466.227,28	24.777.922,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.862.065,39	25.466.227,28	24.777.922,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		13.707.210,86	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		11.759.016,42	11.070.711,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2024	13.707.210,86	25.466.227,28	11.759.016,42	148.479.100,85	0,00	136.720.084,43	-----	22.529.828,07	-----	11.759.016,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.892.335,40	2.095.950,26	2.373.547,63	-2.373.547,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580.522,80	348.770,54	968.164,62	-968.164,62
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854.650,81	238.623,28	1.158.225,74	-1.158.225,74
Empenhos de 2020 e anteriores	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	0,00	0,00	4.500.236,90	768.665,36	5.803.084,11	7.512.709,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										4.499.937,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										4.499.937,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	4.499.937,99	0,00	0,00	4.499.937,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.499.937,99	0,00	0,00	4.499.937,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.552.450,00	50.552.450,00	46.138.041,82	91,27
Proveniente da União	49.246.000,00	49.246.000,00	45.365.521,79	92,12
Proveniente dos Estados	1.306.450,00	1.306.450,00	772.520,03	59,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.572.450,00	50.572.450,00	46.138.041,82	91,23

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.164.600,00	17.484.086,73	14.539.031,94	83,16	11.714.662,98
Despesas Correntes	13.363.600,00	15.945.386,73	13.872.343,21	87,00	11.264.811,62	70,65	10.664.725,11	66,88
Despesas de Capital	1.801.000,00	1.538.700,00	666.688,73	43,33	449.851,36	29,24	321.341,39	20,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.921.225,00	35.959.225,00	32.512.450,79	90,41	23.930.710,73	66,55	22.195.839,79	61,73
Despesas Correntes	30.643.225,00	34.732.225,00	31.981.440,74	92,08	23.590.700,68	67,92	21.898.911,04	63,05
Despesas de Capital	2.278.000,00	1.227.000,00	531.010,05	43,28	340.010,05	27,71	296.928,75	24,20
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.151.425,00	1.196.425,00	1.097.905,68	91,77	895.675,42	74,86	720.304,83	60,20
Despesas Correntes	1.068.800,00	1.147.800,00	1.097.905,68	95,65	895.675,42	78,03	720.304,83	62,76
Despesas de Capital	82.625,00	48.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.600,00	126.410,00	73.124,17	57,85	56.092,08	44,37	52.757,08	41,73
Despesas Correntes	122.500,00	122.310,00	73.124,17	59,79	56.092,08	45,86	52.757,08	43,13
Despesas de Capital	38.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.041.950,00	2.647.950,00	1.452.757,78	54,86	1.027.929,27	38,82	1.009.617,34	38,13
Despesas Correntes	2.826.600,00	2.625.600,00	1.452.757,78	55,33	1.027.929,27	39,15	1.009.617,34	38,45
Despesas de Capital	215.350,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.650,00	5.650,00	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38
Despesas Correntes	32.650,00	5.650,00	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.472.450,00	57.419.746,73	49.678.229,90	86,52	37.628.030,02	65,53	34.967.545,08	60,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.099.830,00	32.069.636,23	26.327.924,64	82,10	21.749.575,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.024.890,00	47.763.368,40	42.105.410,22	88,15	31.109.475,35	65,13	29.163.635,28	61,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.707.175,00	1.222.175,00	1.097.905,68	89,83	895.675,42	73,29	720.304,83	58,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	833.200,00	806.510,00	619.855,95	76,86	412.643,15	51,16	406.080,20	50,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.992.590,00	4.786.047,50	3.409.095,20	71,23	2.671.312,56	55,81	2.632.525,97	55,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.278.216,52	9.254.249,52	7.980.103,60	86,23	6.255.575,02	67,60	6.115.935,00	66,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	95.935.901,52	95.901.986,65	81.540.295,29	85,02	63.094.257,30	65,79	59.745.467,22	62,30

NOTAS:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
 Necésio Medeiros de Oliveira
 Código Identificador:54BCA5A8

CONTABILIDADE
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	252.281.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1456-1721-564). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:31.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D83A7CBB

CONTABILIDADE RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				282.000.000,00
Previsão Atualizada Receitas Realizadas				282.000.000,00
Déficit Orçamentário				170.607.374,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				0,00
Dotação Inicial				295.400.000,00
Créditos Adicionais				13.236.022,02
Dotação Atualizada				308.636.022,02
Despesas Empenhadas				203.978.780,31
Despesas Liquidadas				159.498.908,12
Despesas Pagas				150.740.328,08
Superávit Orçamentário				11.108.466,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				203.978.780,31
Despesas Liquidadas				159.498.908,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				242.577.255,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				242.577.255,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				236.387.407,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		7.700.000,00	13.626.692,17	176,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.722.735,28	27.345.657,37	-1.004,35
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		26.452.010,45	7.079.354,21	10.481.860,36
Poder Executivo		26.452.010,45	7.079.354,21	10.481.860,36
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		12.094.137,28	648.825,22	5.429.828,36
Poder Executivo		12.094.137,28	648.825,22	5.429.828,36
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		38.546.147,73	7.728.179,43	15.911.688,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		21.804.774,94	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		24.221.066,87	70,00	23,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		669.438,64	50,00	98,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		196.635,00	15,00	38,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		25.466.227,28	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
				27,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1462-9354-810). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:33.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80
CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: B7D886FC

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.471.966,52	13.458.638,19	9.976.935,48	15.631.740,76	9.804.446,40	10.122.774,37	9.753.495,17
Pessoal Ativo	11.471.966,52	13.458.638,19	9.976.935,48	15.631.740,76	9.804.446,40	10.122.774,37	9.753.495,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.768.973,53	11.810.282,85	8.355.754,70	12.535.935,74	9.065.032,10	9.364.876,42	8.977.574,21
Obrigações Patronais	1.702.992,99	1.648.355,34	1.621.180,78	3.095.805,02	739.414,30	757.897,95	775.920,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	498.960,00	837.801,50	496.320,00	497.704,18	522.440,80	569.530,73	522.440,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	498.960,00	837.801,50	496.320,00	497.704,18	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	522.440,80	569.530,73	522.440,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.973.006,52	12.620.836,69	9.480.615,48	15.134.036,58	9.282.005,60	9.553.243,64	9.231.055,17
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.323.255,20	10.735.606,04	10.354.400,46	14.723.525,58	10.082.905,88	136.439.690,05	0,00
Pessoal Ativo	10.323.255,20	10.735.606,04	10.354.400,46	14.723.525,58	10.082.905,88	136.439.690,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.527.703,79	9.876.721,80	9.474.070,18	13.840.997,10	9.301.003,58	121.898.926,00	0,00
Obrigações Patronais	795.551,41	858.884,24	880.330,28	882.528,48	781.902,30	14.540.764,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	574.764,21	1.032.328,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	7.136.553,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330.785,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com	574.764,21	1.032.328,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	4.805.767,74	0,00

Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.748.490,99	9.703.278,04	9.826.312,46	14.195.437,58	9.554.817,88	129.303.136,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						242.577.255,33	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)						6.189.848,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						236.387.407,33	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						129.303.136,63	54,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						127.649.199,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						121.266.739,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						114.884.279,96	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1848-5751-550). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:37.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal				
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: ACC6E2F4

CONTABILIDADE RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	89.142.385,31	89.032.938,34	80.920.099,10	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.967.222,77	4.609.391,09	4.251.559,41	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.967.222,77	4.609.391,09	4.251.559,41	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.967.222,77	4.609.391,09	4.251.559,41	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	84.175.162,54	84.423.547,25	76.668.539,69	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DIVIDAS COM DEMAIS INSTITUIÇÕES - CAERN	1.528.688,40	1.528.688,40	1.528.688,40	
Execução Penal nº 9000001-24.2024.4.05.8402 (SEEU).	0,00	0,00	92.400,00	
PARCELAMENTO DO FGTS	2.432.972,99	2.257.853,02	2.155.341,22	
PARCELAMENTO FGTS 2023008036	2.998.701,61	2.873.622,82	2.778.989,98	
Parcelamento INSS - PGFN nº 4872695	6.046,26	4.050,35	4.050,35	
Parcelamento INSS - PGFN nº 5156759	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS - PGFN nº 6625786	503.656,34	378.156,54	300.251,95	
Parcelamento INSS - PGFN nº 9097760	51.458.886,06	51.086.681,97	50.124.830,56	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100005181422334	3.023.214,17	2.818.250,54	2.613.286,90	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100006087182401	0,00	2.589.940,94	2.416.090,27	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009155562387	8.001.281,97	7.443.299,93	6.885.317,89	
Parcelamento da Dívida do INSS - 3056766	199.633,12	199.633,12	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - 620187557	5.103.801,78	4.466.046,54	3.952.371,58	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638491215	1.212.522,27	1.212.522,27	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638857660	410.302,09	410.302,09	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 641936982	1.464.498,55	1.464.498,55	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 643390774	2.178.200,04	1.977.558,84	1.771.024,85	
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.375.812-6 - Parcelamento nº 637474520	163.953,65	163.953,65	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.397.028-1 - Parcelamento nº 637545486	847.529,60	847.529,60	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400758/2020-52	127.997,70	108.813,90	89.630,10	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10.469-725926/2020-10	219.200,24	193.846,60	168.492,96	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400013/2020-93	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400014/2020-38	113.792,78	94.095,26	74.397,74	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 11.274-720252/2021-98	766.726,20	738.370,80	710.015,40	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 16.707-403639/2021-69	290.660,83	256.270,35	221.879,87	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400200/2019-33	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400666/2018-58	0,00	0,00	0,00	

Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400929/2019-18	18.766,35	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-401622/2018-45	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403763/2017-11	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403868/2017-71	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403909/2019-91	129.083,35	112.118,27	95.153,19	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403979/2017-87	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-404768/2018-42	12.127,76	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-722088/2018-16	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728019/2013-01	176.661,60	174.043,24	171.424,88	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728025/2013-51	161.641,77	159.486,49	157.331,21	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728026/2013-03	201.054,57	198.395,65	195.736,73	
Precatório (TJRN)	423.560,49	665.517,52	161.833,66	
DEDUÇÕES (II)	-9.598.616,27	5.763.057,79	9.524.754,89	
Disponibilidade de Caixa ¹	-9.604.211,76	5.718.596,59	9.485.965,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.513.567,78	35.708.529,70	32.498.943,37	
(-) Restos a Pagar Processados	26.452.010,45	18.210.871,64	10.536.013,75	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.665.769,09	11.779.061,47	12.476.963,96	
Demais Haveres Financeiros	5.595,49	44.461,20	38.789,23	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	98.741.001,58	83.269.880,55	71.395.344,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VD) = (IV - V)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,94	40,38	33,36	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,67	37,77	29,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	243.436.209,05	264.568.728,20	291.092.706,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	219.092.588,14	238.111.855,38	261.983.435,76	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	12.094.137,28	5.986.218,75	4.370.265,83	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1989-6381-351). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:40.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA		
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06		
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Contador Municipal				
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: 1D0C9EAA

CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	64.916.322,41	70.551.660,85	77.624.721,71	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	58.424.690,17	63.496.494,76	69.862.249,54	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1101-0748-189). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:41.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:A551049A

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.577.255,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	242.577.255,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.812.360,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	34.931.124,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.980.407,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1802-0034-848). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:42.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVAControladora
CPF: 009.087.904-06**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D04BC292**CONTABILIDADE**
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	242.577.255,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	242.577.255,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	236.387.407,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	129.303.136,63	54,70
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.649.199,96	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	121.266.739,96	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	114.884.279,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	71.395.344,21	29,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	291.092.706,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.624.721,71	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.812.360,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.980.407,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1125-5130-953). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:43.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8573C726**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, lei 14.133/2021. Fornecedores:

49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJOCPF/CNPJ: 49.183.141/0001-86 estabelecido(a) à Rua PC DOM JOSE DELGADO 164 PARAIBA - CAICÓ-RN, saiu vencedora no itens:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14795	FAIXA 50X300CM LONA	COPY GRAFICA	un	115,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.610,00
14846	CARTAZ 30X40CM FRENTE EM PAPEL COUCHET PESO 90GR 4X0	COPY GRAFICA	un	200,0000	R\$ 3,0000	R\$ 600,00
14883	ADESIVO 10X30CM (CARRO) EM VINIL	COPY GRAFICA	un	8,0000	R\$ 3,5000	R\$ 28,00
25551	ADESIVO DE VINIL 7X7 FORMATO CIRCUNFERÊNCIA (TIPO BOTON) DE 7 CM DE DIÂMETRO, COLORIDO PARA USO EM CAMPANHAS.	COPY GRAFICA	un	1350,0000	R\$ 0,5000	R\$ 675,00
25578	ADESIVO DE COR PARA VEÍCULO MEDINDO 15X35 CM	COPY GRAFICA	un	36,0000	R\$ 2,0000	R\$ 72,00
25627	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULO	COPY GRAFICA	m²	60,0000	R\$ 12,5000	R\$ 750,00

25640	BOLSA CONFECCIONADA EM TNT 17X27 PERSONALIZADA	COPY GRAFICA	un	500,0000	R\$ 1,0000	R\$ 500,00
25644	CANECA ACRÍLICA SUBLIMADA 300 ML	COPY GRAFICA	un	600,0000	R\$ 5,0000	R\$ 3.000,00
25649	CARTAZ - A3 FRENTE EM PAPEL COUCHET PESO 90GR 4X0	COPY GRAFICA	un	200,0000	R\$ 3,0000	R\$ 600,00
25650	CHAVEIROS VARIADOS EM MATERIAL ACRÍLICO COM ARTE IMPRESSA	COPY GRAFICA	un	750,0000	R\$ 2,0000	R\$ 1.500,00
25652	COPO LONG DRINK SUBLIMADA 350 ML	COPY GRAFICA	un	600,0000	R\$ 7,3000	R\$ 4.380,00
25694	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO 2,0 X 70 CM	COPY GRAFICA	un	14,0000	R\$ 500,0000	R\$ 7.000,00
25706	TROFÉU DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO CRISTAL, COM RECORTE A LASER E GRAVAÇÃO PERSONALIZADO	COPY GRAFICA	un	400,0000	R\$ 45,0000	R\$ 18.000,00
29100	CHAVEIRO DE ACRÍLICO - no formato retangular e personalização a definir pela secretária demandante com foto ou imagem colorida a definir 3x4cm e com corrente.	COPY GRAFICA	un	100,0000	R\$ 2,0000	R\$ 200,00
29102	CHAVEIRO PERSONALIZADO CORTE A LASER NO ACRÍLICO - Impressão em 1 lado - Impressão digital e recorte a laser; Material e acabamento de 1ª qualidade, impressão digital em alta definição Resinado. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,8 cm X 2,8 cm; Tamanho total aproximado (CxL): 7,2 cm x 3,6 cm.	COPY GRAFICA	un	100,0000	R\$ 0,5000	R\$ 50,00
31038	OUTDOOR LONA 10X5 EM FORMA DE CONCHA, PARA EVENTOS E OBRAS, COM ILHOS, INSTALADA NO LOCAL	COPY GRAFICA	un	25,0000	R\$ 999,0000	R\$ 24.975,00
31045	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL - resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. O serviço contempla se necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. Confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada.	COPY GRAFICA	m²	135,0000	R\$ 200,0000	R\$ 27.000,00
31050	ADESIVO-ENVELOPAGEM DE CARRO	COPY GRAFICA	m²	28,0000	R\$ 200,0000	R\$ 5.600,00
31053	ADESIVO 100X50CM PARA PLACA DO ATERRO CONTROLADO.	COPY GRAFICA	un	2,0000	R\$ 24,5000	R\$ 49,00
31054	ADESIVO 1,00X1,50CM PARA PLACA DO ATERRO CONTROLADO.	COPY GRAFICA	un	2,0000	R\$ 54,5000	R\$ 109,00
31055	ADESIVO 20CMX15CM- PARA OS RECIPIENTES DE COLETA DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.	COPY GRAFICA	un	20,0000	R\$ 1,4000	R\$ 28,00
31057	ADESIVO 10CMX15CM PARA OS RECIPIENTES DE COLETA DE RESÍDUOS DE ÓLEO DE COZINHA USADO.	COPY GRAFICA	un	20,0000	R\$ 0,5000	R\$ 10,00
31058	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO 1,5 X 50 CM	COPY GRAFICA	un	4,0000	R\$ 198,0000	R\$ 792,00
31062	CANECAS DE ACRÍLICO DE 300ML PERSONALIZADA, CANECAS EM ACRÍLICO DE EXCELENTE QUALIDADE MUITO RESISTENTE NÃO DESCARTÁVEL CORES BEM VIVAS, COM PAREDES DE 2MM DE ESPESSURA 45 GRAMAS. FEITAS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM SEM QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. CORES: BRANCO E TRANSPARENTE. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	COPY GRAFICA	un	100,0000	R\$ 6,0000	R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 98.128,00						

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa:

49.183.141

ALESSANDRO NERY DE ARAUJO

p/ Fornecedores.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4E5FB609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 56 – 1ª Andar - Centro - Fone: (084) 3405-2723 - CNPJ 08.470.510/0001-34

RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2024

Nº ATO	DATA	PROTOCOLO	ÓRGÃO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DESTINO	VALOR PREVISTO	PERÍODO PREVISTO DE AFASTAMENTO	JUSTIFICATIVA
PORTARIA Nº 0320	01/03/2024	3.708/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Jussara Stella de Medeiros Vieira	3308-1	Coordenadora de Recursos Hídricos	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 01/03/2024 as 18h de 01/03/2024	Viagem para participar da reunião dos supervisores do Pronatec Mulheres Mil.
PORTARIA Nº 0321	01/03/2024	3.693/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social	Franciêlo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 01/03/2024 as 17h de 01/03/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a criança, Lissa Maria Soriano, para tomar vacina do Hospital Giselda Trigueiro.
PORTARIA Nº 0322	01/03/2024	3.787/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Roberto Neto	3042-2	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.200,00	-	Concessão de 20 (vinte) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0323	45352,00	3.687/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 920,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 02 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00.

												(sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0324	01/03/2024	3.686/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Francisco Barbosa Silva da	2221-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.400,00	-		Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 10 (dez) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0325	mar/24	3.683/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Pedro Onofre Lirio Marques	1134-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.400,00	-		Concessão de 16 (dezesesseis) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0326	01/03/2024	3.680/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Rockcelly Robson Silva Santos da	1987-1	Auxiliar Serviços Gerais	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.320,00	-		Concessão de 12 (doze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 6 (seis) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0327	01/03/2024	3.682/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Wirelison Dantas da Silva	31763-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.160,00	-		Concessão de 13 (treze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0328	01/03/2024	3.679/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.500,00	-		Concessão de 25 (vinte e cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0329	01/03/2024	3.719/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	José Iran de Medeiros	33529-1	Chefe Departamento Transportes	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 720,00	-		Concessão de 12 (doze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0330	01/03/2024	3.806/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Antônio Luiz Neto	2244-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.100,00	-		Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 5 (cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0331	01/03/2024	3.678/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 920,00	-		Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0332	01/03/2024	3.805/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Lavosier Santos Souza de	671	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 720,00	-		Concessão de 12 (doze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0333	01/03/2024	3.677/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* * Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.440,00	-		Concessão de 18 (dezoito) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0334	01/03/2024	3.681/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Carlos Antônio Freire da Silva	2321-1	Servente de Obras	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.140,00	-		Concessão de 12 (doze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 3 (três) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0335	01/03/2024	3.720/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Gilberto Pereira da Silva	2053-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 900,00	-		Concessão de 15 (quinze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0336	01/03/2024	3.717/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Marta Mitchellly Ferreira Souza de	3697-8	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.100,00	-		Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 5 (cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de março de 2024.
PORTARIA Nº 0337	04/03/2024	3.857/2024	Gabinete do Prefeito		Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	São Gonçalo do Amarante/RN	R\$ 80,00		08h de 04/03/2024 as 14h de 04/03/2024	Viagem a Natal/RN, transportando a currais-novense Cláudia Beatriz Rodrigues da Paz ao Aeroporto Internacional de Natal.
PORTARIA Nº 0349	05/03/2024	3.933/2024	Secretaria de Saúde	Municipal	Lavosier Santos Souza de	3407-0	Motorista* * Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Natal/RN	R\$ 80,00		08h de 05/03/2024 as 19h de 05/03/2024	Viagem transportando pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0350	05/03/2024	3.919/2024	Secretaria de Habitação	Municipal	Franciêlio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00		06h de 05/03/2024 as 15h de 05/03/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo o senhora, Alice de Medeiros Silva, para realizar perícia na previdência social.

			Assistência Social										
PORTARIA Nº 0351	05/03/2024	3.976/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira de	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h de 05/03/2024 as 11h30min de 05/03/2024	de	Viagem a Santa Cruz/RN para previdência social com usuário SEMTHAS para realização de perícia.		
PORTARIA Nº 0352	05/03/2024	4.025/2024	Secretaria Municipal de Administração	Judson Pereira Dias Medeiros de	3402-9	Secretário Municipal Administração	Natal/RN	R\$ 100,00	10h de 05/03/2024 as 20h de 05/03/2024	as	Viagem a Natal/RN para reunião com representantes da empresa SP construções.		
PORTARIA Nº 0354	05/03/2024	3.955/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h45min de 05/03/2024 as 18h15min de 05/03/2024	de	Viagem conduzindo a professora Gilvaneide dos Santos que foi participar de um treinamento.		
PORTARIA Nº 0355	05/03/2024	3.968/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Monica da Silva	3833-4	Gestora do Bolsa Família	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 05/03/2024 as 18h de 05/03/2024	as	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.		
PORTARIA Nº 0356	05/03/2024	3.969/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Esdras Emanuel Costa da Silva	3709-5	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 05/03/2024 as 18h de 05/03/2024	as	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.		
PORTARIA Nº 0357	05/03/2024	3.970/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Rayanne Kelly da Silva Dantas	3491-6	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 05/03/2024 as 18h de 05/03/2024	as	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.		
PORTARIA Nº 0358	05/03/2024	3.972/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Xeila Kelly Silva Araújo	3710-9	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 05/03/2024 as 18h de 05/03/2024	as	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.		
PORTARIA Nº 0359	05/03/2024	4.011/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	08h30 de 05/03/2024 as 20h30 de 05/03/2024	de	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior, para participar de reunião na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais – SEGRI.		
PORTARIA Nº 0360	05/03/2024	4.008/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h30 de 05/03/2024 as 20h30 de 05/03/2024	de	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais – SEGRI.		
PORTARIA Nº 0361	05/03/2024	3.934/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Luzia Luziane Lima dos Santos	3361-8	Chefe da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30 de 05/03/2024 as 16h de 05/03/2024	as	Viagem para participar da Reunião de capacitação sobre sistema de captação de água (SAC), no auditório do Hospital Estadual Tecléia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.		
PORTARIA Nº 0362	05/03/2024	3.983/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Aridhianne Aparecida Severo da Silva	2709-1	Subcoordenador a de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30 de 05/03/2024 as 16h de 05/03/2024	as	Viagem para participar da reunião de Capacitação sobre sistema de captação de água (SAC), no auditório do Hospital Estadual Tecléia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.		
PORTARIA Nº 0363	05/03/2024	3.985/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30 de 05/03/2024 as 16h de 05/03/2024	as	Viagem para participar da Reunião de Capacitação sobre sistema de captação de água (SAC), no auditório do Hospital Estadual Tecléia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.		
PORTARIA Nº 0364	05/03/2024	3.987/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Raionara de Fátima Medeiros Dantas	2753-1	Fiscal de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30 de 05/03/2024 as 16h de 05/03/2024	as	Viagem para participar da Reunião de capacitação sobre sistema de captação de água (SAC), no auditório do Hospital Estadual Tecléia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.		
PORTARIA Nº 0365	05/03/2024	3.923/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Josivan de Oliveira	1701-1	Almoxarife	Natal/RN	R\$ 80,00	10h de 05/03/2024 as 20h de 05/03/2024	as	Viagem com o secretário de Administração para reunião no escritório da SP Construções, pegar documentos junto a casa da indústria FIERN, SENAI para gestão de contratos conforme solicitado por Vângela.		
PORTARIA Nº 0367	06/03/2024	4.154/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Joelmir Soares da Silva	220-8	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Natal/RN	R\$ 100,00	06h10min de 06/03/2024 as 18h05min de 06/03/2024	de	Viagem para participar da “Capacitação para os secretários municipais de educação no Rio Grande do Norte”, realizada pelo ministério público do RN, com o objetivo de qualificar a gestão de recursos oriundos do FNDE.		
PORTARIA Nº 0368	06/03/2024	4.155/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Yuma Ferreira	2670-1	Coordenadora Geral	Natal/RN	R\$ 100,00	06h10min de 06/03/2024 as 18h05min de 06/03/2024	de	Viagem para participar da “Capacitação para os secretários municipais de educação do Rio Grande do Norte”, realizada pelo ministério público do RN, com o objetivo de qualificar a gestão de recursos oriundos do FNDE.		
PORTARIA Nº 0369	06/03/2024	4.152/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	30295-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 06/03/2024 as 19h de 06/03/2024	as	Viagem conduzindo o Secretário de Educação Joelmir Soares da Silva para participar da capacitação para os secretários municipais de Educação no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça.		
PORTARIA Nº 0370	06/03/2024	4.153/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Tânia Fabiana Marcolino de Souza	3363-4	Auxiliar Administrativo	Natal/RN	R\$ 80,00	06h10min de 06/03/2024 as 18h05min de 06/03/2024	as	Viagem para participar da “Capacitação para os secretários Municipais de educação do Rio Grande do Norte”, no auditório da procuradoria geral de justiça em Candelária.		
PORTARIA Nº 0371	06/03/2024	4.088/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30min de 06/03/2024 as 13h45min de 06/03/2024	de	Viagem transportando coleta de água do programa VIGIAGUA para IV URSA – Regional na cidade de Caicó/RN.		
PORTARIA Nº 0372	06/03/2024	3.919/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	07h de 06/03/2024 as 14h de 06/03/2024	as	Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo a criança, Wilarde Keyvem dos Santos Deckert, para realizar perícia na previdência social.		
PORTARIA Nº 0373	06/03/2024	4.082/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Monica da Silva	3833-4	Gestora do Bolsa Família	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 06/03/2024 as 18h de 06/03/2024	as	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.		
PORTARIA Nº 0374	06/03/2024	4.075/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Esdras Emanuel Costa	3709-5	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 06/03/2024 as 18h de 06/03/2024	as	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de		

			Habitação e Assistência Social	da Silva						formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0375	06/03/2024	4.080/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Rayanne Kelly da Silva Dantas	3491-6	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 06/03/2024 as 18h de 06/03/2024	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0376	06/03/2024	4.078/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Xeila Kelly Silva Araújo	3710-9	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 06/03/2024 as 18h de 06/03/2024	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0377	07/03/2024	4.212/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Souza/PB	R\$ 162,50	04h de 07/03/2024 as 20h de 07/03/2024	Viagem para participar da 30ª reunião ordinária do comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu-CBB PPA.
PORTARIA Nº 0378	07/03/2024	4.210/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	09h de 07/03/2024 as 18h30min de 07/03/2024	Viagem à Natal/RN conduzindo a criança, Francisco Miguel Ferreira dos Santos, para realizar perícia na previdência social.
PORTARIA Nº 0380	07/03/2024	4.187/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Monica da Silva	3833-4	Gestora do Bolsa Família	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 07/03/2024 as 18h de 07/03/2024	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0381	07/03/2024	4.199/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Esdras Emanuel Costa da Silva	3709-5	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 07/03/2024 as 18h de 07/03/2024	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0382	07/03/2024	4.198/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Rayanne Kelly da Silva Dantas	3491-6	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 07/03/2024 as 18h de 07/03/2024	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0383	07/03/2024	4.188/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Xeila Kelly Silva Araújo	3710-9	Entrevistador Social	Acari/RN	R\$ 60,00	06h de 07/03/2024 as 18h de 07/03/2024	Viagem para Acari/RN para participar de capacitação de preenchimento de formulário do Cadúcnico.
PORTARIA Nº 0384	07/03/2024	4.189/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Josivan de Oliveira	1701-1	Almoxarife	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 07/03/2024 as 15h30min de 07/03/2024	Reunião na empresa TOP Solutions para atendimento presencial com o administrador dos sistemas almoxarifado e patrimônio Sr. Thiago Fernandes de Almeida.
PORTARIA Nº 0385	08/03/2024	4.344/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, José Josivan de Oliveira agricultura e abastecimento		1701-1	Almoxarife	Natal/RN	R\$ 80,00	04h45min de 08/03/2024 as 12h23min de 08/03/2024	Viagem à Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.
PORTARIA Nº 0386	08/03/2024	4.326/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 08/03/2024 as 13h30min de 08/03/2024	Viagem a Natal/RN, para o Hospital Varela Santiago, para realização de consulta de usuário SEMTHAS.
PORTARIA Nº 0387	08/03/2024	4.322/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h de 08/03/2024 as 17h30min de 08/03/2024	Viagem a Caicó/RN, conduzindo familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE- Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0388	08/03/2024	4.417/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h15min de 09/03/2024 as 21h15min de 09/03/2024	Viagem conduzindo a equipe de Judô para seletiva Estadual.
PORTARIA Nº 0389	08/03/2024	4.420/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Jucurutu/RN	R\$ 60,00	09h20min de 09/03/2024 as 16h de 09/03/2024	Viagem a Jucurutu/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior, em visita à Barragem de Oiticica, juntamente com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.
PORTARIA Nº 0392	11/03/2024	4.436/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	08h de 11/03/2024 as 14h30min de 11/03/2024	Viagem a Santa Cruz/RN, para previdência social com usuário SEMTHAS para realização de perícia.
PORTARIA Nº 0393	11/03/2024	4.460/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Antônio Gilvan dos Santos	222-3	Motorista	Sítio Novo/RN	R\$ 80,00	05h de 11/03/2024 as 15h de 11/03/2024	Viagem conduzindo a equipe de esportes para o torneio Estadual de Cross Country.
PORTARIA Nº 0394	12/03/2024	4.575/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	09h30min de 12/03/2024 as 18h de 12/03/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o paciente João Guilherme para consulta no Centro de Reabilitação Infantil – CRI.
PORTARIA Nº 0395	12/03/2024	4.578/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 160,00	06h30min de 12/03/2024 as 18h30min de 13/03/2024	Viagem à Caicó/RN, conduzindo os Conselheiros Tutelares para participar de formação continuada da Escola dos Conselhos do Polo (Caicó), organizado pelo OBJUV/UFRN.
PORTARIA Nº 0396	12/03/2024	4.573/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Noêmia Assunção de Souza	3358-1	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	R\$ 160,00	06h30min de 12/03/2024 as 18h30min de 13/03/2024	Participação da formação da Escolha dos conselhos no Polo em Caicó/UFRN, organizado pelo (OBJUV/UFRN), em parceria com o Ministério dos direitos humanos e cidadania (MDHC).
PORTARIA Nº 0397	12/03/2024	4.577/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Lucas David Gomes da Silva	39764-1	Conselheiro Tutelar	Caicó/RN	R\$ 160,00	06h30min de 12/03/2024 as 18h30min de 13/03/2024	Participação da formação da Escolha dos conselhos no Polo em Caicó/UFRN, organizado pelo (OBJUV/UFRN), em parceria com o Ministério dos direitos humanos e cidadania (MDHC).
PORTARIA Nº 0398	12/03/2024	4.574/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.	José Ademir Dantas Adriano	3355-3	Conselheiro Tutelar	Caicó/RN	R\$ 120,00	06h30min de 12/03/2024 as 18h30min de 13/03/2024	Participação da formação continuada da Escola dos Conselhos no polo em Caicó/RN, organizado pelo (OBJUV/UFRN), com parceria do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).
PORTARIA Nº 0399	12/03/2024	4.576/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Rogério Tiago Hipólito Fernandes	3339-1	Conselheiro Tutelar	Caicó/RN	R\$ 160,00	06h30min de 12/03/2024 as 18h30min de 13/03/2024	Participação da formação da Escolha dos conselhos no Polo em Caicó/UFRN, organizado pelo (OBJUV/UFRN), em parceria com o Ministério dos direitos humanos e cidadania (MDHC).
PORTARIA Nº 0400	12/03/2024	4.636/2024	Secretaria Municipal de Trabalho,	Kátia Cristina Silva	4003-7	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	R\$ 160,00	06h30min de 12/03/2024 as	Participação da formação da Escolha dos conselhos no Polo em

			Habitação e Assistência Social	Macedo Medeiros					18h30min 13/03/2024	de	Caicó/UFRN, organizado pelo (OBJUV/UFRN), em parceria com o Ministério dos direitos humanos e cidadania (MDHC).
PORTARIA Nº 0401	12/03/2024	4.589/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	CPF: **.*65.044-** Municipal de Saúde		Natal/RN	R\$ 200,00	02h de 12/03/2024 as 17h de 13/03/2024	as	Viagem para participar da Reunião do III simpósio Potiguar de Educação Permanente em Saúde, no centro administrativo na escola do Governo, na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0402	12/03/2024	4.588/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 200,00	02h de 12/03/2024 as 17h de 13/03/2024	as	Viagem para participar da reunião do III Simpósio Potiguar de Educação Permanente em Saúde, no centro administrativo na escola do governo, na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0403	12/03/2024	4.632/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	3810-5	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 12/03/2024 as 22h35min de 12/03/2024	as	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0404	12/03/2024	4.633/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h de 12/03/2024 as 14h de 12/03/2024	as	Viagem transportando o paciente Damião Benedito dos Santos para consulta e sessão de Quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0405	13/03/2024	4.655/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	R\$ 100,00	07h30min de 13/03/2024 as 18h de 13/03/2024	de	Viagem para tratar de assuntos relacionados ao município de Currais Novos/RN na Governadoria localizado na Av. Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN.
PORTARIA Nº 0406	13/03/2024	4.662/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	05h30min de 13/03/2024 as 11h30min de 13/03/2024	de	Viagem a Santa Cruz/RN à Agência da Previdência Social, para realização de perícia com usuário SEMTHAS.
PORTARIA Nº 0407	13/03/2024	4.672/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Alzira Graciete Garcia Almeida	3930-6	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	R\$ 100,00	07h45min de 13/03/2024 as 17h05min de 13/03/2024	de	Viagem para participar de reunião de trabalho na SAPE/RN (Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca) a tratar de assuntos sobre o município de Currais Novos.
PORTARIA Nº 0408	13/03/2024	4.671/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h45min de 13/03/2024 as 17h05min de 13/03/2024	de	Viagem para participar de reunião de trabalho para tratar de assuntos sobre meio ambiente com o chefe de gabinete no IDEMA/RN.
PORTARIA Nº 0409	13/03/2024	4.697/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min de 13/03/2024 as 16h30min de 13/03/2024	de	Viagem à Natal, transportando a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do município de Currais Novos/RN, para participar de reunião com o Chefe de Gabinete do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN – IDEMA.
PORTARIA Nº 0410	13/03/2024	4.661/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	3810-5	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h30min de 13/03/2024 as 21h06min de 13/03/2024	de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0411	13/03/2024	4.702/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h30min de 13/03/2024 as 20h30min de 13/03/2024	de	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade no Gabinete Civil do Governo do Estado do RN.
PORTARIA Nº 0412	13/03/2024	4.706/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolfo Barros de Lucena	30102-2	Chefe do Gabinete do Prefeito	Natal/RN	R\$ 100,00	08h30min de 13/03/2024 as 20h30min de 13/03/2024	de	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial no Gabinete Civil do Governo do Estado do RN.
PORTARIA Nº 0413	14/03/2024	4.746/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 14/03/2024 as 17h05min de 14/03/2024	as	Viagem para tratar de assuntos relacionados às temáticas de Proteção e Defesa Civil.
PORTARIA Nº 0414	14/03/2024	4.838/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	3810-5	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h53min de 14/03/2024 as 23h16min de 14/03/2024	de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0415	14/03/2024	4.764/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	CPF: **.*65.044-** Municipal de Saúde		Caicó/RN	R\$ 75,00	07h30min de 14/03/2024 as 15h de 14/03/2024	de	Viagem para participar da III Reunião Ordinária da CIES da IV Região de Saúde na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0416	14/03/2024	4.765/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	R\$ 75,00	07h30min de 14/03/2024 as 15h de 14/03/2024	de	Viagem para participar da III Reunião Ordinária da CIES da IV Região de saúde na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0417	14/03/2024	4.837/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Caicó/RN	R\$ 75,00	07h30min de 14/03/2024 as 15h de 14/03/2024	de	Viagem para participar da III Reunião Ordinária da CIES da IV Região de Saúde na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0421	15/03/2024	4.899/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h45min de 15/03/2024 as 12h40min de 15/03/2024	de	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.
PORTARIA Nº 0422	15/03/2024	4.902/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 15/03/2024 as 17h de 15/03/2024	as	Viagem para participar de reunião a trabalho para tratar de assuntos relacionados ao município de Currais Novos.
PORTARIA Nº 0423	15/03/2024	4.863/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Campina Grande/PB	R\$ 220,00	01h05min de 16/03/2024 as 17h35min de 17/03/2024	de	Viagem conduzindo a equipe de Currais Futsal Clube, que foram participar de um torneio.
PORTARIA Nº 0425	15/03/2024	4.928/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira Souza	3697-8	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 15/03/2024 as 12h30min de 15/03/2024	de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0427	15/03/2024	4.874/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	São Gonçalo do Amarante/RN	R\$ 80,00	08h de 17/03/2024 as 13h30min de 17/03/2024	de	Viagem a Natal/RN, transportando a atleta curraisnovense Aparecida Luana da Silva Rodrigues, ao Aeroporto Internacional de Natal, para participar do Campeonato World Karatê Championships, na Republica de Malta na Europa.
PORTARIA Nº 0428	15/03/2024	30136-1	Secretaria Municipal de Saúde	Rufino	30136-1	Auxiliar de Saúde	Natal/RN	R\$ 80,00	10h de 15/03/2024 as 17h de 15/03/2024	as	Viagem acompanhando o paciente

Nº 0428			de Saúde	Toscano de Medeiros Júnior		Enfermagem			21h de 15/03/2024	Leonardo Alves Carneiro para realizar consulta médica no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN.
PORTARIA Nº 0431	18/03/2024	36250-1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Alexgildo Soares da Silva	36250-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	05h58min de 18/03/2024 13h46min de 18/03/2024	Viagem a Caicó/RN para aferição do tacógrafo.
PORTARIA Nº 0432	18/03/2024	4.991/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min de 18/03/2024 as 13h de 18/03/2024	Viagem para buscar o micro-ônibus que foi para o concerto do ar condicionado.
PORTARIA Nº 0433	19/03/2024	5.123/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 19/03/2024 as 17h20min de 19/03/2024	Viagem a Natal/RN, para entregar documentação faltante de projetos culturais de eventos realizados no município e apoiados pela Prefeitura Municipal, submetidos ao Programa de Incentivo a Cultura Câmara Cascudo, na sede da Fundação José Augusto.
PORTARIA Nº 0434	19/03/2024	5.081/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 19/03/2024 as 16h de 19/03/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor, Damião da Silva Paz, para realizar perícia na previdência social.
PORTARIA Nº 0448	20/03/2024	5.202/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	José Simões Pires	3003-3	Responsável Técnico CREAS	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 20/03/2024 as 15h30min de 20/03/2024	Atendimento aos adolescentes internos no CASE-Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0449	20/03/2024	5.214/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jeane Bezerra do Nascimento	3370-6	Assistente Social	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 20/03/2024 as 15h30min de 20/03/2024	Atendimento a adolescentes do meio fechado no CASE- CAICÓ/RN, objetivando o fortalecimento dos vínculos.
PORTARIA Nº 0450	20/03/2024	5.218/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Joyce Ismaelly de Azevedo Silva	3708-7	Psicóloga	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 20/03/2024 as 15h30min de 20/03/2024	Atendimento aos adolescentes em meio fechado no CASE- Caicó/ RN, objetivando o fortalecimento de vínculos.
PORTARIA Nº 0451	20/03/2024	5.224/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Estelita Maria de Lima Cabral	3369-6	Assistente Social	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 20/03/2024 as 15h30min de 20/03/2024	Atendimento aos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado no CASE-Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0452	20/03/2024	5.201/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	09h de 20/03/2024 as 15h30min de 20/03/2024	Viagem a Caicó/RN, conduzindo a Equipe do CREAS para realizar visita técnica no CASE-CAICÓ/RN.
PORTARIA Nº 0453	20/03/2024	5.251/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Luan Santana de Fernandes	34142-3	Assessor de Atividade Operacionais	Natal/Rn	R\$ 80,00	06h10min de 20/03/2024 18h06min de 20/03/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Luiz Xavier de Moura, para realização de consulta do HC Cardio.
PORTARIA Nº 0454	20/03/2024	5.233/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h de 20/03/2024 as 13h30min de 20/03/2024	Viagem transportando coleta de água do programa VIGIAGUA para IV Regional na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0455	20/03/2024	5.236/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira Souza	3697-8	Motorista	Fortaleza/CE	R\$ 220,00	23h30min de 20/03/2024 20h40min de 21/03/2024	Viagem transportando o paciente Victor Gabriel de Souza para consulta e exame no Hospital SARAH na cidade d Fortaleza/CE..
PORTARIA Nº 0456	20/03/2024	5.243/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 20/03/2024 as 21h20min de 20/03/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a vice-Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque e a Senhora Ana Margareth Ferreira Lopes Junhans para participar de reunião na CODESE (Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar da Secretaria de Educação do RN).
PORTARIA Nº 0457	20/03/2024	5.217/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	30295-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 20/03/2024 as 15h de 20/03/2024	Viagem conduzindo Joana Dark Trajano Medeiros para participar da oficina de capacitação do projeto MPT na escola.
PORTARIA Nº 0458	20/03/2024	5.283/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	804-7	Ferramenteiro	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 20/03/2024 as 19h de 20/03/2024	Viagem conduzindo familiares do paciente Francisco Valcemar da Silva para visita-lo na UTI.
PORTARIA Nº 0461	21/03/2024	5.324/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h50min de 21/03/2024 23h30min de 21/03/2024	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.
PORTARIA Nº 0462	21/03/2024	5.399/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	804-7	Ferramenteiro	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h de 21/03/2024 as 15h de 21/03/2024	Viagem conduzindo a paciente Lucia de Fátima Rocha.
PORTARIA Nº 0463	21/03/2024	5.319/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Luzia Luziane Lima dos Santos	3361-8	Chefe da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 21/03/2024 as 14h30min de 21/03/2024	Viagem para participar de reuniões estratégicas 2024 para planejamento de ações de VISA no auditório do Hospital Estadual Telecia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0464	21/03/2024	5.321/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Aridhianne Aparecida Severo da Silva	2709-1	Subcoordenador a de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 21/03/2024 as 14h30min de 21/03/2024	Viagem para participar de reuniões estratégicas 2024 para planejamento de ações de VISA no auditório do Hospital Estadual Telecia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0465	21/03/2024	5.320/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 21/03/2024 as 14h30min de 21/03/2024	Viagem para participar de reuniões estratégicas 2024 para planejamento de ações de VISA no auditório do Hospital Estadual Telecia Freitas Fontes na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0466	21/03/2024	5.378/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Alexgildo Soares da Silva	36250-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h16min de 21/03/2024 12h59min de 21/03/2024	Viagem a Caicó/RN para fazer uma garantia no tacógrafo da Sprinter.
PORTARIA Nº 0467	21/03/2024	5.332/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min de 21/03/2024 12h20min de 21/03/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Francisco Ferreira de Araújo para realizar exames de tomografia no tórax, no Hospital Dr. Luiz Antônio.
PORTARIA Nº 0468	21/03/2024	5.329/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h de 21/03/2024 as 17h30min de 21/03/2024	Viagem a Caicó/RN, para conduzir familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CASE-Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0469	21/03/2024	5.334/2024	Secretaria Municipal de Trabalho	Darmison Rondelly	3356-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	09h de 21/03/2024 as 18h de 21/03/2024	Viagem a Natal/RN, para realização de exames na Clínica dos Olhos (Santa

			Habitação e Assistência Social	Pinheiro de Oliveira						Clara).
PORTARIA Nº 0471	22/03/2024	5.469/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	07h30min de 22/03/2024 as 18h de 22/03/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade no Gabinete Parlamentar do Deputado Francisco do PT.
PORTARIA Nº 0472	22/03/2024	5.471/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Apodi/RN	R\$ 80,00	03h de 22/03/2024 as 13h30 de 22/03/2024	Viagem conduzindo os atletas currais-novenses para participar da Maratona Apodi (Jogos de Emancipação 2024).
PORTARIA Nº 0473	22/03/2024	5.470/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	10h de 22/03/2024 as 23h de 22/03/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reunião no Gabinete Parlamentar do Deputado Francisco do PT, na Assembleia Legislativa do RN.
PORTARIA Nº 0474	22/03/2024	5.473/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria do Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	03h de 22/03/2024 as 18h de 22/03/2024	Viagem para participar Reunião do SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE CARREIRA ÚNICA DO SUS, na FIERN na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0475	22/03/2024	5.453/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	03h de 22/03/2024 as 18h de 22/03/2024	Viagem para participar da reunião do SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE CARREIRA ÚNICA DO SUS na FIERN na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0476	22/03/2024	5.454/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	CPF: **.*65.044-** de		Natal/RN	R\$ 100,00	03h de 22/03/2024 as 18h de 22/03/2024	Viagem para participar da Reunião do SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE CARREIRA ÚNICA DO SUS na FIERN na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0477	22/03/2024	5.496/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Francisco Borges	205-7	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 23/03/2024 as 22h de 23/03/2024	Viagem para curso de formação de primeiros socorros e TDAH aplicação ao esporte.
PORTARIA Nº 0478	22/03/2024	5.498/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	São Bento/PB	R\$ 110,00	12h15min de 24/03/2024 as 22h de 24/03/2024	Viagem com o pessoal do atletismo para a cidade de São Bento- PB para uma corrida.
PORTARIA Nº 0479	22/03/2024	5.497/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Patos/PB	R\$ 220,00	05h45min de 23/03/2024 as 18h35min de 24/03/2024	Viagem conduzindo a escolinha do ninha, que foram participar de um torneio de futebol sete.
PORTARIA Nº 0482	25/03/2024	5.547/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	3810-5	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h22min de 25/03/2024 as 00h03min de 26/03/2024	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0495	26/03/2024	5.610/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social	Franciêlo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	08h de 26/03/2024 as 14h40min de 26/03/2024	Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo o senhor, Jose Batista Junior, para realizar a perícia na previdência social.
PORTARIA Nº 0496	26/03/2024	5.756/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos Souza	3407-0	Motorista* * Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	08h de 26/03/2024 as 17h de 26/03/2024	Viagem transportando pacientes para sessão de hemodiálise na Nefron Clínica na cidade de Santa Cruz/RN.
PORTARIA Nº 0497	26/03/2024	5.641/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	04h de 26/03/2024 as 11h30min de 26/03/2024	Viagem transportando o paciente George Araújo Xavier para sessão de hemodiálise na Clínica do Rim na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0498	26/03/2024	5.645/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h30min de 26/03/2024 as 18h30min de 26/03/2024	Viagem transportando a paciente Maria Antônia da Silva para sessão de Terapia Intensiva na Clínica Lavinia na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0499	26/03/2024	5.757/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	13h de 26/03/2024 as 18h de 26/03/2024	Viagem transportando o paciente Geraldo Ribeiro para Fisioterapia Pelvica na FACISA na cidade de Santa Cruz/RN.
PORTARIA Nº 0501	26/03/2024	5.778/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	804-7	Ferramenteiro	Natal/RN	R\$ 80,00	06h30min de 26/03/2024 as 22h de 26/03/2024	Viagem conduzindo o paciente Odimar Santana para realizar exames oftalmológico.
PORTARIA Nº 0502	26/03/2024	5.755/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolfo Barros de Lucena	30102-2	Chefe do Gabinete do Prefeito	Natal/RN	R\$ 100,00	07h40min de 26/03/2024 as 21h de 26/03/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial no Gabinete Parlamentar do Deputado Francisco do PT.
PORTARIA Nº 0503	26/03/2024	5.751/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	07h40min de 26/03/2024 as 21h de 26/03/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade no Gabinete Parlamentar do Deputado Francisco do PT.
PORTARIA Nº 0504	26/03/2024	5.769/2024	Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto de Araújo Júnior	31097-1	Assessor de Informática	Natal/RN	R\$ 80,00	07h40min de 26/03/2024 as 21h de 26/03/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade no Gabinete Parlamentar do Deputado Francisco do PT.
PORTARIA Nº 0505	27/03/2024	5.818/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h50min de 27/03/2024 as 12h50min de 27/03/2024	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.
PORTARIA Nº 0506	27/03/2024	5.805/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h de 27/03/2024 as 11h30min de 27/03/2024	Viagem a Santa Cruz/RN à Agência da Previdência Social, para realização de perícia com usuário SEMTHAS.
PORTARIA Nº 0507	27/03/2024	5.871/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h30min de 28/03/2024 as 18h30min de 28/03/2024	Viagem transportando a paciente Maria Antônia da Silva para sessão de Terapia Intensiva na Clínica Lavinia na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0508	27/03/2024	5.817/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* * Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Caicó/RN	R\$ 60,00	10h30min de 27/03/2024 as 18h de 27/03/2024	Viagem transportando pacientes para realizar exames na Clínica de Ultrassom na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0510	27/03/2024	5.807/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min de 28/03/2024 as 15h50min de 28/03/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo familiares do paciente Francisco Valcemar da Silva para visita-lo na UTI no Hospital Memorial São Francisco.
PORTARIA Nº 0511	27/03/2024	5.815/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	3810-5	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h05min de 28/03/2024 as	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em

				Silva					23h20min de 28/03/2024	de hospitais e clínicas na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0512	27/03/2024	5.816/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	3810-5	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h11min de 27/03/2024 22h02min de 27/03/2024	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0513	27/03/2024	5.870/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	04h de 28/03/2024 11h30min de 28/03/2024	Viagem transportando o paciente George Araújo Xavier para sessão de hemodiálise na Clínica do Rim na cidade Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0514	27/03/2024	5.836/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h30 de 27/03/2024 as 18h30min de 27/03/2024	Viagem transportando a paciente Maria Antônia da Silva para sessão de Terapia Intensiva na Clínica Lavinia na cidade de Caicó/RN.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:92E18F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 56 – 1ª Andar - Centro - Fone: (084) 3405-2723 - CNPJ 08.470.510/0001-34

RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2024

Nº ATO	DATA	PROTOCOLO	ÓRGÃO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DESTINO	VALOR PREVISTO	PERÍODO PREVISTO DE AFASTAMENTO	JUSTIFICATIVA
PORTARIA Nº 0516	01/04/2024	5.961/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 920,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0517	01/04/2024	5.963/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Barbosa da Silva	2221-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.400,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 10 (dez) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0518	01/04/2024	5.964/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Pedro Onofre Lírio Marques	1134-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.200,00	-	Concessão de 15 (quinze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0519	01/04/2024	5.969/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Rockcelly Robson da Silva Santos	1987-1	Auxiliar Serviços Gerais	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 920,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0520	01/04/2024	5.965/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Wirelison Dantas da Silva	31763-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.160,00	-	Concessão de 13 (treze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0521	01/04/2024	5.970/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.500,00	-	Concessão de 25 (vinte e cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0522	01/04/2024	5.977/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Iran de Medeiros	33529-1	Chefe do Departamento de Transportes	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 780,00	-	Concessão de 13 (treze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0523	01/04/2024	5.973/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2244-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.100,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 5 (cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0524	01/04/2024	5.971/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 920,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 2 (dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.

												2024.
PORTARIA Nº 0525	01/04/2024	5.975/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	67-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 760,00	-			Concessão de 2 (dois) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 10 (dez) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0526	01/04/2024	5.972/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.440,00	-			Concessão de 18 (dezoito) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0527	01/04/2024	5.967/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Antônio Freire da Silva	2321-1	Servente de Obras	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.140,00	-			Concessão de 12 (doze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 3 (três) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0528	01/04/2024	5.976/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Gilberto Pereira da Silva	2053-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 900,00	-			Concessão de 15 (quinze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0529	01/04/2024	5.979/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira de Souza	3697-8	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.380,00	-			Concessão de 12 (doze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 7 (sete) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0530	01/04/2024	5.939/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Roberto Neto	3042-2	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.320,00	-			Concessão de 22 (vinte e dois) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de abril de 2024.
PORTARIA Nº 0533	02/04/2024	6.149/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00		04h40min de 02/04/2024 12h30min de 02/04/2024		Viagem a Natal/RN, para realização de perícia médica, com usuário SEMTHAS.
PORTARIA Nº 0534	02/04/2024	6.146/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00		05h de 02/04/2024 22h de 02/04/2024		Viagem a Natal/RN conduzindo o coordenado do CMDCA, Luzitério Albuquerque, para participar de audiência pública, no Auditório da Assembleia Legislativa/RN, sobre o "Autismo e política de inclusão".
PORTARIA Nº 0535	02/04/2024	6.222/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00		07h30min de 02/04/2024 16h de 02/04/2024		Viagem a Natal/RN, transportando o paciente Francisco Ferreira de Araújo para consulta Oncológica no Hospital Luiz Antônio.
PORTARIA Nº 0540	03/04/2024	6.345/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00		14h de 02/04/2024 21h de 03/04/2024		Viagem a Natal/RN, transportando a paciente Júlia Beatriz Félix Porfírio para realizar consulta, em virtude de fratura óssea, no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
PORTARIA Nº 0541	03/04/2024	6.330/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Francinário Martins de Araújo	11-0	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00		14h de 03/04/2024 23h de 03/04/2024		Viagem para transportar tendas de Natal/RN para realização da Feira das Mulheres durante o evento EXPONOVOS.
PORTARIA Nº 0542	03/04/2024	6.325/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00		07h30min de 03/04/2024 13h20min de 03/04/2024		Viagem transportando coleta de água do Programa Vigiaqua para IV URSAP Regional na Cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0543	04/04/2024	6.359/2024	Secretaria Especial de Cultura	Ronaldo Gomes da Silva	2552-1	Secretário Municipal	Natal/RN	R\$ 100,00		06h30min de 04/04/2024 19h30min de 04/04/2024		Viagem a Natal/RN para participar de reunião.

PORTARIA Nº 0544	04/04/2024	6.361/2024	Secretaria Especial de Cultura	José Carlos Souza Medeiros	216-8	Subcoordenador	Natal/RN	R\$ 100,00		06h30min de 04/04/2024 19h30min de 04/04/2024		Viagem a Natal/RN para participar de uma reunião.
PORTARIA Nº 0545	04/04/2024	6.362/2024	Secretaria Municipal de Cultura	José Iran de Medeiros	3352-9	Chefe de Departamento de Transporte	Natal/RN	R\$ 80,00		06h30min de 04/04/2024 17h40min de 04/04/2024		Viagem a Natal/RN transportando o Sr. Ronaldo Gomes da Silva para participação de reunião.
PORTARIA Nº 0546	04/04/2024	6.374/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Josivan de Oliveira	1701-1	Almoxarife	Natal/RN	R\$ 80,00		04h45min de 04/04/2024 12h58min de 04/04/2024		Viagem a Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.
PORTARIA Nº 0547	04/04/2024	6.402/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00		08h de 04/04/2024 17h30min de 04/04/2024		Viagem a Caicó/RN conduzindo familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa para visita no CASE/Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0548	04/04/2024	6.395/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00		05h de 04/04/2024 14h50min de 04/04/2024		Viagem a Natal/RN, transportando o paciente Odimar Santana Júnior para consulta Oftalmológica no Hospital Universitário Onofre Lopes.
PORTARIA Nº 0549	05/04/2024	6.511/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Parnamirim/RN	R\$ 80,00		04h30min de 05/04/2024 15h de 05/04/2024		Viagem a Parnamirim/RN com usuário da Semthas para realização de perícia na agência da Previdência Social.
PORTARIA Nº 0550	05/04/2024	6.513/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	São Gonçalo/RN	R\$ 80,00		13h30min de 06/04/2024 21h40min de 06/04/2024		Viagem a São Gonçalo/RN para conduzir a Currais Novos a senhora Neuza Cerutte para ministrar palestra sobre escuta protegida no programa Famílias Acolhedoras.
PORTARIA Nº 0551	05/04/2024	6.512/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00		06h de 05/04/2024 14h30min de 05/04/2024		Viagem a Santa Cruz/RN, com usuário SEMTHAS, para realização de perícia médica na agência da Previdência Social.

			Assistência Social						05/04/2024		
PORTARIA Nº 0552	05/04/2024	6.479/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Renato Pontes do Nascimento	3594-7	Motorista	Florânia/RN	R\$ 60,00	15h30min 06/04/2024 21h 06/04/2024	de as de	Viagem para Florânia para participar de um jogo da 23ª Copa da Juventude de Futsal.
PORTARIA Nº 0553	05/04/2024	6.455/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min 05/04/2024 15h40min 05/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, transportando familiares do paciente Francisco Valcemar da Silva, para visita-lo na UTI do Hospital Memorial São Francisco.
PORTARIA Nº 0556	08/04/2024	6.579/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Fortaleza/CE	R\$ 125,00	03h30min 08/04/2024 18h 08/04/2024	de as de	Viagem a Fortaleza/CE, transportando o paciente Victor Gabriel de Souza Silva para consulta no Hospital SARAH.
PORTARIA Nº 0557	09/04/2024	6.700/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h 09/04/2024 13h 09/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente Damião Benedito dos Santos para consulta na LIGA em Caicó/RN.

PORTARIA Nº 0558	09/04/2024	6.699/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	13h 09/04/2024 18h 09/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente Geraldo Ribeiro para Fisioterapia Pelvica na FACISA na cidade de Santa Cruz/RN.
PORTARIA Nº 0560	09/04/2024	6.746/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h 09/04/2024 16h 09/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN conduzindo a pessoa de Ênio Tomaz da Silva para recebimento de módulos de assento e encosto anatômico adaptado para cadeira de rodas, na empresa Ortotec.
PORTARIA Nº 0562	10/04/2024	6.906/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	CPF: **,65.044-**	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Aracaju/CE	R\$ 1.300,00	de 23/04/2024 a 27/04/2024		Viagem para participar do 4º Encontro de fórum de educação permanente e continuada dos conselhos de saúde do nordeste na cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 0563	10/04/2024	6.907/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Aracaju/SE	R\$ 1.300,00	de 23/04/2024 a 27/04/2024		Viagem para participar do 4º Encontro de fórum de educação permanente e continuada dos conselhos de saúde do nordeste na cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 0564	10/04/2024	6.908/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	Aracaju/SE	R\$ 1.300,00	de 23/04/2024 a 27/04/2024		Viagem para participar do 4º Encontro de fórum de educação permanente e continuada dos conselhos de saúde do nordeste na cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 0571	10/04/2024	6.899/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Danilo de Medeiros Dantas	3759-1	Motorista	Florânia/RN	R\$ 60,00	18h 13/04/2024 23h 13/04/2024	de as de	Conduzir a equipe de futsal para a cidade de Florânia para uma competição.
PORTARIA Nº 0572	10/04/2024	6.875/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	804-7	Ferramenteiro	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min 10/04/2024 19h30min 10/04/2024	de as de	Viagem conduzindo a servidora Dolores Beatriz Romeu do Nascimento e o Senhor Matheus Medeiros dos Santos, para participar do atendimento presencial referente ao pacto nacional pelas retomadas das obras.
PORTARIA Nº 0575	11/04/2024	6.936/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h55min 11/04/2024 14h 11/04/2024	de as de	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAPES.
PORTARIA Nº 0576	11/04/2024	6.943/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min 11/04/2024 12h30min 11/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, transportando o paciente Odimar Santana Júnior para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes.
PORTARIA Nº 0577	12/04/2024	7.050/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	São Gonçalo/RN	R\$ 80,00	07h30min 13/04/2024 15h 13/04/2024	de as de	Viagem a São Gonçalo/RN para conduzir ao aeroporto a palestrante Neusa Cerutte, que ministrou a palestra Escuta Protegida, de 09 a 11 de abril em Currais Novos/RN.
PORTARIA Nº 0578	12/04/2024	6.791/2024	Gabinete do Prefeito	Ingrid Adely de Araújo Souza	32956-2	Procuradora Geral do Município	Lagoa Nova/RN	R\$ 75,00	13h30min 14/04/2024 16h 14/04/2024	de as de	Visita aos locais de prova durante o concurso público Municipal de Currais Novos/RN.
PORTARIA Nº 0579	12/04/2024	6.790/2024	Gabinete do Prefeito	Ingrid Adely de Araújo Souza	32956-2	Procuradora Geral do Município	Acari/RN	R\$ 75,00	09h 14/04/2024 13h 14/04/2024	de as de	Visita aos locais de prova durante o concurso público Municipal de Currais Novos/RN.

PORTARIA Nº 0580	12/04/2024	6.792/2024	Secretaria Municipal de Administração	Judson Pereira Dias de Medeiros	3402-9	Secretário Municipal de Administração	Lagoa Nova/RN	R\$ 75,00	13h30min 14/04/2024 16h 14/04/2024	de as de	Viagem a Lagoa Nova/RN, junto com a procuradora Ingrid Adely para darmos apoio na execução da prova do concurso público de Currais Novos.
PORTARIA Nº 0581	12/04/2024	6.793/2024	Secretaria Municipal de Administração	Judson Pereira Dias de Medeiros	3402-9	Secretário Municipal de Administração	Acari/RN	R\$ 75,00	09h 14/04/2024 13h 14/04/2024	de as de	Viagem a Acari/RN, junto com a procuradora Ingrid Adely para darmos apoio na execução da prova do concurso público de Currais Novos.
PORTARIA Nº 0582	12/04/2024	7.060/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min 12/04/2024 15h40min 12/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, transportando familiares do paciente Francisco Valcemar da Silva para visita-lo na UTI do Hospital Memorial São Francisco.
PORTARIA Nº 0583	12/04/2024	6.957/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	Jucurutu/RN	R\$ 60,00	18h 12/04/2024 22h 12/04/2024	de as de	Viagem com os membros da Associação do Nortear para a cidade de Jucurutu/RN para um evento.
PORTARIA Nº 0584	12/04/2024	6.956/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	Serra Negra do Norte/RN	R\$ 80,00	14h 13/04/2024 23h 13/04/2024	de as de	Conduzindo a equipe de futebol para a cidade de Serra Negra do Norte para uma competição.
PORTARIA Nº 0585	12/04/2024	6.958/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	Santa Luzia/PB	R\$ 82,50	12h30min 14/04/2024 22h 14/04/2024	de as de	Viagem para a cidade de Santa Luzia/PB conduzindo a equipe de atletismo para uma corrida de rua.
PORTARIA Nº 0587	12/04/2024	7.122/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Danilo de Medeiros Dantas	3759-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 160,00	04h 14/04/2024 01h 15/04/2024	de as de	Conduzir a equipe de Jiu Jitsu para uma competição na cidade de Natal.
PORTARIA Nº 0589	12/04/2024	7.046/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira de Souza	3697-8	Motorista	Campo Grande/PB	R\$ 110,00	08h 12/04/2024 19h30min 12/04/2024	de as de	Viagem para buscar o micro-ônibus na oficina Fumacinha Hidráulica e Direção Elétrica na cidade de Campina Grande/PB.

									12/04/2024		
PORTARIA Nº 0590	12/04/2024	7.121/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Daniilo de Medeiros Dantas	3759-1	Motorista	Parelhas/RN	R\$ 60,00	18h 12/04/2024 23h 12/04/2024	de as de	Conduzir a equipe de futsal para uma competição na cidade de Parelhas.
PORTARIA Nº 0591	15/04/2024	7.162/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h 15/04/2024 20h 15/04/2024	de as de	Viagem a Caicó/RN conduzindo a Equipe Técnica do CREAS, para realizar atendimento socioeducativo de adolescentes no CASE-Caicó.
PORTARIA Nº 0592	15/04/2024	7.160/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	09h 15/04/2024 17h30min 15/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, com usuário SEMTHAS, para realização de perícia médica na agência da Previdência Social, na Rua Apodi.
PORTARIA Nº 0593	15/04/2024	7.178/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Antônio Ivan dos Santos	133-7	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	03h 15/04/2024 12h30min 15/04/2024	de as de	Viagem para deixar o micro-ônibus de placa RQB1A37 para um concerto no ar condicionado.

PORTARIA Nº 0594	15/04/2024	7.179/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Djailton Leite da Silva	3733-8	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	03h 15/04/2024 12h30min 15/04/2024	de as de	Viagem para deixar o Micro-ônibus de placa RGH-3D10 para concerto do ar condicionado.
PORTARIA Nº 0595	15/04/2024	7.210/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Pedro Onofre Lírio Marques	113-4	Motorista	Caicó/RN	R\$ 160,00	23h 15/04/2024 06h 16/04/2024	de as de	Viagem conduzindo o paciente Valdeci Adalberto C. do Nascimento para internamento no Hospital Regional na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0601	16/04/2024	7.234/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 16/04/2024 19h 16/04/2024	de as de	Viagem transportando servidores da Secretaria Municipal de Saúde para realizar Treinamento na Universidade Potiguar na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0602	16/04/2024	7.235/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min 16/04/2024 15h30min 16/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0603	16/04/2024	7.273/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Camila Araújo Florêncio de Lima	36404-2	Enfermeira	Natal/RN	R\$ 80,00	05h 16/04/2024 17h 16/04/2024	de as de	Viagem para Participar do treinamento da III ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA REGULADOR CIRURGIA-CLASSIFICAÇÃO DE RISCO na UNP em Natal/RN.
PORTARIA Nº 0604	16/04/2024	7.251/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	07h30min 16/04/2024 14h 16/04/2024	de as de	Viagem a Santa Cruz/RN, com usuário SEMTHAS, para realização de perícia médica na agência local.
PORTARIA Nº 0605	16/04/2024	7.271/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Rufino Toscano de Medeiros Júnior	30136-1	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	R\$ 80,00	13h 16/04/2024 23h30min 16/04/2024	de as de	Viagem acompanhando o paciente Miguel Felipe Kuch para realizar consulta médica no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN.
PORTARIA Nº 0606	16/04/2024	7.272/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Caicó/RN	R\$ 60,00	05h 16/04/2024 12h 16/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente João Tavares de Medeiros para realizar perícia na Justiça Federal na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0607	17/04/2024	7.321/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 17/04/2024 18h20min 17/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0608	17/04/2024	7.323/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h20min 17/04/2024 13h20min 17/04/2024	de as de	Viagem transportando coleta de água do Programa Vigiaqua para IV URSAP Regional na Cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0609	17/04/2024	7.326/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	07h 17/04/2024 14h20min 17/04/2024	de as de	Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo o senhor José Manoel de Araújo para realizar perícia na Previdência Social.
PORTARIA Nº 0610	17/04/2024	7.359/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	14h 17/04/2024 22h 17/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, para participar de cerimônia de premiação Prefeitura Empreendedora, realizada no hotel Holiday Inn.

PORTARIA Nº 0611	17/04/2024	7.344/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	14h 17/04/2024 22h 17/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior para participar da cerimônia de premiação Prefeitura Empreendedora, realizada no hotel Holiday Inn.
PORTARIA Nº 0612	17/04/2024	7.342/2024	Gabinete Municipal	Josenildo Sabino da Silva	2553-1	Vigilante	São Gonçalo do Amarante/RN	R\$ 80,00	09h 17/04/2024 14h 17/04/2024	de as de	Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN, conduzindo a Vice- Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque ao Aeroporto Internacional de Natal.
PORTARIA Nº 0615	17/04/2024	7.380/2024	Gabinete do Prefeito	David Narwith Marques Gomes	33600-1	Secretário Municipal da SEMTUR	Natal/RN	R\$ 100,00	14h 17/04/2024 21h30min 17/04/2024	de as de	Viagem para cerimônia de premiação do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.
PORTARIA Nº 0616	17/04/2024	7.325/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alana de Moraes Garcia	33472-2	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	06h 17/04/2024 18h30min 17/04/2024	de as de	Viagem para participar da Reunião 262ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN no Hotel Holiday Inn na Cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0617	17/04/2024	7.387/2024	Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto de Araújo Júnior	31097-1	Assessor de Informática	Natal/RN	R\$ 80,00	14h 17/04/2024 22h 17/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em cerimônia de premiação Prefeitura Empreendedora.
PORTARIA Nº 0618	17/04/2024	7.322/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	3407-0	Motorista* Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 17/04/2024 18h30min 17/04/2024	de as de	Viagem transportando a Secretária Municipal de Saúde, Alana de Moraes Garcia para Reunião do COSEMS/RN no Holiday Inn na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0621	18/04/2024	7.450/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Antônio Ivan dos Santos	133-7	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 18/04/2024 13h30min 18/04/2024	de as de	Viagem para pegar o ônibus que foi fazer manutenção no ar condicionado.
PORTARIA Nº 0623	18/04/2024	7.438/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	07h30min 18/04/2024 21h	de as de	Viagem a Natal/RN, para tratar de interesse desta municipalidade na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações

									18/04/2024	Institucionais – SECRI.
PORTARIA Nº 0624	18/04/2024	7.440/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min de 18/04/2024 21h de 18/04/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior para reunião na Secretária Extraordinária de Governo e Relações Institucionais no Gabinete Civil do Governo do Estado do RN.
PORTARIA Nº 0625	18/04/2024	7.410/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h de 18/04/2024 17h de 18/04/2024	Viagem a Caicó/RN conduzindo familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa para visita no CASE/Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0626	18/04/2024	7.411/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 18/04/2024 14h de 18/04/2024	Viagem a Natal/RN, com a gestora do CADÚNICO, para participar de treinamento no Aram Imirá Beach Resort.
PORTARIA Nº 0627	18/04/2024	7.424/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h50min de 18/04/2024 13h de 18/04/2024	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.

PORTARIA Nº 0628	19/04/2024	7.553/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 19/04/2024 19h de 19/04/2024	Viagem para tratar de assuntos relacionados às temáticas de Proteção e Defesa Civil.
PORTARIA Nº 0629	19/04/2024	7.534/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Campina Grande/PB	R\$ 110,00	06h de 19/04/2024 17h30min de 19/04/2024	Viagem a Campina Grande/PB conduzindo cinco crianças para participar da Copa Campestre de Futsal Sub 12.
PORTARIA Nº 0630	19/04/2024	7.527/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 160,00	05h de 20/04/2024 11h40min de 21/04/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo crianças para participar do Festival Escolar de Judô na Escola das Neves.
PORTARIA Nº 0631	19/04/2024	7.514/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	Serra Negra do Norte/RN	R\$ 80,00	14h de 20/04/2024 22h de 20/04/2024	Conduzindo a equipe de futebol para a cidade de Serra Negra do Norte para uma competição.
PORTARIA Nº 0632	19/04/2024	7.513/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Danilo de Medeiros Dantas	3759-1	Motorista	Florânia/RN	R\$ 60,00	09h de 20/04/2024 15h de 20/04/2024	Conduzir a equipe de futsal para a cidade de Florânia para uma competição.
PORTARIA Nº 0633	19/04/2024	7.507/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	São Fernando/RN	R\$ 80,00	13h35min de 20/04/2024 01h45min de 21/04/2024	Viagem conduzindo a equipe de futsal, que foram participar de um torneio.
PORTARIA Nº 0635	19/04/2024	7.571/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	13h de 19/04/2024 21h30min de 19/04/2024	Viagem a Natal/RN, transportando a paciente Nilza Dias de Andrade para realizar exames médicos na Clínica Neurolife.
PORTARIA Nº 0636	19/04/2024	7.539/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 19/04/2024 20h de 19/04/2024	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0637	22/04/2024	7.660/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 22/04/2024 19h30min de 22/04/2024	Viagem para tratar de assuntos relacionados às temáticas de Proteção e Defesa Civil.
PORTARIA Nº 0638	22/04/2024	7.687/2024	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Patrício Luciano da Silva Dantas	3272-7	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Natal/RN	R\$ 100,00	07h35min de 22/04/2024 18h de 22/04/2024	Audiência acerca de instrumento de precatórios relacionado ao município de Currais Novos/RN.
PORTARIA Nº 0640	22/04/2024	7.630/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min de 22/04/2024 19h de 22/04/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior para reunião no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Divisão de Precatórios.
PORTARIA Nº 0641	22/04/2024	7.632/2024	Gabinete Municipal	Marcelo Azevedo Xavier	33294-2	Assessor Jurídico	Natal/RN	R\$ 100,00	07h40min de 22/04/2024 19h de 22/04/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Divisão Precatórios.

PORTARIA Nº 0642	22/04/2024	7.629/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	07h40min de 22/04/2024 19h de 22/04/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Divisão de Precatórios.
PORTARIA Nº 0645	22/04/2024	7.634/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 22/04/2024 15h de 22/04/2024	Viagem a Natal/RN, com usuários SEMTHAS para realização de perícia médica, na agência do INSS.
PORTARIA Nº 0657	23/04/2024	7.251/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira de Souza	3697-8	Motorista	Aracaju/SE	R\$ 220,00	07h de 23/04/2024 22h30min de 23/04/2024	Viagem transportando os membros do Conselho Municipal de Saúde para o 4º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste, na Cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 0660	23/04/2024	7.752/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	3407-0	Motorista* * Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Natal/RN	R\$ 80,00	12h de 23/04/2024 18h50min de 23/04/2024	Viagem transportando a paciente Francisca Batista do Nascimento de alta médica do Hospital Januario Cicco na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0661	23/04/2024	7.812/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Renato Pontes do Nascimento	3594-7	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 23/04/2024 14h de 23/04/2024	Levar VAN para a concessionária para fazer uma avaliação.
PORTARIA Nº 0662	24/04/2024	7.840/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	12h de 24/04/2024 21h30min de 24/04/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o paciente Francisco Ferreira de Araújo para realizar consulta na Liga Contra o Câncer – CECAN.
PORTARIA Nº 0663	24/04/2024	7.890/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 24/04/2024 20h de 24/04/2024	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.

PORTARIA Nº 0664	24/04/2024	7.841/2024	Secretaria Municipal de Cultura	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h30min 24/04/2024 21h30min 24/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN transportando o SR. Ronaldo Gomes da Silva para participar de uma reunião.
PORTARIA Nº 0665	24/04/2024	7.856/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	3407-0	Motorista* * Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Natal/RN	R\$ 80,00	13h45min 24/04/2024 20h30min 24/04/2024	de as de	Viagem transportando a paciente Michele Maria Guimarães Ferreira para tratamento de Hiperbarica na OHB Natal.
PORTARIA Nº 0666	24/04/2024	7.843/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h 24/04/2024 14h50min 24/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN conduzindo a criança Marina Laise Silva Dantas para realizar consulta com gastro no Hospital Onofre Lopes.
PORTARIA Nº 0667	24/04/2024	7.857/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	3407-0	Motorista* * Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Natal/RN	R\$ 80,00	04h40min 24/04/2024 11h40min 24/04/2024	de as de	Viagem transportando a paciente Francisca Santana da Silva para consulta em oncologia na CECAN na cidade de Natal/RN.

PORTARIA Nº 0668	25/04/2024	8.120/2024	Gabinete do Prefeito	David Narwith Marques Gomes	33600-1	Secretário Municipal da SEMTUR	Natal/RN	R\$ 100,00	07h 25/04/2024 19h 25/04/2024	de as de	Viagem para tratar de assuntos institucionais em referência ao município de Currais Novos/RN.
PORTARIA Nº 0669	25/04/2024	8.051/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	804-7	Ferramenteiro	Fortaleza/CE	R\$ 110,00	03h 25/04/2024 19h 25/04/2024	de as de	Viagem conduzindo o dançarino Currais-novense Wellington Fernando de Oliveira, portador do CPF – 702.519.464-06, para participar do 8º festival Internacional de Dança – FESTIVAL CBDD – FORTALEZA.
PORTARIA Nº 0670	25/04/2024	8.049/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	R\$ 100,00	07h 25/04/2024 19h30min 25/04/2024	de as de	Viagem para participar de reunião na Legislativa, para tratar de assuntos institucionais em referência ao município de Currais Novos/RN.
PORTARIA Nº 0671	25/04/2024	7.947/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	3356-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h30min 25/04/2024 14h30min 25/04/2024	de as de	Viagem a Santa Cruz/RN, com usuário SEMTHAS, para realização de perícia na agência da Previdência Social.
PORTARIA Nº 0672	25/04/2024	7.951/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Rita Emanuella Santana	3727-3	Psicóloga	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h30min 25/04/2024 14h30min 25/04/2024	de as de	Viagem a Santa Cruz/RN para realização de perícia na agência da previdência social, acompanhando usuário do CRAS Fátima Barbosa.
PORTARIA Nº 0673	25/04/2024	7.949/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 25/04/2024 20h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN conduzindo a Secretária, Josefa Moura e o Coordenador do Programa Família Acolhedora, Adaildo Benedito para participar do seminário Estadual de Política sobre drogas.
PORTARIA Nº 0674	25/04/2024	7.953/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Josefa Maria da Silva Moura	30033-2	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	R\$ 100,00	06h 25/04/2024 20h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, para participar do Seminário Estadual de Política sobre Drogas, no Auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça.
PORTARIA Nº 0675	25/04/2024	7.954/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Adaildo Benedito dos Santos	3368-5	Assistente Social	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 25/04/2024 20h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN para participar do Seminário Estadual de Política sobre Drogas, no Auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça.
PORTARIA Nº 0676	25/04/2024	7.975/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Kalina Catarina de Medeiros Vasconcelos	3371-3	Pedagoga	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 25/04/2024 20h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN para participar do Seminário Estadual de Política sobre Drogas, no Auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça.
PORTARIA Nº 0677	25/04/2024	7.973/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Noemia Assunção de Souza	3358-1	Conselheira Tutelar	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 25/04/2024 20h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN para participar do Seminário Estadual de Política sobre Drogas, no Auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça.
PORTARIA Nº 0678	25/04/2024	8.083/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	3284-0	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	07h 25/04/2024 19h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.
PORTARIA Nº 0679	25/04/2024	8.086/2024	Gabinete Municipal	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h 25/04/2024 19h 25/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

PORTARIA Nº 0680	25/04/2024	8.063/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h 25/04/2024 17h 25/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente João Gomes Dantas para realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0681	25/04/2024	8.062/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Pedro Onofre Lírio Marques	113-4	Motorista	Aracaju/CE	R\$ 440,00	11h 25/04/2024 06h 27/04/2024	de as de	Viagem para buscar os membros do Conselho Municipal de Saúde que participaram do 4º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada na cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 0682	25/04/2024	8.065/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h 25/04/2024 22h 25/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0683	25/04/2024	7.992/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	257-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min 25/04/2024 13h10min 25/04/2024	de as de	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.
PORTARIA Nº 0684	26/04/2024	8.160/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h 26/04/2024 23h30min 26/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0685	26/04/2024	8.158/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* * Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Natal/RN	R\$ 80,00	05h 26/04/2024 17h 26/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.

PORTARIA Nº 0686	26/04/2024	8.159/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h45min 26/04/2024 17h45min 26/04/2024	de as de	Viagem transportando a paciente Mariana Isabele Dantas de Medeiros para Terapia Ocupacional na Clínica do Rim na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0687	26/04/2024	8.157/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h 26/04/2024 14h30min 26/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente para realizar consulta em nefrologia na Nefroclínica na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0688	26/04/2024	8.187/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	São Fernando/RN	R\$ 80,00	18h 26/04/2024 23h 26/04/2024	de as de	Conduzindo a equipe de futsal para uma competição na cidade de São Fernando-RN.
PORTARIA Nº 0689	26/04/2024	8.185/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	3488-6	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h18min 27/04/2024 22h 27/04/2024	de as de	Viagem para Natal conduzindo a equipe de atletas paraolímpicos para uma competição na UFRN.
PORTARIA Nº 0690	26/04/2024	8.188/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Patos/PB	R\$ 220,00	06h35min 27/04/2024 16h45min 28/04/2024	de as de	Viagem conduzindo os atletas da escolinha de futebol do Ninha, que foram participar da copa carreiro do sertão.
PORTARIA Nº 0692	26/04/2024	8.194/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Danilo de Medeiros Dantas	3759-1	Motorista	Florânia/RN	R\$ 60,00	07h30min 28/04/2024 11h30min 28/04/2024	de as de	Conduzir as equipes de futsal para a cidade de Florânia para uma competição.

PORTARIA Nº 0693	26/04/2024	8.189/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Danilo de Medeiros Dantas	3759-1	Motorista	Florânia/RN	R\$ 60,00	10h 27/04/2024 16h 27/04/2024	de as de	Conduzir as equipes de futsal para a cidade de Florânia para uma competição.
PORTARIA Nº 0694	26/04/2024	8.161/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	11h 26/04/2024 17h 26/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente José Ailton de Macedo para internamento Hospitalar no Hospital Teleclia Freita em Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0695	26/04/2024	8.151/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciêlio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Campina Grande/PB	R\$ 220,00	14h 27/04/2024 16h 28/04/2024	de as de	Viagem a Campina Grande/PB conduzindo o jovem José Alex de Medeiros para sua família de origem. O mesmo era acompanhado pela Família Acolhedora em Currais Novos.
PORTARIA Nº 0698	29/04/2024	8.261/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h 29/04/2024 20h 29/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0699	29/04/2024	8.265/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Natal/RN	R\$ 80,00	10h 29/04/2024 18h30min 29/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames no CECAN na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0700	29/04/2024	8.262/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Barbosa da Silva	2221-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h 29/04/2024 15h 29/04/2024	de as de	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0701	29/04/2024	8.263/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	3407-0	Motorista* Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	04h50min 29/04/2024 11h 29/04/2024	de as de	Viagem transportando a paciente Rita Victoria Alves do Nascimento para internamento de cirurgia no Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN.
PORTARIA Nº 0702	29/04/2024	8.264/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	3407-0	Motorista* Permutado através da Portaria nº 0112, de 08/02/2022.	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	13h 29/04/2024 19h30min 29/04/2024	de as de	Viagem transportando a paciente Marinez Pedro da Silva para consulta em cirurgia no Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN.
PORTARIA Nº 0703	29/04/2024	8.257/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	05h 29/04/2024 12h 29/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente para realizar exames no Instituto de Radiologia do Seridó na Cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0704	29/04/2024	8.283/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h30min 29/04/2024 18h30min 29/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente Maria Antônia da Silva para sessão de terapia intensiva na Clínica Lavinia na cidade de Caicó/RN.
PORTARIA Nº 0705	29/04/2024	8.273/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Iran de Medeiros	3352-9	Chefe de Departamento de Transporte	Fortaleza/CE	R\$ 82,50	02h45min 29/04/2024 19h 29/04/2024	de as de	Viagem a Fortaleza/CE transportando paciente de festival de dança.

PORTARIA Nº 0706	29/04/2024	8.246/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciêlio Lopes Mata	2607-1	Motorista	São Gonçalo/RN	R\$ 80,00	06h 29/04/2024 15h 29/04/2024	de as de	Viagem ao Aeroporto em São Gonçalo/RN conduzindo o jovem José Alex da Cruz Silva para participar de uma apresentação cultural na França.
PORTARIA Nº 0708	29/04/2024	8.259/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria do Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	05h 29/04/2024 14h30min 29/04/2024	de as de	Viagem para participar da Solenidade de Entrega dos Painéis Business Intelligence na Procuradoria da Justiça na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0709	29/04/2024	8.258/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	CPF: **.*65.044-**	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	05h 29/04/2024 14h30min 29/04/2024	de as de	Viagem para participar da Solenidade de Entrega dos Painéis Business Intelligence na Procuradoria da Justiça na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0710	29/04/2024	8.260/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	05h 29/04/2024 14h30min 29/04/2024	de as de	Viagem para participar da Solenidade de Entrega dos Painéis Business Intelligence na Procuradoria da Justiça na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0713	30/04/2024	8.371/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciêlio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	03h50min 30/04/2024 14h40min 30/04/2024	de as de	Viagem a Natal/RN conduzindo a senhora Jackeline Fernandes para realizar perícia na Previdência Social.
PORTARIA Nº 0714	30/04/2024	8.357/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	04h 30/04/2024 11h30min 30/04/2024	de as de	Viagem transportando o paciente George Araújo Xavier para sessão de hemodiálise na Clínica do Rim na cidade de Caicó/RN.

PORTARIA Nº 0715	30/04/2024	8.353/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* Readaptado através Portaria 2674, 17/12/2015.	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 30/04/2024 17h de 30/04/2024	Viagem transportando pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0716	30/04/2024	8.354/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 30/04/2024 21h de 30/04/2024	Viagem transportando pacientes para realizar consulta e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
PORTARIA Nº 0717	30/04/2024	8.355/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	3718-4	Fiscal da Vigilância Sanitária	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	13h de 30/04/2024 18h de 30/04/2024	Viagem transportando o paciente Geraldo Ribeiro para Fisioterapia Pelvica na FACISA na cidade de Santa Cruz/RN.
PORTARIA Nº 0718	30/04/2024	8.356/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alana de Moraes Garcia	33472-2	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 600,00	06h30min de 01/05/2024 12h30min de 04/05/2024	Viagem para participar do XVI Congresso Estadual de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN realizado no Praiaamar Natal Hotel e Convention.
PORTARIA Nº 0719	30/04/2024	8.370/2024	Secretaria Municipal de Educação Esportes	Yuma Ferreira	2670-1	Coordenadora Geral	Natal/RN	R\$ 100,00	05h15min de 30/04/2024 20h de 30/04/2024	Participação do seminário Estadual de formação continuada do Programa Escolar de tempo integral como cursista.
PORTARIA Nº 0720	30/04/2024	8.369/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Joelmir Soares da Silva	220-8	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Natal/RN	R\$ 100,00	05h15min de 30/04/2024 20h de 30/04/2024	Participação do seminário Estadual da formação continuada do programa escolar de tempo integral como cursista.

PORTARIA Nº 0721	30/04/2024	8.379/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Joana D'arc Trajano de Medeiros	2123-1	Professora	Natal/RN	R\$ 80,00	05h15min de 30/04/2024 20h de 30/04/2024	Participação do seminário Estadual de formação continuada do programa escolar de tempo integral como cursista.
-------------------------	------------	------------	---	---------------------------------	--------	------------	----------	-----------	--	--

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EDA08DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2024 , processo administrativo n.º 739/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo motocicleta destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 13.313.081/0001-21						
ENDEREÇO: Avenida Maria Lacerda Montenegro, Pamamirim/RN, CEP: 59.152-600						
REPRESENTANTE: Gerson Junior CPE: 010.457.914-58						
E-MAIL: agilelocacoes@hotmail.com TEL.: (84) 99945-1718						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0031580 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2014, FLEX, QUILOMETREGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CG FAN	HONDA	48 UN	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00
		TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.520,00				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Agile Locações E Serviços EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

GERSON JUNIOR

CPF: 010.457.914-58

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:084EF705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 043/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 43/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0026389 - Refil de Insulina Basaglar 100UI/ml - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 90,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	LILLY ESPECIAL	200	10.954,00
Item: 0005 - 0026394 - Refil de Insulina Lispro 100UI/ml - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 71,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	ELI LILLY	150	9.340,50
Item: 0008 - 0033180 - Caneta descartável Insulina humalog 100 UI /ML de 3 ML - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 107,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	ELI LILLY	150	8.568,00
Item: 0009 - 0026397 - Caneta Descartável de Insulina Rapid 100UI/ml - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 93,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	NOVO NORDISK	150	8.973,00
Item: 0011 - 0026399 - Caneta Descartável de Insulina Apidra 100UI/ml - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 116,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	SANOFI	150	6.553,50
Item: 0013 - 0026401 - Caneta Descartável de Insulina Lispro 100UI/ml - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 124,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	ELI LILLY	150	8.568,00
Item: 0014 - 0026395 - Caneta Descartável de Insulina Basaglar 100UI/ ml - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 132,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 11:58:05 - Por: HOSANIRA GALVAO	Unidade	LILLY ESPECIAL	300	16.611,00

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:486CD97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 43/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 0026389 - Refil de Insulina Basaglar 100UI/ml - Unidade - Valor Referência: 90,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	200 Unidade	54,77	10.954,00	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0026394 - Refil de Insulina Lispro 100UI/ml - Unidade - Valor Referência: 71,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	150 Unidade	62,27	9.340,50	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0033180 - Caneta descartável Insulina humalog 100 UI /ML de 3 ML - Unidade - Valor Referência: 107,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	150 Unidade	57,12	8.568,00	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0026397 - Caneta Descartável de Insulina Rapid 100UI/ml - Unidade - Valor Referência: 93,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	150 Unidade	59,82	8.973,00	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0026399 - Caneta Descartável de Insulina Apidra 100UI/ml - Unidade - Valor Referência: 116,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	150 Unidade	43,69	6.553,50	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0026401 - Caneta Descartável de Insulina Lispro 100UI/ml - Unidade - Valor Referência: 124,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	150 Unidade	57,12	8.568,00	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0026395 - Caneta Descartável de Insulina Basaglar 100UI/ml - Unidade - Valor Referência: 132,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	300 Unidade	55,37	16.611,00	Homologado em 20/09/2024 11:58:17 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3525267E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924001 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA						
CNPJ: 12.134.879/0001-43						
ENDEREÇO: RUA SOUSA FILHO, Nº 667 – VILA SANTA DELFINA – SÃO PAULO/SP						
REPRESENTANTE: DANILO CAETANO PREZOTTI						
E-MAIL: AIQFERRAMENTAS@HOTMAIL.COM				FONE: (11) 4304-7800		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
240	Termômetro de temperatura max e min	Und.	Instrutherm	8	125,99	1.007,92
VALOR TOTAL						1.007,92

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

AIQ Ferramentas E Instrumentos LTDA
DANILO CAETANO PREZOTTI
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924002 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924002
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI						
CNPJ: 32.127.100/0001-70						
ENDEREÇO: RUA TERCIO ROSADO, Nº 19 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO						
E-MAIL: ACMEDDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM				FONE: (84) 9 8121-3862		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM	Cx	Labor Import	1.500	5,82	8.730,00
24	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000ml	Und.	Labor Import	1.000	3,40	3.400,00
31	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G	Bisnaga	Cristalia	400	15,50	6.200,00
39	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA DE ALGODÃO 13 FIOS C/ 2 CM 7,5 X 7,5 CM PCT C/50UND	Pct	America Medical	70.000	5,00	350.000,00
64	ELETRODO DESCARTÁVEL C/50	Pct	Labor Import	100	12,50	1.250,00
131	LIDOCAÍNA 2% - GELEIA – 30G	Bisnaga	Pharlab	800	4,20	3.360,00
141	Luvas P/ Proce. Anão Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Preta Tam: Mx C/ 100und	Und.	Medix	500	23,90	11.950,00
142	Luvas P/ Proce. Anão Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Preta Tam: P Cx C/ 100und	Und.	Medix	500	23,90	11.950,00
143	Luvas P/ Proce. Anão Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Rosa Pink Tam: G Cx C/ 100und	Und.	Medix	500	23,90	11.950,00
144	Luvas P/ Proce. Anão Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Rosa Pink Tam: M Cx C/ 100und	Und.	Medix	500	23,90	11.950,00
148	Luvas P/ Proce. Não Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Azul Tam: G Cx C/ 100und	Und.	Medix	1.000	24,50	24.500,00
149	Luvas P/ Proce. Não Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Azul Tam: M Cx C/ 100und	Und.	Medix	1.000	24,50	24.500,00
150	Luvas P/ Proce. Não Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Azul Tam: P Cx C/ 100und	Und.	Medix	1.000	24,50	24.500,00
159	Mascara C/Elástico 3 Camadas Cx C/50und AZUL	Pct	Embrast	500	4,00	2.000,00
160	Mascara C/Elástico 3 Camadas Cx C/50und BRANCA	Und.	Embrast	5.000	3,95	19.750,00
161	Mascara C/Elástico 3 Camadas Cx C/50und ROSA	Pct	Embrast	500	4,00	2.000,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7	Unidade	Sr	15.000	0,19	2.850,00
VALOR TOTAL						520.840,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:72791114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924003 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
CNPJ: 09.182.725/0001-12						
ENDEREÇO: AV. VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, Nº 98, GALPÃO 105 – MILHO BRANCO – JUIZ DE FORA/MG						
REPRESENTANTE: GIOVANNA DE ANDRADE MENDES						
E-MAIL: LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR					FONE: (32) 2101-1556	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	Agulha Hipodérmica Descart. Canula Em Aço Inoxidável Parede Fina Silicizada Estéril 20mm X 0,55mm C/100und	Cx	Sr	1.500	5,52	8.280,00
VALOR TOTAL						8.280,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Ativa Medico Cirurgica LTDA
GIOVANNA DE ANDRADE MENDES
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4951FC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924004 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924004
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 09.560.267/0001-08						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 – BETÂNIA – BELO HORIZONTE/MG						
REPRESENTANTE: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY						
E-MAIL: BETANIAMED@HOTMAIL.COM					FONE: (31) 3374-7799	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
157	MASCARA PROTEÇÃO FACIAL Nº 95	Unidade	Betaniamed/ Zhangjiagang 56 Friends Masks	8.000	0,50	4.000,00
VALOR TOTAL						4.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Betaniamed Comercial LTDA
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:92073F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924005 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924005

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 1105, ANEXO 1001 – ALECRIM – NATAL/RN						
REPRESENTANTE: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO						
E-MAIL: CIRUFARMALICITACOES@HOTMAIL.COM						
FONE: (84) 3213-6146						
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	CATETER DUPLO LUME – 2 VIAS ADULTO	Unidade	Biomedical	50	78,23	3.911,50
47	Colete cervical em espuma adulto	Und.	Mso	20	17,00	340,00
75	Escova Para Assepsia Com Pvpj	Und.	Vic Pharma	100	2,29	229,00
90	FORMOL 10% 1000ML	L	Qeel	30	21,32	639,60
162	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO 100%	Unidade	Foyomed	60	14,70	882,00
179	Rolo De Papel Descartavel Para Maca 70x50	Und.	Descarbox	200	8,65	1.730,00
194	Seringa Sem Agulha, Bico Luer Lock 1ml	Und.	Sr	5.000	0,14	700,00
196	Seringa Sem Agulha, Bico Luer Lock 3ml	Und.	Sr	5.000	0,15	750,00
207	Sonda Para Aspiração Traqueal, Desc. com 50cm Conector C/ Tampa, Estéril Nº 08	Und.	Mark Med	50	0,69	34,50
208	Sonda Para Aspiração Traqueal, Desc. com 50cm Conector C/ Tampa, Estéril Nº 10	Und.	Mark Med	50	0,71	35,50
209	Sonda Para Aspiração Traqueal, Desc. com 50cm Conector C/ Tampa, Estéril Nº 12	Und.	Mark Med	200	0,73	146,00
210	Sonda Para Aspiração Traqueal, Desc. com 50cm Conector C/ Tampa, Estéril Nº 14	Und.	Mark Med	300	0,79	237,00
211	Sonda Para Aspiração Traqueal, Desc. com 50cm Conector C/ Tampa, Estéril Nº 18	Und.	Mark Med	80	1,00	80,00
213	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 08	Und.	Mark Med	200	0,69	138,00
214	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 10	Und.	Mark Med	200	0,71	142,00
215	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 12	Und.	Mark Med	300	0,73	219,00
216	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 14	Und.	Mark Med	200	0,79	158,00
217	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 16	Und.	Mark Med	100	0,88	88,00
218	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 18	Und.	Mark Med	100	1,00	100,00
219	Sonda Uretral Desc. Tubo Em Vinilo Translúcido Com 40cm Conector C/ Tampa Estéril Nº 20	Und.	Mark Med	50	1,06	53,00
221	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 12	Und.	Solidor	50	2,94	147,00
223	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 14	Und.	Solidor	50	2,94	147,00
224	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 16	Und.	Solidor	100	2,94	294,00
225	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 18	Und.	Solidor	80	2,94	235,20
226	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 20	Und.	Solidor	100	2,94	294,00
231	Sonda para Alimentação Enteral, com Fio Guia Nº08	Und.	Medicone	20	12,90	258,00
232	Sonda para Alimentação Enteral, com Fio Guia Nº10	Und.	Medicone	20	12,90	258,00
233	Sonda para Alimentação Enteral, com Fio Guia Nº12	Und.	Cremer	30	12,30	369,00
241	Tubo Canula para Traqueostomia com Cuuf (balão) 6,0mm	Und.	Solidor	20	25,16	503,20
242	Tubo Canula para Traqueostomia com Cuuf (balão) 6,5mm	Und.	Solidor	20	25,16	503,20
243	Tubo Canula para Traqueostomia com Cuuf (balão) 7,0mm	Und.	Solidor	20	25,16	503,20
244	Tubo Canula para Traqueostomia com Cuuf (balão) 7,5mm	Und.	Solidor	20	25,16	503,20
245	Tubo Canula para Traqueostomia com Cuuf (balão) 8,0mm	Und.	Solidor	20	25,16	503,20
249	Tubo Orotraqueal/Endotraqueal 7,5mm	Und.	Solidor	20	3,97	79,40
VALOR TOTAL						15.210,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Cirufarma Comercial LTDA
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CC5B0A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924006 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ENDEREÇO: RUA AREZZO, S/N, LOJA 2, LOTE ROSA D'ITÁLIA, QUADRA 1, LOTE 3º - AGAMENOM MAGALHÃES - IGARASSU/PE						
REPRESENTANTE: LINDEMBERGUE CAVALCANTI LAURENTINO						
E-MAIL: CIRURGICAFAMED@GMAIL.COM						
FONE: (81) 4100-1474						
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	Bolsa De Colostomia Estéril	Und.	Vitalgold	100	13,76	1.376,00
36	COLETOR DE URINA INFANTIL	Unidade	Labor Import	1.000	0,83	830,00
52	Compressa De Gaze Estéril 13 Fios 7,5 X 7,5cm C/ 10und	Und.	Pop	100.000	0,51	51.000,00
67	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM	Unidade	Terumo	200	41,28	8.256,00
127	Kit para Nebulização Adulto	Und.	Vitalgold	30	12,72	381,60
128	Kit para Nebulização Infantil	Und.	Vitalgold	20	12,72	254,40
163	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	Und.	Foyomed	30	10,94	328,20
164	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	Und.	Foyomed	20	10,94	218,80
199	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 08	Und.	Foyomed	50	0,84	42,00
200	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 10	Und.	Foyomed	50	0,99	49,50
201	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 12	Und.	Biobase	200	1,02	204,00
202	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 14	Und.	Biobase	100	1,04	104,00
203	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 18	Und.	Medsonda	100	1,12	112,00
204	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 20	Und.	Biobase	100	1,30	130,00
212	Sonda Para Aspiração Traqueal, Desc. com 50cm Conector C/ Tampa, Estéril Nº 20	Und.	Foyomed	80	1,04	83,20
227	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 22	Und.	Ciruti	100	2,93	293,00
228	Sonda Uretral Tipo Foley Em Látex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 24	Und.	Ciruti	100	2,93	293,00
247	Tubo Orotraqueal/Endotraqueal 6,0mm	Und.	Glomed	20	3,96	79,20
248	Tubo Orotraqueal/Endotraqueal 7,0mm	Und.	Ciruti	20	3,96	79,20
250	Tubo Orotraqueal/Endotraqueal 8,0mm	Und.	Ciruti	20	3,96	79,20
251	Tubo Orotraqueal/Endotraqueal 9,0mm	Und.	Ciruti	20	3,96	79,20
255	ÓCULOS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR.	Und.	Delta Plus	50	5,59	279,50
VALOR TOTAL						64.552,00

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Representante legal do órgão gerenciador

Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
LINDEMBERGUE CAVALCANTI LAURENTINO
 Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:9D950602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924007 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA						
CNPJ: 18.258.209/0001-15						
ENDEREÇO: RUA ALBERTO LAUREANO, Nº 50 – PASSA VINTE – PALHOÇA/SC						
REPRESENTANTE: JOSIE MARINA DOS SANTOS						
E-MAIL: ADM@CIRURGICACERON.COM.BR				FONE: (48) 9 9191-6642		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
176	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) adulto	Unidade	Cp661111	10	137,40	1.374,00
177	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO(AMBU) infantil	Und.	Cp662111	10	137,79	1.377,90
VALOR TOTAL						2.751,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares E Veterinários LTDA
JOSIE MARINA DOS SANTOS
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8743CEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924008 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924008
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE**

CARVALHO, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
ENDEREÇO: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459 – PETRÓPOLIS – NATAL/RN						
REPRESENTANTE: RENILSON NERY DE MOURA						
E-MAIL: CRMLICITACOES01@GMAIL.COM				FONE: (84) 3211-7625		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 X 0,23MM (5/32 X 32G) CX C/100UND	Cx	Medix Brasil	1.500	15,24	22.860,00
23	Bolsa Coletora De Urina Sistema Aberto 2000ml	Und.	3p Medical	2.000	0,44	880,00
27	CATÉTER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS	Und.	Biobase	800	1,12	896,00
35	COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO	Unidade	Ss Resgate	20	32,00	640,00
37	COLETOR UNIVERSAL	Unidade	Sr	3.000	0,41	1.230,00
41	Catéter P/ Oxigenio Tipo Óculos Infantil	Und.	Biosani	200	1,41	282,00
44	Colete Cervical Em Espuma Infantil	Und.	Ss Resgate	20	32,00	640,00
89	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	Unidade	Haoxi	50	84,19	4.209,50
92	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	Unidade	Biobase	50	1,05	52,50
166	Máscara para Nebulização em pvc - Adulto	Und.	Foyomed	30	17,00	510,00
230	Sonda para Alimentação Enteral, com Fio Guia Nº06	Und.	Medix Brasil	20	28,40	568,00
235	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELAO 60CMx20CM	Unidade	Ss Resgate	100	45,00	4.500,00
236	TUBO EM LATEX NATURAL Nº 200,15M	Unidade	Goias Latex	25	50,00	1.250,00
237	TUBO EM LATEX NATURAL Nº 202,15M	Unidade	Goias Latex	25	62,00	1.550,00
VALOR TOTAL						40.068,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CRM Comercial LTDA
RENILSON NERY DE MOURA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:692CD744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924009 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ENDEREÇO: RUA LEONARDO TEIXEIRA, Nº 246 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA						
E-MAIL: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM				FONE: (84) 3316-5726		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO MACIO	Pct	Nevoa	3.000	12,66	37.980,00
38	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 09 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/10	Pct	Abl	70.000	0,41	28.700,00
51	Coletor de perfuro cortantes descartáveis grande 13 litros	Und.	Descarbox	5.000	5,23	26.150,00
54	Compressa de campo de algodão c/ 60 fios cm 2,4 camadas e cadaço 50 cm X 45 cm c/ 50 unidades	Pct	Amed	3.000	47,76	143.280,00
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	Unidade	Fortsan	300	17,92	5.376,00
108	Fita Microporosa Branca 10cm X 4,5cm	Und.	Wiltex	1.000	5,59	5.590,00
111	Fita P/ Teste De Glicemia Cx C/50und Medlevensohn	Cx	Medlevensohn	100	19,70	1.970,00
112	Fita P/ Teste De Glicemia Cx C/50und On Call Plus li	Cx	Medlevensohn	3.000	19,70	59.100,00
130	LAMINA CIRURGICA DESC. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. Nº 24 CX C/ 100UND	Und.	Biomass	80	20,32	1.625,60
133	Lamina Cirúrgica Desc. P/ Bisturi Em Aço Inoxidável Est. Nº 11 Cx C/ 100und	Cx	Medlevensohn	80	20,30	1.624,00
152	Lamina Cirúrgica Desc. P/ Bisturi Em Aço Inoxidável Est. Nº 15 Cx C/ 100und	Cx	Medlevensohn	20	20,30	406,00
153	Lamina Cirúrgica Desc. P/ Bisturi Em Aço Inoxidável Est. Nº 21 Cx C/ 100und	Cx	Medlevensohn	30	20,30	609,00
154	Lamina Cirúrgica Desc. P/ Bisturi Em Aço Inoxidável Est. Nº 22 Cx C/ 100und	Cx	Medlevensohn	30	20,30	609,00
155	Lamina Cirúrgica Desc. P/ Bisturi Em Aço Inoxidável Est. Nº 23 Cx C/ 100und	Cx	Medlevensohn	40	20,30	812,00
156	Lamina Vidro Microscopia (26x76) Mm Fosca Lapidada, Cx Com 50 Und	Cx	Labor	500	5,28	2.640,00
239	Termômetro clínico digital	Und.	Medlevensohn	60	11,00	660,00
254	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 1000ML	L	Prolink	500	11,00	5.500,00
VALOR TOTAL						322.631,60

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8894D945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924010 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada

CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 50.775.426/0001-95						
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO COIMBRA, Nº 240 – JARDIM JORDÃO – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE						
REPRESENTANTE: ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR						
E-MAIL: MED.SAUDEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM					FONE: (81) 9 8314-1794	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	ALCOOL 70 EM GEL (FRASCO 1000ML).	Frasco	Pindorama	5.000	7,69	38.450,00
VALOR TOTAL						38.450,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Med Saude Distribuidora LTDA
ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D0CCCA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924011 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 39.707.683/0001-57						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SABINO, Nº 210 – PARQUE INDUSTRIAL – IBIPORA/PR						
REPRESENTANTE: THYAGO SPAINI LOPES						
E-MAIL: ATAS@GTMEDHOSPITALAR.COM.BR					FONE: (43) 3336-9222	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	Coletor De Perfuro Cortantes Descartável Grande 03 Litros	Und.	Descarbox	500	2,19	1.095,00
49	Coletor De Perfuro Cortantes Descartável Grande 07 Litros	Und.	Descarbox	1.000	3,55	3.550,00
50	Coletor De Perfuro Cortantes Descartável Grande 20 Litros	Und.	Descarbox	1.000	6,65	6.650,00
77	Esfigmomanômetro infantil em nylon	Und.	Premium - Anvisa 0.080.275.3 10.02-2	20	62,20	1.244,00
107	Fita Microporosa Branca 1,2cm X 4,5cm	Und.	Ciex - Anvisa 0.010.332.8 20.02-4	800	4,20	3.360,00
135	Lençol Descartável Para Maca C/10 Unid.	Pct	Lavie	50	8,10	405,00
136	Luva Nitrílica De Procedimento Sem Pó Tam: M Cx C/ 100und	Und.	Medix - Anvisa 0.080.495.5 10.02-0	1.000	18,57	18.570,00
137	Luva Nitrílica De Procedimento Sem Pó Tam: P Cx C/ 100und	Und.	Medix - Anvisa 0.080.495.5 10.02-0	1.000	18,57	18.570,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7	Unidade	Descarpack	30.000	0,26	7.800,00
193	Seringa Sem Agulha, Bico Luer Lock 10ml	Und.	Descarpack - Anvisa 0.010.330.6 60.10-3	5.000	0,17	850,00
VALOR TOTAL						62.094,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência

de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade

de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Gtmed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos LTDA

THYAGO SPAINI LOPES

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:3304BF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924012 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924012
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA						
CNPJ: 07.641.623/0001-92						
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 144 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN						
REPRESENTANTE: KARLA DILLANY GOMES BESSA						
E-MAIL: DENTAL_OESTE@HOTMAIL.COM					FONE: (84) 9 9969-3698	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 3,60M	Pct	Ortofen	500	10,00	5.000,00
104	Fio cat gut cromado 0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Cx	Techonofio	50	49,00	2.450,00
114	GARROTE COM TRAVA	Unidade	Labor Import	50	20,00	1.000,00
180	SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100L	Unidade	Ultra	15.000	0,35	5.250,00
181	SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 50L	Unidade	Ultra	10.000	0,21	2.100,00
VALOR TOTAL						15.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Karla Dillany Gomes Bessa LTDA
KARLA DILLANY GOMES BESSA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D48E56B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924013 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 39.346.590/0001-44						
ENDEREÇO: RUA DA LUZ, Nº 51 – JARDIM MORUMBI – CAMBE/PR						
REPRESENTANTE: KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO						
E-MAIL: KDN.LICITACAO@GMAIL.COM				FONE: (43) 3316-7108		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant. unitário	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
84	Estetoscópio Adulto	Und.	Advantive	50	18,55	927,50
171	Oxímetro De Pulso digital	Und.	Fingertip	30	58,96	1.768,80

VALOR TOTAL

2.696,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

KDN Comercio Atacadista LTDA

KAMILA DARDENGO DO NASCIMENTO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D7FD02B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924014 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE**

CARVALHO, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
ENDEREÇO: ROD. RSC 287, KM 109+500, S/N – INDUSTRIAL – VERA CRUZ/RS						
REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS						
E-MAIL: LICITA4@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR				FONE: (51) 3740-1450		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	Avental Cirúrgico Descartável Avental Cirúrgico Descartável	Und.	Anadona	7.000	1,37	9.590,00
81	Esparadrapo Em Tecido Impermeável 5cm X 4,5cm	Und.	Copertina	2.000	4,88	9.760,00
110	Fita Microporosa Branca 5cm X 4,5cm	Und.	Copertina	2.000	4,25	8.500,00
183	SCALP 21G	Unidade	Tkl	50.000	0,17	8.500,00
VALOR TOTAL						36.350,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MCW Produtos Medicos E Hospitalares

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:F31784FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924015 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 37.182.085/0001-86						
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 699 – CAMPOS ELISEOS – RIBEIRÃO PRETO/SP						
REPRESENTANTE: EMERSON NUNES DO EGITO						
E-MAIL: NEGEQUIPAMENTOS@OUTLOOK.COM					FONE: (16) 9 9810-1671	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
76	Esfigmomanômetro adulto em nylon	Und.	Premium	60	59,99	3.599,40

VALOR TOTAL

3.599,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Negi Equipamentos Hospitalares LTDA
EMERSON NUNES DO EGITO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A988CB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924016 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação

das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, Nº 300 – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPINA GRANDE/PB						
REPRESENTANTE: NEILTON NEVES DOS SANTOS						
E-MAIL: LICITACAO.NNMED@GMAIL.COM					FONE: (83) 3113-4312	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
129	LACETAS DESCARTÁVEIS PARA GLICEMIA – 28G	Cx	Medlevensohn	20.000	3,06	61.200,00
182	SCALP 19G	Unidade	Medix	10.000	0,20	2.000,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7	Unidade	Sr	15.000	0,18	2.700,00
198	Seringa Descartável 20ml C/ Agulha 25 X 7	Und.	Sr	30.000	0,47	14.100,00
	VALOR TOTAL					80.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Nnmed - Distribuicao, Importacao E Exportacao De Medicamentos LTDA
NEILTON NEVES DOS SANTOS
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BF607BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924017 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924017
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA						
CNPJ: 09.441.460/0001-20						
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308 – SÃO JOSÉ – RECIFE/PE						
REPRESENTANTE: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO						
E-MAIL: LICITACAO@PADRAONET.COM.BR					FONE:	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
55	Compressa, de gaze em rayon. Contendo a.g.e. (ácidos graxos essenciais) 7,5cm x 15cm com óleo de girassol	Und.	Agessani	50	126,78	6.339,00
109	Fita Microporosa Branca 2,5cm X 4,5cm	Und.	Maxicor	800	2,73	2.184,00
VALOR TOTAL						8.523,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Padrao Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4AC9D205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924018 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924018
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação

das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91 – MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE						
REPRESENTANTE: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA						
E-MAIL: PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM						
						FONE: (87) 3838-4210
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	Atadura De Crepom De Algodão Envolvida Em 13 Fios/Cm 2 C/ 15cm X 1,2m Pct C/ 12und	Pct	Texcare	2.000	6,45	12.900,00
18	Atadura De Crepom De Algodão Envolvida Em 13 Fios/Cm 2 C/ 20cm X 1,2m Pct C/ 12und	Pct	Texcare	200	8,29	1.658,00
19	Atadura De Crepom De Algodão Envolvida Em 13 Fios/Cm 2 C/ 6cm X 1,2m Pct C/ 12und	Pct	Texcare	2.000	3,08	6.160,00
20	Atadura De Crepom De Algodão Envolvida Em 13 Fios/Cm 2 C/ 8cm X 1,2m Pct C/ 12und	Pct	Texcare	2.000	3,88	7.760,00
28	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	ML	Vic Pharma	200	11,59	2.318,00
29	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	L	Vic Pharma	200	9,69	1.938,00
30	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Und.	Vic Pharma	300	16,90	5.070,00
42	Colagenase 0,6ui/G	Und.	Cristalia	400	15,47	6.188,00
57	Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a a.g.e 100g (ácidos graxos essenciais)/Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a a.g.e 1	Und.	Athivie	50	101,69	5.084,50
71	ETER SULFURICO 1000ML	L	Vic Pharma	15	35,85	537,75
78	Espadrapo Em Tecido Impermeável 1,2cm X 4,5cm	Und.	Ctex	1.000	3,13	3.130,00
83	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho P	Und.	Vagispec	2.000	1,25	2.500,00
116	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 22	Und.	Própia	4.000	0,61	2.440,00
121	Gelco (Cateter) Endovenoso Nº20	Und.	Própia	10.000	0,61	6.100,00
122	Gelco (cateter) endovenoso nº 18	Und.	Própia	2.000	0,61	1.220,00
168	OLEO CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	Fr	Hadassah	800	5,76	4.608,00
169	Óleo Cicatrizante À Base De Ácido Graxos Essenciais 100ml (ÓLEO DE GIRASSOL)	Und.	Hadassah	800	2,97	2.376,00
191	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 400G	Pote	Nativita	50	46,36	2.318,00
195	Seringa Sem Agulha, Bico Luer Lock 20ml	Und.	Sr	5.000	0,34	1.700,00
197	Seringa Sem Agulha, Bico Luer Lock 5ml	Und.	Sr	5.000	0,14	700,00
VALOR TOTAL						78.506,25

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pharmaplus LTDA

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:3FACED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924019 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 34.061.908/0001-27

ENDEREÇO: AV. ITÁLIA, Nº 60 – TIBERY – UBERLÂNDIA/MG						
REPRESENTANTE: WALISNEY DE FREITAS SILVA						
E-MAIL: LICITA@UDILIFE.COM.BR				FONE: (49) 9 9132-9784		
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
170	Otoscópio de led e fibra + 10 especulo	Und.	Dad And Sons Surgical	4	953,23	3.812,92
VALOR TOTAL						3.812,92

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Utilife Com Importacao E Exportacao EIRELI
WALISNEY DE FREITAS SILVA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Ayilton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A55D9A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 200924020 - PE-018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200924020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, Nº 544-A – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES LOBO						
E-MAIL: HABILTY-98@HOTMAIL.COM						
FONE: (84) 3314-2393						
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM	Cx	Medix	1.500	5,83	8.745,00
3	AGULHA INTRADÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 0,45MM	Cx	Medix	1.000	5,83	5.830,00
8	Abaixador de língua desc. Em madeira pacote c/ 100 unid.	Pct	Theoto	1.500	5,58	8.370,00
10	Agulha Hipodérmica Descart. Canula Em Aço Inoxidável Parede Fina Silicônizada Estéril 40mm X 1.20mm C/100und	Cx	Medix	1.500	5,83	8.745,00
12	Almotolia Plástica Bico Reto Ambar 250ml	Und.	J Prolab	40	3,40	136,00
13	Almotolia Plástica Bico Reto Ambar 500ml	Und.	J Prolab	100	3,65	365,00

14	Aparelho P/ Teste Glicemia On Call Plus Ii (Glicosímetro) On Call Plus Ii	Und.	Medlever sonh	50	26,45	1.322,50
15	Atadura De Crepom De Algodão Envolvida Em 13 Fios/Cm 2 C/ 10cm X 1,2m Pct C/ 12und	Pct	Ultra Têxtil	2.000	3,50	7.000,00
16	Atadura De Crepom De Algodão Envolvida Em 13 Fios/Cm 2 C/ 12cm X 1,2m Pct C/ 12und	Pct	Ultra Têxtil	2.000	4,20	8.400,00
22	Balança digital portátil 200 kg x 50 g	Und.	Welmy	5	87,50	437,50
43	Colchão D'Água Caixa	Und.	Biofloren ce	15	156,25	2.343,75
53	Compressa De Gaze Hidrófila Em Rolo Não Estperil, 8 Dobras, 13 Fio. 91cm X 91 M	Und.	Biotextil	800	20,51	16.408,00
58	Cuba rim em aço inoxidável, tamanho 26x 12 cm, com capacidade de 700 ml	Und.	Fava	10	55,01	550,10
62	Dispositivo De Incontinência Urinaria Jontex Pacote Com 10 Unidades	Pct	Medsonda	50	28,75	1.437,50
65	EQUIPO MACROGOTAS P/ DIETA ENTERAL	Und.	Tkl	200	0,98	196,00
66	EQUIPO P/ SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CAMARA FLEXIVEL C/ GOTEJADOR DE 1ML - 20GOTAS E INJETOR LATERAL	Und.	Labor Import	20.000	0,74	14.800,00
69	ESPÉCULO VAGINAL DESCATÁVEL TAMANHO G	Unidade	Kolplast	3.000	1,50	4.500,00
70	ESPÉCULO VAGINAL DESCATÁVEL TAMANHO M	Unidade	Kolplast	5.000	1,25	6.250,00
72	Equipo para Transfusão de Sangue	Und.	Lamedid	200	3,60	720,00
73	Escova Cervical Estéril pct/100und	Und.	Cral	5.000	0,41	2.050,00
74	Escova Cervical Não Estéril pct/100und	Und.	Cral	5.000	23,78	118.900,00
79	Esparradrapo Em Tecido Impermeável 10cm X 4,5cm	Und.	Missner	2.000	7,00	14.000,00
80	Esparradrapo Em Tecido Impermeável 2,5cm X 4,5cm	Und.	Missner	1.000	3,63	3.630,00
82	Espatulá De Ayre Para Preventico C/100und	Pct	Theoto	100	11,50	1.150,00
88	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C /70CM	Cx	Technofio	50	106,50	5.325,00
91	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7	Pct	Confort	100	0,86	86,00
93	Fio Cat Gut Cromado 1,0 C /70cm C/Agulha 1/2x4 Caixa Com 24 Envelopes	Cx	Technofio	50	92,55	4.627,50

94	Fio Cat Gut Cromado 3.0 C/70cm C/Agulha 1/2x4 Caixa Com 24 Envelopes	Cx	Technofio	50	106,50	5.325,00
95	Fio Cat Gut Simples 1.0 C/75 Cm C/Agulha 3/8x3 Cm Cortante	Cx	Technofio	50	92,15	4.607,50
96	Fio Cat Gut Simples 2.0 C/75 Cm C/Agulha 3/8x3 Cm Cortante	Cx	Technofio	50	92,14	4.607,00
97	Fio Cat Gut Simples 3.0 C/70cm C/Agulha 3/8x3cm Cortante	Cx	Technofio	30	92,14	2.764,20
98	Fio De Nylon 1-0 C/45cm C/ Agulha 3/8 X 3cm cortante	Cx	Technofio	50	28,84	1.442,00
99	Fio De Nylon 2-0 C/45cm C/ Agulha 3/8 X 3cm cortante	Cx	Technofio	50	28,84	1.442,00
100	Fio De Nylon 3-0 C/45cm C/ Agulha 3/8 X 3cm cortante	Cx	Technofio	50	28,84	1.442,00
101	Fio De Nylon 4-0 C/45cm C/ Agulha 3/8 X 3cm cortante	Cx	Technofio	50	28,84	1.442,00
102	Fio De Nylon 5-0 C/45cm C/ Agulha 3/8 X 3cm cortante	Cx	Technofio	50	28,84	1.442,00
103	Fio De Nylon 6-0 C/45cm C/ Agulha 3/8 X 3cm cortante	Cx	Technofio	30	28,84	865,20
105	Fita Adesiva Branco Uso Hospitalar 19mm X 50m	Und.	Missner	30	3,74	112,20
106	Fita Adesiva Para Teste De Altoclave.19mm X 30m	Und.	Missner	60	4,09	245,40
115	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA	L	Fortisan	200	5,49	1.098,00
117	GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 24	Und.	Medix	2.000	0,62	1.240,00
119	Gelco (Cateter) Endovenoso Nº14	Und.	Medix	2.000	0,62	1.240,00
120	Gelco (Cateter) Endovenoso Nº16	Und.	Medix	2.000	0,62	1.240,00
123	ODOPOVIDONA (VPPI) AQUOSO	Unidade	Vicpharm a	50	32,50	1.625,00
124	Iodopovidona (Pvpi) Degermantate	Und.	Vic Pharma	50	39,32	1.966,00
132	LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO NÃO ESTÉRIL TAM: P Cx C/ 100UND	Und.	Medix	10.000	20,13	201.300,00
138	Luvas Cirurgicas Em Latex Natural Anatômica Antederrapante Cano Longo Lubrificada L Estéril Nº 7,5	Und.	Lemgrube r	5.000	1,15	5.750,00
139	Luvas Cirurgicas Em Latex Natural Anatômica Antederrapante Cano Longo Lubrificada L Estéril Nº 8,0	Und.	Lemgrube r	3.000	1,15	3.450,00
140	Luvas Cirúrgicas Em Látex Natural Anatômica Antiderrapante Cano Longo Lubrificada L Estéril Nº 7,0	Und.	Lemgrube r	5.000	1,15	5.750,00
145	Luvas P/ Proce. Anão Cirúrgicos Em Látex Cano Curto Não Estéril Rosa Pink Tam: P Cx C/ 100und	Und.	Medix	1.000	20,13	20.130,00
146	Luvas P/ Proce. Não Cirurgicos Em Latex Cano Curto Não Estéril Tam: G Cx C/ 100und	Und.	Medix	10.000	20,13	201.300,00
147	Luvas P/ Proce. Não Cirurgicos Em Latex Cano Curto Não Estéril Tam: M Cx C/ 100und	Und.	Medix	20.000	20,13	402.600,00
151	Lâmina Cirúrgica Desc. P/ Bisturi Em Aço Inoxidável Est. Nº 10 Cx C/ 100und	Cx	Labor Import	20	30,63	612,60
172	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 15 X 100	Unidade	Estericare	80	57,80	4.624,00
173	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20 X 100	Unidade	Estericare	180	53,04	9.547,20
174	Papel De Gral Cirúrgico Tamanho 20x100	Und.	Estericare	180	77,13	13.883,40
175	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	Estericare	80	37,86	3.028,80
184	SCALP 23G	Unidade	Medix	10.000	0,19	1.900,00
185	SCALP 25G	Unidade	Medix	10.000	0,19	1.900,00
186	SCALP 27G	Und.	Medix	10.000	0,19	1.900,00
205	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 22	Und.	Mark Med	100	1,25	125,00
206	Sonda Nasogástrica Descartável. Com 1,20cm Com Flexível Universal, Estéril Nº 24	Und.	Mark Med	100	1,25	125,00
220	Sonda Uretral Tipo Foley Em Latex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 10	Und.	Solidor	50	3,50	175,00
222	Sonda Uretral Tipo Foley Em Latex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 02 Vias Estéril Nº 08	Und.	Solidor	50	3,50	175,00
229	Sonda Uretral Tipo Foley Em Latex Natural Siliconizada Balão De 30cc C/ 03 Vias Estéril Nº 16	Und.	Solidor	50	4,38	219,00
246	Tubo Orotraqueal/Endotraqueal 10,0mm	Und.	Solidor	20	4,88	97,60
252	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – 250ML	Unidade	Protec	20	32,48	649,60
253	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO P/ CILINDROS	Unidade	Oxigel	30	474,88	14.246,40
VALOR TOTAL						1.172.521,45

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

W. S. Comercio E Serviços LTDA

MARIA RODRIGUES LOBO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:1BB47B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0161/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 16000000 R\$ 714,00
Total da Ação:			R\$ 714,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 714,00

Valor total Suplementado: R\$ 714,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
362 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 16000000 R\$ 714,00
Total da Ação:			R\$ 714,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 714,00

Valor total da Anulação: R\$ 714,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F0AFFDE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0162/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
474 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15500000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3E863BOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº379/2024 – GP.**

Homologa resultado final do mérito cultural após finalização de prazos para interposição de recursos, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão final de mérito cultural referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto, contendo lista de projetos apresentados por agentes culturais de Janduís/RN, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Convocar os agentes culturais com propostas classificadas no mérito cultural para enviar documentação para habilitação conforme itens 11 e 12 do referido edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, seguindo o cronograma publicado pelo Decreto 026/2024, de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduís/RN, 20 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

CNPJ. 15.770.257/0001-08

Rua Santa Teresinha, 21 – Centro – 59690-000.

www.janduis.rn.gov.br | cultura.funcult@gmail.com

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – RESULTADO FINAL

EDITAL 01/2024 – LÁZARO JOQUIM ROBERTO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Companhia Cultural Ciranduis	04.061.386/0001-00	Territoriando	Artes Cênicas	72,3	Não apresentou	classificado
2	Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania	09.295.195/0001-19	Retratos	Memória	71,0	Não apresentou	classificado
3	Suzana Simão de Araújo	061.133.314-74	"Contos em Movimento"	Artes Cênicas	68,0	Não apresentou	classificado
4	Antônio Marcos de Lima	050.847.384-50	Minha Canção, Minha Poesia	Música	66,6	Não apresentou	classificado
5	Ana Célia de Lima	053.523.844-04	As Aventuras de Pedro Malasartes no Sertão	Artes Cênicas	66,0	Não apresentou	classificado
6	João Victor Almeida Brilhante	701.408.004-09	Nos Ritmos do Brasil	Artes Cênicas	63,6	Não apresentou	classificado
7	Jeferson Kawan Clementino Gurgel (Nome Social: Jessica Thais)	127.480.814-63	Cultura E Saber: As Engrenagens Que Constroem Sonhos	Artes Cênicas	63,0	Não apresentou	classificado
8	Elias Longim de Menezes Filho	100.329.524-06	"Harmonia das Notas: Um Encontro com a Flauta"	Música	60,0	Não apresentou	classificado
9	Antônio Francisco De Arruda	102.346.224-90	Arte É Vida	Artes Cênicas	59,3	Não apresentou	classificado
10	Pedro Henrique Alves Fernandes Souza	070.768.204-55	Cinema No Bairro	Audiovisual	59,0	Não apresentou	classificado
11	Sávyo Gustavo Fernandes Pereira	100.647.734-93	Novos Furacões	Literatura	58,0	Não apresentou	classificado
12	Franklin Samuel Gurgel (Nome Social: Emanuelle Gurgel)	131.178.854-33	Axe Cultural: Formação E Identidade Afro-Brasileira	Artes Cênicas	55,6	Não apresentou	classificado
13	Antônio Rogério Ferreira da Silva	064.117.994-40	Verdades Ocultas	Audiovisual	51,3	Não apresentou	classificado
14	Francisco Cleber Torres	050.064.034-38	Publicação do livro "POESIA É PRA QUEM APRECIA"	Literatura	51,3	Não apresentou	classificado
15	Éverton Carlos Fernandes dos Santos	098.281.864-54	Telão Tela Viva	Audiovisual	50,6	Não apresentou	classificado

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7CAA6D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº380/2024 – GP.

Homologa resultado final, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Mello, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Janduí/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Danta de Mello.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão final sobre propostas submetidas Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Melo, tornando pública a lista de entidades culturais de Janduí/RN, contempladas com subsídio cultural, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Solicitar abertura de contas específicas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para inserção no Termo de Execução Cultural, seguido de assinatura com data e local a ser informado pela Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduí/RN, 20 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)****CNPJ. 15.770.257/0001-08**

Rua Santa Teresinha, 21 – Centro – 59690-000.

www.janduis.rn.gov.br | cultura.funcult@gmail.com

RESULTADO FINAL**EDITAL 002/2024 – RHUANN MALLONE DANTAS DE MELO**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	AVALIAÇÃO DE MÉRITO	NOTA FINAL	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Companhia Cultural Ciranduis	04.061.386/0001-00	Organização da Sociedade Civil - OSC	Habilitado	15,0	80,0	95,0	Não apresentou	Classificado/contemplado
2	Grupo Cultural Balai De Artes	10.296.660/0001-15	Organização da Sociedade Civil - OSC	Habilitado	15,0	75,6	90,6	Não apresentou	Classificado/contemplado
3	Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania	09.295.195/0001-19	Organização da Sociedade Civil - OSC	Habilitado	10,0	76,0	86,0	Não apresentou	Classificado/contemplado
4	Studio AF Produções	13.755.884/0001-36	Empresa Cultural	Habilitado	5,0	64,00	69,0	Não apresentou	Classificado/contemplado

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0A256A65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 20/2024/2024TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa Eletrônica - 20/2024/2024

Resultado da Homologação					
0001 - Aparelho celular (smartphone) conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas pelo Termo de Referência. - Xiaomi - Valor Referência: 1.208,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Xiaomi	6 Unidade	1.050,00	6.300,00	Homologado em 20/09/2024 10:48:53 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA:02773463471
Assinado digitalmente por NAILKA ALENCAR SALDANHA:02773463471
Data: 2024.09.20 10:50:44-03'00'**NAILKA ALENCAR SALDANHA**
Autoridade Competente**Publicado por:**
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:406F57BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 20/2024/2024TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa Eletrônica - 20/2024/2024

Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - Aparelho celular (smartphone) conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas pelo Termo de Referência. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.208,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (85.067.502/0001-92)	Adjudicado em: 20/09/2024 - 10:48:46 - Por: Nailka Alencar Saldanha	Xiaomi	Redmi A3X	6	6.300,00	

NAILKA ALENCAR SALDANHA:02773463471
Assinado digitalmente por NAILKA ALENCAR SALDANHA:02773463471
Data: 2024.09.20 10:49:42-03'00'**NAILKA ALENCAR SALDANHA**
Autoridade Competente**Publicado por:**
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CBD28954**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
63 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147-2024 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material elétrico e de iluminação**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 34.307.903/0001-31		Email: casadocimentojucurutu@gmail.com			Telefone: (84) 99693-0022	
Endereço: Rod RN 118, 15 Galpão A, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000						
Representante: Rayssa Batista Lopes de Figueiredo - RG: 001.828.750						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00045	CABO PP 2X1,5MM	cobrecom	M	1000,00	2,49	2.490,00
00046	CABO PP 2X2,5MM	cobrecom	M	2000,00	3,50	7.000,00
Total:						9.490,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do

Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 19 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Rayssa Batista Lopes de Figueiredo

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9ABC6398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1815/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1815/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 260.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				100.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16040000	0001	100.000,00
	2113 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					260.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.504,49
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.095,51
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	200.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:968FC9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO SOB O CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

PELO PREÇO DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico sob o critério de maior desconto percentual pelo preço da tabela SINAPI para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO		
CNPJ: 32.327.656/0001-00	Telefone: (84) 9187-1680	Email:
Endereço: AV JOAO DE PAIVA, 686, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO - CPF: 057.018.434-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Desconto
1	0040744 - MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).		UND	1,00	300.000,00	39,00%

O valor da presente é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 20 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

JAQUELINE PATRICIA LOURENCO

Representante Legal:

JAQUELINE PATRICIA LOURENCO,

CPF/MF: 057.018.434-75

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7E687400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 3.801/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3.801/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

CONTRATO Nº 120/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE PARELHAS/RN.**

Data: 19/09/2024

Vigência: 19/09/2024 até 19/09/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

CNPJ: 13.536.641/0001-07

REPRESENTANTE: Gregorio Jales Rosado

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0024710 - VEÍCULO TIPO MINIVAN, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, COR BRANCA, CAPACIDADE: 07 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); 04 PORTAS; MOTORIZAÇÃO: 1.8 EM DIANTE; POTÊNCIA MÍNIMA: 106CV; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.566MM; COM AR CONDICIONADO; COM TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); PINTURA NA COR BRANCA; BANCOS COM ASSENTOS RECLINÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE, E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO PELO DETRAN/RN EM NOME DO MUNICÍPIO DE PARELHA/RN.	UND	1	R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00					

Dotação Orçamentária:

05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura

• Ação: 1124 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar.

• Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Imposto

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:AF4E0D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 – PMPA/SMEC EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

EDITAL Nº 01/2024 – PMPA/SMEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pedro Avelino/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino /Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)_e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - OBJETO DO EDITAL

1.1 – O objetivo deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas diversas categorias como artes cênicas, circo, música, cultura popular, folguedos, dança, capoeira, artesanato, eventos culturais, economia criativa, culinária cultural, cultura negra, cultura cigana, audiovisual e demais linguagens culturais que possam ser identificadas no cadastro cultural do município visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pedro Avelino /RN.

1.2 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

1.3 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

1.4 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL		
1	Lançamento do edital	20 de setembro de 2024
2	Inscrições da proposta	21 a 30 de setembro 2024
3	Análise do mérito cultural	01 a 11 de outubro de 2024
4	Divulgação do resultado provisório	14 de outubro de 2024
5	Recebimento de recurso e julgamento	15 a 18 de outubro de 2024
6	Divulgação final do resultado do mérito	19 de outubro de 2024
7	Habilitação de documentos	20 a 24 de outubro de 2024
8	Divulgação do resultado provisório da habilitação	25 de outubro de 2024
09	Recebimento de recurso e julgamento	28 e 30 de outubro de 2024
10	Aferição das políticas afirmativas	31 de outubro e 01 de novembro de 2024
11	Aplicação de pontuações extras	04 e 05 de novembro de 2024
12	Divulgação do resultado final	06 de novembro de 2024
13	Abertura de contas e Assinatura do Termo de Execução Cultural	07 a 15 de novembro de 2024
14	Realização de pagamentos	Até 31 de dezembro de 2024

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DA DESTINAÇÃO

CATEGORIA A	Prêmio de fomento cultural para pessoa física e pessoa jurídica
QTD VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	6
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	2
COTAS PARA PCD	1
TOTAL DE VAGAS	8
VALOR POR PROJETO	R\$ 5.875,00

2.1 – O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), dividido entre as seguintes destinações de apoio:

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 966/2024, de 29 de agosto de 2024, Crédito Adicional Especial, Natureza de Despesa: 339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.3 - Sobre o valor total repassado pelo município de Pedro Avelino ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, por não configurar como uma prestação de serviços.

2.4 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

2.5 – Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro será orientado as seguintes características:

a) **Projeto de fomento:** Refere-se ao apoio concedido a pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos culturais com reconhecida atuação no setor artístico cultural, identificado no Cadastro Cultural do município, para desenvolvimento de ações em âmbito municipal.

b) **Ações culturais:** As propostas culturais devem incluir formação, pesquisa, apoio a montagem de espetáculos, mostras, festival, edição de livro, feira cultural, aquisição de material de insumo, venda de produtos, economia solidária, economia criativa da cultura e tantos outros existentes.

3.2 – Propostas apresentadas por pessoa física e pessoa jurídica será necessária a apresentação de prova da existência em atividades artísticas culturais há no mínimo 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural, desenvolvimento da economia criativa, economia solidária, desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

4 - QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside e domicilia no município de Pedro Avelino /RN, há pelo menos 12 meses, a contar da data de inscrição, com 18 anos completos.

4.2 - Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

4.3 – O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), podendo optar pela inscrição pessoa física ou pessoa jurídica;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

IV – Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

4.4 – Os coletivos culturais deverão informar o número mínimo de seis (6) integrantes, seguido de assinaturas e informes de documentos.

4.5 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de agentes culturais nas consultas públicas, quanto as definições do PAAR, não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, o que não inviabiliza a sua participação neste edital.

5.4 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6 - ETAPAS DO EDITAL

6.1 – Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

6.2 – Pontuações extras e aferição de políticas afirmativas seguiram ordem no cronograma no item 1.5

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulado no item 1.2, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

7.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Gaspar Lopes, s/n, Centro. CEP. 59.530-000 Pedro Avelino /RN, no horário de expediente de segunda a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.3 – Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, devendo não serem avaliadas.

8 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 – Documentos de inscrição a ser enviado:

a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (Anexo I);

b) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

f) mini currículo da equipe de trabalho ou currículo anexado.

8.2 – Cada projeto poderá apresentar uma equipe de trabalho responsável pela execução das ações, sem obrigatoriedade de informar prestadores de serviços.

8.3 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.4 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9 – ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1 – A análise de mérito e seleção dos projetos culturais será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção constituída pelo município ou por pareceristas contratados, sendo publicado, com antecedência mínima de pelo menos 3 dias.

9.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) Tenham interesse direto na matéria;

b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas -A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10
TOTAL DE PONTUAÇÃO		80

9.5 - Além da pontuação acima, o proponente receberá bônus de pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agentes culturais do gênero feminino	5
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas, zona rural	5
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5
J	Pessoas jurídicas com representante legal mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

9.6 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.

9.7 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, sendo vedado nota individual.

9.8 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item C.

9.9 - Persistindo o empate, o Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.10 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes que atingirem o ponto de corte. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

9.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino /RN (www.pedroavelino.rn.gov.br) conforme parecer 00019/2023/CNDE/CGU/AGU.

9.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail semec2019.1@gmail.com dentro do prazo estipulado no cronograma, modelo no anexo VI.

9.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial ou no site da Prefeitura de Pedro Avelino /RN (www.pedroavelino.rn.gov.br).

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

10.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

10.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino /RN (www.pedroavelino.rn.gov.br)

10.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail semec2019.1@gmail.com dentro do prazo previsto neste edital, anexo VI.

11 – HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia atualizada do contrato social para empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

Cópia de ata do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil;

Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;

Certidão de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal.

12 – PESSOA FÍSICA, RESPONSÁVEL POR COLETIVO CULTURAL:

Documentos pessoais do representante, CPF e RG;

Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

12.1 – Os proponentes selecionados deverão abrir contas específicas para recebimentos dos recursos e informar ao órgão responsável pelo edital após o anúncio do resultado final.

13 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS

13.1 – O presente Edital, por meio do sistema de cotas e pontuação extra, assegura mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos afirmativos.

13.2 - Grupos afirmativos são grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, sendo integrados nas políticas afirmativas do Programa Nacional Aldir Blanc, com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades.

14 - CATEGORIA DE COTAS

14.1 - Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

14.2 – A quantidade de cotas destinadas a cada categoria está descrita no item 2.1.

14.3 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração.

14.4 – A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

14.5 - Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

15 - CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

15.1 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

15.2 – Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

15.3 – Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

16 – REMANEJAMENTO DAS COTAS

16.1 – No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

16.2 – Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

17 - APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS

17.1 - As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica, ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;

V - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.

18 – ACESSIBILIDADE

18.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

18.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

18.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

18.4 – A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

18.5 – Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

18.6 - Quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

18.7 - O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

19 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

19.1 – O remanejamento de recurso poderá ser destinado para aquisição de bens culturais ou lançamento de novo edital.

19.2 – O não preenchimento de todas as vagas será deflagrado quando houver sobras na oferta, observando ainda o ponto de corte estipulado.

19.3 – A decisão sobre o remanejamento de recursos fica a critério do órgão gestor responsável pela aplicação de recursos.

20 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

20.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo VII).

20.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pelo órgão concedente contendo as obrigações entre as partes.

20.3 – Antes da assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente indicará conta bancária para recebimentos dos recursos, em parcela única, dentro do cronograma estipulado neste edital e suas prorrogações, podendo ser indicado conta em qualquer banco.

20.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

20.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

20.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

20.7 – Todos os projetos deverão ser executados no prazo de 180 dias a contar da data de recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por 60 dias, através de ofício direcionado ao órgão gestor.

20.8 – A prorrogação de prazos para execução de projetos culturais, deverá ser autorizada pelo órgão gestor, sob justificativa do proponente.

21 – DAS OBRIGAÇÕES

21.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

22 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão A Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

22.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

IV - Suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nosite da Prefeitura de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br)

23.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site(www.pedroavelino.rn.gov.br) e podem ser solicitados pelo e-mail semec2019.1@gmail.com canal utilizado para dúvidas e demais informações.

23.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino /Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

23.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

23.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Pedro Avelino /Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

23.6 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

23.7 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

23.8 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração para coletivo sem CNPJ;

Anexo III – Declaração de residência;

Anexo IV – Declaração para cotas – pessoas negras ou pessoas indígenas;

Anexo V – Declaração para cotas PCD;

Anexo VI – Formulário de recurso;

Anexo VII – Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto.

Pedro Avelino /RN, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:3551A879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 672.2024 - DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	AGOSTO/2024
672/2024	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.147.818,08 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2192	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2016	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	12.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2024	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.500,00
	Soma da Ação:	21.500,00
2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	114.500,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2045	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.580,00
	Soma da Ação:	18.580,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	64.000,00
	Soma da Ação:	64.000,00
	Soma da Unidade:	82.580,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.262,36
	Soma da Ação:	63.262,36
2049	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
2051	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.450,00
	Soma da Ação:	7.450,00
2056	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.500,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	82.247,08
	Soma da Ação:	90.747,08
2060	COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	104.310,63
	Soma da Ação:	104.310,63
	Soma da Unidade:	296.770,07
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00

	Soma da Ação:	2.500,00
2074	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.800,00
	Soma da Ação:	3.800,00
2080	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.100,00
	Soma da Ação:	10.600,00
2081	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33903000 - 17060000	Material de consumo	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
	Soma da Ação:	6.500,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	28.900,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903000 - 17060000	Material de consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2092	PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV ADOLESCENTE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.500,00
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.566,20
	Soma da Ação:	10.066,20
2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2196	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	30.066,20
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33901400 - 15400001	Diárias - civil	4.700,00
33903000 - 15400001	Material de consumo	38.630,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.500,00
	Soma da Ação:	92.830,00
	Soma da Unidade:	92.830,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)	
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	6.260,00
	Soma da Ação:	6.260,00
2115	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB(FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15001001	Material de consumo	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903000 - 15001001	Material de consumo	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2136	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.914,71
	Soma da Ação:	2.914,71
	Soma da Unidade:	41.174,71
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.197,10
	Soma da Ação:	4.197,10
	Soma da Unidade:	4.197,10
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2155	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.400,00
	Soma da Ação:	9.400,00
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.800,00

	Soma da Ação:	36.800,00
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	6.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.700,00
	Soma da Ação:	8.700,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	12.600,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	30.100,00
	Soma da Unidade:	95.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	8.900,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	18.900,00
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	6.900,00
	Soma da Ação:	6.900,00
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.500,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00
	Soma da Ação:	40.500,00
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	
33903000 - 16000000	Material de consumo	234.000,00
	Soma da Ação:	234.000,00
2191	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2202	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	343.800,00
	Total Geral:	1.147.818,08

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	27.622,00
	Soma da Ação:	27.622,00
	Soma da Unidade:	27.622,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	33.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
	Soma da Unidade:	33.000,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
1031	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	19.000,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2198	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00
	Soma da Ação:	43.000,00
	Soma da Unidade:	43.000,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)	
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.500,00
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	69.500,00
1039	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00

	Soma da Ação:	12.000,00
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB(FUNDAMENTAL)	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2119	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
	Soma da Unidade:	190.500,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1046	READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2161	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.000,00
	Soma da Ação:	79.000,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903000 - 15001002	Material de consumo	50.000,00
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	36.401,46
	Soma da Ação:	86.401,46
	Soma da Unidade:	175.401,46
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	25.000,00
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	20.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.594,62
	Soma da Ação:	125.594,62
2172	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	
33903000 - 16000000	Material de consumo	35.700,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	19.000,00
	Soma da Ação:	84.700,00
2180	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2183	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	599.294,62
	Total Geral:	1.147.818,08

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:FFC5E57A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 676.2024 - DIPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 AGOSTO/2024
676/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 366.110,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CENTO E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,
DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2016	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.300,00
	Soma da Ação:	10.300,00
	Soma da Unidade:	10.300,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	3.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	21.000,00
	Soma da Ação:	171.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10,00
	Soma da Ação:	10,00
	Soma da Unidade:	216.010,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.500,00
	Soma da Ação:	18.500,00
2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	52.000,00
2178	APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	117.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.900,00
	Soma da Ação:	15.900,00
	Soma da Unidade:	15.900,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	9.500,00
31901100 - 17180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
	Soma da Ação:	59.500,00
	Soma da Unidade:	59.500,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00

	Soma da Ação:	37.000,00
	Soma da Unidade:	37.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
	Soma da Ação:	49.000,00
	Soma da Unidade:	49.000,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	12.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	3.700,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	20.000,00
	Soma da Ação:	51.700,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	10,00
	Soma da Ação:	2.010,00
	Soma da Unidade:	70.710,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00
	Soma da Ação:	68.000,00
	Soma da Unidade:	113.000,00
	Total Geral:	366.110,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 20 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:BF53267A

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Balanço Orçamentário						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JULHO-AGOSTO/2024
						RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.750.000,00	37.750.000,00	4.895.745,67	12,97	24.086.689,81	63,81
RECEITAS CORRENTES.	30.945.457,20	30.945.457,20	4.492.160,67	14,51	18.078.172,86	58,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	905.170,00	905.170,00	207.954,10	22,97	665.123,25	73,48
IMPOSTOS	807.490,00	807.490,00	204.472,23	25,32	641.751,94	79,47
TAXAS	94.320,00	94.320,00	3.481,87	3,69	23.371,31	24,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.120,00	172.120,00	8.492,71	4,93	41.770,28	24,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.000,00	166.000,00	8.492,71	5,11	41.770,28	25,16
RECEITA PATRIMONIAL	46.680,00	46.680,00	48.870,60	104,69	167.214,44	358,21
VALORES MOBILIÁRIOS	46.680,00	46.680,00	48.870,60	104,69	167.214,44	358,21
RECEITA DE SERVIÇOS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.734.367,20	29.734.367,20	4.060.085,06	13,65	17.037.069,90	57,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.144.760,20	23.144.760,20	3.190.336,39	13,78	13.454.343,11	58,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.301.387,00	3.301.387,00	290.156,33	8,78	1.100.577,68	33,33
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.277.020,00	3.277.020,00	579.592,34	17,68	2.482.149,11	75,74
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	166.758,20	193,90	166.994,99	194,18
INDENZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	86.000,00	86.000,00	166.758,20	193,90	166.994,99	194,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.804.542,80	6.804.542,80	403.585,00	5,93	6.008.516,95	88,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.695.440,00	3.695.440,00	0,00	0,00	3.211.000,00	86,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.695.440,00	3.695.440,00	0,00	0,00	3.211.000,00	86,89
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.943.342,80	2.943.342,80	403.585,00	13,71	2.797.516,95	95,04	145.825,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.886.842,80	2.886.842,80	403.585,00	13,98	2.797.516,95	96,90	89.325,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.750.000,00	37.750.000,00	4.895.745,67	12,97	24.086.689,81	63,81	13.663.310,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0

Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.750.000,00	37.750.000,00	4.895.745,67	12,97	24.086.689,81	63,81	13.663.310,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.044.448,68	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.750.000,00	37.750.000,00	4.895.745,67	12,97	25.131.138,49	66,57	13.663.310,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR = (e-f) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.750.000,00	38.610.000,00	3.957.251,22	29.769.646,75	8.840.353,25	7.018.939,57	25.131.138,49	13.478.861,51	23.067.039,09	
DESPESAS CORRENTES	28.189.807,20	30.858.843,49	3.915.591,22	23.305.536,22	7.553.307,27	5.301.559,83	19.801.192,23	11.057.651,26	17.755.707,17	
Pessoal e encargos sociais	10.275.050,00	10.145.840,00	689.212,54	8.239.981,02	1.905.858,98	1.645.500,59	6.783.067,13	3.362.772,87	6.744.457,69	
Juros e encargos da dívida	80.300,00	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	7.359,25	54.640,75	7.359,25	
Outras despesas correntes	17.834.457,20	20.651.003,49	3.226.378,68	15.003.555,20	5.647.448,29	3.656.059,24	13.010.765,85	7.640.237,64	11.003.890,23	
DESPESAS DE CAPITAL	9.310.192,80	7.751.156,51	41.660,00	6.464.110,53	1.287.045,98	1.717.379,74	5.329.946,26	2.421.210,25	5.311.331,92	
Investimentos	8.910.192,80	7.351.156,51	41.660,00	6.079.110,53	1.272.045,98	1.632.388,21	5.007.985,63	2.343.170,88	4.991.265,63	
Amortização da dívida	400.000,00	400.000,00	0,00	385.000,00	15.000,00	84.991,53	321.960,63	78.039,37	320.066,29	
RESERVAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.750.000,00	38.610.000,00	3.957.251,22	29.769.646,75	8.840.353,25	7.018.939,57	25.131.138,49	13.478.861,51	23.067.039,09	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.750.000,00	38.610.000,00	3.957.251,22	29.769.646,75	8.840.353,25	7.018.939,57	25.131.138,49	13.478.861,51	23.067.039,09	
SUPERÁVIT (XIII)									1.019.650,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.750.000,00	38.610.000,00	3.957.251,22	29.769.646,75	8.840.353,25	7.018.939,57	25.131.138,49	13.478.861,51	24.086.689,81	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR = (e-f) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO			MARIA EDILEUZA BARRETO			SUELDO LINO DE ANDRADE				
Prefeito Municipal Mat.130000029			Controladora Geral Do Município Mat.1201697			Contador Mat.1206184				

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:FECC1C62

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	37.750.000,00	38.610.000,00	3.957.251,22	29.769.646,75	100,00	8.840.353,25	7.018.939,57	25.131.138,49	100,00	13.478.861,51	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
01 - Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	34.939,49	1.394.171,25	4,68	305.828,75	201.674,65	792.133,43	3,15	907.866,57	0,00
031 - Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	34.939,49	1.394.171,25	4,68	305.828,75	201.674,65	792.133,43	3,15	907.866,57	0,00
04 - Administração	8.257.430,00	7.959.342,64	988.661,53	6.745.788,99	22,66	1.213.553,65	1.501.645,35	5.715.951,59	22,74	2.243.391,05	0,00
122 - Administração Geral	7.782.030,00	7.586.462,64	988.061,53	6.438.788,99	21,63	1.147.673,65	1.450.588,27	5.488.607,26	21,84	2.097.855,38	0,00
123 - Administração Financeira	313.800,00	252.500,00	0,00	250.000,00	0,84	2.500,00	41.865,76	190.827,38	0,76	61.672,62	0,00
124 - Controle Interno	71.500,00	60.000,00	600,00	57.000,00	0,19	3.000,00	9.191,32	36.516,95	0,15	23.483,05	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	53.000,00	33.280,00	0,00	0,00	0,00	33.280,00	0,00	0,00	0,00	33.280,00	0,00
131 - Comunicação Social	37.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00
08 - Assistência Social	1.700.946,00	1.711.234,54	162.710,81	726.613,64	2,44	984.620,90	187.525,93	573.536,28	2,28	1.137.698,26	0,00
122 - Administração Geral	44.000,00	57.468,09	12.907,53	38.119,37	0,13	19.348,72	7.638,68	32.850,51	0,13	24.617,58	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	127.140,00	56.940,00	0,00	5.181,59	0,02	51.758,41	1.200,00	2.381,59	0,01	54.558,41	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	15.900,00	6.000,00	216,00	216,00	0,00	5.784,00	216,00	216,00	0,00	5.784,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	319.060,00	280.548,12	21.302,44	121.474,95	0,41	159.073,17	41.963,52	105.664,98	0,42	174.883,14	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.163.046,00	1.295.278,33	124.336,84	557.673,73	1,87	737.604,60	136.507,73	432.423,20	1,72	862.855,13	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.800,00	15.000,00	3.948,00	3.948,00	0,01	11.052,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 - Saúde	8.928.900,00	9.743.828,70	1.543.029,53	6.946.983,21	23,34	2.796.845,49	1.542.636,43	6.066.141,85	24,14	3.677.686,85	0,00
122 - Administração Geral	885.780,00	524.736,98	56.649,84	434.741,16	1,46	89.995,82	60.862,65	409.111,15	1,63	115.625,83	0,00
301 - Atenção Básica	7.303.820,00	8.480.342,01	1.314.142,98	6.000.923,92	20,16	2.479.418,09	1.332.598,32	5.218.569,67	20,77	3.261.772,34	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.800,00	394.049,71	134.822,00	376.523,41	1,26	17.526,30	110.923,75	305.619,31	1,22	88.430,40	0,00
304 - Vigilância Sanitária	152.000,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	396.500,00	285.100,00	37.414,71	134.794,72	0,45	150.305,28	38.251,71	132.841,72	0,53	152.258,28	0,00
12 - Educação	7.739.250,00	7.616.568,66	928.889,39	5.738.797,75	19,28	1.877.770,91	1.226.886,31	5.045.256,55	20,08	2.571.312,11	0,00
122 - Administração Geral	100.700,00	118.770,12	0,00	78.858,84	0,26	39.911,28	5.984,09	36.668,19	0,15	82.101,93	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.430.780,00	5.499.257,69	811.905,69	4.404.526,94	14,80	1.094.730,75	980.143,60	3.985.954,81	15,86	1.513.302,88	0,00
364 - Ensino Superior	37.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.836.700,00	1.616.070,85	74.879,31	1.014.466,34	3,41	601.604,51	196.139,44	837.366,57	3,33	778.704,28	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	190.800,00	231.800,00	42.104,39	160.945,63	0,54	70.854,37	44.619,18	156.158,36	0,62	75.641,64	0,00
367 - Educação Especial	143.170,00	143.570,00	0,00	80.000,00	0,27	63.570,00	0,00	29.108,62	0,12	114.461,38	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
13 - Cultura	1.008.360,00	2.253.208,41	35.060,97	1.344.307,98	4,52	908.900,43	414.141,83	1.316.807,97	5,24	936.400,44	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	1.056,00	1.056,00	0,00	28.944,00	1.056,00	1.056,00	0,00	28.944,00	0,00
392 - Difusão Cultural	978.360,00	2.223.208,41	34.004,97	1.343.251,98	4,51	879.956,43	413.085,83	1.315.751,97	5,24	907.456,44	0,00
15 - Urbanismo	6.216.822,80	6.434.036,51	247.432,24	6.232.346,30	20,94	201.690,21	1.833.823,65	5.172.485,42	20,58	1.261.551,09	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.240.952,80	5.503.225,88	29.188,69	5.307.035,67	17,83	196.190,21	1.612.133,92	4.352.010,34	17,32	1.151.215,54	0,00
452 - Serviços Urbanos	975.870,00	930.810,63	218.243,55	925.310,63	3,11	5.500,00	221.689,73	820.475,08	3,26	110.335,55	0,00
16 - Habitação	39.000,00	28.250,00	0,00	20.800,00	0,07	7.450,00	2.600,00	5.200,00	0,02	23.050,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	20.000,00	24.250,00	0,00	20.800,00	0,07	3.450,00	2.600,00	5.200,00	0,02	19.050,00	0,00
482 - Habitação Urbana	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
17 - Saneamento	571.900,00	154.740,00	0,00	0,00	0,00	154.740,00	0,00	0,00	0,00	154.740,00	0,00
511 - Saneamento Básico Rural	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	521.900,00	109.740,00	0,00	0,00	0,00	109.740,00	0,00	0,00	0,00	109.740,00	0,00
20 - Agricultura	543.591,20	182.005,63	0,00	58.265,41	0,20	123.740,22	2.846,20	18.980,36	0,08	163.025,27	0,00
122 - Administração Geral	56.131,20	12.131,20	0,00	1.579,48	0,01	10.551,72	0,00	1.579,48	0,01	10.551,72	0,00
605 - Abastecimento	108.460,00	83.160,00	0,00	46.491,50	0,16	36.668,50	2.846,20	7.206,45	0,03	75.953,55	0,00
606 - Extensão Rural	199.520,00	62.914,43	0,00	10.194,43	0,03	52.720,00	0,00	10.194,43	0,04	52.720,00	0,00
607 - Irrigação	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	170.230,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
695 - Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
26 - Transporte	104.000,00	83.250,00	11.255,22	33.857,43	0,11	49.392,57	11.255,22	33.857,43	0,13	49.392,57	0,00
122 - Administração Geral	104.000,00	83.250,00	11.255,22	33.857,43	0,11	49.392,57	11.255,22	33.857,43	0,13	49.392,57	0,00
27 - Desporto e Lazer	209.800,00	263.534,91	5.272,04	80.714,79	0,27	182.820,12	8.912,47	61.467,73	0,24	202.067,18	0,00
812 - Desporto Comunitário	164.800,00	174.245,70	650,00	23.575,70	0,08	150.670,00	650,00	23.575,70	0,09	150.670,00	0,00
813 - Lazer	45.000,00	89.289,21	4.622,04	57.139,09	0,19	32.150,12	8.262,47	37.892,03	0,15	51.397,18	0,00
28 - Encargos Especiais	462.000,00	462.000,00	0,00	447.000,00	1,50	15.000,00	84.991,53	329.319,88	1,31	132.680,12	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	462.000,00	462.000,00	0,00	447.000,00	1,50	15.000,00	84.991,53	329.319,88	1,31	132.680,12	0,00
99 - Reserva	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
TOTAL (III) = (I + II)	37.750.000,00	38.610.000,00	3.957.251,22	29.769.646,75	100,00	8.840.353,25	7.018.939,57	25.131.138,49	100,00	13.478.861,51	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
 Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE
 Contador Mat.1206184

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:08233FAF

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2024
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
 Código Identificador:368F1254

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024	
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.945.457,20	18.078.172,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.170,00	665.123,25
IPTU	167.990,04	65.065,42
ISS	198.800,00	151.625,15
ITBI	11.199,96	19.766,19
IRRF	429.500,00	405.295,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.680,00	23.371,31
Contribuições	172.120,00	41.770,28
Receita Patrimonial	46.680,00	167.214,44
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	167.214,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.734.367,20	17.037.069,90
Cota-Parte do FPM	15.777.654,20	9.620.143,74
Cota-Parte do ICMS	2.561.200,00	1.005.938,03
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	51.399,48

Cota-Parte do ITR	4.800,00	221,05
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	1.891,55
Transferências do FUNDEB	3.445.320,00	2.675.627,79
Outras Transferências Correntes	7.696.433,00	3.681.848,26
Demais Receitas Correntes	87.120,00	166.994,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	166.994,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.898.777,20	17.910.958,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.804.542,80	6.008.516,95
Operações de Crédito (VIII)	3.695.440,00	3.211.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
Transferências de Capital	2.943.342,80	2.797.516,95
Convênios	2.671.342,80	2.797.516,95
Outras Transferências de Capital	272.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	143.360,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.109.102,80	2.797.516,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.007.880,00	20.708.475,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.007.880,00	20.708.475,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.858.843,49	23.305.536,22	19.801.192,23	17.755.707,17	335.043,92	250.211,09	239.211,09
Pessoal e Encargos Sociais	10.145.840,00	8.239.981,02	6.783.067,13	6.744.457,69	163.293,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.000,00	62.000,00	7.359,25	7.359,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.651.003,49	15.003.555,20	13.010.765,85	11.003.890,23	171.750,62	250.211,09	239.211,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.796.843,49	23.243.536,22	19.793.832,98	17.748.347,92	335.043,92	250.211,09	239.211,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.751.156,51	6.464.110,53	5.329.946,26	5.311.331,92	0,00	257.212,84	257.212,84
Investimentos	7.351.156,51	6.079.110,53	5.007.985,63	4.991.265,63	0,00	257.212,84	257.212,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	385.000,00	321.960,63	320.066,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.351.156,51	6.079.110,53	5.007.985,63	4.991.265,63	0,00	257.212,84	257.212,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.148.000,00	29.322.646,75	24.801.818,61	22.739.613,55	335.043,92	507.423,93	496.423,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.148.000,00	29.322.646,75	24.801.818,61	22.739.613,55	335.043,92	507.423,93	496.423,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-2.862.606,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-2.862.606,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-641.210,90
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	158.629,19
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	7.359,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.711.336,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.241.359,21	5.183.059,21
DEDUÇÕES (XL)	1.677.562,05	2.082.370,25
Disponibilidade de Caixa	1.677.562,05	2.082.370,25
Disponibilidade de Caixa bruta	2.577.507,24	2.565.577,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	612.245,51	288.201,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.699,68	195.005,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	563.797,16	3.100.688,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.536.891,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	711.084,62
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-324.043,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.860.935,72

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.012.205,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F8378ECD

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024	
RS\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	807.490,00	641.751,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	167.990,04	65.065,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	19.766,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	151.625,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	429.500,00	405.295,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.894.794,20	13.178.554,80
2.1- Cota-Parte FPM	19.313.594,20	11.854.242,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.679.700,00	11.170.492,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.633.894,20	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.500,00	1.257.422,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	2.364,44
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	276,32
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	64.249,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.500,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.702.284,20	13.820.306,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.252.180,00	2.498.960,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.673.391,05	956.115,69

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.450.920,00	2.687.295,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.282.620,00	2.493.816,72
6.1.1- Principal	3.277.020,00	2.482.149,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	11.667,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.200,00	0,00
6.2.1- Principal	49.200,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	96.600,00	161.828,52
6.3.1- Principal	96.600,00	161.828,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500,00	31.650,16
6.4.1- Principal	22.500,00	31.650,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-975.160,00	-16.811,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.687.295,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.387.736,36	2.841.582,66	2.589.221,52	2.523.499,26	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.755.520,00	2.345.306,31	2.139.769,11	2.132.765,42	
10.1.1- Educação Infantil	1.076.700,00	766.489,08	618.914,62	614.937,73	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.407.420,00	1.347.229,80	1.344.176,30	1.342.760,58	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	179.000,00	151.587,43	147.569,57	145.958,49	
10.1.4- Educação Especial	92.400,00	80.000,00	29.108,62	29.108,62	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	632.216,36	496.276,35	449.452,41	390.733,84	
10.2.1- Educação Infantil	133.859,21	64.059,01	49.829,20	48.967,64	
10.2.2- Ensino Fundamental	491.357,15	432.217,34	399.623,21	341.766,20	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.841.582,66	2.589.221,52	2.523.499,26		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.796.798,66	2.544.437,52	2.478.715,26		0,00	50.620,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.784,00	44.784,00	44.784,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.345.306,31	2.139.769,11	2.132.765,42		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	44.784,00	44.784,00	44.784,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.858.951,67	2.139.769,11	2.139.769,11	80,57
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	80.914,26	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	24.274,28	44.784,00	44.784,00	27,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	268.729,54	98.073,88	98.073,88	0,00	3,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.414.909,63	1.515.094,84	1.211.644,05	1.014.169,78		
20.1- Educação Infantil	206.900,00	62.180,83	57.513,71	42.061,85		
20.2- Ensino Fundamental	1.998.089,51	1.364.696,97	1.108.873,36	935.283,74		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.800,00	9.358,20	8.588,79	156,00		
20.4- Educação Especial	31.770,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	107.670,12	78.858,84	36.668,19	36.668,19		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	31.680,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.770.965,99	4.356.677,50	3.800.865,57	3.537.669,04	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.459,21	892.728,92	726.257,53	705.967,22	
21.1.1- Creche	854.408,21	519.408,21	362.833,75	358.856,86	
21.1.2- Pré-escola	563.051,00	373.320,71	363.423,78	347.110,36	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.353.506,78	3.463.948,58	3.074.608,04	2.831.701,82	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.211.644,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.498.960,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.710.605,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.455.076,69	3.710.605,00	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	311.259,23	83.341,31	216.187,36	0,00	95.071,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	185.330,29	5.341,31	108.230,32	0,00	77.099,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	47.928,94	0,00	29.957,04	0,00	17.971,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.193.780,00	343.942,56	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	796.400,00	338.891,01	
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	145.510,38	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	90.600,00	62.359,20	
31.1.4 - PNATE	28.800,00	20.198,72	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	437.000,00	110.822,71	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	347.380,00	5.051,55	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.845.602,67	1.382.120,25	1.244.390,98	1.168.045,18	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.611,64	121.737,42	111.109,04	89.336,42	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.602.391,03	1.260.382,83	1.133.281,94	1.078.708,76	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.900,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.100,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.616.568,66	5.738.797,75	5.045.256,55	4.705.714,22	
33.1- Despesas Correntes	6.500.421,18	4.882.214,75	4.299.795,44	3.960.253,11	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.599.290,00	2.745.306,31	2.340.085,00	2.331.189,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.901.131,18	2.136.908,44	1.959.710,44	1.629.064,11	
33.2- Despesas de Capital	1.116.147,48	856.583,00	745.461,11	745.461,11	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.116.147,48	856.583,00	745.461,11	745.461,11	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	118.612,78	94.775,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.687.295,40	145.510,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.631.456,30	107.713,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.451,88	132.572,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	444.490,83	583,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	424.490,88	578,62
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.451,83	132.577,60

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal Mat. 130000029	MARIA EDILEUZA BARRETO Controladora Geral Do Município Mat. 1201697	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Mat. 1206184
--	---	--

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:38D9F662

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 5

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				JULHO-AGOSTO/2024
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	807.490,00	807.490,00	641.751,94	79,47%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.990,04	167.990,04	65.065,42	38,73%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	19.766,19	176,48%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	151.625,15	76,27%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	429.500,00	429.500,00	405.295,18	94,36%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.198.400,00	21.198.400,00	12.494.804,96	58,94%
Cota-Parte FPM	17.679.700,00	17.679.700,00	11.170.492,34	63,18%
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	276,32	4,60%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	64.249,35	21,41%
Cota-Parte ICMS	3.201.500,00	3.201.500,00	1.257.422,51	39,27%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	2.364,44	21,11%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.005.890,00	22.005.890,00	13.136.556,90	59,69%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.167.550,00	3.848.960,62	2.900.034,64	75,34%	2.725.485,08	70,81%	2.400.734,99	62,37	0,00
Despesas Correntes	3.107.550,00	3.793.960,62	2.897.394,64	76,36%	2.722.845,08	71,76%	2.398.094,99	63,20	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	55.000,00	2.640,00	4,80%	2.640,00	4,80%	2.640,00	4,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	2.500,00	17.500,00	14.791,70	84,52%	14.791,70	84,52%	374,00	2,13	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	17.000,00	14.791,70	87,01%	14.791,70	87,01%	374,00	2,20	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	32.000,00	3.843,23	12,01%	1.890,23	5,90%	1.332,23	4,16	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	30.000,00	3.843,23	12,81%	1.890,23	6,30%	1.332,23	4,44	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	376.100,00	292.996,03	263.747,19	90,01%	258.760,74	88,31%	229.233,71	78,23	0,00
Despesas Correntes	352.100,00	274.296,03	257.168,19	93,75%	252.181,74	91,93%	222.654,71	81,17	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	18.700,00	6.579,00	35,18%	6.579,00	35,18%	6.579,00	35,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.577.650,00	4.193.956,65	3.182.416,76	75,88%	3.000.927,75	71,55%	2.631.674,93	62,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	R\$ 1,00 DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.182.416,76	3.000.927,75	2.631.674,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.182.416,76	3.000.927,75	2.631.674,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.970.483,54	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.970.483,54	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.211.933,23	1.030.444,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,22	22,84	20,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.970.483,54	3.000.927,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.857,93	110.213,19	23.644,74	0,00	133.857,93
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.076,39	0,00	48.076,39	0,00	48.076,39
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993,15	0,00	4.993,15	0,00	4.993,15
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75	0,00	422,75	0,00	422,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.879.960,00	4.879.960,00	1.919.104,93	39,32
Provenientes da União	4.879.960,00	4.879.960,00	1.919.104,93	39,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.136.270,00	4.631.381,39	3.100.889,28	66,95%	2.493.084,59	53,83%	2.281.550,54	49,26%	0,00
Despesas Correntes	3.659.530,00	4.506.505,90	3.090.929,28	68,58%	2.486.184,59	55,16%	2.281.550,54	50,62%	0,00
Despesas de Capital	476.740,00	124.875,49	9.960,00	7,97%	6.900,00	5,52%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	188.300,00	376.549,71	361.731,71	96,06%	290.827,61	77,23%	282.626,45	75,05%	0,00
Despesas Correntes	185.800,00	374.049,71	361.731,71	96,70%	290.827,61	77,75%	282.626,45	75,55%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	149.500,00	57.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	143.500,00	51.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	253.100,00	130.951,49	51,73%	130.951,49	51,73%	130.951,49	51,73%	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	248.600,00	130.951,49	52,67%	130.951,49	52,67%	130.951,49	52,67%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	4.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	861.780,00	231.740,95	170.993,97	73,78%	150.350,41	64,87%	150.350,41	64,87%	0,00
Despesas Correntes	390.380,00	197.532,48	170.993,97	86,56%	150.350,41	76,11%	150.350,41	76,11%	0,00
Despesas de Capital	471.400,00	34.208,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.703.350,00	5.549.872,05	3.764.566,45	67,83%	3.065.214,10	55,23%	2.845.478,89	51,27%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.303.820,00	8.480.342,01	6.000.923,92	70,76%	5.218.569,67	61,53%	4.682.285,53	55,21%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.800,00	394.049,71	376.523,41	95,55%	305.619,31	77,55%	283.000,45	71,81%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.000,00	59.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.500,00	285.100,00	134.794,72	47,27%	132.841,72	46,59%	132.283,72	46,39%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	885.780,00	524.736,98	434.741,16	82,84%	409.111,15	77,96%	379.584,12	72,33%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.928.900,00	9.743.828,70	6.946.983,21	71,29%	6.066.141,85	62,25%	5.477.153,82	56,21%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:005FCA42

GABINETE DA PREFEITA**RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JULHO-AGOSTO/2024
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	25.691.984,16	27.283.018,43									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:58E2274C

GABINETE DA PREFEITA**RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF, ART. 48) 14**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	JULHO-AGOSTO/2024
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.750.000,00
Previsão Atualizada	37.750.000,00
Receitas Realizadas	24.086.689,81
Déficit Orçamentário	1.044.448,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.750.000,00
Créditos Adicionais	860.000,00
Dotação Atualizada	38.610.000,00
Despesas Empenhadas	29.769.646,75
Despesas Liquidadas	25.131.138,49
Despesas Pagas	23.067.039,09
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.769.646,75
Despesas Liquidadas	25.131.138,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.283.018,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.283.018,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.612.252,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-641.210,90	-2.862.606,03	446,43	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	711.084,62	-2.536.891,80	-356,76	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	612.245,51	0,00	335.043,92	277.201,59
Poder Executivo	612.245,51	0,00	335.043,92	277.201,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.582,38	0,00	496.423,93	557.158,45
Poder Executivo	1.053.582,38	0,00	496.423,93	557.158,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.665.827,89	0,00	831.467,85	834.360,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.710.605,00	25,00	26,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.139.769,11	70,00	80,57	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	44.784,00	15,00	27,67	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	3.211.000,00	484.440,00		
Despesa de Capital Líquida	6.464.110,53	1.287.045,98		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.927,75	15,00	22,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:EAEAA236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PE 4/2024

VENCEDORES DO PROCESSO						
Registro de Preços Eletrônico - 4/2024						
ATUAL SUPERMERCADO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.790.392/0001-44 - Endereço: Santa Maria - CEP: 59464000 - UF: RN - Município: Santa Maria - Telefone: (84) 3635-0182						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0001581 - ACHOCOLATADO EM PÓ- EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	CHOCOREI	REI DE OURO	800 PC	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
0002	0001582 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	BOA VIDA	VALEDOURADO	2.000 CX	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00

	QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. . REFERÊNCIA: NESCAU OU SIMILAR.					
0003	0001583 - AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - CARACTERÍSTICAS: BRANCO; ORIGEM VEGETAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; REFINADO; SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES. - ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG.	NECTAR	NECTAR	1.400 KG	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
0004	0001584 - ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR FRASCO DE 100ML.	ASSUGRIN	ASSUGRIN	50 UN	R\$ 1,99	R\$ 99,50
0005	0001585 - ARROZ BRANCO TIPO I - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 1KG.	AGRODEZ	DJM ARROZ	3.200 KG	R\$ 5,08	R\$ 16.256,00
0006	0001586 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGENS DE 1KG.	AGRODEZ	DJM ARROZ	5.300 KG	R\$ 4,88	R\$ 25.864,00
0007	0003969 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS SÃO PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM DE 170G.	ALLNUTRI	ALLNUTRI	1.470 UN	R\$ 2,29	R\$ 3.366,30
0008	0001588 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	ANDORINHA	ANDORINHA	1.100 UN	R\$ 23,19	R\$ 25.509,00
0009	0007500 - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO. MARCA DE REFERENCIA> MARILAN OU MABEL.	ESTRELA	M DIAS BRANCO	1.900 PC	R\$ 3,09	R\$ 5.871,00
0010	0007501 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	ESTRELA	M DIAS BRANCO	1.900 PC	R\$ 4,38	R\$ 8.322,00
0011	0003970 - CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	ITALAC	500 UN	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
0012	0001592 - COLORÍFICO - COLORAU EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DONA CLARA	SANTA CLARA	1.600 PC	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
0013	0001593 - BOLO DE OVOS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PADARIA ATUAL	PADARIA ATUAL	4.250 KG	R\$ 19,99	R\$ 84.957,50
0014	0001594 - CALDO DE CARNE. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GADO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 63G.	MAGGIA	MAGGIA	150 CX	R\$ 2,49	R\$ 373,50
0015	0001595 - CALDO DE GALINHA - PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 63G.	MAGGIA	MAGGIA	150 CX	R\$ 2,49	R\$ 373,50
0016	0005660 - EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO, POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE, OU CONCENTRADO DE TOMATE. SERÁ TOLERADO 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. BRIX ENTRE 18 E 19 (%SS). A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES: ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPICO E MICROBIOLÓGICO, COM VALIDADE DE 180 DIAS TAMBÉM NA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.486 DE 20/10/78. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACHÊ COM 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº. DO LOTE.	PREDILECTA	PREDILECTA	540 UN	R\$ 1,96	R\$ 1.058,40
0017	0001597 - ERVAS FINAS - PACOTE DE 50 A 100 GRAMAS, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO	MAGGIA	MAGGIA	700 PC	R\$ 5,29	R\$ 3.703,00

	DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA.					
0018	0001598 - FEIJÃO CARIOCA - A TIPO 1, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 1KG. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 30G DO PRODUTO(02 COLHERES DE SOPA) CONTÉM 80 CALORIAS, 15G DE CARBOIDRATO, 5G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0MG DE GORDURAS TRANS, 5MG DE FIBRA ALIMENTAR, 20MG CÁLCIO, 2MG DE FERRO, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CATOLE	CATOLE	850 KG	R\$ 6,99	R\$ 5.941,50
0019	0001599 - FEIJÃO PRETO - TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATOLE	CATOLE	1.200 KG	R\$ 7,19	R\$ 8.628,00
0020	0001600 - FLOCÃO PARA CUSCUZ - PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS.	GOSTOSIN	SÃO BRAZ	900 PC	R\$ 1,49	R\$ 1.341,00
0021	0001601 - FARINHA LACTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	ITALAC	1.300 PC	R\$ 4,99	R\$ 6.487,00
0022	0001602 - FARINHA DE MANDIOCA - PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 1KG. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 50G DO PRODUTO (1/2 XÍCARA) CONTÉM 170 CALORIAS, 44G DE CARBOIDRATO, 0,6G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 3,3G DE FIBRA ALIMENTAR, 6,2MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EFRATA	EFRATA	650 KG	R\$ 4,87	R\$ 3.165,50
0023	0003972 - IOGURTE SABOR MORANGO- IOGURTE COM POLPA DE MORANGO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS ALUMINIZADAS TERMO SOLDADAS, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARINA	CLAN	1.900 UN	R\$ 3,99	R\$ 7.581,00
0024	0003973 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS - IOGURTE COM POLPA DE MARACUJÁ. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS ALUMINIZADAS TERMO SOLDADAS, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARINA	CLAN	840 UN	R\$ 3,99	R\$ 3.351,60
0025	0005661 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO. PRODUTO QUILO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 200G.	AURORA	AURORA	4.500 PC	R\$ 7,59	R\$ 34.155,00
0026	0001606 - MACARRÃO ESPAGUETE - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 500G. MARCA DE REFERÊNCIA> FORTALEZA OU VITARELA.	BOM SABOR	M DIAS BRANCO	3.300 PC	R\$ 3,19	R\$ 10.527,00
0027	0001607 - MARGARINA - COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, SAL (0,6%), VITAMINA A, ESTABILIZANTES LECTINICA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETACAROTENO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. PACOTE 500 G.	PURO SABOR	PURO SABOR	350 UN	R\$ 5,59	R\$ 1.956,50
0028	0001608 - ÓLEO DE SOJA - REFINADO EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SOYA	SOYA	450 UN	R\$ 7,79	R\$ 3.505,50
0029	0001609 - PÃO DE HOT DOG- PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 300 G E 10 UNIDADES, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.	PADARIA ATUAL	PADARIA ATUAL	1.900 PC	R\$ 5,52	R\$ 10.488,00
0030	0001610 - VINAGRE - VINAGRE DE ALCOOL, PASTEURIZADO - 500ML. COM ACIDEZ 4%. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA. EMBALAGEM DE 500 ML.	SADIO	SADIO	1.100 UN	R\$ 1,49	R\$ 1.639,00
0031	0003975 - SAL REFINADO - REFINADO DE MESA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE QUILO 2,00 FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; O DOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	NEVADO	NEVADO	360 KG	R\$ 1,49	R\$ 536,40
0032	0001612 - ALHO - DE PRIMEIRA SEM RESTIA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	IN NATURA	200 KG	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
0033	0001613 - ABACAXI - IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	IN NATURA	2.200 KG	R\$ 5,00	R\$ 11.000,00
0034	0001614 - AÇAFRÃO- EMBALAGEM, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MAGGIA	MAGGIA	700 PC	R\$ 5,29	R\$ 3.703,00
0035	0001615 - BANANA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATUREZA NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	IN NATURA	IN NATURA	4.000 KG	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
0036	0001616 - BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	IN NATURA	IN NATURA	3.400 KG	R\$ 7,79	R\$ 26.486,00
0037	0003976 - ALFACE - DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO	IN NATURA	IN NATURA	220 KG	R\$ 7,99	R\$ 1.757,80

	PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 1KG CADA. ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 10 12/78 DA CNNPA					
0038	0001617 - COENTRO - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA.	IN NATURA	IN NATURA	500 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
0039	0001618 - CEBOLA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	IN NATURA	IN NATURA	3.200 KG	R\$ 3,19	R\$ 10.208,00
0040	0001619 - CENOURA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	IN NATURA	IN NATURA	3.400 KG	R\$ 3,47	R\$ 11.798,00
0041	0001620 - CHUCHU - CHUCHU SALADA "IN NATURA" (1ª QUALIDADE). DEVEM ESTAR FRESCOS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E AMASSAMENTO. NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUPERFÍCIE EXTERNA E UMIDADE.	IN NATURA	IN NATURA	3.400 KG	R\$ 5,00	R\$ 17.000,00
0042	0001621 - LIMÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	IN NATURA	IN NATURA	950 KG	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
0043	0001622 - LARANJA - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	IN NATURA	IN NATURA	2.700 KG	R\$ 4,49	R\$ 12.123,00
0044	0001623 - MAÇA NACIONAL - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	IN NATURA	IN NATURA	2.200 KG	R\$ 14,99	R\$ 32.978,00
0045	0001624 - MAMÃO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	IN NATURA	IN NATURA	2.200 KG	R\$ 3,99	R\$ 8.778,00
0046	0001625 - MELÃO - BOA QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MADURAÇÃO.	IN NATURA	IN NATURA	2.200 KG	R\$ 4,19	R\$ 9.218,00
0047	0003977 - MACAXEIRA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, OMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	IN NATURA	1.050 KG	R\$ 3,99	R\$ 4.189,50
0048	0003978 - TEMPERO COMPLETO- FRASCO 500ML CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO FRASCO 500ML CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005.	PREDILETO	PREDILETO	500 UN	R\$ 1,69	R\$ 845,00
0049	0003979 - TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR COMINHO, PIMENTA DO REINO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, ORÉGANO PERUANO, ALHO EM FLOCOS, PIMENTA JAMAICA, AMIDO DE MILHO VITAMINADO E CURCÚMA RAIZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICO DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAGGIA	MAGGIA	750 PC	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
0050	0005662 - OREGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÁS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICO DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAGGIA	MAGGIA	450 PC	R\$ 5,29	R\$ 2.380,50
0051	0001628 - OVOS DE GALINHA -DE 1ª QUALIDADE SÃO E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	F SAÚNA	F SAÚNA	10.600 BAND	R\$ 17,79	R\$ 188.574,00
0052	0001629 - PIMENTÃO -IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	IN NATURA	IN NATURA	3.200 KG	R\$ 4,19	R\$ 13.408,00
0053	0001630 - TOMATE - 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MADURAÇÃO.	IN NATURA	IN NATURA	3.200 KG	R\$ 2,69	R\$ 8.608,00
0054	0001631 - CARNE MOÍDA -RESFRIADA, LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 4KG.	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	4.250 KG	R\$ 14,79	R\$ 62.857,50
0055	0001632 - CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO, COLCHÃO MOLE OU ACÉM, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA (COMPROVADA MEDIANTE LAUDO), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONGELADA SEM GORDURA E SEBO APARENTE, SEM NERVOS, TENDÕES. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. INSPECIONADA (SIM, SIE, SIF), DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5KG.	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	3.370 KG	R\$ 26,99	R\$ 90.956,30
0056	0001633 - CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DOS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA. N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 05 KG.	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	3.200 KG	R\$ 25,99	R\$ 83.168,00
0057	0003980 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	2.200 KG	R\$ 37,99	R\$ 83.578,00

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
0058	0001635 - FILE DE FRANGO PEITO - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	AURORA	AURORA	6.400 KG	R\$ 19,99	R\$ 127.936,00
0059	0003981 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PESO LÍQUIDO DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	STER BOM	STER BOM	1.000 KG	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
0060	0001637 - POLPA DE FRUTA CAJÁ - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	STER BOM	STER BOM	1.000 KG	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
0061	0001638 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PESO LÍQUIDO DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	STER BOM	STER BOM	1.400 KG	R\$ 7,99	R\$ 11.186,00
0062	0003982 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PESO LÍQUIDO DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	STER BOM	STER BOM	1.400 KG	R\$ 15,49	R\$ 21.686,00
0063	0003983 - CREMOGEMA TRADICIONAL - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMOGEMA	CREMOGEMA	1.400 UN	R\$ 5,19	R\$ 7.266,00
0064	0001640 - KETCHUP: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, PIMENTA, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 250 G	PALMEIRON	QUERO	300 UN	R\$ 2,98	R\$ 894,00
0065	0003984 - MAIONESE - TIPO: TRADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓCIDO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) TAMBÉM DOS INGREDIENTES, ORIGEM, VALOR NUTRICIONAL E FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	ARISCO	ARISCO	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0066	0001642 - LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE.	ITALAC	ITALAC	300 UN	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
0067	0001643 - MILHO MUNGUNZÁ - OBTIDO DE GRÃOS DE SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM, EMBALAGEM DE 500 (QUINHENTOS) G, AS EMBALAGEM DEVEM CONTER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	REI DE OURO	REI DE OURO	300 PC	R\$ 2,87	R\$ 861,00
0068	0001644 - CAFÉ EM PÓ - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BANGU	SANTA CLARA	500 PC	R\$ 10,02	R\$ 5.010,00
0069	0001645 - MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 500G.	ESTRELA	M DIAS BRANCO	1.000 PC	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
0070	0003985 - PÃO DE FORMA - DE MASSA LEVE. COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500G EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500G	PADARIA ATUAL	PADARIA ATUAL	1.400 PC	R\$ 6,99	R\$ 9.786,00
0071	0003986 - SALSICHA - PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	BOM TODO	BOM TODO	2.000 KG	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
0072	0005663 - SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE - PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. NÃO PODERÁ CONTER COLORÍFICO E NA COMPOSIÇÃO DO MOLHO, O TOMATE DEVERÁ PARTICIPAR, NO MÍNIMO NA PROPORÇÃO DE 30%. EMBALAGEM DE 125G.	GOMES DA COSTA	ACIOLY	700 UN	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00
0073	0003988 - NESTOGENO - TIPO 1 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEIS A DOZE MESES NÃO CONTÉM GLÚTEN. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE UM ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES	NESTLE	NESTLE	100 LT	R\$ 55,99	R\$ 5.599,00

	E ALERGIAS E FORTALECE O VINCULO MÃE E FILHO. EMBALAGEM 800G					
0074	0001650 - NESTOGENO - TIPO 2 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SEIS A DOZE MESES NÃO CONTEM GLÚTEN. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE UM ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VINCULO MÃE E FILHO. EMBALAGEM 800G	NESTLE	NESTLE	100 LT	R\$ 55,99	R\$ 5.599,00
0075	0005689 - FUBA DE MILHO - AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PAPEL OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	CLARAMIL	CLARAMIL	1.000 KG	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
0076	0001652 - MILHO DE PIPOCA - TIPO I GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, PREPARADOS COM MATÉRIA PRIMA LIMPAS. ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE CONTENDO 500G.	VITAFORTE	REI DE OURO	300 UN	R\$ 2,99	R\$ 897,00
0077	0003990 - BOMBOM SERENATA - PESO LÍQUIDO: 825G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NIACINA E ZINCO, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, CASTANHA DE CAJU, GORDURA ANIDRA DE LEITE, AMIDO, SAL, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, FARINHA CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL. ALÉRGICOS: CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM CASTANHA DE CAJU E DERIVADOS DE LEITE, DE CEVADA. CONTÉM LACTOSE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 16,5G) NOME VALOR VALOR ENERGÉTICO 86KCAL/361KJ CARBOIDRATOS 11G PROTEÍNAS 0,8G GORDURAS TOTAIS 4,5G GORDURAS SATURADAS 2,3G GORDURAS TRANS 0,0G FIBRAS ALIMENTARES 0,0G SÓDIO 27MG AÇÚCARES 8,0G	GAROTO	GAROTO	500 PC	R\$ 44,98	R\$ 22.490,00
0078	0001653 - COCO - IN NATURA RALADO PACOTE COM NO MÍNIMO 100G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	IN NATURA	IN NATURA	100 UN	R\$ 3,49	R\$ 349,00
0079	0005665 - CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, COM OSSO SERRADO, RESFRIADA E OU CONGELADO (0 °E 6 °C GRAUS), APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES E COÁGULOS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 10 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E PRAZO DE VALIDADE.	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	1.000 KG	R\$ 25,99	R\$ 25.990,00
0080	0005666 - FRANGO COXA E SOBRECIXA - COXA E SOBRECIXA DE FRANGO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALADA PRIMARIAMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, COM PESO MÁXIMO DE 20 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, NO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	AURORA	AURORA	1.000 KG	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
0081	0005667 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA - DEVE CONTER O MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNA NA SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVE CONTER NENHUM ADITIVO EM SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINANTE E ADUTERAÇÃO. EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO, EMBALAGEM DE 500G	SUPRESOY	SUPRESOY	1.000 PC	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
0082	0005668 - FRANGO INTEIRO CONGELADO - FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS, SEM TEMPERO CONGELADO, DE 1 ° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE OU BANDEJA PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÍNIMO 3 KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO, COR: PRÓPRIA, ODORES: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE INTACTA, À VÁCUO OU BEM LACRADA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: . DECLARAR MARCA . IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE . NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE . DATA DA VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO . DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO . PESO LÍQUIDO . CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO . CARIMBO / NÚMERO DO SIF . NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO)	BOM TODO	BOM TODO	1.500 PC	R\$ 37,49	R\$ 56.235,00
0083	0005669 - TEMPERO CHIMICHURRI - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGIA	MAGGIA	200 PC	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
0084	0005670 - TEMPERO SALSINHA - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGIA	MAGGIA	200 PC	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
0085	0005671 - TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO - FOLHAS DE ALECRIM DESIDRATADAS. DEVE ESTAR ISENTA DE UMIDADE, SUIJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 100G. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGIA	MAGGIA	200 PC	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
0086	0005672 - TEMPERO LEMON PEPPER - COR AMARELA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO OS SEGUINTESS INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CÚRCUMA, ÓLEO VEGETAL, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 100G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGIA	MAGGIA	200 PC	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00

0087	0005673 - MIX DE TEMPEROS – POPULARMENTE CONHECIMENTO COMO TEMPERO ANA MARIA, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: MANJERICÃO, TOMILHO, ORÉGANO, LOURO TRITURADO, SALSA, CEBOLINHA EM ANÉIS, TOMATE EM FLOCOS, PIMENTÃO VERMELHO, PÁPRICA ASTRA, CEBOLA GRANULADA, ALHO GRANULADO E CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM DE 100G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGIA	MAGGIA	200 PC	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
0088	0005674 - MIX DE TEMPEROS – POPULARMENTE CONHECIMENTO COMO TEMPERO EDU GUEDES, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL MOÍDO IODADO, CENOURA, CEBOLA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COSTELA, PIMENTÃO VERMELHO, AMIDO DE MILHO, PIMENTÃO VERDE, CEBOLINHA, AÇAFRÃO, SALSA E ORÉGANO. EMBALAGEM DE 100G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGIA	MAGGIA	200 PC	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
			TOTAL DO VENCEDOR R\$			1.403.217,80
			Valor Total:			R\$ 1.403.217,80

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:53D600DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 4/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Registro de Preços Eletrônico - 4/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0001581 - ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 11,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CHOCOREI	REI DE OURO	800	2.344,00
Item: 0002 - 0001582 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 1 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. . Referência: NESCAU ou similar. - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 13,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BOA VIDA	VALEDOURADO	2.000	8.280,00
Item: 0003 - 0001583 - AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Características: branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. - Quantidade: 1.400 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NECTAR	NECTAR	1.400	5.320,00
Item: 0004 - 0001584 - ADOÇANTE - Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador frasco de 100ml. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ASSUGRIN	ASSUGRIN	50	99,50
Item: 0005 - 0001585 - ARROZ BRANCO TIPO I - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg. - Quantidade: 3.200 Quilo - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AGRODEZ	DJM ARROZ	3.200	16.256,00
Item: 0006 - 0001586 - ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 1kg. - Quantidade: 5.300 Quilo - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AGRODEZ	DJM ARROZ	5.300	25.864,00
Item: 0007 - 0003969 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. Os grãos são processados seguindo as normas das Boas Práticas de Fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócua à saúde e próprio para o consumo humano, embalagem de 170g. - Quantidade: 1.470 Unidade - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ALLNUTRI	ALLNUTRI	1.470	3.366,30
Item: 0008 - 0001588 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 31,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ANDORINHA	ANDORINHA	1.100	25.509,00
Item: 0009 - 0007500 - BISCOITO DOCE - tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebração – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Marca de referencia-> marilan ou Mabel. - Quantidade: 1.900 Pacote - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ESTRELA	M DIAS BRANCO	1.900	5.871,00
Item: 0010 - 0007501 - BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebração – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - Quantidade: 1.900 Pacote - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ESTRELA	M DIAS BRANCO	1.900	8.322,00
Item: 0011 - 0003970 - CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ITALAC	ITALAC	500	1.645,00
Item: 0012 - 0001592 - COLORÍFICO - Colorau em pó, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. - Quantidade: 1.600 Pacote - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	DONA CLARA	SANTA CLARA	1.600	1.584,00
Item: 0013 - 0001593 - BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. - Quantidade: 4.250 Quilo - Valor Referência: 27,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PADARIA ATUAL	PADARIA ATUAL	4.250	84.957,50
Item: 0014 - 0001594 - CALDO DE CARNE. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria Terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquido aproximado de 63g. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	150	373,50
Item: 0015 - 0001595 - CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de Carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura Vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquido aproximado de 63g. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	150	373,50
Item: 0016 - 0005660 - EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso, BRUX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em sachê com 250g, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. - Quantidade: 540 Unidade - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PREDILECTA	PREDILECTA	540	1.058,40
Item: 0017 - 0001597 - ERVAS FINAS - Pacote de 50 a 100 gramas, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme RDC 360/2003 - ANVISA. - Quantidade: 700 Pacote - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	700	3.703,00
Item: 0018 - 0001598 - FEIJÃO CARIOCA - a tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto(02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. - Quantidade: 850 Quilo - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CATOLE	CATOLE	850	5.941,50
Item: 0019 - 0001599 - FEIJÃO PRETO - Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.200 Quilo - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CATOLE	CATOLE	1.200	8.628,00
Item: 0020 - 0001600 - FLOCÃO PARA CUSCUZ - pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas. - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GOSTOSIN	SÃO BRAZ	900	1.341,00
Item: 0021 - 0001601 - FARINHA LACTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.300 Pacote - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ITALAC	ITALAC	1.300	6.487,00
Item: 0022 - 0001602 - FARINHA DE MANDIOCA - produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. - Quantidade: 650 Quilo - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EFRATA	EFRATA	650	3.165,50
Item: 0023 - 0003972 - IOGURTE SABOR MORANGO - Iogurte com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1 LITRO do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.900 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MARINA	CLAN	1.900	7.581,00
Item: 0024 - 0003973 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS - Iogurte com polpa de maracujá. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1 Litro do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 840 Unidade - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MARINA	CLAN	840	3.351,60
Item: 0025 - 0005661 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Sem adição de açúcar e soro, produto quilo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: papel metalizado, peso líquido de 200g. - Quantidade: 4.500 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AURORA	AURORA	4.500	34.155,00
Item: 0026 - 0001606 - MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Marca de referência: Fortaleza ou vitarela. - Quantidade: 3.300 Pacote - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BOM SABOR	M DIAS BRANCO	3.300	10.527,00
Item: 0027 - 0001607 - MARGARINA - composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PURO SABOR	PURO SABOR	350	1.956,50
Item: 0028 - 0001608 - OLEO DE SOJA - Refinado Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SOYA	SOYA	450	3.505,50
Item: 0029 - 0001609 - PÃO DE HOT DOG - Pão para cachorro quente, pacote com 300 g e 10 unidades, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Apresentar ficha técnica e amostra. - Quantidade: 1.900 Pacote - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PADARIA ATUAL	PADARIA ATUAL	1.900	10.488,00

44)	SOARES CÂMARA				
Item: 0030 - 0001610 - VINAGRE - VINAGRE DE ALCOL, PASTEURIZADO - 500ML. Com Acidez 4%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. EMBALAGEM DE 500 ml. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SADIO	SADIO	1.100	1.639,00
Item: 0031 - 0003975 - SAL REFINADO - Refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de quilo 2,00 fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulagem uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 1kg. - Quantidade: 360 Quilo - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NEVADO	NEVADO	360	536,40
Item: 0032 - 0001612 - ALHO - De primeira sem rústia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 39,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	200	6.998,00
Item: 0033 - 0001613 - ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	2.200	11.000,00
Item: 0034 - 0001614 - AÇAFRÃO - Embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. - Quantidade: 700 Pacote - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	700	3.703,00
Item: 0035 - 0001615 - BANANA - In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - Quantidade: 4.000 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	4.000	17.560,00
Item: 0036 - 0001616 - BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. - Quantidade: 3.400 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	3.400	26.486,00
Item: 0037 - 0003976 - ALFACE - de 1ª qualidade, isento de partes podridas, não poderão estar murchos, maços de 1KG cada. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da CNPPA - Quantidade: 220 Quilo - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	220	1.757,80
Item: 0038 - 0001617 - COENTRO - de 1ª qualidade, isento de partes podridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	500	2.500,00
Item: 0039 - 0001618 - CEBOLA - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades. - Quantidade: 3.200 Quilo - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	3.200	10.208,00
Item: 0040 - 0001619 - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. - Quantidade: 3.400 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	3.400	11.798,00
Item: 0041 - 0001620 - CHUCHU - Chuchu salada "In natura" (1ª qualidade). Devem estar frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamento. Não deve conter terra na superfície externa e umidade. - Quantidade: 3.400 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	3.400	17.000,00
Item: 0042 - 0001621 - LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - Quantidade: 950 Quilo - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	950	7.600,00
Item: 0043 - 0001622 - LARANJA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. - Quantidade: 2.700 Quilo - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	2.700	12.123,00
Item: 0044 - 0001623 - MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 17,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	2.200	32.978,00
Item: 0045 - 0001624 - MAMÃO - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	2.200	8.778,00
Item: 0046 - 0001625 - MELÃO - Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação. - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	2.200	9.218,00
Item: 0047 - 0003977 - MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, oompacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Quantidade: 1.050 Quilo - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	1.050	4.189,50
Item: 0048 - 0003978 - TEMPERO COMPLETO- Frasco 500ml concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no ms produto próprio para consumo frasco 500ml concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricacao, registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. de acordo com a RDC n°276/2005. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PREDILETO	PREDILETO	500	845,00
Item: 0049 - 0003979 - TEMPERO BAIANO - composto por cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano peruano, alho em flocos, pimenta jamaica, amido de milho vitaminado e curcuma raiz.					

Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 750 Pacote - Valor Referência: 11,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	750	3.967,50
Item: 0050 - 0005662 - OREGANO - deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 450 Pacote - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	450	2.380,50
Item: 0051 - 0001628 - OVOS DE GALINHA - de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação. Bandeja com 30 unidades. - Quantidade: 10.600 bandeja - Valor Referência: 23,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	F SAÚNA	F SAÚNA	10.600	188.574,00
Item: 0052 - 0001629 - PIMENTÃO - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - Quantidade: 3.200 Quilo - Valor Referência: 7,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	3.200	13.408,00
Item: 0053 - 0001630 - TOMATE - 1ª qualidade de aspecto firme e inteiro com 50% de maturação. - Quantidade: 3.200 Quilo - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	3.200	8.608,00
Item: 0054 - 0001631 - CARNE MOÍDA -Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 4kg. - Quantidade: 4.250 Quilo - Valor Referência: 20,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	4.250	62.857,50
Item: 0055 - 0001632 - CARNE BOVINA SEM OSSO - tipo patinho, colchão mole ou acém. Características Técnicas: Peça de carne bovina sem osso, com no máximo 10% de gordura (comprovada mediante laudo), embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelada sem gordura e sebo aparente, sem nervos, tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Inspeccionada (SIM, SIE, SIF), de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagens de 5kg. - Quantidade: 3.370 Quilo - Valor Referência: 35,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	3.370	90.956,30
Item: 0056 - 0001633 - CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias dos Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA. N. 105 DE 19/05/99 e da Lei municipal Vigilância sanitária n. 5504/99. Acondicionadas em embalagem de 05 kg. - Quantidade: 3.200 Quilo - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	3.200	83.168,00
Item: 0057 - 0003980 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 47,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	2.200	83.578,00
Item: 0058 - 0001635 - FILE DE FRANGO PEITO- congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas - Quantidade: 6.400 Quilo - Valor Referência: 25,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AURORA	AURORA	6.400	127.936,00
Item: 0059 - 0003981 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	STER BOM	STER BOM	1.000	20.000,00
Item: 0060 - 0001637 - POLPA DE FRUTA CAJA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	STER BOM	STER BOM	1.000	17.990,00
Item: 0061 - 0001638 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - Quantidade: 1.400 Quilo - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	STER BOM	STER BOM	1.400	11.186,00
Item: 0062 - 0003982 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - Quantidade: 1.400 Quilo - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	STER BOM	STER BOM	1.400	21.686,00
Item: 0063 - 0003983 - CREMOGEMA TRADICIONAL - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CREMOGEMA	CREMOGEMA	1.400	7.266,00
Item: 0064 - 0001640 - KETCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 250 g - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PALMEIRON	QUERO	300	894,00
Item: 0065 - 0003984 - MAIONESE - TIPO: TRADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. Demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante púrpura, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 200 gramas. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ARISCO	ARISCO	300	837,00
Item: 0066 - 0001642 - LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ITALAC	ITALAC	300	1.584,00

Item: 0067 - 0001643 - MILHO MUNGUNZÁ - Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade; atóxico, resistente, deverá ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem plástica flexível, atóxico, resistente, deverá estar acondicionado em, embalagem de 500 (quinhentos) g, as embalagem devem conter a validade mínima de 6 meses. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	REI DE OURO	REI DE OURO	300	861,00
Item: 0068 - 0001644 - CAFÉ EM PÓ - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BANGU	SANTA CLARA	500	5.010,00
Item: 0069 - 0001645 - MACARRÃO PARAFUSO - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ESTRELA	M DIAS BRANCO	1.000	3.790,00
Item: 0070 - 0003985 - PAO DE FORMA - De massa leve. Com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g - Quantidade: 1.400 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PADARIA ATUAL	PADARIA ATUAL	1.400	9.786,00
Item: 0071 - 0003986 - SALSICHA - Preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BOM TODO	BOM TODO	2.000	14.980,00
Item: 0072 - 0005663 - SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Embalagem de 125g. - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GOMES DA COSTA	ACIOLY	700	3.633,00
Item: 0073 - 0003988 - NESTOGENO - tipo 1 formula infantil de seguimento para lactantes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contem glúten. Seis a doze meses não contem glúten. Aviso importante: este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de um ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vinculo mãe e filho. Embalagem 800g - Quantidade: 100 Lata - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NESTLE	NESTLE	100	5.599,00
Item: 0074 - 0001650 - NESTOGENO - tipo 2 formula infantil de seguimento para lactantes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contem glúten. Seis a doze meses não contem glúten. Aviso importante: este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de um ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vinculo mãe e filho. Embalagem 800g - Quantidade: 100 Lata - Valor Referência: 74,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NESTLE	NESTLE	100	5.599,00
Item: 0075 - 0005689 - FUBÁ DE MILHO - Ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo papel ou material plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. Prazo de validade na embalagem - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CLARAMIL	CLARAMIL	1.000	1.690,00
Item: 0076 - 0001652 - MILHO DE PIPOCA - Tipo I grupo duro, classe amarela, preparados com matéria prima limpas. Isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Pacote contendo 500g. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	VITAFORTE	REI DE OURO	300	897,00
Item: 0077 - 0003990 - BOMBOM SERENATA - peso líquido: 825g ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha de caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, farinha centeio, farinha de aveia, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol. alérgicos: contem glúten, contem castanha de caju e derivados de leite, de cevada, contem lactose. informação nutricional (porção de 16,5g) nome valor valor energético 86kcal/361kj carboidratos 11g proteínas 0,8g gorduras totais 4,5g gorduras saturadas 2,3g gorduras trans 0,0g fibras alimentares 0,0g sódio 27mg açúcares 8,0g - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 60,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GAROTO	GAROTO	500	22.490,00
Item: 0078 - 0001653 - COCO - in natura ralado pacote com no mínimo 100G. Acondicionado em embalagem transparente, com características própria do produto, apresentando data de validade. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IN NATURA	IN NATURA	100	349,00
Item: 0079 - 0005665 - CARNE BOVINA - tipo costela, com osso serrado, resfriada e ou congelado (0 ° e 6 ° c graus), apresentando no maximo 10% de sebo e gordura limpa, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. o corte deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo de 10 kg. deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade doproduto, n ° do registro no sif, sie ou sim, e prazo de validade. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 30,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FREEZER CARNES	FREEZER CARNES	1.000	25.990,00
Item: 0080 - 0005666 - FRANGO COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa De Frango Congelado, Não Temperado, De Boa Qualidade, Devendo Apresentar Textura Com Aspecto Próprio (Não Amolecido E Nem Pegajoso), Cor Própria (Sem Manchas Esverdeadas Ou Azuladas), Sabor E Odor Característicos, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas E Isenta De Aditivos Ou Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Para O Consumo Ou Que Alterem Suas Características Naturais. Embalada Primariamente Em Saco Plástico Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento De Consumo, Acondicionadas Em Caixas Lacradas, Com Peso Máximo De 20 Kg. Deverão Constar Na Embalagem Os Dados De Identificação Como: Tipo Do Corte, Procedência, Quantidade Do Produto, No Do Registro No Sif, Sie Ou Sim, Prazo De Validade Mínimo 06 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega, Carimbo De Inspecção Do Sif. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AURORA	AURORA	1.000	8.490,00
Item: 0081 - 0005667 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA - Deve Conter O Mínimo De 50% De Proteína Na Sua Composição .Não Deve Conter Nenhum Aditivo Em Sua Composição , Livre De Qualquer Tipo De Contaminante E Aduteração . Embalagem Não Poderá Apresentar Sinais De Violação, Embalagem De 500g - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 7,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SUPRESOY	SUPRESOY	1.000	4.980,00
Item: 0082 - 0005668 - FRANGO INTEIRO CONGELADO - Frango Inteiro Com Miúdos, Sem Tempero Congelado, De 1 ° Qualidade, acondicionado em pacote ou bandeja pesando Individualmente No Mínimo 3 Kg. Não Poderá Apresentar Superfície Úmida, Pegajosa, Exsudado Líquido, Partes Flácidas Ou Consistência Anormal. Características Organolépticas: Aspecto: Próprio, Cor: Própria, Odor: Próprio, Sabor: Próprio. Embalagem Atóxica Transparente Intacta, A Vácuo Ou Bem Lacrada. Será Considerada Imprópria E Será Recusada, A Embalagem Defeituosa Ou Inadequada Que Exponha O Produto A Contaminação E/O Deterioração, Ou Que Não Permita O Perfeito Armazenamento. Rotulagem: O Produto Deverá Ser Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Das Embalagens, Deverão Constar De Forma Clara E Indelével As Seguintes Informações:					
. Declarar Marca					
. Identificação Do Fabricante					
. Nome E Endereço Do Fabricante					
. Data Da Validade Ou Prazo Máximo Para Consumo					

. Data De Fabricação Do Produto					
. Peso Líquido					
. Condições De Armazenamento E Empilhamento Máximo					
. Carimbo / Número Do Sif					
. Número Do Lote (Caso Utilizado) - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 55,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BOM TODO	BOM TODO	1.500	56.235,00
Item: 0083 - 0005669 - TEMPERO CHIMICHURRI - desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	200	1.088,00
Item: 0084 - 0005670 - TEMPERO SALSINHA - desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	200	1.058,00
Item: 0085 - 0005671 - TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO - folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. embalagem de 100g. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. com data de fabricação e validade. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	200	1.058,00
Item: 0086 - 0005672 - TEMPERO LEMON PEPPER - Cor amarela, aroma e sabor característicos, contendo os seguintes ingredientes: pimenta do reino preta, cebola, alho, cúrcuma, óleo vegetal, antioxidante ácido cítrico, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício e aroma natural de limão. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 100g, de acordo com as leis específicas vigentes. com data de fabricação e validade. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 19,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	200	1.598,00
Item: 0087 - 0005673 - MIX DE TEMPEROS - popularmente conhecimento como TEMPERO ANA MARIA, tendo em sua composição: Manjerição, tomilho, orégano, louro triturado, salsa, cebolinha em anéis, tomate em flocos, pimentão vermelho, páprica astra, cebola granulada, alho granulado e caldo de galinha. Embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	200	1.100,00
Item: 0088 - 0005674 - MIX DE TEMPEROS - popularmente conhecimento como TEMPERO EDU GUEDES, tendo em sua composição: Sal moído iodado, cenoura, cebola, aroma idêntico ao natural de costela, pimentão vermelho, amido de milho, pimentão verde, cebolinha, açafrão, salsa e orégano. Embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATUAL SUPERMERCADO LTDA (14.790.392/0001-44)	Adjudicado em: 19/09/2024 - 15:28:37 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAGGIA	MAGGIA	200	1.088,00

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: 19762AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 4/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 4/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0001581 - ACHOCOLATADO EM PÓ- em pó instantâneo vitamínado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. - CHOCOREI - Valor Referência: 11,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	CHOCOREI	800 Pacote	2,93	2.344,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0002 - 0001582 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 1 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. . Referência: NESCAU ou similar. - BOA VIDA - Valor Referência: 13,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	BOA VIDA	2.000 Caixa	4,14	8.280,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - 0001583 - AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Características: branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. - NECTAR - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	NECTAR	1.400 Quilo	3,80	5.320,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0004 - 0001584 - ADOÇANTE - Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador frasco de 100ml. - ASSUGRIN - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ASSUGRIN	50 Unidade	1,99	99,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - 0001585 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg. - AGRODEZ - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	AGRODEZ	3.200 Quilo	5,08	16.256,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - 0001586 - ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 1kg. - AGRODEZ - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	AGRODEZ	5.300 Quilo	4,88	25.864,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0007 - 0003969 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. Os grãos são processados seguindo as normas das Boas Práticas de Fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócua à saúde e próprio para o consumo humano, embalagem de 170g. - ALLNUTRI - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ALLNUTRI	1.470 Unidade	2,29	3.366,30	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0008 - 0001588 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. - ANDORINHA - Valor Referência: 31,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ANDORINHA	1.100 Unidade	23,19	25.509,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES

					CÂMARA
0009 - 0007500 - BISCOITO DOCE - tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Marca de referência: marilan ou Mabel. - ESTRELA - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ESTRELA	1.900 Pacote	3,09	5.871,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0010 - 0007501 - BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - ESTRELA - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ESTRELA	1.900 Pacote	4,38	8.322,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0011 - 0003970 - CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. - ITALAC - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ITALAC	500 Unidade	3,29	1.645,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0012 - 0001592 - COLORIFICO - Colorau em pó, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. - DONA CLARA - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	DONA CLARA	1.600 Pacote	0,99	1.584,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0013 - 0001593 - BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. - PADARIA ATUAL - Valor Referência: 27,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PADARIA ATUAL	4.250 Quilo	19,99	84.957,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0014 - 0001594 - CALDO DE CARNE. Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria Terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquido aproximado de 63g. - MAGGIA - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	150 Caixa	2,49	373,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0015 - 0001595 - CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de Carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquido aproximado de 63g. - MAGGIA - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	150 Caixa	2,49	373,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0016 - 0005660 - EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRIX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em sachê com 250g, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. - PREDILECTA - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PREDILECTA	540 Unidade	1,96	1.058,40	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0017 - 0001597 - ERVAS FINAS - Pacote de 50 a 100 gramas, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme RDC 360/2003 - ANVISA. - MAGGIA - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	700 Pacote	5,29	3.703,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0018 - 0001598 - FEIJAO CARIOCA - a tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto(02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. - CATOLE - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	CATOLE	850 Quilo	6,99	5.941,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0019 - 0001599 - FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. - CATOLE - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	CATOLE	1.200 Quilo	7,19	8.628,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0020 - 0001600 - FLOCÃO PARA CUSCUZ - pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas. - GOSTOSIN - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	GOSTOSIN	900 Pacote	1,49	1.341,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0021 - 0001601 - FARINHA LACTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. - ITALAC - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ITALAC	1.300 Pacote	4,99	6.487,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0022 - 0001602 - FARINHA DE MANDIOCA - produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. - EFRATA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	EFRATA	650 Quilo	4,87	3.165,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0023 - 0003972 - IOGURTE SABOR MORANGO - Iogurte com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1 LITRO do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. - MARINA - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MARINA	1.900 Unidade	3,99	7.581,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0024 - 0003973 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS - Iogurte com polpa de maracujá. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1 Litro do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. - MARINA - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MARINA	840 Unidade	3,99	3.351,60	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0025 - 0005661 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Sem adição de açúcar e soro, produto quilo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: papel metalizado, peso líquido de 200g. - AURORA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	AURORA	4.500 Pacote	7,59	34.155,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0026 - 0001606 - MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Marca de referência: Fortaleza ou vitarela. - BOM SABOR - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	BOM SABOR	3.300 Pacote	3,19	10.527,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0027 - 0001607 - MARGARINA - composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. - PURO SABOR - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PURO SABOR	350 Unidade	5,59	1.956,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0028 - 0001608 - OLEO DE SOJA - Refinado Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - SOYA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	SOYA	450 Unidade	7,79	3.505,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0029 - 0001609 - PÃO DE HOT DOG - Pão para cachorro quente, pacote com 300 g e 10 unidades, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Apresentar ficha técnica e amostra. - PADARIA ATUAL - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PADARIA ATUAL	1.900 Pacote	5,52	10.488,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0030 - 0001610 - VINAGRE - VINAGRE DE ALCOOL, PASTEURIZADO - 500ML. Com Acidez 4%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. EMBALAGEM DE 500 ml. - SADIO - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	SADIO	1.100 Unidade	1,49	1.639,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0031 - 0003975 - SAL REFINADO - Refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de quilo 2,00 fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. - NEVADO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	NEVADO	360 Quilo	1,49	536,40	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0032 - 0001612 - ALHO - De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. - IN NATURA - Valor Referência: 39,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	200 Quilo	34,99	6.998,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0033 - 0001613 - ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	2.200 Quilo	5,00	11.000,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0034 - 0001614 - AÇAFRÃO- Embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. - MAGGIA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	700 Pacote	5,29	3.703,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0035 - 0001615 - BANANA - In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	4.000 Quilo	4,39	17.560,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0036 - 0001616 - BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. - IN NATURA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	3.400 Quilo	7,79	26.486,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0037 - 0003976 - ALFACE - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 1KG cada. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da CENIPA - IN NATURA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	220 Quilo	7,99	1.757,80	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0038 - 0001617 - COENTRO - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	500 Unidade	5,00	2.500,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0039 - 0001618 - CEBOLA - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades. - IN NATURA - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	3.200 Quilo	3,19	10.208,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0040 - 0001619 - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. - IN NATURA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	3.400 Quilo	3,47	11.798,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0041 - 0001620 - CHUCHU - Chuchu salada "In natura" (1ª qualidade). Devem estar frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamento. Não deve conter terra na superfície externa e umidade. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	3.400 Quilo	5,00	17.000,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0042 - 0001621 - LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - IN NATURA - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	950 Quilo	8,00	7.600,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0043 - 0001622 - LARANJA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. - IN NATURA - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	2.700 Quilo	4,49	12.123,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0044 - 0001623 - MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. - IN NATURA - Valor Referência: 17,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	2.200 Quilo	14,99	32.978,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0045 - 0001624 - MAMÃO - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	2.200 Quilo	3,99	8.778,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0046 - 0001625 - MELÃO - Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	2.200 Quilo	4,19	9.218,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0047 - 0003977 - MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - IN NATURA - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	1.050 Quilo	3,99	4.189,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0048 - 0003978 - TEMPERO COMPLETO- Frasco 500ml concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no ms produto próprio para consumo frasco 500ml concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plastica, com dizeres de rotulagem, contendo informacoes dos ingredientes, data de fabricacao. registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislacao em vigor. de acordo com a RDC nº276/2005. - PREDILETO - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PREDILETO	500 Unidade	1,69	845,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0049 - 0003979 - TEMPERO BAIANO - composto por cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano peruano, alho em flocos, pimenta jamaica, amido de milho vitamínado e cúrcuma raiz. Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - MAGGIA - Valor Referência: 11,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	750 Pacote	5,29	3.967,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0050 - 0005662 - OREGANO - deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - MAGGIA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	450 Pacote	5,29	2.380,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0051 - 0001628 - OVOS DE GALINHA -de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação. Bandeja com 30 unidades. - F SAÚNA - Valor Referência: 23,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	F SAÚNA	10.600 bandeja	17,79	188.574,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0052 - 0001629 - PIMENTÃO -In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. - IN NATURA - Valor Referência: 7,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	3.200 Quilo	4,19	13.408,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0053 - 0001630 - TOMATE - 1ª qualidade de aspecto firme e integro com 50% de maturação. - IN NATURA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	3.200 Quilo	2,69	8.608,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0054 - 0001631 - CARNE MOÍDA -Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 4kg. - FREEZER CARNES - Valor Referência: 20,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	FREEZER CARNES	4.250 Quilo	14,79	62.857,50	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0055 - 0001632 - CARNE BOVINA SEM OSSO - tipo patinho, colchão mole ou acme, Características Técnicas: Peça de carne bovina sem osso, com no máximo 10% de gordura (comprovada mediante laudo), embalagem em filme PVC transparente ou					
saco plástico transparente, congelada sem gordura e sebo aparente, sem nervos, tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Inspeccionada (SIM, SIE, SIF), de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagens de 5kg. - FREEZER CARNES - Valor Referência: 35,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	FREEZER CARNES	3.370 Quilo	26,99	90.956,30	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0056 - 0001633 - CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias dos Ministério da agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA. N. 105 DE 19/05/99 e da Lei municipal Vigilância sanitária n. 5504/99. Acondicionadas em embalagem de 05 kg. - FREEZER CARNES - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	FREEZER CARNES	3.200 Quilo	25,99	83.168,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0057 - 0003980 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. - FREEZER CARNES - Valor Referência: 47,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	FREEZER CARNES	2.200 Quilo	37,99	83.578,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0058 - 0001635 - FILE DE FRANGO PEITO- congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas - AURORA - Valor Referência: 25,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	AURORA	6.400 Quilo	19,99	127.936,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0059 - 0003981 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - STER BOM - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	STER BOM	1.000 Quilo	20,00	20.000,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0060 - 0001637 - POLPA DE FRUTA CAJÁ - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - STER BOM - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	STER BOM	1.000 Quilo	17,99	17.990,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0061 - 0001638 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - STER BOM - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	STER BOM	1.400 Quilo	7,99	11.186,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0062 - 0003982 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - STER BOM - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	STER BOM	1.400 Quilo	15,49	21.686,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0063 - 0003983 - CREMOGEMA TRADICIONAL - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega - CREMOGEMA - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	CREMOGEMA	1.400 Unidade	5,19	7.266,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES

CÂMARA					
0064 - 0001640 - KETCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 250 g - PALMEIRON - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PALMEIRON	300 Unidade	2,98	894,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0065 - 0003984 - MAIONESE - TIPO: TRADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. Demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante púrpura, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 200 gramas. - ARISCO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ARISCO	300 Unidade	2,79	837,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0066 - 0001642 - LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. - ITALAC - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ITALAC	300 Unidade	5,28	1.584,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0067 - 0001643 - MILHO MUNGUNZÁ - Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em, embalagem de 500 (quinhentos) g, as embalagens devem conter a validade mínima de 6 meses. - REI DE OURO - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	REI DE OURO	300 Pacote	2,87	861,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0068 - 0001644 - CAFÉ EM PÓ - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem à vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - BANGU - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	BANGU	500 Pacote	10,02	5.010,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0069 - 0001645 - MACARRÃO PARAFUSO - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. - ESTRELA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	ESTRELA	1.000 Pacote	3,79	3.790,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0070 - 0003985 - PÃO DE FORMA - De massa leve. Com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g embalagem, peso líquido. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g - PADARIA ATUAL - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	PADARIA ATUAL	1.400 Pacote	6,99	9.786,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0071 - 0003986 - SALSICHA - Preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. - BOM TODO - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	BOM TODO	2.000 Quilo	7,49	14.980,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0072 - 0005663 - SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Embalagem de 125g. - GOMES DA COSTA - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	GOMES DA COSTA	700 Unidade	5,19	3.633,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0073 - 0003988 - NESTOGENO - tipo 1 formula infantil de seguimento para lactantes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Seis a doze meses não contém glúten. Aviso importante: este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de um ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe e filho. Embalagem 800g - NESTLE - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	NESTLE	100 Lata	55,99	5.599,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0074 - 0001650 - NESTOGENO - tipo 2 formula infantil de seguimento para lactantes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Seis a doze meses não contém glúten. Aviso importante: este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de um ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe e filho. Embalagem 800g - NESTLE - Valor Referência: 74,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	NESTLE	100 Lata	55,99	5.599,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0075 - 0005689 - FUBÁ DE MILHO - Ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo papel ou material plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. Prazo de validade na embalagem - CLARAMIL - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	CLARAMIL	1.000 Quilo	1,69	1.690,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0076 - 0001652 - MILHO DE PIPOCA - Tipo I grupo duro, classe amarela, preparados com matéria prima limpas. Isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Pacote contendo 500g. - VITAFORTE - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	VITAFORTE	300 Unidade	2,99	897,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0077 - 0003990 - BOMBOM SERENATA - peso líquido: 825g ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha de caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, farinha de aveia, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol. alérgicos: contém glúten. contém castanha de caju e derivados de leite, de cevada. contém lactose. informação nutricional (porção de 16,5g) nome valor valor energético 86kcal/361kj carboidratos 11g proteínas 0,8g gorduras totais 4,5g gorduras saturadas 2,3g gorduras trans 0,0g fibras alimentares 0,0g sódio 27mg açúcares 8,0g - GAROTO - Valor Referência: 60,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	GAROTO	500 Pacote	44,98	22.490,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0078 - 0001653 - COCO - in natura ralado pacote com no mínimo 100G. Acondicionado em embalagem transparente, com características própria do produto, apresentando data de validade. - IN NATURA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	100 Unidade	3,49	349,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0079 - 0005665 - CARNE BOVINA - tipo costela, com osso serrado, resfriada e ou congelado (0 °e 6 °c graus), apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. o corte deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo de 10 kg. deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade doproduto, n ° do registro no sif, sie ou sim, e prazo de validade. - FREEZER CARNES - Valor Referência: 30,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	FREEZER CARNES	1.000 Quilo	25,99	25.990,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0080 - 0005666 - FRANGO COXA E SOBRECOPA - Coxa E Sobrecoxa De Frango Congelado, Não Temperado, De Boa Qualidade, Devendo Apresentar Textura Com Aspecto Próprio (Não Amolecido E Nem Pegajoso), Cor Própria (Sem Manchas Esverdeadas Ou Azuladas), Sabor E Odor Característicos, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas E Isenta De Aditivos Ou Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Para O Consumo Ou Que Alterem Suas Características Naturais, Embalada Primariamente Em Saco Plástico Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento De Consumo, Acondicionadas Em Caixas Lacradas, Com Peso Máximo De 20 Kg. Deverão Constar Na Embalagem Os Dados De Identificação Como: Tipo Do Corte, Procedência, Quantidade Do Produto, No Do Registro No Sif, Sie Ou Sim, Prazo De Validade Mínimo 06 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega, Carimbo De Inspeção Do Sif. - AURORA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	AURORA	1.000 Quilo	8,49	8.490,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0081 - 0005667 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA - Deve Conter O Mínimo De 50% De Proteína Na Sua Composição .Não Deve Conter Nenhum Aditivo Em Sua Composição , Livre De Qualquer Tipo De Contaminante E Aduteração . Embalagem Não Poderá Apresentar Sinais De Violação, Embalagem De 500g - SUPRESOY - Valor Referência: 7,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	SUPRESOY	1.000 Pacote	4,98	4.980,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0082 - 0005668 - FRANGO INTEIRO CONGELADO - Frango Inteiro Com Miúdos, Sem Tempero Congelado, De 1 ° Qualidade, acondicionado em pacote ou bandeja pesando Individualmente No Mínimo 3 Kg. Não Poderá Apresentar Superfície Úmida, Pegajosa, Exsudado Líquido, Partes Flácidas Ou Consistência Anormal. Características Organolépticas: Aspecto: Próprio, Cor: Própria, Odor: Próprio, Sabor: Próprio. Embalagem Atóxica Transparente Intacta, À Vácuo Ou Bem Lacrada. Será Considerada Imprópria E Será Recusada. A Embalagem Defeituosa Ou Inadequada Que Exponha O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração, Ou Que Não Permita O Perfeito Armazenamento. Rotulagem: O Produto Deverá Ser Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Das Embalagens, Deverão Constar De Forma Clara E Indelével As Seguintes Informações: . Declarar Marca . Identificação Do Fabricante . Nome E Endereço Do Fabricante . Data Da Validade Ou Prazo Máximo Para Consumo . Data De Fabricação Do Produto . Peso Líquido . Condições De Armazenamento E Empilhamento Máximo . Carimbo / Número Do Sif . Número Do Lote (Caso Utilizado) - BOM TODO - Valor Referência: 55,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	BOM TODO	1.500 Pacote	37,49	56.235,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0083 - 0005669 - TEMPERO CHIMICHURRI - desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - MAGGIA - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	200 Pacote	5,44	1.088,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0084 - 0005670 - TEMPERO SALSINHA - desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - MAGGIA - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	200 Pacote	5,29	1.058,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0085 - 0005671 - TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO - folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. embalagem de 100g. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. com data de fabricação e validade. - MAGGIA - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	200 Pacote	5,29	1.058,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0086 - 0005672 - TEMPERO LEMON PEPPER - Cor amarela, aroma e sabor característicos, contendo os seguintes ingredientes: pimenta do reino preta, cebola, alho, cúrcuma, óleo vegetal, antioxidante ácido cítrico, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício e aroma natural de limão. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 100g, de acordo com as leis específicas vigentes. com data de fabricação e validade. - MAGGIA - Valor Referência: 19,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	200 Pacote	7,99	1.598,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0087 - 0005673 - MIX DE TEMPEROS – popularmente conhecimento como TEMPERO ANA MARIA, tendo em sua composição: Manjerição, tomilho, orégano, louro triturado, salsa, cebolinha em anéis, tomate em flocos, pimentão vermelho, páprica astra, cebola granulada, alho granulado e caldo de galinha. Embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - MAGGIA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	200 Pacote	5,50	1.100,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0088 - 0005674 - MIX DE TEMPEROS – popularmente conhecimento como TEMPERO EDU GUEDES, tendo em sua composição: Sal moído iodado, cenoura, cebola, aroma idêntico ao natural de costela, pimentão vermelho, amido de milho, pimentão verde, cebolinha, açafrão, salsa e orégano. Embalagem de 100g, com data de fabricação e validade. - MAGGIA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL SUPERMERCADO LTDA	MAGGIA	200 Pacote	5,44	1.088,00	Homologado em 19/09/2024 15:29:23 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:2AD4703D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4647/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 597.533.074-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024**, publicada na FEMURN dia 24/07/2024, processo administrativo nº 4647/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 772 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.014-160.						
REPRESENTANTE: Maria da Conceição Moura Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora de CNH sob nº 02081773708 – DETRAN/RN inscrita no CPF sob nº 023.241.414-93, residente na Rua Apodi, 492, Aptº 702 – Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-130						
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com TEL.: (84) 3025-9397						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Esspante para alimentos em pó instantâneo, resistente a amilase, não altera sabor, não altera cor, não altera o cheiro dos alimentos e apresenta boa dissolução, podendo ser usado em alimentos	Nutral	LT	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00

quentes ou frios, isento de lactose e glúten. produto específico para pacientes com disfagia, embalagem em lata de 125g, com colher de medida, devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade no mínimo 6 meses a partir da entrega. referência: thickenup clear					
VALOR TOTAL R\$ 852,00 (oitocentos e cinquentena e dois reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante e do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 18 de setembro de 2024

Município Santana Do Matos/RN	Nacional Comercio E Representacoes EIRELI
CNPJ nº 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 18.588.224/0001-21
MARIA ALICE SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
CPF nº 597.533.074-20	CPF: 023.241.414-93
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:94E92C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

Lote 01 – Carnes e Frios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS: POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1kg, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.480		
2	CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO) CONGELADA - CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO), CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU TEMPEROS. EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. COM INSPEÇÃO E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISDENTE DE 1KG.	KG	400		
3	CARNE BOVINA BOVINO COXÃO MOLE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL.	KG	1.490		

	EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO. CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
4	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.095		
5	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.065		
6	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.275		
7	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE MOÍDA DE 1º - MÁXIMO 10% DE GORDURA- EMBALAGEM 1KG-CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 10%). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	845		
8	CARNE SUÍNA DE PERNIL-PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM GO - CARNE SUÍNA DE PERNIL, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM GORDURA.	KG	50		
9	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100		
10	COSTELA BOVINA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	280		
11	COXA E SOBRE COXA-COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.365		
12	LINGUIÇA CALABRESA.- LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. EMBALAGEM: À VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 02 ATÉ 03KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10		
13	PEITO DE FRANGO -CARNE, FRANGO, PEITO, COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM 1KG DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	KG	90		
14	PEITO DE FRANGO(SEM OSSO)-PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA COM 1 KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTE EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°	KG	2.230		
15	PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 800G, CONTEDENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VÁLIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	50		
16	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM SAL(DOURADO, PESCADA, MECA) ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GEURAS, VÍSERAS E POSTAS QUE ANTECEDEN A CABEÇA E O RABO, SEM SAL. O PESO DE ÁGUA PERDIDA NÃO PODE ULTRAPASSA 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO.	KG	300		

	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO. DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS OBRIGATORIAMENTE COM SELO DE SERVIÇO D INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF). EMBALAGEM COM PESO DE 1Kg.				
17	PRESUNTO DE PERU: PRESUNTO DE PERU COZIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 3KG	KG	240		
18	QUEIJO MUSSARELA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	KG	250		
19	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	310		
20	GOMA DE MANDIOCA, PREPARO P/ TAPIOCA. EMBALAGEM DE POLIETINENO ATOXICO, CONTENDO 1KG, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	KG	510		
21	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL MANTEIGA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. POTES DE 200G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	55		
22	IOGURTE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 900ML, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500		

Valor do lote

Lote 02 – Hortifruti

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	510		
2	ABÓBORA /JERIMUM MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	KG	185		
3	ALHO DE 1º IN NATURA GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS – RESOLUÇÃO – CENNA Nº 12, DE 1978).	KG	255		
4	ALFACE IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	530		
5	BANANA PRATA IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	320		
6	BATATA DOCE LAVADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	300		
7	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	370		
8	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	270		
9	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	400		
10	CEBOLINHA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU D EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	PÉS	120		
11	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	390		
12	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	KG	282		

	O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
13	COENTRO MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	MÇ	535		
14	GOIABA DE 1ª IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	270		
15	INHAME: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO, E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1KG	KG	100		
16	LARANJA DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	300		
17	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	196		
18	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, CHEIRO AROMÁTICO, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	120		
19	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	286		
20	MACAXEIRA DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	390		
21	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	470		
22	MANGA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANÇAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	160		
23	MARACUJÁ DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	322		
24	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	370		
25	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	370		
26	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	157		
27	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE. IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	120		
28	REPOLHO BRANCO REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	50		
29	TOMATE CARACTERÍSTICAS GERAIS TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	370		
30	ERVILHA VAGEM ERVILHA VERDE CONGELADA; 100% NATURAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONTER GRÃOS FRESCOS, VERDES E MACIOS, CONGELADO; SEM ADITIVOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C, COM TOLERÂNCIA NO RECEBIMENTO DE ATÉ -12°C; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE PLÁSTICO, SEM RUPTURAS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO CONTENDO 2 KG; COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNID	20		

Valor do lote _____

Lote 3 – Produtos industrializados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 210G EM PÓ, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, O CHOCOLATE DEVE SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERRENOSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU XORRESPONDENTE AO TIPO DEVEVERÁ ENTRAR NO MÍNIMO, A PROPORÇÃO DE 32% . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUITES INFORMAÇÕES: INDICAÇÕES DO FARICANTE, TABELA NUTRICIONAL, IGRDIENTES,DATA DA VALIDADE E PESO. ENBALAGEM DE 210G VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	50		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR COM BAIXO PERCENTUAL DE AÇUCAR, INSTANTÂNEO, CONTENDO BASICAMENTE CACAU, AÇUCAR, AROMATIZANTES E PODENDO CONTER LEITE EM PÓ E OUTROS IGRDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS NO MÍNIMO. NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. NA EMBALAGEM: PACOTE DE 400 GR. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO GENÉRICA “CHOCOLATE” SEGUIDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA NTA 40 – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.040		
3	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL- CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO “AÇUCAR”, SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1.430		
4	ADOCANTE ATIFICAL LÍQUIDO COMPOSTO POR CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA EMBALAGEM DE 100ml; INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	267		
5	ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE ANORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.	PCT	50		
6	CACAU EM PO 100% - EMBALAGEM COM 500G.	UNID	50		
7	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, - MACARRÃO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE. ISENTO DE GORDURAS TRANS.ISENTO DE GLÚTEN, OVOS, SOJA, CONSERVANTES, LEITE E SEUS DERIVADOS. PRODUTO 100% NATURAL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PCTE	80		
8	MASSA PARA LASANHA COM 500 GR. - MASSA PARA LASANHA, COM 500 GR.	UNID	10		
9	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO .PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ,EMBALAGEM DE 1KG	UND	400		
10	ARROZ BRANCO TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IGRDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	560		
11	ARROZ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	140		
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES EIMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IGRDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	640		
13	AVEIA EM FLOCOS 200GR DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUIIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, IGRDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	430		
14	AZEITE EXTRA VIRGEM (500ml)	GRF	230		
15	BALAS SORTIDAS PCT C/ 500G	PCT	320		
16	BATATA PALHA - ESPECIFICAÇÃO : COMPOSTO POR BATATAS TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. EMBALAGEM CONTENDO 500G, IGRDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (02) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	150		
17	AZEITONA - EM UNIDADE -Especificação : Azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem COM peso drenado de 200g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade Estampadas na embalagem.	UNID	50		
18	BOLACHA ÁGUA E SAL EM PACOTE-	PCT	100		

	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
19	BISCOITO REDONDO SABOR: AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO INFANTIL BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO INFANTIL OBSERVAÇÃO: BISCOITO CONTENDO CEREAL INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA, MEL, LIVRE DE GORDURA TRANS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, 200 GRAMAS POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	75	
20	BARRAS DE CHOCOLATES DE 1 KG (PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PASCOA E TRUFAS)	BARRA	210	
21	BISCOITO DE COCO (SEQUILHO) EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	430	
22	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	720	
23	BISCOITO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDA PCT DE 400G .	PCT	340	
24	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	440	
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, PCT C/ 400G	PCT	970	
26	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	890	
27	BOMBOM, TIPO SERENATA OU SIMILAR, PACOTE C/ 850 GRAMAS	PCT	300	
28	CAFÉ SOLÚVEL - GRANULADO TIPO NESCAFÉ OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 50G, COM IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE ; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	120	
29	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.550	
30	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	170	
31	CANJIQUEINHA CURAU-CANJIQUEINHA AMARELA C/ 400G A CANJIQUEINHA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADO. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CANJIQUEINHA". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA.VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.	PCT	120	
32	CEREAL INSTANTANIO A BASE DE ARROZ 230G PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		430	
33	CEREAL INSTANTANIO A BASE DE ARROZ 400G PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR,	PCT	380	

	AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
34	CHÁ SABORES VARIADOS CAIXA C/10 SACHÊS CADA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	180	
35	COCADADA DE AMENDOIM PT C/50 UND	PCT	60	
36	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G, IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	110	
37	COLORÍFICO - EMBALAGEM 100G-CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	580	
38	CREME DE LEITE. EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	1.580	
39	DOCE INDUSTRIALIZADO EM BARRA C/ 250G	PCT	55	
40	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LATA	500	
41	EXTRATO DE TOMATE 190GR- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	720	
42	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	333	
43	FARINHA DE ROSCA-1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 1kg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	
44	FARINHA DE LINHAÇA PCT 1KG	KG	140	
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	380	
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PCT 01 KG	KG	330	
47	FARINHA DE TRIGO ÍNTEGRA-FARINHA DE TRIGO ÍNTEGRA. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL OU POLIETILENO, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	120	
48	FARINHA LACTEA 400G-ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	LATA	750	
49	FARINHA DE MILHO -GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	KG	30	

	DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
50	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1KG, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	230		
51	FEIJÃO MACASSA - TIPO 1-CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	220		
52	FEIJÃO BRANCO- TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1K NOVO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	330		
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	420		
54	FERMENTO BIOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	20		
55	FLOCOS DE MILHO - 500G AMARELA EM FLOCOS: GRUPO SECA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500G.	PCT	1.700		
56	GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR-DEVERSOS SABORES(UVA, MORANGO, MANGA, ABACAXI), EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO: GELATINA, SAL, VITAMINA: A, B E C, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁCIO E SACARUNA SÓDIO AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL BORFEAUX. ISENTO DE GLUTÉN, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATAS DE VÁLIDADE E PESP	UNID	20		
57	GELÉIA TIPO: FRUTAS, SABOR: VARIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCAR - DIET GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SABOR MORANGO; PRODUTO PREPARADO COM 100% DE FRUTA; COM MORANGO; A COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO DEVERÃO SER PRÓPRIOS, CONFORME OS INGREDIENTES UTILIZADOS; CONSISTÊNCIA CREMOSA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS; COM EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E CONTENDO 250 GRAMAS.	UNID	10		
58	KETCHUP EMBALAGEM DE 400mg, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSO COMPOSTO DE TOMATE, AÇUCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRASCO	295		
59	LANCHINHO EMBALAGEM C 400 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	700		
60	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1.040		
61	LEITE DE COCO GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	90		
62	LEITE EM PÓ 0% DE LACTOSE- LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM A PROXIMADAMENTE 400G, DEVENDO CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO SO LOTE, DATA DE VÁLIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	650		
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800GM- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 1 KG. DEVERÁ TRAZER INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS	PCT	1.100		

	DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
64	LENTILHA VERDE LENTILHA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENTILHA TIPO 1; DE PRIMEIRA; CONSTITUÍDA DE GRãos GRAÚDOS, INTEIROS, SECOS E Sãos ; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID	20		
65	LOURO: DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SAs, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, CHEIRO AROMATICO. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	120		
66	BISCOITO DE MAIZENA - EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101I).PACOTE 400G.	UNID	340		
67	BOLACHA ÁGUA E SAL:PACOTE ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400G.	UNID	200		
68	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAs E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO), NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO – CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.	PCT	1.155		
69	MACARRÃO LASANHA EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	190		
70	MACARRÃO CONCHINHA- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA,CARAMUJO MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA – SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS, SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	PCT	20		
71	MASSA PARA SOPA EM FARDO: FARDO CONTENDO 24 PACOTES DE 500G CADA, ESPECIFICAÇÃO: (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGENS DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE TRÊS (3) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTER INFORMações NUTRICIONAIS NO RÓTULO.	FARDO	10		
72	MISTURA PARA BOLO - EM CAIXA: ESPECIFICAÇÃO : MASSA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE	UNID	15		
73	MARGARINA VEGETAL 500G- PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS, NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	1.012		
74	MAIONESE- INDUSTRIALIZADA, EM FRACO C 250mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	95		
75	MILHO DE PIPOCA- EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	450		
76	MILHO EM CONSERVA- LATA EM COM PESO LIQUIDO 280G OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	345		

77	MILHO P/PREPARO MUNGUNZÁ: SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO	KG	470		
78	MILHO PRA CANJICA AMARELA DE 1º QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATOXIVO, EMBALAGEM COM 500G COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	200		
79	MOLHO DE TOMATE: EMBALAGEM C 340G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	270		
80	ÓLEO DE SOJA COM 900ML- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEZ INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	860		
81	ÓREGANO DESIDRATADO: EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTP DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ADICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/205. EMBAL 30G	PCT	20		
82	OVOS DE GALINHA -DEVEM SER DE TAMANHO GRANDE (ESPECIAL), OU SUPERIOR QUALIDADE, E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CEASA, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL, CONTENDO 30 OVOS, DATA DE VALIDADE CLARA E EM VIGOR.	BJ	520		
83	PAÇOQUINHAS DE AMENDOIM,PT C 50 UND	PCT	150		
84	PÃES(CACHORRO QUENTE) EMBALAGEM C 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	700		
85	PAO DE FORMA, EMBALAGEM C/500G INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	380		
86	PAO DE HAMBURGUER, INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE C/8 UNID.	PCT	150		
87	PAO INTEGRAL COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: COM TEOR DE FRIBRAS MÍNIMAS DE 5% ISENTO DE AÇUCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MAXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL E FREMENTO QUÍMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25G CADA - EMBALAEAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PCT	90		
88	QUEIJO RALADO -EMBALAGEM C/ 100g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	144		
89	PIRULITO, PCT C/50 UND	PCT	315		
90	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 500G	KG	30		
91	RAPADURA EM TABLETES ,EMBALAGEM C/ 200G	PCT	360		
92	RAPADURA PACOTES DE 1KG COM 50 UNIDADES DE 20GM, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VÁLIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTI DA DATA DA ENTREGA.	PCT	30		
93	RAPADURA PRETA EM EMBALAGEM C 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	390		
94	REFRIGERANTE: EMBALAGEM DE 2L. (ANTARTICA, COCA COLA OU SIMILAR) DIVERSOS SABORES.	GRF	1.650		
95	SACO DE PAPEL PARA PICOÇA COM 100 UND	PCT	200		
96	SAL REFINADO IODADO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEZ INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	192		
97	SARDINHA ENLATADA: TIPO COQUEIRO OU SIMILAR EM EMBALAGEM C 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	4.010		
98	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO- SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR LARANJA. OBSERVAÇÃO: SUCO DE FRUTA INTEGRAL: SABOR LARANJA; COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL; NA FORMA LÍQUIDA PASTEURIZADA. ISENTO DE ÁGUA, ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS. SEM SOJA E SEM LEITE NA SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COM COR AMARELA, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS; EMBALAGEM APROPRIADA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200 ML. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARCTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E	UNID	20		

	MICROSCÓPICAS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES.				
99	TEMPERO COMPLETO 500 ML- CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500ML.	UND	310		
100	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS SABOR CARNE/GALINHA EM TABLETES DE 19g DISP. C/24 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	20		
101	TEMPERO DESIDRATADO (CEBOLA, ALHO E SALSA) : EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA E BRANCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005; EMBALAGEM 30G - A EMBALAGEM DEVE CONTER: A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, INGRIDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	120		
102	VINAGRE-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	220		
103	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO- COM 250 GRAMAS. - MISTURA PARA PAO DE QUEIJO, COM 250 GRAMAS.	PCT	20		
104	BISCOITO DOCE TIPO WAFER COM RECHEIO SABOR DE CHOCOLATE, PACOTES COM 30G A 40G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, SEM GORDURA TRANS.	PCT	200		
105	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TERCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	250		
106	BISCOITO SALGADO: APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERENCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24G. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZOS DE VALIDADE SEM GORDURA TRANS	PCT	42		
107	SUCO CAIXINHA: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	450		

Valor do lote _____

Valor global da proposta: _____

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:DFFDF944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034-2024 - CONTRATO 20240405**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000110/24

CONTRATO Nº.....: 20240405

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034-2024

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA CPF 070.793.274-23 ENDEREÇO , Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO ESTILO ?BAILE? PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA ?BANDA THE CLASSIC? A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO, RELATIVO AO BAILE REENCONTRO DA FESTA DO PADROEIRO 2024

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097568	SHOW DA BANDA THE CLASSICOS 27 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA SHOW MUSICAL DA "BANDA THE CLASSICOS" COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) A SER REALIZADO NO DIA 27/09/2024, RELATIVO AO BAILE REENCONTRO DA FESTA DO PADROEIRO DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN A SER A PRIMEIRA BANDA A SE APRESENTAR	SERVIÇO	1	2.200,00	2.200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.200,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2024 a 19 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA portador do CPF 070.XXX.XXX-23

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT. 941

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BC610F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2024 CONTRATO 20240403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000109/24

CONTRATO Nº.....: 20240403

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME CNPJ 14.898.657/0001-22 ENDEREÇO R SAO VICENTE, Nº 33 ANEXO B, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE ?GIULLIAN MONTE? A SER REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMRBO EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO A FESTA DO PADROEIRO 2024.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097561	SHOW DE GIULLIAN MONTE, PAVILHÃO - 2024 CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE ?GIULLIAN MONTE? A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMRBO EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO A FESTA DO PADROEIRO 2024	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2024 a 03 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE portador do CPF 045.XXX.XXX-55

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO, MAT: 941

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 8BCB5693ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 183 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 252.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	1100	Aquisição de Veículos para as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	252.500,00
Valor da Suplementação (R\$)						252.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria municipal de agricultura pecuária e desenvolvimento econômico				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	252.500,00
Valor da Anulação (R\$)						252.500,00
Valor total das Anulações (R\$)						252.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4E4A4038

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 188 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 128.300,48 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 128.300,48 (cento e vinte e oito mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1008	Aquisição de equipamentos e material permanente - ensino fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	53.300,48
Valor da Suplementação (R\$)						53.300,48

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1009	Aquisição de equipamentos e material permanente - Educação infantil creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	75.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						75.000,00
Valor total do crédito suplementar (R\$)						128.300,48

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 185/2024, de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3376, de 20 de setembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes		
Origem	1.7		Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.4		Transferências de Recursos Do FNDE		
Tipo	1.7.1.4.50.01.00		Transferências do Salário Educação		
Fonte de Recurso	15500000		Transferências do Salário-Educação		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença		
			Para Mais		
			Para Menos		

Janeiro	32.166,66	48.889,20	16.722,54	
Fevereiro	32.166,66	118.167,36	86.000,70	
Março	32.166,66	112.680,93	80.514,27	
Abril	32.166,66	113.821,50	81.654,84	
Maió	32.166,66	117.159,38	84.992,72	
Junho	32.166,66	108.933,23	76.766,57	
Julho	32.166,66	116.681,69	84.515,03	
Agosto	32.166,66	117.640,96	85.474,30	
Setembro	32.166,66	128.300,48	96.133,82	
Outubro	32.166,66			
Novembro	32.166,66			
Dezembro	32.166,74			
Totais	386.000,00	982.274,73	692.774,79	0,00
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO				596.274,73

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Mês	Decreto	Valor
Agosto/2024	Nº 161/2024	R\$ 467.974,25
Totais		R\$ 467.974,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de setembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E4B33AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 186 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2042	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	300.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2042	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	200.000,00
Valor da Anulação (R\$)						200.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2044	Manutenção das atividades da educação infantil - creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BEF3ED5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ADITIVO Nº 01/2024**

Contrato: 210901/2023- Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (CNPJ: 40.212.031/0001-20)

Da alteração: Aditivo de serviços referente ao acréscimo de 25% da quantidade inicial contratada de alguns itens.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4999 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TRACIONADO Rolo compactador vibratório rebocável por trator de 60cv, com acionamento mecânico por eixo cardan acoplado na TDP do trator e caixa mecânica multiplicadora; equipado c/ pneu para transporte e descanso com regulagem de altura na parte frontal do equipamento para facilitar o engate no trator; sistema vibratório com capacidade de proporcionar um impacto dinâmico mínimo de 19.000kg. e com características construtivas mínimas de 1.220 mm de diâmetro no tambor; 1.900 mm de largura total, 1.220 mm de altura total, 1.670 mm de largura no tambor, 4.000 kg de peso total, 1" (polegada) de espessura na chapa externa do tambor; 2 ½" (polegada) de espessura nas chapas laterais do chassi, com patas móveis para transformação em rolo patas.	DIARIA	32	470,00	15.040,00
2	5000 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE CAPACIDADE MINIMA DE 14 m³ com operador por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	DIARIA	32	300,00	9.600,00
5	5003 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM ALTURA MINIMA DE 12,00M Com cesta aérea com capacidade para 150 KG e gaiola aérea para 2 (duas) pessoas, com operador por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	DIARIA	15	485,00	7.275,00
6	5001 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA retroescavadeira com carregador frontal, caçamba de, no mínimo, 0,76 m³, e caçamba da retro de, no mínimo, 0,28 m³, motor diesel, refrigerado à água, braço traseiro central, freio a disco, tração nas quatro rodas, em condições de funcionamento e estando apta para operar. Deverá possuir no mínimo duas conchas para utilização específica de 0,30 e 0,45 cm. com operador e combustível por conta do contratado.	HR	60	156,99	9.419,40
7	6383 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA com peso operacional de no mínimo 13.500kg, com capacidade da lâmina de no mínimo 3,26m3, bitola da esteira de no mínimo 1.770mm/70pol., equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista operador.	HR	40	127,00	5.080,00

Fundamento Legal: Art. 65, da Lei Federal 8.666/93

Assinado em: 20/09/2024

Vigência: 20/09/2024 até 20/03/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁGABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 -
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB - TANGARÁ/RN.

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Tangará/RN, que tem por objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Tangará/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam os requisitos do edital, O Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) e SUPLENTE os (as) participantes abaixo citados:

Categoria: Prêmio para artistas do segmento da música.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Cecília Nogueira Alves	Cecília Nogueira	706.449.574-09	490,6	Classificado(a)
02	Antônio Pereira Dos Santos Filho	Tony Santos	054.853.724-06	469,2	Classificado(a)
03	Veranice Alves Silva	Nicinha Wilar	061.458.874-00	466,7	Classificado(a)
04	Manoel Elias Da Costa Santos	Manoel Santos	097.145.974-63	461,5	Classificado(a)
05	Mara Madalena Cavalcante	Mara Cavalcante	073.836.364-22	449,0	Classificado(a)
06	Daniel Ferreira Cardoso Da Silva	Daniel Dyllan	065.409.094-70	445,7	Classificado(a)
07	José Alessandro Araújo De Souza	Costelinha	117.768.184-66	444,5	Classificado(a)
08	Maria Eduardo Dos Santos Silva	Duda Leão	705.328.634-70	439,5	Classificado(a)
09	Francis Junior Lourenço Dantas	JS no Piseiro	102.326.684-93	437,5	Classificado(a)
10	Janille Nogueira Alves Santos	Musicista	114.134.754-77	436,0	Classificado(a)
11	José Vicente Ferreira De Lima	Daniilo Cigano	145.187.644-04	432,3	Classificado(a)
12	Francisco Cicero Ferreira Vicente	Maciel Cigano	113.013.114-99	431,2	Classificado(a)
13	Romário Luiz De Souza	Romário Cantor	089.723.954-71	422,5	Suplente

Categoria: Prêmio para artistas do segmento da dança.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisco Pereira Dos Santos Neto	Coreografia Junina	012.069.944-36	460,2	Classificado(a)
02	Tamara Dantas De Queiroz	Dança Cigana	129.508.954-84	442,2	Classificado(a)
03	Dayla Rayane Soares De Queiroz	Dança Cigana	129.523.414-94	431,1	Classificado(a)
04	Alisson Gustavo Da Silva Confessor	Coreografia Junina	711.523.954-16	429,9	Classificado(a)
05	Maria Alice Dantas Soares	Dança Cigana	063.308.054-31	417,4	Classificada(a)

Categoria: Prêmio para artistas do segmento das artes visuais e audiovisual

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Riquelme Da Silva Lima	Supreme Tatoon	111.192.074-52	452,1	Classificado(a)
02	João Pedro Dantas Pereira	PASCOM	122.415.294-86	449,5	Classificado(a)
03	Camila Pires De Lima	PASCOM	018.088.124-84	446,5	Classificado(a)
04	Cosme Desiderio	Desenho Realista	107.064.584-27	440,3	Classificado(a)
05	Maria Luiza Pereira Neto	Workshop De Designer Gráfico	104.650.714-14	333,9	Suplente

Categoria: Prêmio para artistas do segmento da cultura popular, povos tradicionais e originários.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Luiz Antonio Da Silva	Cultura Popular	664.220.864-15	432,5	Classificado(a)
02	Francisco Jorge De Souza	Cultura Popular	068.020.074-60	420,5	Classificado(a)
03	Dalina Carnauba	Povos Tradicionais	074.852.914-40	410,0	Classificado(a)
04	Ana Paula Targino	Povos Tradicionais	076.771.814-30	414,5	Classificado(a)
05	Francisca Ferreira Da Silva Dantas	Povos Tradicionais	012.143.124-03	408,0	Suplente
06	Saymon Gabriel De Souza Silva	Cultura Popular	706.464.264-60	398,0	Suplente

Categoria: Prêmio para artistas do segmento do livro, leitura e literatura.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Ismênia Vitoria De Araújo	Livro Menina Com Mais De 30	068.726.104-09	449,6	Classificado(a)

Categoria: Prêmio para artistas do segmento do artesanato.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
----	--------------------	-----------------	----------	------	----------

01	Maria José Mendonça	Arte Sacra	412.275.144-68	455.2	Classificado(a)
02	Leonardo De Souza Silva	Fulor De Xiquexique	704.822.894-65	453.4	Classificado(a)
03	Alsamir Batista Pinheiro De Souza	Artesanato De Barro	070.242.354.50	452.2	Classificado(a)
04	Maria Elisângela Cardoso	Tapetes e CIA	011.481.434-16	445.2	Classificado(a)
05	Denuzia Lopes De Oliveira	Ateliê Art e Costura	914.490.734-68	440.6	Classificado(a)
06	Maria Barbosa De Oliveira Paulino	Flores e Artesanato	012.343.084-44	427.7	Classificado(a)
07	Jessica Rayane Confessor Da Silva	Pin't art	700.556.264-08	379.0	Suplente
08	Rita De Cassia Da Silva	Artesã	070.221.914-25	378.0	Suplente
09	Gisele Barbosa Alves	Artesã	706.446.614-70	373.5	Suplente
10	Arislayne Barbosa Alves	Artesã	706.446.484-57	370.0	Suplente
11	Paulo Sergio Pinheiro De Souza	Artesã	070.201.354-47	369.5	Suplente
12	Maria Do Livramento Gomes Da Paz	Cantinho da Menta	315.598.594-15	361.5	Suplente
13	Wanderlea Costa Bezerra	Artesã	082.225.904-48	346.4	Suplente
14	Maria Helena De Arruda Silva	Artesã	673.754.214-04	342.3	Suplente
15	Francisca Valdeneide Da Silva	Artesã	072.558.714-88	340.1	Suplente
16	Paulo Sergio Pinheiro De Souza	Artesã	070.2014.354-4	337.4	Suplente
17	Maria Elizabeth Dos Santos Souza	Artesã	022.284.934-73	336.3	Suplente
18	Roseli Martins Ferreira	Artesã	071.668.234-61	334.8	Suplente
19	Denice Lopes De Oliveira	Artesã	265.103.828-81	333.4	Suplente
20	Rita De Cassia Da Silva	Artesã	009.849.724-39	332.2	Suplente
21	Maria Janaria Dos Santos	Artesã	018.089.594-00	330.8	Suplente
22	Arielma Barbosa Alves	Artesã	105.455.514-12	330.7	Suplente
23	Julia Daiame Custódio Gonçalves	LeLis Acessórios Artesanais	079.317.084-23	314.2	Suplente

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal com no mínimo 03 componentes e no máximo 10 componentes de qualquer segmento cultural.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Damião do Nascimento	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	084.664.924-10	446.8	Classificado(a)
02	Washington Ribeiro Pedrosa	Banda Subversivoz	059.343.344-09	438.3	Classificado(a)
03	Allan Davy Paiva Silva	Circo na Escola	078.215.474-33	436.3	Classificado(a)
04	Hemerson Davi Alves Feliciano	Titizinho Na Pegada	706.442.814-80	424.8	Classificado(a)
05	Daniel Ferreira Cardoso Da Silva	Banda Invisibilidade Pública	065.409.09470	408.5	Suplente
06	Josiane Pinheiro De Lima	Sacolas de Esperança: transformando vidas em Tangará/RN	107.469.574-75	405.5	Suplente
07	Alsamir Batista Pinheiro De Souza	Artesanato em Barro	070.242.364-50	349.8	Suplente
08	Paulo Sergio Pinheiro De Souza	Artesanato em Barro	070.201.354-47	337.4	Suplente

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de promoção a evento cultural com no mínimo 04 componentes de qualquer segmento cultural.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria do Socorro Guilherme de Oliveira	Associação Cultural Lâmpião de Tangará	750.650.294-15	452.6	Classificado(a)

Categoria: Prêmio para artista do segmento de produção cultural.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria das Vitorias da Silva Moraes	Junina Jabuti	043.474.324-02	449.9	Classificado(a)
02	João Paulo Cosme Ramos de Santana	Miss Tangará	120.759.824-06	387,5	Suplente

Tangará /RN, 20 de setembro de 2024.

DAGOBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

MAGDIEL WERRVESON DE PONTES DOS SANTOS

Membro

VERONICE MARIA FLORENTINO DE MEDEIROS

Membro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador: B47938A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

PROCESSO nº 703505/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2024

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35**OBJETO:** Aquisição de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ: 40.455.009/0001-01	Telefone: 62 4101-8632/6299318-0672	Email: licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br
Endereço: Avenida Moinho dos Ventos, 0 qd 50 It 37, Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74371-395		
Representante: Welder dos Reis Irias de Almeida - CPF: 004.234.151-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024503 - INSULINA BASAGLAR (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO, CANETA 3ML	ELI LILLY	Unidades	450,00	55,620	25.029,00
2	0024504 - INSULINA HUMALOH (INSULINA LISPRO) 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO, CANETA 3ML	ELI LILLY	Unidades	300,00	57,060	17.118,00
5	0024507 - INSULINA LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO, CANETA 3ML	BIOMM	Unidades	450,00	109,050	49.072,50
6	0024508 - Apidra solostar 100UI/ml solução injetável 1 sistema de aplicação, caneta 3ml	SANOFI	Unidades	300,00	46,810	14.043,00

Valor Global de R\$ 105.262,50 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Tibau/RN, 19 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

Almeida Farmaceutica LTDA

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:3C14E3D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

PROCESSOnº 717068/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2024

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35**OBJETO:** Aquisição parcelada de oxigênio medicinal para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA		
CNPJ: 33.152.064/0002-48	Telefone: 842140-8297	Email: diretoriagahegases@gmail.com
Endereço: Rua Jucier Araes, 192, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59619-717		
Representante: DOUGLAS DANTAS SENIGALIA - CPF: 100.290.474-98		

LOTE UNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024625 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE AR CAPACIDADE 1 M3	SUPERGASES	UND	250,00	110,000	27.500,00
2	0024626 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE AR CAPACIDADE 3 M3	SUPERGASES	UND	200,00	120,000	24.000,00
3	0024627 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE AR CAPACIDADE 7 M3	SUPERGASES	UND	3000,00	264,500	793.500,00
VALOR GLOBAL LOTE UNICO						845.000,00

Valor Global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

Tibau/RN, 19 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

Gahe Gases E Transportes LTDA
DOUGLAS DANTAS SENIGALIA**Publicado por:**
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D0307CCE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CHEFIA DE GABINETE**
PORTARIA Nº 543, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA Nº 543, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 330.847,10 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					330.847,10
02..003 GABINETE DO PREFEITO					75.963,10
	1056 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE				75.963,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.963,10
06..001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					100.000,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.884,00
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				54.884,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.884,00
10..001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					100.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					330.847,10
02..003 GABINETE DO PREFEITO					75.963,10
	1056 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE				75.963,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	75.963,10
06..001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					100.000,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.884,00
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				54.884,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.302,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	37.280,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.302,00
10..001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					100.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:29344AC2**CHEFIA DE GABINETE**
DECRETO Nº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**DECRETO Nº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 478.734,39, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 478.734,39 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 478.734,39 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					478.734,39
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					478.734,39
	1057	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER			478.734,39
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		478.734,39
Anexo II (Redução)					478.734,39
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					138.734,39
	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			138.734,39
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		138.734,39
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					240.000,00
	2067	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			200.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
	2080	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			40.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					100.000,00
	2062	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO			100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EE2F9834

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		Saldo (L)=(e+k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	4.390.629,69		22.061.380,76	10.481.860,36	7.079.354,21	8.890.795,88	1.106.879,21		10.987.258,07	7.075.046,23	5.429.828,36	648.825,22	6.015.483,70	14.906.279,58	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	299.910,20		1.315.472,01	922.431,57	159.017,41	533.933,23	300.860,98		339.819,93	244.177,44	151.879,03	176.623,60	312.178,28	846.111,51	
Prefeitura Municipal de Caicó	2.446.171,52		13.370.411,17	4.942.502,22	4.731.602,72	6.142.477,75	774.330,16		6.661.102,43	4.124.393,25	2.682.363,64	287.388,07	4.465.680,88	10.608.158,63	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.644.547,97		7.375.497,58	4.616.926,57	2.188.734,08	2.214.384,90	31.688,07		3.986.335,71	2.706.475,54	2.595.585,69	184.813,55	1.237.624,54	3.452.009,44	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.390.629,69		22.061.380,76	10.481.860,36	7.079.354,21	8.890.795,88	1.106.879,21		10.987.258,07	7.075.046,23	5.429.828,36	648.825,22	6.015.483,70	14.906.279,58	

FONTE: Sistema e-Pública (1062-7603-349). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 19/09/2024 e hora de emissão: 14:29.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: 11A2BCC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024
RS 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.277.889,16	2.827.572,66	2.685.779,10	3.409.982,87	2.341.226,77	2.739.521,93	1.990.832,51	2.382.257,24	2.988.660,17	3.102.556,45	2.647.651,43	2.384.427,31	30.778.357,60	35.197.637,20	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.525,76	78.895,44	68.284,15	80.891,95	77.512,90	72.873,54	67.651,09	55.689,52	78.462,85	104.979,25	149.686,14	58.267,96	956.720,55	905.170,00	
1.1.1- IPTU	15.130,08	26.421,77	29.434,93	31.481,05	19.476,26	8.618,44	15.004,46	8.373,50	13.592,76	0,00	0,00	0,00	167.533,25	167.990,04	
1.1.2- ISS	16.455,80	4.188,80	16.367,44	17.642,62	11.228,03	24.119,68	10.982,66	2.620,34	19.759,22	24.429,62	47.340,11	11.145,49	206.279,81	198.800,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	1.289,46	1.249,16	1.423,82	10.050,00	1.289,45	1.289,46	1.423,50	1.289,46	1.751,34	21.055,65	11.199,96	
1.1.4- IRRF	28.521,54	45.728,55	20.033,96	26.536,58	38.065,44	37.225,41	29.727,08	38.772,84	41.822,00	76.736,58	99.202,18	43.743,65	526.115,81	429.500,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.418,34	2.556,32	2.447,82	3.942,24	7.494,01	1.486,19	1.886,89	4.633,39	1.999,41	2.389,55	1.854,39	1.627,48	35.736,03	97.680,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	5.656,25	5.656,25	7.577,49	5.997,22	6.616,78	0,00	7.135,95	5.950,13	2.526,25	5.966,46	53.082,78	172.120,00	
1.3- Receita Patrimonial	20.940,45	29.622,35	16.690,99	16.871,99	25.692,98	23.647,43	24.754,52	16.460,91	16.654,22	11.133,78	14.018,75	34.851,85	251.340,22	46.680,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.940,45	29.622,35	16.690,99	16.871,99	25.692,98	23.647,43	24.754,52	16.460,91	16.654,22	11.133,78	14.018,75	34.851,85	251.340,22	46.680,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
1.7- Transferências Correntes	1.193.422,95	2.719.054,87	2.595.147,71	3.291.147,89	2.230.443,40	2.637.003,74	1.891.771,03	2.310.106,81	2.886.209,45	2.980.493,29	2.481.420,29	2.118.582,84	29.334.804,27	33.986.547,20	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	526.134,48	990.967,22	1.285.744,74	2.044.453,23	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,53	1.330.811,62	16.701.541,85	19.313.594,20	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	189.465,84	183.366,49	259.578,38	210.840,41	214.617,08	126.606,19	135.613,58	135.185,09	165.099,66	148.356,15	187.515,09	144.429,67	2.100.673,63	3.201.500,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.100,06	7.202,82	4.338,53	5.593,22	4.406,63	5.882,91	8.383,95	8.644,38	9.487,87	8.811,73	10.743,98	7.887,90	87.483,98	300.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	428,15	942,15	0,00	76,76	28,51	7,71	115,68	69,55	0,00	20,68	6,44	27,75	1.723,38	6.000,00	
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	454,68	507,94	416,19	453,07	242,70	252,41	296,70	256,73	270,20	339,54	300,00	406,16	4.196,32	11.200,00	
1.7.6- Transferências do FUNDEB	253.067,84	257.251,96	320.116,03	336.066,80	384.942,47	391.306,48	270.957,18	311.842,54	338.456,31	359.202,91	284.189,17	334.730,73	3.842.130,42	3.445.320,00	
1.7.7- Outras Transferências Correntes	217.771,90	1.278.816,29	724.953,84	693.664,40	212.799,60	191.067,30	278.216,71	597.385,31	910.858,19	893.778,06	297.454,08	300.289,01	6.597.054,69	7.708.933,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.414,79	0,00	0,00	39,09	0,00	197,70	0,00	0,00	166.758,20	182.409,78	86.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-113.376,94	-236.597,33	-310.015,57	-336.388,38	-326.540,24	-410.925,98	-268.519,40	-280.175,78	-327.379,00	-345.502,48	-243.205,44	-296.712,63	-3.495.339,17	-4.252.180,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-113.376,94	-236.597,33	-310.015,57	-336.388,38	-326.540,24	-410.925,98	-268.519,40	-280.175,78	-327.379,00	-345.502,48	-243.205,44	-296.712,63	-3.495.339,17	-4.252.180,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.164.512,22	2.590.975,33	2.375.763,53	3.073.594,49	2.014.686,53	2.328.595,95	1.722.313,11	2.102.081,46	2.661.281,17	2.757.053,97	2.404.445,99	2.087.714,68	27.283.018,43	30.945.457,20	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.164.512,22	2.590.975,33	2.375.763,53	3.073.594,49	2.014.686,53	2.328.595,95	1.722.313,11	2.102.081,46	2.661.281,17	2.757.053,97	2.404.445,99	2.087.714,68	27.283.018,43	30.945.457,20	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	6.208,93	225.285,05	51.039,05	50.220,18	37.847,48	31.348,55	29.499,42	25.022,78	109.928,69	37.270,27	36.862,11	30.233,31	670.765,82	289.000,00	
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.158.303,29	2.365.690,28	2.324.724,48	3.023.374,31	1.976.839,05	2.297.247,40	1.692.813,69	2.077.058,68	2.551.352,48	2.719.783,70	2.367.583,88	2.057.481,37	26.612.252,61	30.656.457,20	
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO							MARIA EDILEUZA BARRETO			SUELDO LINO DE ANDRADE					
Prefeito Municipal Mat.13000029							Controladora Geral Do Município Mat.1201697			Contador Mat.1206184					

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6C6E80DF

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024
RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	128.386,95	483.858,56	335.043,92	0,00	277.201,59	311.226,20	742.356,18	507.423,93	496.423,93	0,00	557.158,45	834.360,04
Executivo	128.386,95	483.858,56	335.043,92	0,00	277.201,59	311.226,20	742.356,18	507.403,93	496.403,93	0,00	557.158,45	834.360,04
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.105,73	0,00	0,00	0,00	1.105,73	13.569,64	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569,64	14.675,37
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	227.130,68	227.130,68
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	38.261,33	96.403,23	58.455,10	0,00	76.209,46	15.841,45	360.323,57	243.192,38	232.192,38	0,00	143.972,64	220.182,10
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.344,18	0,00	0,00	0,00	1.344,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,18
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	10.491,60	34.000,27	7.648,94	0,00	36.842,93	0,00	39.792,02	28.063,51	28.063,51	0,00	11.728,51	48.571,44
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	18.991,45	205.933,69	152.110,47	0,00	72.814,67	14.479,30	180.159,82	153.530,11	153.530,11	0,00	41.109,01	113.923,68
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	50.769,91	147.521,37	116.829,41	0,00	81.461,87	29.811,98	162.060,77	82.617,93	82.617,93	0,00	109.254,82	190.716,69
800 - ÓRGÃO	422,75	0,00	0,00	0,00	422,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993,15	4.993,15
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.386,95	483.858,56	335.043,92	0,00	277.201,59	311.226,20	742.356,18	507.423,93	496.423,93	0,00	557.158,45	834.360,04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C2595596

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE